

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS**

**DECRETOS**

Em, 22 de fevereiro de 2024.  
**DECRETO Nº 41085**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos e modalidade, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3260/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos e modalidade, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos	Modalidade
1410.2781200192.105.XX.XXXXXXX.33XX39.712	5	1000307	50
1410.2781200192.105.XX.XXXXXXX.339030.712	5	1000307	-
1410.2781200192.105.01.XXXXXXX.339030.000	-	1000307	-

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 41086**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 688.243,55.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3260/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 688.243,55 (seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200192.105.05.1000307.335039.712	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	552.945,93
1410.2781200192.105.05.1000307.339030.712	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	80.298,00
1410.2781200192.105.01.1000307.339030.000	Eventos e Atividades de Esporte e Lazer	54.999,62
<b>TOTAL</b>		<b>688.243,55</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Convênio Plataforma + Brasil - Ministério da Cidadania - Projeto Formando Campeões no Município de Guarulhos, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 41087**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3259/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
1410.2781200191.019.XX.XXXXXXX.449051.711	05	1000306
1410.2781200191.019.01.XXXXXXX.449051.000	-	1000306

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 41088**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.939,11. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3259/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 87.939,11 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e onze centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200191.019.05.1000306.449051.711	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	64.726,83
1410.2781200191.019.01.1000306.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	23.212,28
<b>TOTAL</b>		<b>87.939,11</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Cidadania - Plataforma +Brasil - Reforma e Modernização de Pista de Atletismo no Município de Guarulhos, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 41089**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26329/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
1410.2781200191.019.XX.XXXXXXX.449051.689	05	1000301
1410.2781200191.019.01.XXXXXXX.449051.000	-	1000301

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 41090**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 306.080,39. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 26329/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 306.080,39 (trezentos e seis mil, oitenta reais e trinta e nove centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200191.019.05.1000301.449051.689	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	220.778,58
1410.2781200191.019.01.1000301.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	85.301,81
<b>TOTAL</b>		<b>306.080,39</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério do Esporte - Reforma e Modernização da Quadra e Pista de Skate - Parque Mikail, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 41091**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11170/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
1410.2781200191.019.XX.XXXXXXX.449051.713	05	1000308
1410.2781200191.019.01.XXXXXXX.449051.000	-	1000308

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 41092**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 607.963,86. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 11170/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 607.963,86 (seiscentos e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781200191.019.05.1000308.449051.713	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	600.761,95
1410.2781200191.019.01.1000308.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportiva	7.201,91
<b>TOTAL</b>		<b>607.963,86</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Cidadania - Modernização de Campo de Futebol - Flecha, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 41093**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 278.099,32. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229 de 26 de dezembro de 2023, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1101.2024/0004870-2;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 278.099,32 (duzentos e setenta e oito mil, noventa e nove reais e trinta e dois centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
110.0412200522.161.01.1100000.339092.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	278.099,32
<b>TOTAL</b>		<b>278.099,32</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.2660500762.222.01.1100000.339030.000	Abastecimento da Frota Municipal	278.099,32
<b>TOTAL</b>		<b>278.099,32</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 41094**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.400.000,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229 de 26 de dezembro de 2023, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2024/0000094-7;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.0412200272.120.01.1100000.339039.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	1.400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.400.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100771.058.01.1100000.449051.000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	1.400.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.400.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 41095**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1110.2024/0000031-8;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
3210.0618200362.136.01.1100000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**DECRETO Nº 41096**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 12.850,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1110.2024/0000031-8;

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: [diariooficial.guarulhos.sp.gov.br](http://diariooficial.guarulhos.sp.gov.br).  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3210.0618200362.136.01.1100000.339092.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	12.850,00	-
3210.0618200362.136.01.1100000.339032.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	-	12.850,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.850,00</b>	<b>12.850,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41097**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2024/0000062-9;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0910.1545100771.057.07.1000223.4490XX.426	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41098**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 638.097,27.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2024/0000062-9;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 638.097,27 (seiscentos e trinta e oito mil, noventa e sete reais e vinte e sete centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100771.057.07.1000223.449092.426	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	638.097,27	-
0910.1545100771.057.07.1000223.449051.426	Ampliação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Obras Complementares	-	638.097,27
<b>TOTAL</b>		<b>638.097,27</b>	<b>638.097,27</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41099**

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1110.2024/0000035-0;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento da Despesa
3210.0618200362.136.01.1100000.4490XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41100**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.885,15.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1110.2024/0000035-0;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.885,15 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3210.0618200362.136.01.1100000.449092.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	1.885,15
<b>TOTAL</b>		<b>1.885,15</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3210.0618200362.136.01.1100000.339035.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	1.885,15
<b>TOTAL</b>		<b>1.885,15</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41101**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1110.2024/0000036-9;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
3210.0618200362.136.01.1100000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41102**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 912,75.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1110.2024/0000036-9;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 912,75 (novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3210.0618200362.136.01.1100000.339092.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	912,75	-
3210.0618200362.136.01.1100000.339039.000	Manutenção e Modernização do Programa de Defesa Civil	-	912,75
<b>TOTAL</b>		<b>912,75</b>	<b>912,75</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41103**

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2023/0009853-2;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
0791.1030200032.020.05.XXXXXXX.339039.885	3000264

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41104**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.436.792,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2023/0009853-2;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.436.792,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.020.05.3000264.339039.885	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	2.436.792,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.436.792,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Incremento Temporário de Custeio dos Serviços Assistência Hospitalar e Ambulatorial, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41105**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 76.300,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1112.2024/0000013-0;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administrações Regionais, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3710.1545200741.031.01.1100000.449052.000	Implantação, Ampliação e Modernização dos Próprios da Administração Direta	76.300,00	-
3710.1545200741.031.01.1100000.449051.000	Implantação, Ampliação e Modernização dos Próprios da Administração Direta	-	76.300,00
<b>TOTAL</b>		<b>76.300,00</b>	<b>76.300,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41106**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40702/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449052.853	02	3000253

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41107**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.869,68.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 40702/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 99.869,68 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000253.449052.853	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	99.869,68
<b>TOTAL</b>		<b>99.869,68</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo de São Paulo - Atendimento Integral e Descentralizado do SUS/SP - Núcleo Especializado em Saúde LGBTQIAP+, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41108**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15116/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030100022.012.XX.XXXXXXX.319016.821	02	3000241

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41109**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.087.860,22.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15116/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.087.860,22 (um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100022.012.02.3000241.319016.821	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Atenção Primária em Saúde	1.087.860,22
<b>TOTAL</b>		<b>1.087.860,22</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo de São Paulo - Incremento da Cobertura Vacinal no Estado de São Paulo, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41110**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2563/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.449052.816	02	3000238

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41111**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.644,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2563/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 53.644,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000238.449052.816	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	53.644,00
<b>TOTAL</b>		<b>53.644,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo de São Paulo - Aquisição de Equipamentos de Atendimento à Saúde, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41112**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2024/0000291-6;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2010.0612200342.131.01.1100000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**DECRETO Nº 41113**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 11.120,70.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2024/0000291-6;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 11.120,70 (onze mil, cento e vinte reais e setenta centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
2010.0612200342.131.01.1100000.339092.000	Gestão e Manutenção da Secretaria P/ Assuntos de Segurança Pública com Cidadania	11.120,70	-
2010.0612200342.131.01.1100000.339030.000	Gestão e Manutenção da Secretaria P/ Assuntos de Segurança Pública com Cidadania	-	11.120,70
	<b>TOTAL</b>	<b>11.120,70</b>	<b>11.120,70</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41114**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37303/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030200031.003.XX.XXXXXX.449052.763	02	3000225

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41115**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 228.623,30.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 37303/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 228.623,30 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.02.3000225.449052.763	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	228.623,30
	<b>TOTAL</b>	<b>228.623,30</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo de São Paulo - Transferência Fundo a Fundo - Aquisição de Equipamentos para UPA São João, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41116**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2024/0000059-9;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0910.1545100771.058.01.1100000.4490XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41117**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 725.318,65.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2024/0000059-9;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 725.318,65 (setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0910.1545100771.058.01.1100000.449092.000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	725.318,65	-
0910.1545100771.058.01.1100000.449051.000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	-	725.318,65
	<b>TOTAL</b>	<b>725.318,65</b>	<b>725.318,65</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41118**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 3.000.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024/0001367-9;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.004.01.3100000.319091.001	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Gestão SUS	3.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.020.01.3100000.335085.001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade -Administração Direta	3.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41119**

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 62540/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
0791.1030400042.023.XX.XXXXXX.339030.799	02	3000236
0791.1030500042.029.XX.XXXXXX.319011.799	02	3000236

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41120**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 350.669,80.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 62540/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 350.669,80 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030400042.023.02.3000236.339030.799	Manutenção das Ações e Serviços de Vigilância Sanitária	52.920,00
0791.1030500042.029.02.3000236.319011.799	Manutenção de Pessoal e Encargos Trabalhistas - Vigilância em Saúde	297.749,80
	<b>TOTAL</b>	<b>350.669,80</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes de Transferência Fundo a Fundo - Resolução SS nº 152, de 11/11/2022, Arboviroses Urbanas, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41121**

Dispõe sobre inclusão de aplicação de recursos e elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 51986/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a aplicação de recursos e o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos	Elemento da Despesa
1692.0824400142.095.05.XXXXXX.4490XX.646	5000075	93

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41122**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.318,91.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 51986/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.318,91 (um mil, trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos), para suplementar a seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.095.05.5000075.449093.646	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS	1.318,91
	<b>TOTAL</b>	<b>1.318,91</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Ministério da Cidadania - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, sendo:

I - no valor de **R\$ 643,56** (seiscentos e quarenta e seis reais e seis centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 675,35** (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41123**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.2024-0001703-8;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030100021.002.01.3100000.4490XX.001	92
0791.1030200031.003.01.3100000.4490XX.001	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41124**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 7.000.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1111.20240001703-8;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.020.01.3100000.339092.001	Manutenção das Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade - Administração Direta	2.940.134,78
0791.1030100021.002.01.3100000.449092.001	Estruturação da Rede de Atenção Primária em Saúde	131.000,00
0791.1030200031.003.01.3100000.449092.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	241.628,66
0791.1030300052.028.01.3100000.339030.001	Aquisição de Medicamentos Remume e outros Medicamentos	750.000,00
0791.1030200032.015.01.3100000.339030.001	Aquisição de Medicamentos, Insumos e Material Médico na Atenção Especializada	437.236,56
0791.1030300052.028.01.3100000.339032.001	Aquisição de Medicamentos Remume e outros Medicamentos	2.500.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.000.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.01.1100000.999999.000	Reserva de Contingência	7.000.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>7.000.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41125**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 26.527.000,00.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1123.2024-0000041-6;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 26.527.000,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e vinte e sete mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa
0910.1545100771.058.01.1100000.449061.000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	26.527.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>26.527.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
8010.2884600630.009.01.1100000.459065.000	Integralização de Capital	26.527.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>26.527.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41126**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229, de 26 de dezembro de 2023 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1101.2024/0004870-2;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1110.0412200522.161.01.1100000.3390XX.000	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 41127**

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.510.118,54.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.229 de 26 de dezembro de 2023, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1101.2024/0004870-2;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.510.118,54 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Gestão, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1110.0412200522.161.01.1100000.339092.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	1.510.118,54	-
1110.0412200522.161.01.1100000.339040.000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão	- 1.510.118,54	
	<b>TOTAL</b>	<b>1.510.118,54</b>	<b>1.510.118,54</b>

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 41128

Revoga o Decreto Municipal nº 16922, de 8 de janeiro de 1992.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e o que consta no processo administrativo nº 21545/2021;

Considerando que a permissionária deixou de se adequar às regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014;

Considerando o caráter precário das Permissões de Uso;

Considerando que o bem público vem sendo utilizado de maneira diversa às permissões concedidas; e

Considerando que o Decreto Municipal nº 37310, de 15 de outubro de 2020, está revogado pelo Decreto Municipal nº 40400, de 18 de julho de 2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 16922, de 8 de janeiro de 1992, que permitiu o uso de parte do bem público municipal à Sra. Joana Ferreira Oliveira, para desenvolvimento de atividades hortigranjeiras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 41129

Revoga o Decreto Municipal nº 17409, de 7 de outubro de 1992.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 21545/2021;

Considerando que o permissionário deixou de se adequar às regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 7.281, de 13 de junho de 2014;

Considerando o caráter precário das Permissões de Uso;

Considerando que o bem público vem sendo utilizado de maneira diversa às permissões concedidas; e

Considerando que o Decreto Municipal nº 37310, de 15 de outubro de 2020, está revogado pelo Decreto Municipal nº 40400, de 18 de julho de 2023;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 17409, de 7 de outubro de 1992, que permitiu o uso de parte do bem público municipal ao Sr. José Leme Bicudo, para desenvolvimento de atividades hortigranjeiras.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 23 de fevereiro de 2024.

#### PORTARIA Nº 335/2024-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no dispositivo nos incisos IX e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; e Considerando o disposto na Lei Municipal nº 7.970, de 28 de dezembro de 2021 e o que consta no processo administrativo nº 63826/2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º **Reconduzir**, nos termos do artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.970, de 28 de dezembro de 2021, os membros titulares e suplentes da **JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO - JUREL**, pelo período de mais 02 (dois) anos, conforme segue:

**I - REPRESENTANTES INDICADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Presidente:** Márcia Hisae Morita - Código Funcional - 7561

**Secretária:** Sylvia Cristina Bertelli Prexl - Código Funcional - 13279

#### MEMBROS:

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**Titular:** Valesca Tavares dos S. Rodrigues - Código Funcional - 7029

**Suplente:** Marcos Américo dos Santos - Código Funcional - 69103

#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

**Titular:** Maurício Pereira Pitorri - Código Funcional - 12161

**Suplente:** Renato Lacerda Amancio - Código Funcional - 71625

#### SECRETARIA DE OBRAS

**Titular:** Anderson Govertz - Código Funcional 35088

**Suplente:** Ronaldo Augusto Modes - Código Funcional 27105

#### II - REPRESENTANTES INDICADOS PELA SOCIEDADE CIVIL

#### ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARULHOS - ACE

**Titular:** João Junio Rodrigues da Silva

**Suplente:** Carlos Jones Pereira

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO GUARULHOS - OAB

**Titular:** Samoel Missias da Silva

**Suplente:** Djalma Santos da Silva Sá

#### ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE GUARULHOS - ASSEAG /

#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**Titular:** Magda Berberich Freire Seabra

**Suplente:** Angela Ramires

#### CIESP - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Titular:** Glauce Simioni Loredi Laxy

**Suplente:** Sandro Oliveira das Chagas

Art. 2º **Reconduzir**, a Sra. Nathalia Batista da Costa - Código Funcional nº 70886, como membro titular representante da Secretaria de Governo Municipal, na JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO - JUREL, até o dia 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de janeiro de 2024.

#### PORTARIA Nº 336/2024-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

#### NOMEIA

**Servidor(a): Marcelo Marins Feliciano** (código 68597), devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Subsecretário** (345-1), lotado na SGMSAI;

**Vaga:** exoneração de Carlos Eduardo Barreto, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

#### PORTARIA Nº 337/2024-GP

**GUSTAVO HENRIC COSTA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

#### NOMEIA

**Servidor(a): Dario José Barreto** (código 79079), devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento** (302-34), lotado na SGMSAI04;

**Vaga:** exoneração de Marcelo Marins Feliciano, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

#### PORTARIA Nº 338/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1-NOME:** CINTIA TIEMI KAJIWARA FUTEMA (CÓDIGO 76356)

**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-942) SGE

**DATA:** 14.02.2024

**2-NOME:** DANIELA RUBINO DE SOUZA (CÓDIGO 53014)

**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (492-20) SE

**DATA:** 08.02.2024

**3-NOME:** LAIS MONIQUE MARINHO SAO MATHEUS (CÓDIGO 69333)

**CARGO:** MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (618-293) SS

**DATA:** 09.02.2024

**4-NOME:** RAQUEL FERNANDES CARDOZO DA SILVA (CÓDIGO 66060)

**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-1298) SESE10

**DATA:** 09.02.2024

**5-NOME:** MARIO KOTARO NARAZAKI (CÓDIGO 75805)

**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (384-750) SGE

**DATA:** 15.02.2024

**6-NOME:** ADRIANO DE CARVALHO VALENTIM (CÓDIGO 79216)

**CARGO:** GUARDA CIVIL MUNICIPAL NÍVEL I (553-249) SASPGCM

**DATA:** 16.02.2024

**7-NOME:** ANTONIO CEZAR ROCHA REIGADO (CÓDIGO 76851)

**CARGO:** ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (383-362) SE

**DATA:** 16.02.2024

**8-NOME:** SONIA LINO DE PAULA (CÓDIGO 53860)

**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-737) SESE10

**DATA:** 16.02.2024

**9-NOME:** MARCIMIANA SOARES LEITE ALFREDO (CÓDIGO 47933)

**CARGO:** ATENDENTE SUS (388-280) SS

**DATA:** 19.02.2024

**10-NOME:** TALITA JUSTINO CAETANO (CÓDIGO 49203)

**CARGO:** AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (394-1232) SS

**DATA:** 19.02.2024

**11-NOME:** DANIELE RAMOS AMADEU MACEDO (CÓDIGO 66214)

**CARGO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (489-531) SESE10

**DATA:** 19.02.2024

**12-NOME:** SANDRA JOANA DARC SANTANA (CÓDIGO 77029)

**CARGO:** BIBLIOTECÁRIO (400-10) SCSC01

**DATA:** 20.02.2024, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

#### PORTARIA Nº 339/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

**1-NOME:** ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA EMIDIO (CÓDIGO 78572)

**EMPREGO PÚBLICO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-397) SESE10

**DATA:** 15.02.2024

**2-NOME:** MARLI ANTUNES OLIVEIRA DE BARROS (CÓDIGO 77685)

**EMPREGO PÚBLICO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-207) SESE10

**DATA:** 15.02.2024

**3-NOME:** VIVIAN DE OLIVEIRA CRISPINIANO (CÓDIGO 77360)

**EMPREGO PÚBLICO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-183) SESE10

**DATA:** 16.02.2024

**4-NOME:** ERIKA ANTUNES ASSEIRO (CÓDIGO 76731)

**EMPREGO PÚBLICO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-28) SESE10

**DATA:** 16.02.2024

**5-NOME:** JAMIL GLEICE SILVA COSTA (CÓDIGO 76653)

**EMPREGO PÚBLICO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-89) SESE10

**DATA:** 05.02.2024

**6-NOME:** EDSON BOGGIANI (CÓDIGO 15887)

**EMPREGO PÚBLICO:** MÉDICO INTENSIVISTA (6024-979) SS

**DATA:** 22.02.2024

**7-NOME:** LILIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA (CÓDIGO 77518)

**EMPREGO PÚBLICO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-228) SESE10

**DATA:** 20.02.2024

**8-NOME:** LEILA LOPES DA SILVA (CÓDIGO 77650)

**EMPREGO PÚBLICO:** PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EMERGENCIAL) (6089-283) SESE10

**DATA:** 20.02.2024

**9-NOME:** KATIA CRISTINA PAIVA (CÓDIGO 52320)

**EMPREGO PÚBLICO:** ATENDENTE SUS (5854-575) SS

**DATA:** 20.02.2024, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

#### PORTARIA Nº 340/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 09/2024-SF02.09, SEI nº 314921,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.247/2023-GP, que designou o servidor **Bruno Javarotti Maciel** (código 75800), para exercer as funções de **Supervisor de Setor** (277-216), lotada na SF02.08.00.01.

#### PORTARIA Nº 341/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SIPEX nº 14139/2024, **SUSTA**, a partir de 27.02.2024, os efeitos da Portaria nº 121/2020-GP, que designou o servidor **Heber Silveira Rocha** (código 62828), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Administrativa** (351-75), lotada na SGM00.01.

#### PORTARIA Nº 342/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos seguintes candidatos, nomeados/admitidos conforme segue:

Portaria	Candidato	Cargo	Class.
223/2024-GP	Linete Francisca Rodrigues	Técnico de Saúde (Enfermagem) (510-15), SS	385º
214/2024-GP	Nayara Carvalho	Médico Infectologista Pediátrico (590-499), SS	3º
293/2024-GP	Eduardo Lima Rodrigues	Assistente de Gestão Pública (384-981), SGE	861º

#### PORTARIA Nº 343/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** por não atendimento ao prazo de convocação e posse estabelecido no Edital de Abertura do Concurso Público/Processo Seletivo, as seguintes Portarias, no que dizem respeito aos senhores abaixo relacionados, nomeados/admitidos conforme segue:

PORTARIA	CANDIDATO	CARGO	PRAZO EXPIROU EM
038/2024-GP	Solange de Sant Anna	Farmacêutico (440-74), SS	07.02.2024
165/2024-GP	Lucas Santos Mozer	Almoxarife (377-4), SGE02	09.02.2024
169/2024-GP	Ariel Henrique da Silva	Atendente SUS (388-459), SS	09.02.2024
169/2024-GP	Alberto Jose Sant Anna	Atendente SUS (388-163), SS	09.02.2024
086/2024-GP	Renan Pires Goncalves	Atendente SUS (388-413), SS	10.02.2024
206/2024-GP	Gabriel Gustavo Naves	Assistente de Gestão Pública (384-468), SGE	16.02.2024
211/2024-GP	Elton da Silva Cruz	Assistente de Gestão Pública (384-179), SGE	16.02.2024
207/2024-GP	Magislaine Nicolau Miguel	Assistente de Gestão Pública (384-980), SGE	16.02.2024
208/2024-GP	Lucas dos Santos Honorio	Assistente de Gestão Pública (384-629), SGE	16.02.2024
215/2024-GP	Bruno Caldas Coelho	Atendente SUS (388-108), SS	16.02.2024
216/2024-GP	Queren Hapque Quezia dos Reis Bezerra	Auxiliar em Saúde Bucal (395-1), SS	16.02.2024
220/2024-GP	Helôisa Pimenta Arruda Araujo	Enfermeiro da Família (428-123), SS	16.02.2024
220/2024-GP	Nelize Fria Ribeiro	Enfermeiro da Família (428-94), SS	16.02.2024
221/2024-GP	Sheyla Aparecida Soares da Silva	Especialista em Saúde (Psicólogo) (438-217), SS01	16.02.2024
222/2024-GP	Marcos Henrique Crevelario dos Santos	Farmacêutico (440-110), SS	16.02.2024
222/2024-GP	Fernanda Aparecida da Silva	Farmacêutico (440-26), SS	16.02.2024
222/2024-GP	Fabiana Cristina Valentim da Silva	Farmacêutico (440-77), SS	16.02.2024
222/2024-GP	Mayara Lima Silva	Farmacêutico (440-29), SS	

fundamento no inciso II, parágrafo único do artigo 179 e do artigo 182, por infração aos incisos XII do artigo 171, V e XIII do artigo 172 e do inciso IX do artigo 184 da Lei Municipal nº 1429/1968.

2- Fica a servidora acima citada intimada para, querendo, apresentar recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.  
3- O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

#### PORTARIA Nº 346/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 15.321/2021,

#### DECIDE:

1- Intimar as servidoras **Amanda Reis Guimarães** (código 47623) e sua respectiva advogada Ana Cristina Pires Gargarella - OAB/SP 158.629, **Carmem Pereira Dias** (código 32051) e **Janice Aparecida Silva Rocha Pedrosa** e seu respectivo advogado Pedro Sol Duarte Guimarães - OAB/SP 341.335, **Daniela de Argolo Machado Silva** (código 34437) e seu respectivo advogado Maximiliano Oliveira Righi - OAB/SP 283/104, **Maria Lucia de Oliveira Cavalcante** (código 23618) e seu respectivo advogado Claudio de Angelo - OAB/SP 116.223 e **Rita de Cassia Struzani** (código 14733) e seu respectivo advogado Marcelo Santos Cruz - OAB/SP 221.420, para ciência da decisão, nos moldes da ementa que segue:  
Ementa: Processo Administrativo Disciplinar - reconhece a prescrição da pretensão punitiva.

2- Ficam as servidoras e seus respectivos advogados, acima citados, intimados para, querendo, apresentarem recurso em 05 (cinco) dias a contar da publicação.

3- O processo ficará disponível, pelo prazo acima, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

#### PORTARIA Nº 347/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Sipep nº 14139/2024,

#### RESOLVE:

1 - Declarar, a pedido, a contar de 27.02.2024, a vacância do cargo de Assistente de Gestão Pública (384-718), ocupado nesta municipalidade pelo servidor estatutário **Heber Silveira Rocha** (código 62828), por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VII do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.429/1968.

2 - A vacância de que trata o item 1 desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

3 - A manutenção desta Portaria fica condicionada a apresentação do Termo de Posse no outro cargo inacumulável dentro do prazo de 30 (trinta) dias, e caso não seja atendido, terá os efeitos da vacância cessados.

#### PORTARIA Nº 348/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 178/2023-SDHSAI, SEI nº 314323,

#### DESIGNA

**Servidor (a): Antonio Carlos Verissimo dos Santos** (código 69272) (468);

**Para: Supervisão de Setor** (277-59), lotada na SGM00.01.00.01;

**Decorrência:** sustação da designação de Rostlan Santos.

#### PORTARIA Nº 349/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do SEI nº 298426,

**DESIGNA** a partir de 01.03.2024,

**Servidor (a): Fabiana Martino Aires Parmigiano** (código 56266) (388);

**Para: Chefe de Divisão Técnica** (350-231), lotada na COMPDEC00.02;

**Decorrência:** sustação da designação de Sandro Tenório de Lima.

#### PORTARIA Nº 350/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.501/2009 e o que consta dos memorandos nº 18 e 19/2024-SS20.02.04,

**PRORROGA** por 12 (doze) meses, os efeitos das Portarias abaixo que admitiram em caráter emergencial, os servidores, lotados na SS, conforme segue.

PORTARIA	SERVIDOR	EMPREGO PÚBLICO	A PARTIR DE:
324/2023-GP	Tamires de Almeida Gonçalves Nogueira (código 76131)	Médico Pediatra Ambulatorial (Emergencial) (6085)	07.03.2024
534/2023-GP	José Messias Oliveira Cassiano (código 76218)	Médico Ambulatorial (Emergencial) (6069)	21.03.2024

#### PORTARIA Nº 351/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 55/2023-SGE01, edital nº 03/2022-SGE01 e concurso nº 2534/2022,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**CLAS. NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**  
18º **ANDERSON DANIEL MOREIRA DO NASCIMENTO** **36.268.719-5** **413.506.278-44** **4** **SGE02**

**Cargo em caráter efetivo: Almojarife** (377), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;  
**Vaga(s):** torna sem efeito de Lucas Santos Mozer.

#### PORTARIA Nº 352/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 269968, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**CLAS. NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**  
865º **HENRIQUE CARVALHO DA SILVA** **39.193.468-5** **459.169.528-05** **979** **SGE**

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** criada pela Lei Municipal nº 8.079/2022.

#### PORTARIA Nº 353/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 230454, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**CLAS. NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**  
866º **LENILDO DOS SANTOS ARAUJO** **65.779.188-X** **006.689.271-60** **980** **SGE**

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Magislaine Nicolau Miguel.

#### PORTARIA Nº 354/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 178595, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**CLAS. NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**  
867º **THAYANE DAMY BEATRICE SILVA DE SOUZA** **32.586.287-4** **370.833.818-95** **179** **SGE**

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Elton da Silva Cruz.

#### PORTARIA Nº 355/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 230454, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**CLAS. NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**  
868º **ARTHUR CORREIA** **35.805.231-2** **378.516.268-54** **468** **SGE**

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Gabriel Gustavo Neves.

#### PORTARIA Nº 356/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 02/2024-SM00.05.02, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**CLAS. NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**  
869º **ISABELY GUEDES DA SILVA** **50.203.864-0** **425.634.638-40** **981** **SGE**

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Eduardo Lima Rodrigues.

#### PORTARIA Nº 357/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 56.669/2017, edital nº 06/2019-SGE01 e concurso nº 2483/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de **27.02.2024**, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecaoosaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecaoosaude@guarulhos.sp.gov.br):

**CLAS. NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**  
870º **GABRIEL INACIO DOS SANTOS** **39.981.292-1** **489.068.138-80** **629** **SGE**

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Lucas dos Santos Honorio.

#### PORTARIA Nº 358/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 03/2024-SS18, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2546/2022,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**CLAS. NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**  
870º **GABRIEL INACIO DOS SANTOS** **39.981.292-1** **489.068.138-80** **629** **SGE**

**Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública** (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Lucas dos Santos Honorio.

#### PORTARIA Nº 359/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 03/2024-SS18, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2546/2022,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGP através do e-mail [atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br), para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

**CLAS. NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**  
870º **GABRIEL INACIO DOS SANTOS** **39.981.292-1** **489.068.138-80** **629** **SGE**

**Cargo em caráter efetivo: Economista** (419), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007.

#### PORTARIA Nº 360/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 03/2024-SS18, edital nº 10/2022-SGE01 e concurso nº 2546/2022,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 27.02.2024, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecaoosaude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecaoosaude@guarulhos.sp.gov.br):

**CLAS. NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**  
870º **GABRIEL INACIO DOS SANTOS** **39.981.292-1** **489.068.138-80** **629** **SGE**

**Cargo em caráter efetivo: Economista** (419), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007.

#### PORTARIA Nº 361/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 15/2024-SS16.34, edital nº 06/2023-SGE01 e concurso nº 2634/2023,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público;

**CLAS. NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**  
1º **ALBERTO PIRES DE OLIVEIRA** **36.239.740-5** **420.823.948-40** **616** **SS**

**Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** exoneração de Geandra Correia Batista, devendo comparecer às 09:00 horas do dia 04.03.2024, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopoúva - Guarulhos, para a realização do Teste de Aptidão Física, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

#### PORTARIA Nº 362/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do memorando nº 15/2024-SS16.34, edital nº 06/2023-SGE01 e concurso nº 2633/2023,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público;

**CLAS. NOME** **RG** **CPF** **ORDEM** **LOTAÇÃO**  
1º **ARIANA BARBOSA CORREA** **05.683.071-5** **061.509.239-08** **465** **SS**

**Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** desligamento de Marcia Cristina dos Santos, devendo comparecer às 09:00 horas do dia 04.03.2024, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 Gopoúva - Guarulhos, para a realização do Teste de Aptidão Física, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

#### PORTARIA Nº 362/2024-GP

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei



**Vaga(s):** exoneração de Maria Fernanda Santana, devendo comparecer às 09:00 horas do dia 04.03.2024, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 Gopoúva - Guarulhos, para a realização do Teste de Aptidão Física, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

**PORTARIA Nº 363/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2021-SGE01 e concurso nº 2511/2021,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 27.02.2024, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br);

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
5º	THAIS DE TOLEDO FINK	3.579.359	037.271.411-07	499	SS
6º	RODRIGO GROISMAN SIEBEN	30.908.261-0	019.484.730-62	877	SS

**Cargo em caráter efetivo: Médico Infectologista Pediátrico**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (590), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Nayara Carvalho e Samantha Faria de Matos.

**PORTARIA Nº 364/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2472/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de 27.02.2024, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br);

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
28º	ANDREA TEIXEIRA DA SILVA	35.804.978-7	306.274.898-26	1	SS

**Cargo em caráter efetivo: Auxiliar em Saúde Bucal**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (395), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Queren Hapuque Quezia dos Reis.

**PORTARIA Nº 365/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2468/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal nº 7.700/2019, devendo entrar em contato, a partir de 27.02.2024, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br);

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
76º	SILVANA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	34.629.412-5	230.557.478-95	26	SS
77º	ELAINE FERREIRA LIMA	27.047.671-4	246.600.828-90	110	SS
81º	CAIO FERNANDO SOUTO DOS SANTOS	41.401.820-5	370.050.858-17	29	SS
85º	VANESSA GIOVANNETTI CACCIOLARI	34.389.916-4	325.839.968-94	77	SS
86º	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	42.568.887-2	319.655.318-30	74	SS

**Cargo em caráter efetivo: Farmacêutico**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (440), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Fernanda Aparecida da Silva, Marcos Henrique Crevelario, Mayara Lima Silva, Fabiana Cristina Valentim e Solange de Sant Anna.

**PORTARIA Nº 366/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2465/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 27.02.2024, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br);

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
127º	DANIELE BATISTA DE SOUSA	46.772.218-3	360.223.038-42	217	SS01

**Cargo em caráter efetivo: Especialista em Saúde (Psicólogo)**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (438), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Sheyla Aparecida Soares.

**PORTARIA Nº 367/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 03/2019-SGE01 e concurso nº 2461/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 27.02.2024, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br);

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
141º	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	28.264.704-1	267.487.798-71	123	SS
142º	TAINA ANALIA DA SILVA	34.831.805-4	348.053.828-21	94	SS

**Cargo em caráter efetivo: Enfermeiro da Família**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (428), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Heloisa Pimenta Arruda Araujo e Nelize Fria Ribeiro.

**PORTARIA Nº 368/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2475/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 27.02.2024, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br);

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
386º	CARLOS OTAVIO OLIVEIRA DE ARAUJO	44.197.181-7	032.922.041-19	15	SS
387º	DINORA PEREIRA DA SILVA	58.809.946-6	052.187.854-31	136	SS

**Cargo em caráter efetivo: Técnico de Saúde (Enfermagem)**, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (510), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Linete Francisca Rodrigues e Debora Regina Vitorino.

**PORTARIA Nº 369/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 27.02.2024, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br);

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
541º	ELTON ADELINO DE SOUSA	48.609.046-2	409.028.698-09	108	SS
542º	BRUNO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	38.573.395-1	431.943.368-86	413	SS
543º	RENATA MAYUMI HAYASHI	53.282.686-3	469.735.958-55	459	SS
544º	VITOR MORILHA CATELAN	44.240.587-X	356.007.478-96	163	SS

**Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Bruno Caldas Coelho, Renan Pires Gonçalves, Ariel Henrique da Silva e Alberto Jose Sant Anna.

**PORTARIA Nº 370/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 27.02.2024, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br);

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
541º	ELTON ADELINO DE SOUSA	48.609.046-2	409.028.698-09	108	SS
542º	BRUNO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	38.573.395-1	431.943.368-86	413	SS
543º	RENATA MAYUMI HAYASHI	53.282.686-3	469.735.958-55	459	SS
544º	VITOR MORILHA CATELAN	44.240.587-X	356.007.478-96	163	SS

**Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Bruno Caldas Coelho, Renan Pires Gonçalves, Ariel Henrique da Silva e Alberto Jose Sant Anna.

**PORTARIA Nº 371/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019,

**NOMEIA** face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato, a partir de 27.02.2024, pelo telefone 2472-5049 e/ou e-mail [selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br](mailto:selecao.saude@guarulhos.sp.gov.br);

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
541º	ELTON ADELINO DE SOUSA	48.609.046-2	409.028.698-09	108	SS
542º	BRUNO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	38.573.395-1	431.943.368-86	413	SS
543º	RENATA MAYUMI HAYASHI	53.282.686-3	469.735.958-55	459	SS
544º	VITOR MORILHA CATELAN	44.240.587-X	356.007.478-96	163	SS

**Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS**, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga(s):** torna sem efeito de Bruno Caldas Coelho, Renan Pires Gonçalves, Ariel Henrique da Silva e Alberto Jose Sant Anna.

**NOMEIA**

**Senhor(a): Cauã Lopes Santana**, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor Especial** (622-52), lotado na SGE.

**Vaga:** exoneração de Dario José Barreto.

**PORTARIA Nº 372/2024-GP**

**MAURICIO SEGANTIN**, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

**NOMEIA**

**Senhor(a): Michelle Abranches Rocha Santos** - RG 22.824.659, CPF 305.800.198-37, devendo entrar em contato pelo e-mail [atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimento.drh@guarulhos.sp.gov.br) para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

**Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais** (623-192), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS.

**Vaga:** torna sem efeito de Cassia Marins Silverio.

**PORTARIA Nº 069/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 10/2024-SGE01.12.04,

**DESLIGA** a contar de 08.03.2023, do serviço público municipal por motivo de falecimento, a servidora **Rita Yayo Teraoka Iwaoka** (código 31875), ocupante do emprego público de **Professor de Educação Infantil** (5862-503), lotado na SESE10.

**PORTARIA Nº 070/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta do memorando nº 14/2024-SGE01.11.02,

**DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, a servidora **Marli Chaves** (código 48209), ocupante do emprego público de **Agente de Combate às Endemias** (6087-5), lotado na SS, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 071/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 14/2024-SGE01.11.02,

**DESLIGA** do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, a servidora **Marli Chaves** (código 48209), ocupante do emprego público de **Agente de Combate às Endemias** (6087-5), lotado na SS, devendo entrar em contato com o Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

**PORTARIA Nº 072/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA:**

1 - Os efeitos da Portaria nº 309/2017-SGE, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Janaina de Castro Oliveira** (código 63561).

2 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

**PORTARIA Nº 073/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 064/2024-SGE, no que diz respeito à servidora **Fernanda Ananda Coyado Araujo** (código 66026).

**PORTARIA Nº 074/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**ESTENDE** a partir de 01.03.2024, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho da servidora **Silvia Regina Martins** (código 19310), ocupante do emprego público de **Médico Dermatologista** (6030-880), lotado na SS, sustentando-se a Portaria nº 672/2018-SGE.

**PORTARIA Nº 075/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**ESTENDE** a partir de 01.03.2024, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho da servidora **Silvia Regina Martins** (código 19310), ocupante do emprego público de **Médico Dermatologista** (6030-880), lotado na SS, sustentando-se a Portaria nº 672/2018-SGE.

**PORTARIA Nº 076/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**ESTENDE** a partir de 01.03.2024, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho da servidora **Silvia Regina Martins** (código 19310), ocupante do emprego público de **Médico Dermatologista** (6030-880), lotado na SS, sustentando-se a Portaria nº 672/201

PORTARIA	CÓDIGO	ANTERIOR	ATUAL
637/2022-GP	73420	Alexandra Cardoso da Silva	Alexandra Cardoso de Souza
1.529/2022-GP	74143	Nilva Donizetti da Silva Santos	Nilva Donizetti da Silva Novaes

**PORTARIA Nº 079/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SIPEX nº 14380/2024,

**APOSTILA:**

1- A Portaria nº 2.077/2020-GP, que concedeu Jornada Especial de Trabalho à servidora **Salviana Regina da Silva** (código 27371), para fazer constar que a redução da jornada de trabalho será de 02 (duas) horas no início do expediente diário.

2- Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

**PORTARIA Nº 080/2024-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Processo nº 1.930/2024,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 - 291/2024-GP, no que diz respeito ao nomeado Diego Benetti de Pontes, para fazer constar que a vaga correta é a decorrente da exoneração de Fernanda Viana da Silva (959);

2 - 031/2024-SGE, para fazer constar os nomes corretos:

- Alexandra Cardoso de Souza (código 73420);

- Maria Aparecida de Moraes (código 53111);

- Nilva Donizetti da Silva Novaes (código 74143);

- Larissa Garcia Oliveira (código 49535).

3 - 259/2024-GP, no que diz respeito à servidora Bruna Menezes da Silva (código 60567), para fazer constar que o período correto de afastamento preventivo é de 06.11.2023 até 30.04.2024;

4 - 249/2024-GP, para fazer constar que o nome correto da nomeada é Daniele Gomes Olivier.

**PORTARIA Nº 004/2024-SGMSAI/DRA**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO**, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, e o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Convênio 004/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no processo administrativo nº 21019/2019;

**RESOLVE:**

1 - **Ceder até 03.05.2024**, a servidora **Melissa Schinzari Munforte (código 27298)**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços junto à **Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos**.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

Em, 23 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA Nº 002/2024-SGM**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO - AMERICANO**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no Decreto Municipal nº 31148, de 19 de agosto de 2013 e o que consta do Processo Administrativo nº 16384/2021; e Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 34414, de 31 de agosto de 2017, que instituiu o Observatório de Políticas Públicas;

**RESOLVE:**

1 - **Alterar** a Portaria nº 2154/2018-GP, de 9 de novembro de 2018, alterada pela Portaria nº 002/2020-SGM, que instituiu o Grupo de Trabalho Técnico, para alimentar com dados o sistema de indicadores vinculado ao Observatório de Políticas Públicas, visando subsidiar o monitoramento e a avaliação de políticas públicas, conforme segue:

**SECRETARIA DE OBRAS****EXCLUIR:**

Rafhael da Costa Miranda - C.F 65.751

Enoque Miranda Amodio - C.F 65.449

**INCLUIR:**

**Titular:** Marcos Antônio Bento - C.F 71.023

**Suplente:** Terezinha Pereira de Alcantara - C.F 71.201

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXCLUIR:**

Davi Pereira Silva - C.F 34.752

**INCLUIR:**

Tiago Kroitor Pereira - C.F 47.686

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Você já ouviu falar do Ciet?*

**CENTRO INTEGRADO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA**  
**CIET**

É uma agência pública e gratuita de empregos, que aproxima pessoas de empresas! As vagas oferecidas são ofertadas por empresas parceiras e atualizadas diariamente.

**Serviços oferecidos:**

- Carteira de trabalho digital
- Seguro desemprego
- Vagas de emprego

**Confira os endereços:**

**Ciet Centro** - Av. Monteiro Lobato, 734  
Macedo - Tel.: (11) 2475-9717

**Ciet Pimentas** - Estr. do Capão Bonito, 65  
Conjunto Marco Freire - Tel.: (11) 2085-1830

**Ciet Cumbica** - Av. Atalaia do Norte, 544  
Cumbica - Tel.: (11) 2411-1737

**Ciet Vila Augusta** - Av. Antônio Iervolino, 225  
Vila Augusta - Tel.: (11) 2425-1958

  
**CIDADE DE GUARULHOS**

 @PrefeituraGuarulhosOficial PrefeituraGuarulhosOficial @prefguarulhos

 www.guarulhos.sp.gov.br

## TABELAS SALARIAIS

Gustavo Henric Costa, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração e subsídios dos empregos e cargos que compõem o quadro de servidores deste município no ano de 2023.

EMPREGO/CARGO	H/mensais	Salário	EMPREGO/CARGO	H/mensais	Salário
AGENTE CULTURAL	200	2.480,82	FONOAUDIÓLOGO (A)	110	2.743,60
AGENTE DE ABASTECIMENTO	200	1.615,25	FONOAUDIÓLOGO (A)	150	3.644,74
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A	200	11.842,26	GEÓLOGO (A)	200	9.067,18
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO B	200	7.949,15	GEÓLOGO (A) A	200	11.842,26
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C	200	6.601,72	GEÓLOGO (A) B	200	10.460,08
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D	200	4.375,49	GEÓLOGO (A) C	200	9.078,11
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E	200	3.195,07	GEÓLOGO (A) D	200	7.696,07
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO F	200	2.812,85	GEÓLOGO (A) E	200	7.137,14
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G	200	2.480,82	GEÓLOGO (A) F	200	6.797,28
AGENTE DE CONTROLE DE ZONOSSES III	200	1.820,69	GUARDA III	200	1.647,18
AGENTE DE DEFESA CIVIL	200	2.480,83	INSPECTOR (A) FISCAL DE RENDAS I	200	11.842,26
AGENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	200	2.337,84	INSPECTOR (A) FISCAL DE RENDAS II	200	10.460,08
AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL	200	2.337,84	INSPECTOR (A) FISCAL DE RENDAS III	200	9.078,11
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO A	200	11.842,26	INSPECTOR (A) FISCAL DE RENDAS IV	200	7.696,07
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO B	200	7.949,15	INSPECTOR (A) FISCAL DE RENDAS V	200	7.137,14
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO C	200	6.601,72	INSPECTOR (A) FISCAL DE RENDAS VI	200	6.797,28
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO D	200	5.519,13	INSTRUTOR (A) DE CURSOS COSTURA INDUSTRIAL	100	1.910,32
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E	200	4.832,32	INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	2.157,15
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO F	200	4.084,19	INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	4.049,86
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO G	200	3.644,74	INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE ELETRICISTA	100	1.910,32
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES	200	2.028,35	INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE ELETRICISTA	200	3.820,68
AGENTE DE RELAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	200	2.124,00	INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE MECÂNICO DE AUTOS	100	1.910,32
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL I	200	9.162,95	INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE MECÂNICO DE AUTOS	200	3.820,68
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL II	200	7.635,79	JARDINEIRO (A)	200	1.884,35
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL III	200	6.363,15	JORNALISTA	137,5	2.381,59
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL IV	200	5.302,63	LAVADOR (A) E LUBRIFICADOR (A) DE VEÍCULOS	200	1.615,25
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL V	200	4.418,85	LAVADOR (A) III	200	1.820,69
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL VI	200	3.682,38	LÍDER DE GRUPO III	200	2.312,61
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO NÍVEL VII	200	3.068,64	MECÂNICO (A) DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	200	2.123,93
AGENTE ESCOLAR	200	2.337,84	MÉDICO (A) DO TRABALHO	100	6.828,17
AGENTE FUNERÁRIO	200	2.480,83	MÉDICO (A) PERITO (A)	100	6.828,17
AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	200	2.813,74	MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	100	5.282,56
AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO	200	1.988,12	MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	110	5.810,83
AGENTE PUBLICO NÍVEL I	200	7.949,15	MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	200	10.565,13
AGENTE PUBLICO NÍVEL II	200	6.626,58	MONITOR (A) DA CASA DA JUVENTUDE	200	3.556,00
AGENTE PUBLICO NÍVEL III	200	5.519,95	MONITORA DE EMEI III	200	1.615,25
AGENTE PUBLICO NÍVEL SUPERIOR	200	11.842,26	MOTORISTA	200	1.929,46
AGENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO	200	3.793,10	MOTORISTA GUINCHEIRO	200	2.028,35
AGENTE TÉCNICO IMOBILIÁRIO I	200	11.842,26	MUSEÓLOGO (A)	200	3.644,74
AGENTE TÉCNICO IMOBILIÁRIO II	200	7.949,15	NUTRICIONISTA	150	3.644,74
AGENTE TÉCNICO IMOBILIÁRIO III	200	6.601,72	OPERADOR (A) DE ÁUDIO VISUAL	200	2.169,65
AGENTE TÉCNICO IMOBILIÁRIO IV	200	4.375,49	OPERADOR (A) DE CÂMARA ESCURA III	110	1.451,88
AGENTE TÉCNICO IMOBILIÁRIO V	200	3.195,07	OPERADOR (A) DE ILUMINAÇÃO	200	2.169,65
AGENTE TÉCNICO IMOBILIÁRIO VI	200	2.812,85	OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA	200	2.028,35
AGENTE TÉCNICO IMOBILIÁRIO VII	200	2.480,83	OPERADOR (A) DE MAQUINAS	200	1.884,35
AJUDANTE DE ELETRICISTA	200	1.647,18	OPERADOR (A) DE MARTELETE	150	1.800,48
AJUDANTE DE NECROPSIA III	165	1.686,20	OPERADOR (A) DE MICROFILMAGEM	200	2.480,83
AJUDANTE DE PINTURA	200	1.647,18	OPERADOR (A) DE SOM	200	2.169,65
AJUDANTE DE TOPOGRAFIA	200	1.647,18	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADES DO CECON	100	1.910,28
AJUSTADOR MECÂNICO DE MÁQUINAS	200	1.929,45	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADES DO CECON	200	3.556,00
ALMOXARIFE	200	2.312,61	ORIENTADOR (A) NUTRICIONAL III	200	2.480,83
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	4.832,32	PEDREIRO (A)	200	1.884,35
ANALISTA DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	6.797,28	PINTOR (A)	200	1.884,35
ANALISTA DO ESCRITÓRIO DO PLANO DIRETOR	200	4.832,32	PINTOR (A) LETRISTA	200	2.028,35
ARQUITETO (A)	200	9.067,18	PROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO	200	14.237,13
ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	200	2.480,83	PROCURADOR (A) III	100	5.463,54
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	200	2.480,83	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	110	2.898,15
ASSISTENTE SOCIAL	110	2.743,59	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	150	3.855,80
ASSISTENTE SOCIAL	150	3.644,74	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	200	5.053,23
ASSISTENTE TÉCNICO DE SANEAMENTO	200	3.015,58	PROFESSOR (A) DE MUSICA	h/aula	50,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	200	1.615,25	PSICÓLOGO (A)	110	2.743,59
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	200	1.849,83	PSICÓLOGO (A)	150	3.644,74
AUXILIAR DE COZINHA III	200	1.615,25	PSICÓLOGO (A) III	110	2.743,59
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	180	2.510,96	RECEPCIONISTA	200	1.647,18
AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	180	2.123,95	REPÓRTER FOTOGRÁFICO	150	2.312,61
AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	120	1.451,88	SALVA VIDAS	200	1.820,69
AUXILIAR DE SANEAMENTO	200	2.007,98	SERRALHEIRO (A)	200	2.028,35
AUXILIAR OPERACIONAL	200	1.434,75	SERVENTE III	200	1.434,75
AUXILIAR OPERACIONAL	110	908,43	SOCIÓLOGO (A)	200	6.797,28
AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES III	200	1.615,25	SOCIÓLOGO (A) A	200	11.842,26
BIBLIOTECÁRIO (A)	200	4.049,86	SOCIÓLOGO (A) B	200	10.460,08
BIÓLOGO (A)	150	3.644,74	SOCIÓLOGO (A) C	200	9.078,11
BORRACHEIRO (A)	200	1.884,35	SOCIÓLOGO (A) D	200	7.696,07
CALCETEIRO (A)	200	1.884,35	SOCIÓLOGO (A) E	200	7.137,14
CARPINTEIRO (A)	200	1.884,35	SOCIÓLOGO (A) F	200	6.797,28
CIRURGIÃO (A) DENTISTA III	100	2.548,51	SOLDADOR (A)	200	2.028,35
CONTADOR (A)	200	4.832,32	SUPERVISOR (A)	200	3.081,38
COORDENADOR (A) DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	200	2.124,00	TÉCNICO (A) AGRÍCOLA	200	2.813,74
COORDENADOR (A) DE ESPORTES	200	4.502,30	TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	2.813,74
COSTUREIRA III	200	1.820,69	TÉCNICO (A) ELETROTÉCNICO (A)	200	3.015,58
COZINHEIRO (A)	200	1.820,70	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA	200	2.813,74
COZINHEIRO (A)	110	1.061,73	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA A	200	5.213,48
DESENHISTA	200	2.813,74	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA B	200	4.763,56
DESENHISTA SUPERVISOR (A) III	200	3.232,40	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA C	200	4.354,62
DIGITADOR (A) III	150	1.800,48	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA D	200	3.982,75
ECONOMISTA	200	6.797,28	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA E	200	3.644,74
ECONOMISTA A	200	11.842,26	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA F	200	3.323,58
ECONOMISTA B	200	10.460,08	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA G	200	2.812,85
ECONOMISTA C	200	9.078,11	TÉCNICO (A) EM AUTOMAÇÃO	200	3.015,58
ECONOMISTA D	200	7.696,07	TÉCNICO (A) EM CONTABILIDADE	200	3.015,58
ECONOMISTA E	200	7.137,14	TÉCNICO (A) EM DRENAGEM	200	2.813,74
ECONOMISTA F	200	6.797,28	TÉCNICO (A) EM EDIFICAÇÕES	200	2.813,74
EDUCADOR (A) AMBIENTAL	200	4.832,32	TÉCNICO (A) EM ELETRÔNICA	200	2.813,74
EDUCADOR (A) DE TRANSITO	200	4.832,32	TÉCNICO (A) EM MANUTENÇÃO	200	2.813,74
EDUCADOR (A) SOCIAL	200	4.771,52	TÉCNICO (A) EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS III	200	2.813,74
ELETRICISTA	200	1.884,35	TÉCNICO (A) EM MAQUINA DE ESCREVER E CALCULAR III	200	2.813,74
ENCADERNADOR (A) III	200	2.210,85	TÉCNICO (A) EM MEIO AMBIENTE	200	2.813,74
ENCANADOR (A)	200	1.884,35	TÉCNICO (A) EM MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	200	2.813,74
ENFERMEIRO (A) DO TRABALHO	150	3.769,09	TÉCNICO (A) EM RAIO X III	110	2.145,81
ENGENHEIRO (A) A	200	11.842,26	TÉCNICO (A) EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	200	2.813,74
ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO	200	9.067,18	TÉCNICO (A) EM SEMAFORIZAÇÃO	200	2.813,74
ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL	200	9.067,18	TÉCNICO (A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	3.068,64
ENGENHEIRO (A) B	200	10.460,08	TÉCNICO (A) EM TELECOMUNICAÇÕES	200	2.813,74
ENGENHEIRO (A) C	200	9.078,11	TÉCNICO (A) EM TOPOGRAFIA	200	2.813,74
ENGENHEIRO (A) CIVIL	200	9.067,18	TÉCNICO (A) MECÂNICO (A)	200	3.015,58
ENGENHEIRO (A) D	200	7.696,07	TÉCNICO (A) QUÍMICO (A)	200	3.015,58
ENGENHEIRO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	9.067,18	TÉCNICO(A) EM SOM	200	2.813,74
ENGENHEIRO (A) E	200	7.137,14	TECNÓLOGO (A) EM EDIFICAÇÕES DE OBRAS	200	4.416,65
ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA	200	9.067,18	TECNÓLOGO (A) EM ELÉTRICA	200	4.416,65
ENGENHEIRO (A) F	200	6.797,28	TECNÓLOGO (A) EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	200	4.416,65
ENGENHEIRO (A) FLORESTAL	200	9.067,18	TECNÓLOGO (A) EM MECÂNICA	200	4.416,65
ENGENHEIRO (A) MECÂNICO	200	9.067,18	TELEFONISTA	150	2.432,48
ENGENHEIRO (A) QUÍMICO	200	9.067,18	TERAPEUTA OCUPACIONAL	150	3.644,74
ENGENHEIRO (A) SANITARISTA	200	9.067,18	TRATADOR (A)	200	1.988,12
ESTAFETA III	200	1.434,75	VIDRACEIRO (A)	200	1.884,35
FERREIRO (A) ARMADOR (A)	200	1.884,35	ZELADOR (A) III	200	2.260,49
FISIOTERAPEUTA	150	3.644,74			
			<b>CARGOS DE LIVRE PROVIMENTO</b>		
			<b>EMPREGO/CARGO</b>	<b>H/mensais</b>	<b>Subsídio</b>
			ADMINISTRADOR (A) DE REGIONAL	200	13.762,07
			ASSESSOR (A) DE GABINETE (Lei 7.902/2021)	200	6.341,23
			ASSESSOR (A) DE GESTÃO (Lei 7.903/2021)	200	4.025,31
			ASSESSOR (A) DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS (Lei 7.905/2021)	200	3.087,91



ASSESSOR (A) ESPECIAL (Lei 7.904/2021)	200	9.815,13	CONTROLADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO	200	16.857,82	
ASSESSOR (A) DO (A) SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200	2.804,85	SECRETARIO (A) ADJUNTO (A)	200	14.054,90	
ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) GOVERNAMENTAL	200	11.414,24	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	200	16.857,82	
CHEFE DE GABINETE (Lei 7.901/2021)	200	11.414,23	SUBSECRETARIO (A)	200	14.054,90	
COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Lei 7.792/19)	200	13.762,07	Gustavo Henric Costa, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das atividades gerenciais deste município no ano de 2023.			
CORREGEDOR (A) ADJUNTO (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	8.852,95	<b>Gerência</b>	<b>H/mensais</b>	<b>Valor</b>	
CORREGEDOR (A) ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO	200	8.852,95	GERENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	200	9.141,52	
CORREGEDOR (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	13.762,07	GERENCIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	200	9.141,52	
CORREGEDOR (A) DO MUNICÍPIO	200	13.762,07	GERENCIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	200	9.141,52	
DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	200	13.762,07	GERENCIA DE PROJETOS E PROGRAMAS	200	9.141,52	
INSPETOR (A) GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Lei 7.792/19)	200	7.477,00	GERENCIA DE SAÚDE I	200	9.141,52	
OUIDOR (A) ADJUNTO (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	8.852,95	GERENCIA DE SAÚDE II	200	8.730,17	
OUIDOR (A) ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO	200	8.852,95	GERENCIA DE SAÚDE III	200	8.318,78	
OUIDOR (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	13.762,07	PROCURADOR (A) DO GABINETE DA PROCURADORIA GERAL	200	15.692,07	
OUIDOR (A) DO MUNICÍPIO	200	13.762,07	SUPERVISÃO DE SETOR	200	3.633,33	
PROCURADOR (A) CHEFE	200	15.692,07	<b>Chefia</b>	<b>H/mensais</b>	<b>Retribuição</b>	<b>Valor</b>
PROCURADOR (A) GERAL ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO	200	15.692,07	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	200	8.764,38	1.216,55
PROCURADOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO	200	17.407,36	CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICA	200	9.202,61	1.390,35
SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200	3.968,03	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	200	4.517,59	926,66
SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (Lei 7.792/19)	200	9.141,52	CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA	200	6.086,05	1.100,69
SUPERVISOR (A) ESCOLAR CHEFE (Lei 7.696/21)	200	13.762,07	Gustavo Henric Costa, Prefeito da Cidade de Guarulhos, em atendimento à Instrução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração dos empregos que compõem o quadro de servidores do Magistério deste município no ano de 2023.			
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	200	16.857,82				
COORDENADOR (A) MUNICIPAL	200	16.857,82				
CONTROLADOR (A) ADJUNTO (A) DO MUNICÍPIO	200	14.054,90				

TABELA I - A

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)**

REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2.487,62	2.537,40	2.587,14	2.636,88	2.686,62	2.736,37	2.786,14	2.835,88	2.885,64	2.935,46	2.985,16	3.034,91	3.084,65	3.134,40	3.184,19	3.233,90	3.283,67	3.333,41	3.358,26
2	2.562,27	2.613,49	2.664,77	2.715,98	2.767,22	2.818,49	2.869,71	2.920,96	2.972,22	3.023,46	3.074,71	3.125,94	3.177,23	3.228,46	3.279,69	3.330,95	3.382,14	3.433,44	3.459,01
3	2.636,88	2.689,61	2.742,36	2.795,10	2.847,86	2.900,57	2.953,32	3.006,05	3.058,75	3.111,54	3.164,26	3.217,01	3.269,73	3.322,46	3.375,18	3.427,95	3.480,66	3.533,41	3.559,76
4	2.711,50	2.765,73	2.819,94	2.874,20	2.928,45	2.982,68	3.036,91	3.091,13	3.145,35	3.199,59	3.253,82	3.308,01	3.362,28	3.416,52	3.470,73	3.524,99	3.579,18	3.633,42	3.660,56
5	2.786,14	2.841,89	2.897,58	2.953,32	3.009,01	3.064,75	3.120,48	3.176,22	3.231,90	3.287,63	3.343,40	3.399,08	3.454,82	3.510,54	3.566,27	3.621,96	3.677,73	3.733,40	3.761,30
6	2.860,77	2.917,98	2.975,21	3.032,41	3.089,62	3.146,84	3.204,05	3.261,28	3.318,52	3.375,72	3.432,96	3.490,13	3.547,38	3.604,55	3.661,79	3.718,96	3.776,19	3.833,41	3.862,03
7	2.935,46	2.994,13	3.052,82	3.111,54	3.170,25	3.228,95	3.287,63	3.346,33	3.405,04	3.463,78	3.522,50	3.581,21	3.639,89	3.698,64	3.757,31	3.816,05	3.874,71	3.933,43	3.962,79
8	3.010,05	3.070,24	3.130,39	3.190,62	3.250,83	3.311,06	3.371,21	3.431,42	3.491,62	3.551,83	3.612,00	3.672,23	3.732,42	3.792,64	3.852,83	3.913,02	3.973,20	4.033,42	4.063,53
9	3.084,65	3.146,37	3.208,06	3.269,73	3.331,45	3.393,11	3.454,82	3.516,50	3.578,18	3.639,89	3.701,59	3.763,29	3.824,95	3.886,70	3.948,35	4.010,04	4.071,77	4.133,47	4.164,25
10	3.159,28	3.222,49	3.285,63	3.348,82	3.412,04	3.475,19	3.538,41	3.601,59	3.664,77	3.727,96	3.791,12	3.854,34	3.917,54	3.980,71	4.043,87	4.107,05	4.170,26	4.233,42	4.265,04
11	3.233,90	3.298,58	3.363,23	3.427,95	3.492,61	3.557,29	3.621,96	3.686,68	3.751,34	3.816,05	3.880,74	3.945,36	4.010,04	4.074,71	4.139,42	4.204,12	4.268,77	4.333,43	4.365,78
12	3.308,55	3.374,72	3.440,87	3.507,06	3.573,23	3.639,40	3.705,53	3.771,72	3.837,91	3.904,10	3.970,23	4.036,42	4.102,60	4.168,76	4.234,98	4.301,09	4.367,27	4.433,45	4.466,53
13	3.383,17	3.450,84	3.518,53	3.586,17	3.653,83	3.721,47	3.789,14	3.856,81	3.924,46	3.992,14	4.059,81	4.127,48	4.195,11	4.262,78	4.330,46	4.398,13	4.465,78	4.533,44	4.567,29
14	3.457,80	3.526,95	3.596,13	3.665,28	3.734,42	3.803,53	3.872,74	3.941,88	4.011,05	4.080,22	4.149,35	4.218,50	4.287,67	4.356,83	4.425,99	4.495,13	4.564,30	4.633,44	4.668,03
15	3.532,42	3.603,08	3.673,73	3.744,39	3.815,05	3.885,69	3.956,28	4.026,98	4.097,61	4.168,26	4.238,90	4.309,57	4.380,17	4.450,88	4.521,51	4.592,18	4.662,79	4.733,47	4.768,76
16	3.607,04	3.679,17	3.751,34	3.823,48	3.895,63	3.967,76	4.039,91	4.112,06	4.184,20	4.256,34	4.328,46	4.400,61	4.472,73	4.544,87	4.617,02	4.689,17	4.761,30	4.833,47	4.869,54
17	3.681,69	3.755,31	3.828,96	3.902,59	3.976,22	4.049,85	4.123,49	4.197,11	4.270,77	4.344,36	4.418,00	4.491,66	4.565,30	4.638,95	4.712,54	4.786,18	4.859,82	4.933,48	4.970,26

TABELA I - B

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL  
JORNADA DE 35 HORAS SEMANAIS (175H)**

REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2.902,25	2.960,29	3.018,32	3.076,36	3.134,40	3.192,47	3.250,49	3.308,55	3.366,56	3.424,64	3.482,69	3.540,73	3.598,77	3.656,79	3.714,85	3.772,89	3.830,97	3.889,00	3.917,96
2	2.989,29	3.049,09	3.108,88	3.168,66	3.228,46	3.288,21	3.348,01	3.407,80	3.467,59	3.527,38	3.587,15	3.646,94	3.706,72	3.766,49	3.826,33	3.886,09	3.945,88	4.005,66	4.035,57
3	3.076,36	3.137,92	3.199,41	3.260,96	3.322,46	3.384,02	3.445,54	3.507,06	3.568,57	3.630,10	3.691,66	3.753,14	3.814,66	3.876,24	3.937,71	3.999,28	4.060,81	4.122,31	4.153,10
4	3.163,45	3.226,68	3.289,98	3.353,22	3.416,52	3.479,77	3.543,06	3.606,32	3.669,55	3.732,82	3.796,11	3.859,38	3.922,64	3.985,93	4.049,18	4.112,45	4.175,72	4.238,99	4.270,64
5	3.250,49	3.315,49	3.380,54	3.445,54	3.510,54	3.575,54	3.640,53	3.705,53	3.770,59	3.835,57	3.900,61	3.965,62	4.030,62	4.095,62	4.160,61	4.225,66	4.290,65	4.355,66	4.388,16
6	3.337,58	3.404,33	3.471,06	3.537,79	3.604,55	3.671,32	3.738,09	3.804,79	3.871,59	3.938,32	4.005,10	4.071,84	4.138,56	4.205,33	4.272,07	4.338,83	4.405,56	4.472,35	4.505,76
7	3.424,64	3.493,14	3.561,61	3.630,10	3.698,64	3.767,07	3.835,57	3.904,10	3.972,59	4.041,08	4.109,56	4.178,05	4.246,53	4.315,04	4.383,54	4.452,00	4.520,51	4.589,04	4.623,25
8	3.511,68	3.581,94	3.652,14	3.722,41	3.792,64	3.862,88	3.933,09	4.003,32	4.073,56	4.143,81	4.214,02	4.284,28	4.354,50	4.424,74	4.494,96	4.565,22	4.635,44	4.705,64	4.740,78
9	3.598,77	3.670,75	3.742,71	3.814,66	3.886,70	3.958,64	4.030,62	4.102,60	4.174,54	4.246,53	4.318,53	4.390,50	4.462,49	4.534,46	4.606,41	4.678,39	4.750,35	4.822,30	4.858,32
10	3.689,30	3.759,55	3.833,27	3.906,96	3.980,71	4.054,41	4.128,16	4.201,86	4.275,57	4.349,23	4.423,02	4.496,73	4.570,42	4.644,15	4.717,84	4.791,56	4.865,32	4.939,99	4.975,86
11	3.772,89	3.848,36	3.923,83	3.999,28	4.074,71	4.150,17	4.225,66	4.301,09	4.376,55	4.452,00	4.527,47	4.602,95	4.678,39	4.753,84	4.829,31	4.904,78	4.980,21	5.055,68	5.093,41
12	3.859,95	3.937,13	4.014,36	4.091,57	4.168,76	4.245,95	4.323,16	4.400,37	4.477,55	4.554,76	4.631,98	4.709,16	4.786,33	4.863,54	4.940,79	5.017,96	5.095,16	5.172,36	5.210,95
13	3.947,01	4.025,94	4.104,90	4.183,85	4.262,78	4.341,76	4.420,67	4.499,60	4.578,53	4.657,48	4.736,44	4.815,36	4.894,29	4.973,26	5.052,19	5.131,15	5.210,08	5.289,02	5.328,49
14	4.034,10	4.114,78	4.195,48	4.276,15	4.356,83	4.437,54	4.518,19	4.598,89	4.679,54	4.760,26	4.840,93	4.921,61	5.002,27	5.082,97	5.163,62	5.244,36	5.325,02	5.405,71	5.446,03
15	4.121,20	4.203,58	4.286,00	4.368,42	4.450,88	4.533,28	4.615,72	4.698,13	4.780,55	4.862,96	4.945,40	5.027,86	5.110,22	5.192,66	5.275,12	5.357,48	5.439,93	5.522,38	5.563,60
16	4.208,21	4.292,38	4.376,55	4.460,73	4.544,87	4.629,05	4.713,25	4.797,36	4.881,58	4.965,71	5.049,85	5.134,04	5.218,18	5.302,39	5.386,55	5.470,68	5.554,85	5.639,00	5.681,14
17	4.295,31	4.381,19	4.467,09	4.553,04	4.638,95	4.724,83	4.810,71	4.896,62	4.982,55	5.068,46	5.154,38	5.240,24	5.326,14	5.412,09	5.497,99	5.583,90	5.669,81	5.755,71	5.798,66

TABELA I - C

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)**

REF	GRAU																		
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	3.343,40	3.410,27	3.477,11	3.543,99	3.610,87	3.677,75	3.744,61	3.811,46	3.878,34	3.945,19	4.012,04	4.078,92	4.145,82	4.212,66	4.279,53	4.346,40	4.413,27	4.480,13	4.513,53
2	3.																		

3	4.489,01	4.578,78	4.668,57	4.758,37	4.848,15	4.937,93	5.027,71	5.117,51	5.207,27	5.297,05	5.386,82	5.476,62	5.566,40	5.656,16	5.745,95	5.835,74	5.925,53	6.015,31	6.060,17
4	4.616,09	4.708,39	4.800,71	4.893,05	4.985,35	5.077,69	5.169,99	5.262,31	5.354,66	5.446,96	5.539,31	5.631,58	5.723,94	5.816,26	5.908,58	6.000,91	6.093,21	6.185,54	6.231,69
5	4.743,12	4.837,98	4.932,83	5.027,71	5.122,61	5.217,42	5.312,28	5.407,16	5.502,01	5.596,90	5.691,74	5.786,61	5.881,49	5.976,30	6.071,18	6.166,08	6.260,90	6.355,79	6.403,21
6	4.870,18	4.967,58	5.064,96	5.162,37	5.259,79	5.357,19	5.454,57	5.552,02	5.649,39	5.746,79	5.844,20	5.941,62	6.039,02	6.136,42	6.233,82	6.331,21	6.428,60	6.526,04	6.574,72
7	4.997,23	5.097,18	5.197,11	5.297,05	5.396,99	5.496,93	5.596,90	5.696,83	5.796,76	5.896,70	5.996,67	6.096,59	6.196,54	6.296,49	6.396,45	6.496,40	6.596,33	6.696,27	6.746,26
8	5.124,25	5.226,73	5.329,25	5.431,72	5.534,22	5.636,67	5.739,15	5.841,66	5.944,18	6.046,63	6.149,12	6.251,61	6.354,08	6.456,57	6.559,06	6.661,57	6.764,02	6.866,51	6.917,77
9	5.251,30	5.356,34	5.461,35	5.566,40	5.671,41	5.776,45	5.881,49	5.986,51	6.091,51	6.196,54	6.301,59	6.406,61	6.511,60	6.616,65	6.721,67	6.826,69	6.931,74	7.036,75	7.089,28
10	5.378,36	5.485,91	5.593,48	5.701,07	5.808,63	5.916,20	6.023,75	6.131,33	6.238,90	6.346,49	6.454,04	6.561,60	6.669,17	6.776,74	6.884,30	6.991,89	7.099,43	7.207,00	7.260,78
11	5.505,41	5.615,54	5.725,63	5.835,74	5.945,86	6.055,98	6.166,08	6.276,17	6.386,28	6.496,40	6.606,50	6.716,61	6.826,69	6.936,82	7.046,91	7.157,07	7.267,15	7.377,26	7.432,30
12	5.632,46	5.745,12	5.857,76	5.970,42	6.083,06	6.195,70	6.308,36	6.421,00	6.533,64	6.646,28	6.758,95	6.871,61	6.984,22	7.096,89	7.209,54	7.322,21	7.434,84	7.547,47	7.603,81
13	5.759,51	5.874,70	5.989,88	6.105,08	6.220,26	6.335,45	6.450,63	6.565,82	6.681,02	6.796,22	6.911,41	7.026,59	7.141,78	7.256,97	7.372,20	7.487,36	7.602,55	7.717,72	7.775,33
14	5.886,54	6.004,30	6.122,01	6.239,73	6.357,47	6.475,23	6.592,93	6.710,67	6.828,39	6.946,12	7.063,88	7.181,59	7.299,29	7.417,04	7.534,78	7.652,51	7.770,25	7.887,98	7.946,87
15	6.013,59	6.133,84	6.254,14	6.374,40	6.494,72	6.614,95	6.735,24	6.855,51	6.975,77	7.096,05	7.216,32	7.336,60	7.456,85	7.577,12	7.697,41	7.817,70	7.937,96	8.058,21	8.118,35
16	6.140,66	6.263,46	6.386,28	6.509,07	6.631,91	6.754,73	6.877,53	7.000,33	7.123,15	7.245,99	7.368,77	7.491,59	7.614,40	7.737,23	7.860,02	7.982,86	8.105,66	8.228,48	8.289,89
17	6.267,71	6.393,05	6.518,39	6.643,75	6.769,13	6.894,46	7.019,80	7.145,17	7.270,50	7.395,88	7.521,25	7.646,59	7.771,95	7.897,28	8.022,63	8.148,00	8.273,35	8.398,71	8.461,41

TABELA II - A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS (125H)

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		2.786,14	2.841,89	2.897,58	2.953,32	3.009,01	3.064,75	3.120,48	3.176,22	3.231,90	3.287,63	3.343,40	3.399,08	3.454,82	3.510,54	3.566,27	3.621,96	3.677,73	3.733,40	3.761,29
2		2.869,71	2.927,14	2.984,50	3.041,93	3.099,31	3.156,71	3.214,08	3.271,48	3.328,87	3.386,28	3.443,68	3.501,05	3.558,47	3.615,84	3.673,26	3.730,63	3.788,05	3.845,43	3.874,10
3		2.953,32	3.012,39	3.071,42	3.130,52	3.189,58	3.248,65	3.307,70	3.366,79	3.425,84	3.484,88	3.543,97	3.603,03	3.662,10	3.721,16	3.780,23	3.839,30	3.898,38	3.957,43	3.986,97
4		3.036,92	3.097,62	3.158,36	3.219,10	3.279,87	3.340,60	3.401,33	3.462,10	3.522,79	3.583,54	3.644,27	3.705,01	3.765,79	3.826,50	3.887,25	3.947,98	4.008,72	4.069,44	4.099,82
5		3.120,48	3.182,91	3.245,28	3.307,70	3.370,11	3.432,51	3.494,94	3.557,31	3.619,78	3.682,17	3.744,59	3.806,98	3.869,40	3.931,80	3.994,21	4.056,60	4.119,05	4.181,42	4.212,64
6		3.204,05	3.268,15	3.332,19	3.396,28	3.460,37	3.524,47	3.588,56	3.652,62	3.716,72	3.780,77	3.844,88	3.908,95	3.973,04	4.037,12	4.101,20	4.165,27	4.229,34	4.293,44	4.325,50
7		3.287,63	3.353,39	3.419,16	3.484,88	3.550,63	3.616,41	3.682,17	3.747,92	3.813,68	3.879,40	3.945,18	4.010,94	4.076,69	4.142,41	4.208,18	4.273,97	4.339,70	4.405,45	4.438,35
8		3.371,21	3.438,65	3.506,06	3.573,48	3.640,91	3.708,36	3.775,77	3.843,18	3.910,60	3.978,04	4.045,48	4.112,90	4.180,33	4.247,72	4.315,15	4.382,62	4.450,05	4.517,48	4.551,15
9		3.454,82	3.523,92	3.592,99	3.662,10	3.731,18	3.800,30	3.869,40	3.938,49	4.007,59	4.076,69	4.145,80	4.214,84	4.283,95	4.353,08	4.422,14	4.491,27	4.560,39	4.629,48	4.663,97
10		3.538,41	3.609,15	3.679,93	3.750,69	3.821,47	3.892,22	3.963,00	4.033,80	4.104,52	4.175,29	4.246,07	4.316,88	4.387,57	4.458,37	4.529,18	4.599,89	4.670,66	4.741,44	4.776,82
11		3.621,96	3.694,43	3.766,84	3.839,30	3.911,74	3.984,19	4.056,60	4.129,05	4.201,50	4.273,97	4.346,38	4.418,84	4.491,27	4.563,68	4.636,15	4.708,59	4.781,01	4.853,44	4.889,66
12		3.705,53	3.779,67	3.853,79	3.927,88	4.002,02	4.076,12	4.150,22	4.224,33	4.298,46	4.372,57	4.446,66	4.520,79	4.594,90	4.669,00	4.743,12	4.817,22	4.891,36	4.965,48	5.002,50
13		3.789,14	3.864,94	3.940,71	4.016,49	4.092,25	4.168,07	4.243,83	4.319,64	4.395,44	4.471,17	4.546,97	4.622,78	4.698,55	4.774,32	4.850,13	4.925,87	5.001,64	5.077,46	5.115,36
14		3.872,74	3.950,21	4.027,63	4.105,08	4.182,55	4.259,98	4.337,45	4.414,90	4.492,38	4.569,84	4.647,27	4.724,72	4.802,17	4.879,61	4.957,08	5.034,57	5.111,99	5.189,46	5.228,18
15		3.956,28	4.035,46	4.114,57	4.193,68	4.272,82	4.351,93	4.431,07	4.510,19	4.589,33	4.668,45	4.747,57	4.826,71	4.905,85	4.984,97	5.064,07	5.143,20	5.222,32	5.301,44	5.341,04
16		4.039,90	4.120,73	4.201,50	4.282,26	4.363,09	4.443,92	4.524,71	4.605,50	4.686,30	4.767,05	4.847,88	4.928,70	5.009,48	5.090,28	5.171,10	5.251,89	5.332,65	5.413,46	5.453,87
17		4.123,49	4.205,97	4.288,42	4.370,90	4.453,37	4.535,80	4.618,31	4.700,75	4.783,24	4.865,73	4.948,19	5.030,66	5.113,14	5.195,61	5.278,04	5.360,52	5.442,99	5.525,48	5.566,71

TABELA II - B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)

REF	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1		3.343,40	3.410,27	3.477,11	3.543,99	3.610,87	3.677,75	3.744,61	3.811,46	3.878,34	3.945,19	4.012,06	4.078,92	4.145,82	4.212,66	4.279,53	4.346,40	4.413,27	4.480,13	4.513,53
2		3.443,69	3.512,57	3.581,44	3.650,29	3.719,20	3.788,06	3.856,96	3.925,81	3.994,66	4.063,54	4.132,43	4.201,30	4.270,18	4.339,01	4.407,93	4.476,82	4.545,68	4.614,55	4.648,99
3		3.543,99	3.614,91	3.685,74	3.756,65	3.827,49	3.898,41	3.969,27	4.040,15	4.111,02	4.181,91	4.252,81	4.323,68	4.394,55	4.465,44	4.536,32	4.607,20	4.678,07	4.748,95	4.784,38
4		3.644,31	3.717,16	3.790,07	3.862,94	3.935,87	4.008,74	4.081,60	4.154,50	4.227,37	4.300,26	4.373,15	4.446,04	4.518,93	4.591,82	4.664,70	4.737,62	4.810,46	4.883,36	4.919,82
5		3.744,61	3.819,50	3.894,40	3.969,27	4.044,16	4.119,06	4.193,92	4.268,82	4.343,71	4.418,64	4.493,52	4.568,42	4.643,31	4.718,22	4.793,08	4.868,00	4.942,87	5.017,77	5.055,21
6		3.844,91	3.921,80	3.998,71	4.075,59	4.152,47	4.229,37	4.306,28	4.383,20	4.460,07	4.537,00	4.613,89	4.690,78	4.767,67	4.844,56	4.921,47	4.998,38	5.075,27	5.152,16	5.190,60
7		3.945,19	4.024,12	4.103,03	4.181,91	4.260,82	4.339,71	4.418,64	4.497,52	4.576,40	4.655,34	4.734,22	4.813,15	4.892,04	4.970,94	5.049,85	5.128,75	5.207,66	5.286,56	5.326,04
8		4.045,50	4.126,40	4.207,33	4.288,24	4.369,14	4.450,06	4.530,96	4.611,87	4.692,80	4.773,70	4.854,62	4.935,51	5.016,43	5.097,31	5.178,26	5.259,16	5.340,07	5.420,95	5.461,43
9		4.145,82	4.228,72	4.311,64	4.394,55	4.477,46	4.560,39	4.643,31	4.726,25	4.809,12	4.892,04	4.974,98	5.057,88	5.140,79	5.223,73	5.306,64	5.389,55	5.472,47	5.555,36	5.596,85
10		4.246,09	4.331,02	4.415,96	4.500,85	4.585,78	4.670,69	4.755,66	4.840,58	4.925,49	5.010,41	5.095,33	5.180,26	5.265,19	5.350,11	5.435,04	5.519,95	5.604,86	5.689,80	5.732,24
11		4.346,40	4.433,36	4.520,27	4.607,20	4.694,12	4.781,05	4.868,00	4.954,92	5.041,84	5.128,75	5.215,70	5.302,63	5.389,55	5.476,48	5.563,40	5.650,32	5.737,24	5.824,21	5.867,66
12		4.446,68	4.535,64	4.624,58	4.713,52	4.802,44	4.891,38	4.980,31	5.069,24	5.158,21	5.247,14	5.336,08	5.424,99	5.513,94	5.602,84	5.691,79	5.780,71	5.869,67	5.958,58	6.003,05
13		4.546,99	4.637,93	4.728,88	4.															

9	3.454,82	3.523,92	3.592,99	3.662,10	3.731,18	3.800,30	3.869,40	3.938,49	4.007,59	4.076,69	4.145,80	4.214,84	4.283,95	4.353,08	4.422,14	4.491,27	4.560,39	4.629,48	4.663,97
10	3.538,41	3.609,15	3.679,93	3.750,69	3.821,47	3.892,22	3.963,00	4.033,80	4.104,52	4.175,29	4.246,07	4.316,88	4.387,57	4.458,37	4.529,18	4.599,89	4.670,66	4.741,44	4.776,82
11	3.621,96	3.694,43	3.766,84	3.839,30	3.911,74	3.984,19	4.056,60	4.129,05	4.201,50	4.273,97	4.346,38	4.418,84	4.491,27	4.563,68	4.636,15	4.708,59	4.781,01	4.853,44	4.889,66
12	3.705,53	3.779,67	3.853,79	3.927,88	4.002,02	4.076,12	4.150,22	4.224,33	4.298,46	4.372,57	4.446,66	4.520,79	4.594,90	4.669,00	4.743,12	4.817,22	4.891,36	4.965,48	5.002,50
13	3.789,14	3.864,94	3.940,71	4.016,49	4.092,25	4.168,07	4.243,83	4.319,64	4.395,44	4.471,17	4.546,97	4.622,78	4.698,55	4.774,32	4.850,13	4.925,87	5.001,64	5.077,46	5.115,36
14	3.872,74	3.950,21	4.027,63	4.105,08	4.182,55	4.259,98	4.337,45	4.414,90	4.492,38	4.569,84	4.647,27	4.724,72	4.802,17	4.879,61	4.957,09	5.034,57	5.111,99	5.189,46	5.228,18
15	3.956,28	4.035,46	4.114,57	4.193,68	4.272,82	4.351,93	4.431,07	4.510,19	4.589,33	4.668,45	4.747,57	4.826,71	4.905,85	4.984,97	5.064,07	5.143,20	5.222,32	5.301,44	5.341,04
16	4.039,91	4.120,73	4.201,50	4.282,26	4.363,09	4.443,92	4.524,71	4.605,50	4.686,30	4.767,05	4.847,88	4.928,70	5.009,48	5.090,28	5.171,10	5.251,89	5.332,65	5.413,46	5.453,87
17	4.123,49	4.205,97	4.288,42	4.370,90	4.453,37	4.535,80	4.618,31	4.700,75	4.783,24	4.865,73	4.948,19	5.030,66	5.113,14	5.195,61	5.278,04	5.360,52	5.442,99	5.525,48	5.566,71

TABELA III - B

## VICE-DIRETOR

## PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

## COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

## JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS (200H)

REF	GRAU																			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	
1	4.457,81	4.546,97	4.636,15	4.725,29	4.814,48	4.903,61	4.992,74	5.081,94	5.171,10	5.260,23	5.349,40	5.438,55	5.527,72	5.616,83	5.705,99	5.795,19	5.884,33	5.973,48	6.018,04	
2	4.591,55	4.683,38	4.775,20	4.867,05	4.958,87	5.050,74	5.142,56	5.234,37	5.326,19	5.418,05	5.509,85	5.601,72	5.693,52	5.785,41	5.877,24	5.969,01	6.060,87	6.152,72	6.198,59	
3	4.725,29	4.819,82	4.914,33	5.008,83	5.103,32	5.197,81	5.292,31	5.386,82	5.481,34	5.575,83	5.670,35	5.764,86	5.859,38	5.953,87	6.048,36	6.142,87	6.237,35	6.331,88	6.379,15	
4	4.859,04	4.956,19	5.053,40	5.150,55	5.247,76	5.344,92	5.442,09	5.539,32	5.636,45	5.733,66	5.830,85	5.928,03	6.025,20	6.122,36	6.219,54	6.316,75	6.413,90	6.511,12	6.559,70	
5	4.992,74	5.092,61	5.192,50	5.292,31	5.392,18	5.492,05	5.591,89	5.691,77	5.791,62	5.891,45	5.991,34	6.091,12	6.191,02	6.290,90	6.390,71	6.490,60	6.590,43	6.690,29	6.740,22	
6	5.126,49	5.229,05	5.331,57	5.434,07	5.536,65	5.639,13	5.741,66	5.844,18	5.946,76	6.049,27	6.151,79	6.254,30	6.356,83	6.459,38	6.561,89	6.664,45	6.767,02	6.869,51	6.920,76	
7	5.260,23	5.365,46	5.470,63	5.575,83	5.681,05	5.786,24	5.891,45	5.996,67	6.101,85	6.207,08	6.312,28	6.417,49	6.522,70	6.627,92	6.733,13	6.838,27	6.943,49	7.048,72	7.101,29	
8	5.393,94	5.501,83	5.609,70	5.717,60	5.825,47	5.933,37	6.041,25	6.149,12	6.256,98	6.364,88	6.472,79	6.580,64	6.688,51	6.796,41	6.904,28	7.012,16	7.120,03	7.227,89	7.281,86	
9	5.527,72	5.638,26	5.748,80	5.859,38	5.969,93	6.080,48	6.191,02	6.301,59	6.412,13	6.522,70	6.633,24	6.743,79	6.854,35	6.964,91	7.075,48	7.185,99	7.296,59	7.407,11	7.462,40	
10	5.661,41	5.774,68	5.887,89	6.001,14	6.114,36	6.227,58	6.340,82	6.454,06	6.567,26	6.680,53	6.793,73	6.906,94	7.020,17	7.133,40	7.246,65	7.359,85	7.473,09	7.586,31	7.642,94	
11	5.795,19	5.911,08	6.026,98	6.142,87	6.258,77	6.374,70	6.490,60	6.606,53	6.722,41	6.838,27	6.954,21	7.070,10	7.185,99	7.301,91	7.417,79	7.533,72	7.649,62	7.765,53	7.881,41	
12	5.928,90	6.047,50	6.166,08	6.284,62	6.403,21	6.521,81	6.640,39	6.758,95	6.877,54	6.996,13	7.114,70	7.233,28	7.351,87	7.470,43	7.589,00	7.707,62	7.826,15	7.944,76	8.004,03	
13	6.062,65	6.183,88	6.305,15	6.426,40	6.547,67	6.668,90	6.790,14	6.911,43	7.032,66	7.153,89	7.275,18	7.396,44	7.517,63	7.638,90	7.760,18	7.881,41	8.002,67	8.123,93	8.184,58	
14	6.196,33	6.320,29	6.444,25	6.568,17	6.692,09	6.815,99	6.939,98	7.063,88	7.187,78	7.311,71	7.435,65	7.559,59	7.683,53	7.807,43	7.931,33	8.055,27	8.179,22	8.303,14	8.365,11	
15	6.330,10	6.456,73	6.583,31	6.709,91	6.836,53	6.963,10	7.089,75	7.216,33	7.342,94	7.469,51	7.596,15	7.722,72	7.849,37	7.975,94	8.102,54	8.229,16	8.355,73	8.482,35	8.545,66	
16	6.463,85	6.593,13	6.722,41	6.851,65	6.980,95	7.110,21	7.239,51	7.368,81	7.498,03	7.627,31	7.756,58	7.885,89	8.015,14	8.144,43	8.273,71	8.402,98	8.532,26	8.661,56	8.726,17	
17	6.597,58	6.729,53	6.861,47	6.993,43	7.125,39	7.257,37	7.389,30	7.521,24	7.653,18	7.785,16	7.917,07	8.049,03	8.181,01	8.312,98	8.444,88	8.576,84	8.708,80	8.840,74	8.906,75	

TABELA III - C

## VICE-DIRETOR

## PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO

## COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

## JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)

REF	GRAU																			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	
1	3.343,40	3.410,27	3.477,11	3.543,99	3.610,87	3.677,75	3.744,61	3.811,46	3.878,34	3.945,19	4.012,06	4.078,92	4.145,82	4.212,66	4.279,53	4.346,40	4.413,27	4.480,13	4.513,53	
2	3.443,69	3.512,57	3.581,44	3.650,29	3.719,20	3.788,06	3.856,96	3.925,81	3.994,66	4.063,54	4.132,43	4.201,30	4.270,18	4.339,01	4.407,93	4.476,82	4.545,68	4.614,55	4.648,99	
3	3.543,99	3.614,91	3.685,74	3.756,65	3.827,49	3.898,41	3.969,27	4.040,15	4.111,02	4.181,91	4.252,81	4.323,68	4.394,55	4.465,44	4.536,32	4.607,20	4.678,07	4.748,95	4.784,38	
4	3.644,31	3.717,16	3.790,07	3.862,94	3.935,87	4.008,74	4.081,60	4.154,50	4.227,37	4.300,26	4.373,15	4.446,04	4.518,93	4.591,82	4.664,70	4.737,62	4.810,46	4.883,36	4.919,82	
5	3.744,61	3.819,50	3.894,40	3.969,27	4.044,16	4.119,06	4.193,92	4.268,82	4.343,71	4.418,64	4.493,52	4.568,42	4.643,31	4.718,22	4.793,08	4.868,00	4.942,87	5.017,77	5.055,21	
6	3.844,91	3.921,80	3.998,71	4.075,59	4.152,47	4.229,37	4.306,28	4.383,20	4.460,07	4.537,00	4.613,89	4.690,78	4.767,67	4.844,56	4.921,47	4.998,38	5.075,27	5.152,16	5.190,60	
7	3.945,19	4.024,12	4.103,03	4.181,91	4.260,82	4.339,71	4.418,64	4.497,52	4.576,40	4.655,34	4.734,22	4.813,15	4.892,04	4.970,94	5.049,85	5.128,75	5.207,66	5.286,56	5.326,04	
8	4.045,50	4.126,40	4.207,33	4.288,24	4.369,14	4.450,06	4.530,96	4.611,87	4.692,80	4.773,70	4.854,62	4.935,51	5.016,43	5.097,31	5.178,26	5.259,16	5.340,07	5.420,95	5.461,43	
9	4.145,82	4.228,72	4.311,64	4.394,55	4.477,46	4.560,39	4.643,31	4.726,25	4.809,12	4.892,04	4.974,98	5.057,88	5.140,79	5.223,73	5.306,64	5.389,55	5.472,47	5.555,36	5.596,85	
10	4.246,09	4.331,02	4.415,96	4.500,85	4.585,78	4.670,69	4.755,66	4.840,58	4.925,49	5.010,41	5.095,33	5.180,26	5.265,19	5.350,11	5.435,04	5.519,95	5.604,86	5.689,80	5.732,24	
11	4.346,40	4.433,36	4.520,27	4.607,20	4.694,12	4.781,05	4.868,00	4.954,92	5.041,84	5.128,75	5.215,70	5.302,63	5.389,55	5.476,48	5.563,40	5.650,32	5.737,24	5.824,21	5.867,66	
12	4.446,68	4.535,64	4.624,58	4.713,52	4.802,44	4.891,38	4.980,31	5.069,24	5.158,21	5.247,14	5.336,08	5.424,99	5.513,94	5.602,85	5.691,79	5.780,71	5.869,67	5.958,58	6.003,05	
13	4.546,99	4.637,93	4.728,88	4.819,85	4.910,77	5.001,71	5.092,64	5.183,60	5.274,54	5.365,48	5.456,39	5.547,38	5.638,29	5.729,23	5.820,17	5.911,12	6.002,06	6.092,99	6.138,44	
14	4.647,30	4.740,27	4.833,23	4.926,15	5.019,07	5.112,06	5.204,97	5.297,94	5.390,91	5.483,82	5.576,79	5.669,72	5.762,67	5.855,61	5.948,57	6.041,54	6.134,43	6.227,39	6.273,87	
15	4.747,60	4.842,59	4.937,50	5.032,47	5.127,44	5.222,35	5.317,30	5.412,28	5.507,23	5.602,20	5.697,14	5.792,07	5.887,03	5.982,01	6.076,93	6.171,92	6.266,86	6.361,81	6.409,28	
16	4.847,93	4.944,88	5.041,84	5.138,79	5.235,75	5.332,70	5.429,66	5.526,62	5.623,58	5.720,52	5.817,50	5.914,46	6.011,43	6.108,36	6.205,34	6.302,27	6.399,24	6.496,19	6.544,67	
17	4.948,22	5.047,15	5.146,14	5.245,10	5.344,06	5.443,04	5.542,01	5.640,97	5.739,95	5.838,89	5.937,86	6.036,84	6.135,79	6.234,74	6.333,72	6.432,68	6.531,64	6.630,61	6.680,09	

TABELA IV

## COORDENADOR DE CENTRO EDUCACIONAL

## DIRETOR DE ESCOLA

## PEDAGOGO

## PSICÓLOGO ESCOLAR

## JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS (200H)

REF	GRAU																			
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q				



**3 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Carga Horária

30 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1.365,55	1.392,83	1.420,66	1.449,14	1.478,10	1.507,69	1.537,84	1.568,54	1.599,93	1.631,96						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	1.680,87	1.714,53	1.748,82	1.783,80	1.819,45	1.855,86	1.892,96	1.930,82	1.969,43	2.008,83	2.049,01	2.089,95	2.131,78	2.174,39	2.217,94	

**4 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Carga Horária

40 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	2.824,00	2.880,48	2.938,09	2.996,85	3.056,79	3.117,92	3.180,28	3.243,89	3.308,77	3.374,94						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	3.476,19	3.545,71	3.616,63	3.688,96	3.762,74	3.837,99	3.914,75	3.993,05	4.072,91	4.154,37	4.237,46	4.322,20	4.408,65	4.496,82	4.586,76	

**ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL MÉDIO - EMPREGOS/CARGOS PÚBLICOS**

**1 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Carga Horária

40 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	2.824,00	2.880,48	2.938,09	2.996,85	3.056,79	3.117,92	3.180,28	3.243,89	3.308,77	3.374,94						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	3.476,19	3.545,71	3.616,63	3.688,96	3.762,74	3.837,99	3.914,75	3.993,05	4.072,91	4.154,37	4.237,46	4.322,20	4.408,65	4.496,82	4.586,76	

**2 - TÉCNICO DE SAÚDE/ATENDENTE SUS**

Carga Horária

40 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	2.813,76	2.869,98	2.927,39	2.985,91	3.045,67	3.106,57	3.168,69	3.232,07	3.296,69	3.362,63						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	3.463,51	3.532,78	3.603,47	3.675,54	3.749,03	3.824,01	3.900,49	3.978,48	4.058,08	4.139,27	4.222,01	4.306,47	4.392,62	4.480,42	4.570,04	

**3 - RÁDIO OPERADOR/CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIAS/AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL**

Carga Horária

40 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	2.595,94	2.647,82	2.700,82	2.754,81	2.809,92	2.866,14	2.923,43	2.981,91	3.041,52	3.102,36						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	3.195,42	3.259,33	3.324,50	3.391,03	3.458,82	3.527,99	3.598,56	3.670,55	3.743,96	3.818,82	3.895,22	3.973,10	4.052,56	4.133,58	4.216,29	

**4 - TÉCNICO DE DIAGNÓSTICOS**

Carga Horária

24 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1.874,50	1.912,00	1.950,27	1.989,25	2.029,02	2.069,62	2.110,98	2.153,22	2.196,28	2.240,19						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	2.307,43	2.353,54	2.400,64	2.448,60	2.497,63	2.547,59	2.598,51	2.650,52	2.703,52	2.757,57	2.812,73	2.868,96	2.926,38	2.984,90	3.044,55	

**5 - TÉCNICO DE SAÚDE**

Carga Horária

24 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	2.210,85	2.255,05	2.300,16	2.346,16	2.393,08	2.440,93	2.489,78	2.539,60	2.590,37	2.642,19						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	2.721,46	2.775,91	2.831,35	2.887,98	2.945,79	3.004,69	3.064,78	3.126,06	3.188,57	3.252,36	3.317,40	3.383,74	3.451,39	3.520,44	3.590,85	

**6 - PRÁTICO EM FARMÁCIA/OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL**

Carga Horária

40 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	2.341,88	2.388,71	2.436,49	2.485,24	2.534,90	2.585,61	2.637,34	2.690,08	2.743,85	2.798,73						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	2.882,69	2.940,34	2.999,13	3.059,15	3.120,32	3.182,72	3.246,38	3.311,31	3.377,54	3.445,09	3.513,97	3.584,25	3.655,98	3.729,07	3.803,67	

**7 - TÉCNICO DE SAÚDE**

Carga Horária

36 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	2.532,38	2.583,01	2.634,65	2.687,36	2.741,09	2.795,96	2.851,85	2.908,90	2.967,11	3.026,39						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	3.117,20	3.179,57	3.243,14	3.307,98	3.374,17	3.441,64	3.510,46	3.580,67	3.652,29	3.725,37	3.799,85	3.875,87	3.953,33	4.032,41	4.113,08	

**ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL SUPERIOR - EMPREGOS/CARGOS PÚBLICOS**

**1 - CIRURGIÃO DENTISTA**

Carga Horária

20 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G									
	4.728,79	4.823,37	4.919,84	5.018,23	5.118,57	5.220,98	5.325,36									
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N			
	5.485,14	5.594,86	5.706,73	5.820,89	5.937,30	6.056,05	6.177,18	6.300,72	6.426,73	6.555,27	6.686,36	6.820,07	6.956,49			
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E											
	7.165,18	7.308,46	7.454,60	7.603,75	7.755,81											

**2 - ENFERMEIRO DA FAMÍLIA**

Carga Horária

40 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G									
	6.871,11	7.008,50	7.148,70	7.291,70	7.437,58	7.586,25	7.738,00									
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N			
	7.970,11	8.129,52	8.292,11	8.457,94	8.627,17	8.799,67	8.975,69	9.155,16	9.338,26	9.525,02	9.715,53	9.909,80	10.108,00			
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E											
	10.411,29	10.619,45	10.831,84	11.048,49	11.269,46											

**3 - ENFERMEIRO/ BIOMÉDICO/FARMACÊUTICO**

Carga Horária

30 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G									
	3.826,99	3.903,54	3.981,63	4.061,23	4.142,50	4.225,30	4.309,83									
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N			
	4.439,07	4.527,86	4.618,47	4.710,85	4.805,06	4.901,13	4.999,18	5.099,14	5.201,14	5.305,13	5.411,25	5.519,48	5.629,87			
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E											
	5.798,77	5.914,75	6.033,00	6.153,67	6.276,78											

**4 - ESPECIALISTA EM SAÚDE**

Carga Horária

30 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G									
	3.644,74	3.717,64	3.792,01	3.867,83	3.945,19	4.024,14	4.104,61									
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N			
	4.227,75	4.312,28	4.398,53	4.486,49	4.576,23	4.667,81	4.761,12	4.856,31	4.953,49	5.052,53	5.153,62	5.256,67	5.361,78			
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E											
	5.522,67	5.633,10	5.745,75	5.860,65	5.977,88											

**5 - MÉDICO VETERINÁRIO**

Carga Horária

20 horas

Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G									
	5.282,56	5.388,23	5.495,99	5.605,92	5.718,03	5.832,39										



**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR**, os membros da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constituída através da Portaria nº 414/2008 - SAM, 532/2008-SAM e portarias posteriores, nos termos do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008, com os seguintes representantes:

**COORDENADOR:**

FLAVIA CRISTINA MOYSES - CF 27208

**MEMBROS:**

MARCIA HISAE MORITA - CF 7561  
 MARTHA VERONICA BITNER - CF 50203  
 BERNARDETE DE FREITAS BRITO - CF 13398  
 ROGERIO DOS SANTOS SILVA - CF 48908  
 ELIANE DE OLIVEIRA HENRIQUE - CF 22984  
 PRISCILA CASTINEIRAS PADIN - CF 56409  
 GABRIEL BAUCH - CF 76225  
 JESSICA CANDIDO PEREIRA - CF 71524

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 015/2024-SGE (GB)**

De 22 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008 e ainda o que consta no processo administrativo nº 49913/2009;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR**, os membros da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, constituída através da Portaria nº 510/2008-SAM e portarias posteriores, nos termos do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008, com os seguintes representantes:

**COORDENADOR:**

ELISEU MARINHO - CF 7167

**MEMBROS:**

ANTONIO MARIA GAMBOA - CF 19551  
 JOSE HELIO PINTO JUNIOR - CF 52040  
 LAURINDO GONCALVES DA SILVA NETO - CF 40580  
 FELIPE DE CAMPOS MATOS - CF 76391  
 MILENE SAYURI KAWAI - CF 75254  
 CLEBIA ELENA DE MORAIS - CF 66234  
 LEILA ABBUD HANNA ROQUE - CF 5139  
 DAVI FERREIRA TELES DOS SANTOS - CF 53660  
 MILENE DIAS LOPES - CF 35656  
 CAMILA DE OLIVEIRA ALVES - CF 41015  
 JULIANE FERNANDES DA SILVA - CF 33054  
 MAURO RODRIGUES - CF 35240  
 OSMARINA DE OLIVEIRA DOMINGOS SALES - CF 45644  
 SABRINA NUNES DE AZEVEDO - CF 50484  
 ALESSANDRA COSTA E SILVA - CF 53488  
 KEYTT JOHANNA HEYDER ZAMORANO - CF 51930  
 ELIDA MARQUES LEBRAO - CF 75752  
 FABIANA MAYUMI TAKAHASHI - CF 58776  
 MELISSA PIRES GOMES - CF 48317

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 016/2024-SGE (GB)**

De 22 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008 e ainda o que consta no processo administrativo nº 49926/2009;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR**, os membros da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, constituída através da Portaria nº 413/2008-SAM e portarias posteriores, nos termos do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008, com os seguintes representantes:

**COORDENADOR:**

MANOEL LUIZ NASCIMENTO ALMEIDA - CF 68901

**MEMBROS:**

AMAURI MARTINS ROMAO - CF 16013  
 DOUGLAS BRANDALISE - CF 59812  
 FABIO LEANDRO DO CARMO - CF 68934  
 MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA DOS SANTOS - CF 30245  
 JOSE BENTO GOMES NETO - CF 22760  
 PAULO JOGI MATSUMOTO - CF 43481

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 017/2024-SGE (GB)**

De 22 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008 e ainda o que consta no processo administrativo nº 49916/2009;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR**, os membros da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da SECRETARIA DA FAZENDA, constituída através da Portaria nº 502/2008-SAM e portarias posteriores, nos termos do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008, com os seguintes representantes:

**COORDENADOR:**

ANTONIO MIGUEL ROCHA DE ANDRADE - CF 46512

**MEMBROS:**

RUTE YUMI HANAI - CF 54302  
 VANIA BERNARDO MEDEIROS - CF 9606  
 ALEXANDRE DIAS DE ALMEIDA - CF 28460  
 ANA MARIA DOS SANTOS - CF 26185  
 BARBARA DOS SANTOS OLIVEIRA - CF 75889  
 EDSON ALVES DA SILVA - CF 69154  
 CLAUDIO JERONIMO DE BARROS - CF 69273  
 MARCELO DE AVILA - CF 42856  
 PAULO SERGIO DE LIMA ARRUDA - CF 42841  
 ROBERTO CARLOS SARAIVA SOUSA - CF 68769  
 ALICE YURIKA KOMATSU - CF 69182  
 ANELDI ROSA CANTUARIA - CF 19809  
 GILBERTO TELES REIS - CF 8945  
 PEDRO HENRIQUE ARGENTIM RODRIGUES MARTINS - CF 56023  
 ROCCO ANTONIO COBUCCI - CF 3899  
 AFONSO SILVEIRA COSTA FILHO - CF 51885  
 ELIAS LIMA SANTOS - CF 39758  
 IVONE ANTUNES - CF 34625  
 MARCIA AMELIA ASCENDINO BARBOSA SILVA - CF 48332  
 ROBERTO DOS SANTOS ARAUJO - CF 60316

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 018/2024-SGE (GB)**

De 22 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008 e ainda o que consta no processo administrativo nº 49924/2009;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR**, os membros da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da SECRETARIA DE GESTÃO, constituída através da Portaria nº 363/2008-SAM e portarias posteriores, nos termos do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008, com os seguintes representantes:

**COORDENADOR:**

LUIZ CLAUDIO SANTANA - CF 23607

**MEMBROS:**

CESAR AUGUSTO BARBOSA ALVES - CF 35490  
 CARLOS ALEXANDRE BUENO - CF 59562  
 SILVIA CORSIOLI CESAR - CF 59339  
 ADRIANO DA SILVA SOUZA - CF 74532  
 ELIAS MORAES NETO - CF 49325

CESAR JOSE ROSA - CF 30556

JANAINA COSME DA SILVA RUBIO - CF 28462

MARCELO BRITO DE LIMA - CF 70353

MARCELO GASPAR DUARTE - CF 49571

SHACHA DE MORAES UESSUGUI - CF 19752

ANNA CAROLINNE SANTANA DE OLIVEIRA - CF 78947

FERNANDO PEREIRA GARCIA - CF 68781

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 019/2024-SGE (GB)**

De 22 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008 e ainda o que consta no processo administrativo nº 49922/2009;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR**, os membros da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, constituída através da Portaria nº 501/2008-SAM e portarias posteriores, nos termos do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008, com os seguintes representantes:

**COORDENADOR:**

ANDRE FELIPE SOARES CHAVES - CF 72192

**MEMBROS:**

ARISTIDES GERALDELI DE BRITO - CF 7842  
 CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DE FREITAS - CF 57798  
 CATARINA MARTINS FERNANDES FERREIRA - CF 74120  
 CINTIA TAVARES FONTES ESTETER - CF 29770  
 ELIANA BOAVENTURA PORTELLA DOS SANTOS - CF 16539  
 ERIVELTO ALIXANDRINO DA SILVA - CF 55828  
 GABRIELA ADALGISA MATTIELLO PEREIRA - CF 70901  
 GUILHERME SALOTTI FELIX - CF 74287  
 JULIO HENRIQUE VICENTE FERREIRA - CF 58919  
 LUCIANE GOMES - CF 75281  
 MARIA CRISTINA RODRIGUES ALVES - CF 6029  
 RENATO ROMUALDO VIANA - CF 47625  
 THAYNARA MUNIZ DE FREITAS - CF 76974

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 020/2024-SGE (GB)**

De 22 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008 e ainda o que consta no processo administrativo nº 49918/2009;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR**, os membros da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da SECRETARIA DE HABITAÇÃO, constituída através da Portaria nº 532/2008-SAM e portarias posteriores, nos termos do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008, com os seguintes representantes:

**COORDENADOR:**

ANGELICA SILVA LEMES - CF 76007

**MEMBROS:**

KARINA NOBREGA CURSINO - CF 74159  
 MICHAEL RADAIC - CF 49031  
 PAULO MACHADO DE OLIVEIRA - CF 28018  
 ROGERIO GARCIA DE ARAUJO - CF 57099

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 021/2024-SGE (GB)**

De 22 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008 e ainda o que consta no processo administrativo nº 49917/2009;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR**, os membros da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da SECRETARIA DE JUSTIÇA, constituída através da Portaria nº 361/2008-SAM e portarias posteriores, nos termos do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008, com os seguintes representantes:

**COORDENADOR:**

WILLIANS MARTINS CANTUARIA - CF 77125

**MEMBROS:**

ADRIANA SOARES ZARA - CF 13257  
 ALEXSANDRO SANTOS DE SOUZA - CF 71742  
 JAILTON DA SILVA DOMINGOS - CF 60922  
 KATHIA TIEMI NAKAZA TOMIDA - CF 66067  
 MARCIO ALESSANDRO PEREIRA - CF 58909  
 MYCKEL DOUGLAS FERNANDEZ DA SILVA - CF 59249  
 PRISCILLA BATISTA DE SA FERNANDES - CF 56425  
 SONIA REGINA SOARES - CF 43254

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 022/2024-SGE (GB)**

De 22 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008 e ainda o que consta no processo administrativo nº 49903/2009;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR**, os membros da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, constituída através da Portaria nº 532/2008-SAM e portarias posteriores, nos termos do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008, com os seguintes representantes:

**COORDENADOR:**

ANDREA ALVES DA SILVA - CF 56455

**MEMBROS:**

ANGELINA TAINAN FERNANDES DE JESUS - CF 58870  
 CAROLINA DA SILVA SANTOS - CF 72721  
 EDSON BISPO GOMES - CF 22312  
 FABIANA APARECIDA FELIPE DOS SANTOS - CF 69026  
 GUSTAVO DA CRUZ BISPO - CF 71180  
 MARCIA REGINA MISAEEL PEDROZO - CF 29490

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 023/2024-SGE (GB)**

De 22 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008 e ainda o que consta no processo administrativo nº 53907/2009;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR**, os membros da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da SECRETARIA DE OBRAS, constituída através da Portaria nº 532/2008-SAM e portarias posteriores, nos termos do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008, com os seguintes representantes:

**COORDENADOR:**

SIMONE DE OLIVEIRA - CF 56124

**MEMBROS:**

EDUARDO ROCHA DE ASSIS - CF 69175  
 IZILDINHA VIEIRA DA SILVA LIMA - CF 53034  
 JESSIKA CLAUDINO - CF 69108  
 JOSE ANTONIO CESAR DE ARRUDA PINTO - CF 45690  
 JULIA LUISA DOS SANTOS - CF 24314  
 RENATA GRAZIELE SILVA CUNHA - CF 71758

**2 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 024/2024-SGE (GB)**

De 22 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008 e ainda o que consta no processo administrativo nº 49907/2009;



**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR**, os membros da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da SECRETARIA DO TRABALHO, constituída através da Portaria nº 501/2008-SAM e portarias posteriores, nos termos do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008, com os seguintes representantes:

**COORDENADOR:**

ADALBERTO JOSE MATHIAS PINTO - CF 56193

**MEMBROS:**

VANDIRA MOREIRA ALVES - CF 59350

**2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 025/2024-SGE (GB)**

De 22 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008 e ainda o que consta no processo administrativo nº 49927/2009;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR**, os membros da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da SECRETARIA DA SAÚDE, constituída através da Portaria nº 512/2008-SAM e portarias posteriores, nos termos do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008, com os seguintes representantes:

**COORDENADOR:**

SERGIO AUGUSTO POMPEO MANDOTTI - CF 8880

**MEMBROS:**

ANA CLARA HENRIQUES LOUREIRO FRANCISCO DA SILVA - CF 16937

ANDREWS GOMES DE SOUZA - CF 54508

CARLOS ROBERTO CHAGAS - CF 37003

CELINA FUKUDA PEREIRA - CF 29854

IARA MARIA SANT ANA PIJERS - CF 36908

JOELMA RIBEIRO DA SILVA - CF 28392

MARIA CELIA OHARA - CF 30853

MARIA ELOISA BATISTA BUSCARATTI DA SILVA - CF 37122

MAURICIO BAQUEIRO FAQUINHA - CF 48108

RITA DE CASSIA ANTONIANCAS DA SILVA - CF 8925

SILVANA FERNANDES ALMENARA - CF 56896

SIMONE MENDES NEVES SOUZA - CF 29360

VANIA MACHADO DA CRUZ SANTOS - CF 16003

**2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 026/2024-SGE (GB)**

De 22 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008 e ainda o que consta no processo administrativo nº 53906/2009;

**RESOLVE:**

**1 - ALTERAR**, os membros da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, constituída através da Portaria nº 532/2008-SAM e portarias posteriores, nos termos do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 25624, de 17 de julho de 2008, com os seguintes representantes:

**COORDENADOR:**

FERNANDO ALONSO - CF 34687

**MEMBROS:**

ADRIANA SOUSA SANTOS - CF 21224

ANA PAULA TESTAI DOS SANTOS - CF 19036

CESAR PEREIRA ALVES - CF 12061

FRANCISCO ROLDAN GONCALVES - CF 27967

KELLY CRISTINA GOMES - CF 48377

MARIA SUELY DOS SANTOS CALADO - CF 28425

MAYCON KUPFERMAM LEANDRO - CF 73951

SHEILA PRINCIPE AZEVEDO - CF 74172

**2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 027/2024-SGE (GB)**

De 22 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

- Tornar sem Efeito o Edital de Convocação nº 24/2024-SGE, de 16/02/2024 - Estagiários de Arquitetura e Urbanismo, no que diz respeito ao estagiário ALEXANDRE VIVAQUA VITORUZZO, por duplicidade.

**PORTARIA Nº 028/2024-SGE (GB)**

De 22 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001, Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**1**- Retificar o anexo - I da Portaria nº 010/2019-SGE (SERVIDORES TRANSPOSTOS), para fazer constar as seguintes alterações:

**I - Inclusão do servidor, a contar de 01/02/2024:**

Nome	Matr.	Função	Estágio	ATS %	6ª Parte	Licença	Prêmio
CLAUDIOMIR APARECIDO DOMBSKI	23030	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES	NÃO	5%	NÃO	90 DIAS -11/11/1996 A 14/11/2001	Probatório

**2**- O servidor transposto passará a receber os adicionais por tempo de serviço, sexta-parte e licença-prêmio, na forma do Decreto 35.769/2019 e conforme apontado na presente portaria.

**3**- O servidor transposto que não completar o prazo de 3 (três) anos necessários para concluir o estágio probatório, deverá cumprir o tempo restante do período, nos termos previstos pelo Decreto 35.769/2019.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 001/2024-SGE**

O Secretário de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2023-SGE01, pelos Senhores:

**11º DOUGLAS PAES GALVÃO**

**12º PEDRO HENRIQUE SALVATIERRA DOS SANTOS**

Convocados através do Edital nº 01/2024-SGE, para estagiarem na área de ENGENHARIA CIVIL.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 002/2024-SGE**

O Secretário de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2023-SGE01, pelos Senhores:

**13º KAYQUE URIAS PORCINO**

**14º GABRIEL CURTOLO BELEM**

Convocados através do Edital nº 002/2024-SGE, para estagiarem na área de ENGENHARIA CIVIL.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 008/2024-SGE**

O Secretário de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2023-SGE01, pelos Senhores:

**1º CAROLINA BARTZ SANTOS**

**2º WALCICLEY BEZERRA DO NASCIMENTO**

Convocados através do Edital nº 008/2024-SGE, para estagiarem na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 009/2024-SGE**

O Secretário de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2023-SGE01, pelo Senhor:

**2º JOÃO VITOR VENTURA PALMERINI**

Convocado através do Edital nº 009/2024-SGE, para estagiar na área de ENGENHARIA CIVIL.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 011/2024-SGE**

O Secretário de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2023-SGE01, pelo Senhor:

**4º LEONARDO ALEXANDRE CAMPOS DA SILVA**

Convocado através do Edital nº 011/2024-SGE, para estagiar na área de ENGENHARIA CIVIL.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 014/2024-SGE**

O Secretário de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2023-SGE01, pelos senhores:

**5º GABRIEL LOURENÇO BARBOSA DE ASSIS MATES**

**7º MARIANA SANTANA XAVIER**

**8º GABRIEL ALVES PEREIRA**

**9º GIULIA OLIVEIRA FARIA**

Convocados através do Edital nº 014/2024-SGE, para estagiarem na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 015/2024-SGE**

O Secretário de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2023-SGE01, pelos Senhores:

**6º FRANCISCO PAULO OLIVEIRA NETO**

**7º PEDRO DAVI SILVA CONCEIÇÃO**

Convocados através do Edital nº 015/2024-SGE, para estagiarem na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 016/2024-SGE**

O Secretário de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2023-SGE01, pelo Senhor:

**1º ANDRE GAZEBAYUKIAN ABRAHAMIAN**

Convocado através do Edital nº 16/2024-SGE, para estagiar na área de ENGENHARIA ELÉTRICA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2024-SGE**

O Secretário de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2023-SGE01, Processo nº 57.620/2023 e Requisição nº 024/2024-SH

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 01/2024-SGE01.

**15º RAYNARA DIAS QUINTEIRO**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2024-SGE**

O Secretário de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2023-SGE01, Processo nº 57.620/2023 e Requisição nº 026/2024-SJU

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DA JUSTIÇA, conforme edital de classificação nº 01/2024-SGE01.

**14º ADNAYLSON FILHO SILVA E FREITAS**

**15º CLARUSA N DE JESUS**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024-SGE**

O Secretário de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2023-SGE01, Processo nº 57.620/2023 e Requisição nº 027/2024-SH

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DA SAÚDE, conforme edital de classificação nº 01/2024-SGE01.

**16º JULIA BRITO ANDRADE**

**17º MILENA DE JESUS DA ROCHA**

**18º NATALIA LOYOLA DE MELO ALMEIDA**

**19º KAUANY MIRELLA MENEZES BASTOS**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024-SGE**

O Secretário de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2023-SGE01, Processo nº 57.620/2023 e Requisição nº 028/2024-SH

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS junto a SECRETARIA DA SAÚDE, conforme edital de classificação nº 01/2024-SGE01.

**16º RAQUEL DE CASSIA NASCIMENTO**

**17º VICTORIA CAROLINE SOARES BACURAU SANTANA**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2024-SGE**

O Secretário de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2023-SGE01, Processo nº 57.620/2023 e Requisição nº 029/2024-SH

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 01/2024-SGE01.

**20º RAQUEL FERREIRA SANTOS**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

\* RG;

\* CPF;

\* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.

A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024-SGE**

O Secretário de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2023-SGE01, Processo nº 36.315/2023 e Requisição nº 030/2024-SH

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de DIREITO junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 04/2023-SGE.

**57º MELISSA CERQUEIRA SANTOS**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacoespecial@ciee.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia

legível dos seguintes documentos:

- \* RG;
  - \* CPF;
  - \* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024-SGE**

O Secretário de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2023-SGE01, Processo nº 47.725/2023 e Requisição nº 031/2024-SH

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de SERVIÇO SOCIAL junto a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, conforme edital de classificação nº 05/2023-SGE01.

**6º STEPHANIE FRANÇA VIANA ARAUJO**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciece.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- \* RG;
  - \* CPF;
  - \* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2024-SGE**

O Secretário de Gestão em exercício **ELCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2023-SGE01, Processo nº 57.620/2023 e Requisição nº 032/2024-SS

**CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de ARQUITETURA E URBANISMO junto a SECRETARIA DA SAÚDE, conforme edital de classificação nº 01/2024-SGE01.

**21º JESSICA RAYANE MARTINS LINS**

Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciece.org.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:

- \* RG;
  - \* CPF;
  - \* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
- A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2024-SGE01**

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VII E TÉCNICO(A) EM SEMAFORIZAÇÃO**, abertos através do Edital nº. 10/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

**TORNA PÚBLICO**

1. A **CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nos referidos Concursos Públicos para a realização da **PROVA OBJETIVA**;
2. A prova objetiva ocorrerá no dia **10 DE MARÇO DE 2024**, conforme instruções constantes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital;
3. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, importando a ausência ou retardamento do(a) candidato(a) na sua exclusão do processo, qualquer que seja o motivo alegado;
4. Não será admitido na sala de prova o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões dos respectivos prédios;
5. Ao entrar no prédio, os(as) candidatos(as) deverão dirigir-se imediatamente para a sala de aplicação das provas, será proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas, etc;
6. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para seu início conforme horário estabelecido no Anexo Único deste Edital, munido de:

- caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha;
  - original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou;
  - aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;
- E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 23 de fevereiro de 2024.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03/2024-SGE01**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**10 DE MARÇO DE 2024**

**Abertura dos Portões: 08:00**

**Fechamento dos Portões: 09:00**

**1) LISTA DE PRÉDIOS**

**0101 EE PROFA. ALICE CHUERY**

Rua Antônio de Camargo, 130 (Entrada dos(as) Candidatos(as) - Rua Serra do Salitre,107)

Vila São Jorge (Macedo)

Guarulhos - SP

**0102 EE CONSELHEIRO CRISPINIANO**

Rua Arminde de Lima, 57

Vila Progresso (Centro)

Guarulhos - SP

**0103 EE MARIA ANGÉLICA SOAVE**

Rua Coronel Pacheco,109

Jardim Nova Taboão

Guarulhos - SP

**0104 COLÉGIO MATER AMABILIS PRÉDIO 01**

Rua Josephina Mandotti, 158

Jardim Maia

Guarulhos - SP

**2) LISTA DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL**

**Legenda de Opções:**

**Opção Descrição**

001 AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO VII

002 TÉCNICO(A) EM SEMAFORIZAÇÃO

Nome	Inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
ABNER VAES DA SILVA	6238552-6	001	0101	001	09:00
ABRAAO JOSE DE ALMEIDA	6295622-1	001	0101	001	09:00
ADALBERTO FERREIRA TIMOTEO	6280065-5	001	0101	001	09:00
ADALBERTO MENDES DOS SANTOS	6187163-0	001	0101	001	09:00
ADEILTON RIBEIRO MARINHO	6309711-7	001	0101	001	09:00
ADELSON JOSE DE SOUZA	6213590-2	001	0101	001	09:00
ADEMAR DE OLIVEIRA BARROS	6192013-4	001	0101	001	09:00
ADEMIR DE PAULA	6185613-4	001	0101	001	09:00
ADEMIR FRANCA ALCANTARA	6342504-1	001	0101	001	09:00
ADEMIR SILVA SOUZA	6347320-8	001	0101	001	09:00
A DENILTON ARAUJO DE JESUS	6190830-4	002	0104	013	09:00
ADILSON APARECIDO JOSE LARA	6204164-9	001	0101	001	09:00
ADILSON BASILIO PEREIRA	6224218-0	001	0101	001	09:00
ADILSON NUNES DOS SANTOS	6376597-7	001	0101	001	09:00
ADJAN MIRANDA DE SOUZA OLIVEIRA	6196651-7	001	0101	001	09:00
ADRIAN EZIQUEL BARBOSA DO NASCIMENTO MACHADO	6329155-0	001	0101	001	09:00
ADRIANA BEZERRA DA CONCEICAO	6262806-2	001	0101	001	09:00
ADRIANA CORDEIRO DA SILVA	6308667-0	001	0101	001	09:00
ADRIANA XIMENES BARBOSA	6229038-0	001	0101	001	09:00
ADRIANO ALMEIDA DE ANDRADE	6259597-0	001	0101	001	09:00
ADRIANO AZEVEDO DOS SANTOS	6302870-0	001	0101	001	09:00
ADRIANO CURIMBABA	6344356-2	001	0101	001	09:00
ADRIANO DA SILVA CAVALCANTE	6197894-9	001	0101	001	09:00
ADRIANO DA SILVA GONCALVES	6224008-0	001	0101	001	09:00
ADRIANO DA SILVA RIBEIRO	6328364-6	001	0101	001	09:00
ADRIANO DE FREITAS	6321688-4	001	0101	001	09:00

ADRIANO FERNANDES DA SILVA	6343709-0	001	0101	001	09:00
ADRIANO FREITAS DE SOUZA	6310925-5	001	0101	001	09:00
ADRIANO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	6294718-4	001	0101	001	09:00
ADRIANO PINHEIRO DOMINGUES	6239247-6	001	0101	001	09:00
ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	6228885-7	001	0101	001	09:00
ADRIANO SOARES DA SILVA	6216616-6	001	0101	001	09:00
ADRIANO VIEIRA SILVA	6180014-7	001	0101	002	09:00
AGENILDO ALVES DE LIMA	6316010-2	001	0101	002	09:00
AGNES CONZA RODRIGUES	6372519-3	002	0104	013	09:00
AGUINALDO GALDINO DA SILVA	6367510-2	001	0101	002	09:00
AILTON AKIRA ALVES CORDEIRO	6190883-5	002	0104	013	09:00
AILTON JOSE DA SILVA JUNIOR	6183548-0	001	0101	002	09:00
AILTON NATAL DA SILVA	6372083-3	001	0101	002	09:00
AILTON PEREIRA SANTOS	6347076-4	001	0101	002	09:00
AISLAN MARTINS PRUDENCIO	6184703-8	001	0101	002	09:00
ALAN DE SOUZA ALVES	6191174-7	001	0101	002	09:00
ALAN MOTA DE MORAIS	6237817-1	001	0101	002	09:00
ALANA MOREIRA DOS SANTOS SALES	6274741-0	001	0101	002	09:00
ALBERTO FUTIGA	6179201-2	001	0101	002	09:00
ALBERTO LIRA SANTOS	6315773-0	001	0101	002	09:00
ALBERTO PILLON JUNIOR	6320649-8	001	0101	002	09:00
ALCIDES JOSE DA CONCEICAO E	6186958-9	001	0101	002	09:00
ALECSANDRO BERNARDES CADEO	6324941-3	001	0101	002	09:00
ALESSANDRA DEZIDERIO	6372861-3	001	0101	002	09:00
ALESSANDRO APARECIDO LOPES	6376515-2	001	0101	002	09:00
ALESSANDRO DOMINGOS MARTINS	6289949-0	001	0101	002	09:00
ALESSANDRO OLIVEIRA FARIAS	6378392-4	001	0101	002	09:00
ALESSANDRO ROSA OLIVEIRA	6298379-2	001	0101	002	09:00
ALESSIO DOS SANTOS SILVA	6203564-9	001	0101	002	09:00
ALEX ALLISON DE OLIVEIRA NUNES	6183635-4	001	0101	002	09:00
ALEX AUGUSTO FERNANDES DE JESUS	6357571-0	001	0101	002	09:00
ALEX BATISTA DOS SANTOS	6378403-3	001	0101	002	09:00
ALEX BATISTA GENESINHO	6343923-9	001	0101	002	09:00
ALEX CARDOSO PINTO	6274946-3	001	0101	002	09:00
ALEX DANTAS DE ANDRADE	6373312-9	001	0101	002	09:00
ALEX DE SOUZA BAINHA LOPES	6183764-4	001	0101	002	09:00
ALEX DE SOUZA INACIO	6344516-6	001	0101	002	09:00
ALEX DO NASCIMENTO MACHADO	6329217-3	001	0101	002	09:00
ALEX ELVIS DOS SANTOS OLIVEIRA	6185916-8	001	0101	002	09:00
ALEX JULIO MARTINS	6213741-7	001	0101	003	09:00
ALEX LOPES	6272689-7	001	0101	003	09:00
ALEX MARINO DOS SANTOS	6199892-3	001	0101	003	09:00
ALEX MAURICIO DOS SANTOS	6368516-7	001	0101	003	09:00
ALEX MENEZES DOS SANTOS	6362070-7	001	0101	003	09:00
ALEX MONTEIRO DOS SANTOS	6362322-6	001	0101	003	09:00
ALEX SANDRO ALVES DE SOUZA	6179246-2	001	0101	003	09:00
ALEX SANDRO SOARES DA SILVA	6201247-9	001	0101	003	09:00
ALEX SILVA LIMA	6178950-0	001	0101	003	09:00
ALEX SILVERIO DOS SANTOS	6322512-3	001	0101	003	09:00
ALEXANDRE ALMEIDA OLIVEIRA	6308603-4	001	0101	003	09:00
ALEXANDRE AUGUSTO DA ENCARNACAO	6298967-7	001	0101	003	09:00
ALEXANDRE CALDEIRA PEREIRA	6378249-9	001	0101	003	09:00
ALEXANDRE DOMINGUES DA SILVA	6298950-2	001	0101	003	09:00
ALEXANDRE GUIMARAES	6368104-8	001	0101	003	09:00
ALEXANDRE MACEDO DE OLIVEIRA	6359277-0	001	0101	003	09:00
ALEXANDRE MAXIMO DA SILVA	6198633-0	001	0101	003	09:00
ALEXANDRE MOTA DE OLIVEIRA	6332726-0	001	0101	003	09:00
ALEXANDRE NEVES DOS SANTOS	6324683-0	001	0101	003	09:00
ALEXANDRE PEREIRA DIAS	6212662-8	001	0101	003	09:00
ALEXANDRE PEREIRA DUARTE DE OLIVEIRA	6304172-3	001	0101	003	09:00
ALEXANDRE VITOR	6198292-0	001	0101	003	09:00
ALEXANDRO FELIX DA SILVA	6188935-0	001	0101	003	09:00
ALEXSANDRO DE CARVALHO BRANDAO	6186812-4	001	0101	003	09:00
ALEXSANDRO DE PAULA BEZERRA	6274150-0	001	0101	003	09:00
ALEXSANDRO SILVA DE ARAUJO	6231107-7	001	0101	003	09:00
ALEXSANDRO VIEIRA RODRIGUES	6275999-0	001	0101	003	09:00
ALICIO NERES CAMPOS	6307316-1	001	0101	003	09:00
ALINE BARROS DO NASCIMENTO	6324259-1	001	0101	003	09:00
ALISON SANTOS FULGENCIO DE LIMA	6282812-6	001	0101	003	09:00
ALISSON ARAUJO DA SILVA	6380204-0	001	0101	003	09:00
ALISSON DAX JORGE	6236641-6	001	0101	004	09:00
ALISSON DE ARAUJO MACEDO	6218481-4	001	0101	004	09:00
ALLAN DE QUEIROZ ROSA	6181915-8	001	0101	004	09:00
ALLAN GOMES LOPES	6191409-6	001	0101	004	09:00
ALLAN OLIVEIRA SANTOS	6194001-1	001	0101	004	09:00
ALLAN VLADIMIR	6379416-0	001	0101	004	09:00
ALMIR SARAIVA GOMES	6312783-0	001	0101	004	09:00
ALTAIR MENDES FERREIRA DA SILVA	6272893-8	001	0101	004	09:00
ALVARO LUCIAN DO NASCIMENTO	6302287-7	001	0101	004	09:00
AMADOR MENDES BARBOZA	6195844-1	001	0101	004	09:00
AMANDA BARSANI GOMES	6238676-0	001	0101	004	09:00
AMANDA DOM PEDRO DE CASTRO	6295678-7	001	0101	004	09:00
AMANDA GOMES ESOPPA	6186017-4	001	0101	004	09:00
AMANDA MOTA DE BRITO	6371723-9	001	0101	004	09:00
AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	6292066-9	001	0101	004	09:00
AMAURI FERREIRA LIMA	6347081-0	001	0101	004	09:00
AMERICO CAMPOS PAULA	6345226-0	001	0101	004	09:00
ANA CAROLINA LUZIO PEREIRA	6349903-7	001	0101	004	09:00
ANA PAULA BATISTA DINIZ	6362087-1	001	0101	004	09:00
ANAILSON FELIX DA SILVA	6183288-0	001	0101	004	09:00
ANDERSON APARECIDO DA CRUZ	6220370-3	001	0101	004	09:00
ANDERSON ARAUJO DA FONSECA BRITO	6331545-9	001	0101	004	09:00
ANDERSON BATALHA ALVES	6285898-0	002	0104	013	09:00
ANDERSON CHRISTIAN SALVADOR DOS SANTOS	6183658-3	001	0101	004	09:00
ANDERSON CLEITON SILVA CAMPOS	6277184-1	001	0101	004	09:00
ANDERSON CLEYTON SOUZA DA FONSECA	6226740-0	001	0101	004	09:00
ANDERSON CORREIA TORISCO	6230590-5	001	0101	004	09:00
ANDERSON DA SILVA	6380106-0	001	0101	004	09:00
ANDERSON DE SOUZA LACERDA	6186407-2	001	0101	004	09:00
ANDERSON DOS SANTOS ALEXANDRE DA SILVA	6183292-8	001	0101	004	09:00

ANDRE RODRIGUES DA CRUZ	6179863-0	002	0104	013	09:00	CARLOS RODRIGUES DE CALDAS	6223760-8	001	0101	009	09:00
ANDREA VIEGAS BUENO	6329655-1	001	0101	005	09:00	CARLOS WILDES JESUS DE OLIVEIRA	6184872-7	001	0101	009	09:00
ANDREI SILVA DO NASCIMENTO	6369105-1	001	0101	005	09:00	CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	6376624-8	001	0101	009	09:00
ANDREIA RODRIGUES SILVA	6178628-4	001	0101	005	09:00	CAROLINE MICHELI ROJASCASILLLO	6279995-9	001	0101	009	09:00
ANGELA RAQUEL RODRIGUES	6281745-0	001	0101	005	09:00	CAROLINE MONSALI SARAIVA	6180170-4	001	0101	009	09:00
ANGELICA SOUSA RIBEIRO DO NASCIMENTO	6201510-9	001	0101	005	09:00	CASSIELE CEZAR ROCHA DE OLIVEIRA	6318053-7	001	0101	009	09:00
ANGELLO RODRIGO MARQUES STERSA	6191548-3	001	0101	005	09:00	CASSIO ANDERSON AGUIAR MATHIAS	6252889-0	001	0101	009	09:00
ANGELO CAMILO ZUAZQUITA	6285927-7	001	0101	005	09:00	CASSIO LUIZ BASTOS FERNANDES	6300711-8	001	0101	009	09:00
ANGELO DOS SANTOS DOMINGUES	6275722-9	001	0101	005	09:00	CAUA OLIVEIRA SANTOS	6319843-6	001	0101	009	09:00
ANTONIO ADAUTO DE ALMEIDA	6217809-1	001	0101	005	09:00	CESAR AUGUSTO DE SOUZA MARIANO	6378010-0	001	0101	009	09:00
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	6314028-4	001	0101	005	09:00	CESAR DANTAS FRAGA	6300297-3	001	0101	009	09:00
ANTONIO ARITANIO JUCA DE CASTRO	6273715-5	001	0101	005	09:00	CEZAR AUGUSTO BATISTA SANTOS	6358853-6	001	0101	009	09:00
ANTONIO CAIQUE GOVEIA FERREIRA	6284115-7	001	0101	005	09:00	CHARLES FEITOSA DOS SANTOS	6186012-3	001	0101	009	09:00
ANTONIO CANTUARIA	6271263-2	001	0101	005	09:00	CHARLES MARQUES	6309313-8	001	0101	009	09:00
ANTONIO CARLOS MOREIRA	6185423-9	001	0101	006	09:00	CHARLES WILLIAM CREMA PELLEGRINO	6373434-6	001	0101	009	09:00
ANTONIO CARLOS SANTOS JUNIOR	6366633-2	001	0101	006	09:00	CHARLES WINDSON PONTES	6178977-1	001	0101	009	09:00
ANTONIO E DE CARVALHO NETO	6372259-3	001	0101	006	09:00	CHRISTIANE QUEIROZ FRANCHI	6325045-4	002	0104	013	09:00
ANTONIO LOPES DE FARIAS	6374218-7	001	0101	006	09:00	CHRISTIAN DA SILVA DE SOUSA	6375039-2	001	0101	009	09:00
ANTONIO LUIZ DA SILVA	6314029-2	001	0101	006	09:00	CICERA RAQUEL DE OLIVEIRA SOUSA	6380774-2	001	0101	009	09:00
ANTONIO MACEDO DE MELO	6183142-5	001	0101	006	09:00	CICERO BRUNO DE OLIVEIRA SANTIAGO	6367405-0	001	0101	009	09:00
ANTONIO MARCO DO AMARAL	6286662-1	001	0101	006	09:00	CICERO MOREIRA LEAO	6187766-2	001	0101	010	09:00
ANTONIO MARCOS SOUZA RAMOS	6198701-8	001	0101	006	09:00	CICERO RICARDO FARIAS DAS SILVA	6201259-2	001	0101	010	09:00
ANTONIO MARIANO DA ALVA	6186165-0	001	0101	006	09:00	CICERO SANTOS DE OLIVEIRA	6337659-8	001	0101	010	09:00
ANTONIO ROGERIO TEIXEIRA	6380059-4	001	0101	006	09:00	CINTIA MARIA GONCALVES	6292699-3	001	0101	010	09:00
ANTONIO SEVERO DAS NEVES	6317067-1	001	0101	006	09:00	CINTIA PEREIRA MARQUES	6343841-0	001	0101	010	09:00
ANTONIO SIDNEI DAINOSKI	6375640-4	001	0101	006	09:00	CINTIA REGINA MOREIRA	6318851-1	001	0101	010	09:00
ANTONIO VALCICLELIO DE FREITAS	6199154-6	001	0101	006	09:00	CIRINEU DOMINGOS AVELINO JUNIOR	6181824-0	001	0101	010	09:00
ANTONIO WASHINGTON FIGUEREDO DE SOUSA	6378801-2	001	0101	006	09:00	CIRO LUIZ PEREIRA DA SILVA	6181436-9	001	0101	010	09:00
APARECIDO AUGUSTO RIBEIRO	6234727-6	001	0101	006	09:00	CIRO MARCOS DE AQUINO	6315856-6	001	0101	010	09:00
ARI DE MORAIS	6300072-5	001	0101	006	09:00	CLAILTON GILMAR DA SILVA	6186688-1	001	0101	010	09:00
ARI DOS SANTOS MENDES	6196433-6	001	0101	006	09:00	CLAIRTON DOS SANTOS BATISTA	6218659-0	001	0101	010	09:00
ARIAN VIEIRA DOS SANTOS ANDRADE	6380940-0	001	0101	006	09:00	CLAUDEMIR SOUZA DO NASCIMENTO	6367408-4	001	0101	010	09:00
ARIOVALDO LEITE JUNIOR	6295998-0	001	0101	006	09:00	CLAUDEMIR VIEIRA	6287851-4	001	0101	010	09:00
ARISTIDES ANSELMO FILHO	6380479-4	001	0101	006	09:00	CLAUDENICE CRUZ DA SILVA	6380802-1	001	0101	010	09:00
ARNALDO HENRIQUE DE AQUINO	6184875-1	001	0101	006	09:00	CLAUDENIR RODRIGUES ALVES	6199039-6	001	0101	010	09:00
ARTHUR CORREIA	6290296-2	001	0101	006	09:00	CLAUDETE FERREIRA DA SILVA	6187300-4	001	0101	010	09:00
ARTUR NASCIMENTO BRAGA	6181979-4	001	0101	006	09:00	CLAUDEVAN JOSE DA SILVA	6234528-1	001	0101	010	09:00
ARTUR RODOLFO TOSHIKAKI MATSUO	6372295-0	001	0101	006	09:00	CLAUDIA VIEIRA SABINO	6204070-7	001	0101	010	09:00
ASTENORE DOS SANTOS MIRANDA	6325443-3	001	0101	006	09:00	CLAUDINEI DOS SANTOS SILVA	6203356-5	001	0101	010	09:00
ATONIEL CABRAL DA SILVA	6346859-0	001	0101	006	09:00	CLAUDINEI FRANCISCO LOPES	6346391-1	001	0101	010	09:00
AUGUSTO FERNANDES PELEGRINI QUIN	6247099-0	001	0101	006	09:00	CLAUDIO BRAULLIO DOS SANTOS	6198067-6	002	0104	013	09:00
AUGUSTO VICTOR MARTINS GODINHO GUSMAO	6277107-8	001	0101	006	09:00	CLAUDIO CONSTANCIO DE SA	6325395-0	001	0101	010	09:00
AURELIO FRANCISCO VIANA	6371684-4	001	0101	006	09:00	CLAUDIO JOSE LUIZ	6183439-4	001	0101	010	09:00
AVELINO GONCALVES DOS SANTOS	6357517-5	001	0101	006	09:00	CLAUDIO MARCIO DE ASSIS	6300063-6	001	0101	010	09:00
BARBARA DA SILVA MARTINS	6275191-3	001	0101	006	09:00	CLAUDIO OLIVEIRA RUBINO JUNIOR	6346336-9	001	0101	010	09:00
BARTOLOMEU NASCIMENTO SILVA	6341097-4	001	0101	007	09:00	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	6334545-5	001	0101	010	09:00
BEATRIZ DA SILVA GOES	6327914-2	001	0101	007	09:00	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA	6299299-6	001	0101	010	09:00
BEATRIZ LOURENCO GALVAO	6266836-6	001	0101	007	09:00	CLAUDIO RODRIGUES LOPES	6184784-4	001	0101	010	09:00
BEATRIZ PIRES DA SILVA	6223086-7	001	0101	007	09:00	CLAYTON ALVES MESQUITA	6379714-3	001	0101	010	09:00
BEATRIZ SERAFIM LEONEL	6323582-0	001	0101	007	09:00	CLAYTON DE CASSIO CAMPOS DORIGUETTO	6321647-7	001	0101	010	09:00
BEATRIZ THIMM FERNANDES DE ANDRADE	6373619-5	001	0101	007	09:00	CLAYTON DE OLIVEIRA DIAS	6326804-3	001	0101	010	09:00
BENEDITO AMBROSIO DE ALMEIDA	6238837-1	001	0101	007	09:00	CLAYTON NUNES DE MORAIS	6369525-1	001	0101	010	09:00
BENEDITO MARCIANO NETO	6381097-2	002	0104	013	09:00	CLAYTON PEREIRA DE SOUZA	6180834-2	001	0101	011	09:00
BENEDITO ROBERTO DE OLIVEIRA	6380796-3	001	0101	007	09:00	CLEBER DA SILVA MACHADO	6179958-0	001	0101	011	09:00
BENTO TERTULIANO DE OLIVEIRA	6322895-5	001	0101	007	09:00	CLEBER FELIPE DE LIMA	6379299-0	001	0101	011	09:00
BERNARD VILLELA SANDRI	6380800-5	001	0101	007	09:00	CLEBER MOREIRA SOARES	6192349-4	001	0101	011	09:00
BERNARDO MONTEIRO BLESSA COSTA	6327243-1	001	0101	007	09:00	CLEBER OLIVEIRA ALVES	6278169-3	001	0101	011	09:00
BIANCA FERNANDES GOMES	6371639-9	001	0101	007	09:00	CLEBER TEDEU AUGUSTO DE JESUS	6186745-4	001	0101	011	09:00
BRENDO MATOS REZENDE	6318231-9	001	0101	007	09:00	CLEBERSON ALVES DE ALBUQUERQUE	6178420-6	001	0101	011	09:00
BRENDON GONCALVES DIAS	6219222-1	001	0101	007	09:00	CLEBIO MACEDO DE OLIVEIRA	6224656-9	001	0101	011	09:00
BRUNA CARLA	6372795-1	001	0101	007	09:00	CLEBISON SANTOS DE SOUZA	6178576-8	001	0101	011	09:00
BRUNA CRISTINE VIEIRA DE ARAUJO	6279922-3	001	0101	007	09:00	CLECIO CESAR DO ROSARIO	6316692-5	001	0101	011	09:00
BRUNA DA SILVA SOUSA NASCIMENTO	6306529-0	001	0101	007	09:00	CLEDILSON MARTINS	6352010-9	001	0101	011	09:00
BRUNA MODESTO PERDICHIZZI	6317156-2	001	0101	007	09:00	CLEIDIANI DA SILVA MACEDO	6296746-0	001	0101	011	09:00
BRUNA RAMOS MIGUEL	6333429-1	001	0101	007	09:00	CLEILMA MACEDO DA COSTA	6362716-7	001	0101	011	09:00
BRUNA SANTANA BERBARE	6313527-2	001	0101	007	09:00	CLEITON ARAUJO DA SILVA	6272687-0	001	0101	011	09:00
BRUNA SILVANA MELLO	6380344-5	001	0101	007	09:00	CLEITON ARAUJO GUEDES	6331150-0	001	0101	011	09:00
BRUNO APARECIDO FELIX DA SLSILVA	6316639-9	001	0101	007	09:00	CLEITON GOMES DE ANDRADE	6183493-9	001	0101	011	09:00
BRUNO ARIEL DOS SANTOS	6297595-1	001	0101	007	09:00	CLEITON SANTOS MENEZES	6299121-3	001	0101	011	09:00
BRUNO BATISTA DE OLIVEIRA	6370945-7	001	0101	007	09:00	CLEITON UESLEI BARBOSA DOS SANTOS	6276317-2	001	0101	011	09:00
BRUNO CORREIA DE SOUZA	6330319-1	001	0101	007	09:00	CLENILSON SILVA DE MELO	6271325-6	001	0101	011	09:00
BRUNO DA CONCEICAO LEITE CHAVES	6379727-5	001	0101	007	09:00	CLEYTON ALMEIDA NUNES	6379492-6	001	0101	011	09:00
BRUNO DOS SANTOS PEREIRA	6334656-7	001	0101	007	09:00	CLEYTON AUGUSTO DE JESUS PARRA	6366616-2	001	0101	011	09:00
BRUNO DOS SANTOS SILVA	6380366-6	001	0101	007	09:00	CLODOALDO FERNANDO SILVA PEREIRA	6209061-5	001	0101	011	09:00
BRUNO GONCALVES FERNANDES	6369213-9	001	0101	007	09:00	CLOVES ANGELO HENRIQUE	6298988-0	001	0101	011	09:00
BRUNO HENRIQUE DA SILVA	6186677-6	001	0101	007	09:00	CONSTANTINO SANTOS SOUZA	6223551-6	001	0101	011	09:00
BRUNO HENRIQUE DA SILVA	6226789-2	001	0101	007	09:00	CORIOLANO OLIVEIRA DOS SANTOS	6191974-8	001	0101	011	09:00
BRUNO HENRIQUE MENDONCA DE ALBUQUERQUE	6327952-5	002	0104	013	09:00	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	6313930-8	001	0101	011	09:00
BRUNO HENRIQUE SANTOS AMBROZIO	6180634-0	001	0101	008	09:00	CRISTIANE FOGAS SANTANA	6199849-4	001	0101	011	09:00
BRUNO LIMA DOS SANTOS	6307320-0	001	0101	008	09:00	CRISTIANO ALVES RIBEIRO	6185682-7	001	0101	011	09:00
BRUNO MAIA FIORDIGLIO	6234177-4	001	0101	008	09:00	CRISTIANO CESAR CAMPOS DORIGUETTO	6326205-3	001	0101	011	09:00
BRUNO NASCIMENTO DE SANTANA	6277397-6	001	0101	008	09:00	CRISTIANO COUTINHO DOS SANTOS	6232206-0	001	0101	011	09:00
BRUNO OLIVEIRA SOUZA	6356159-0	001	0101	008	09:00	CRISTIANO CRISTOVAO DE SOUZA	6361649-1	001	0101	011	09:00
BRUNO OLIVEIRA VIANA BERTATE	6370124-3	001	0101	008	09:00	CRISTIANO DIAS DE SOUZA	6347004-7	001	0101	012	09:00
BRUNO PELLEGRINO DE SOUZA	6309066-0	001	0101	008	09:00	CRISTIANO HIPOLITO FERREIRA	6185831-5	001	0101	012	09:00
BRUNO PRADO DOS SANTOS	6260772-3	001	0101	008	09:00	CRISTIANO VILLAS BOAS BOTELHO	6205274-8	001	0101	012	09:00
BRUNO REIS DE ANDRADE	6374461-9	001	0101	008	09:00	DAIANE DE SOUSA SILVA	6342608-0	001	0101	012	09:00
BRUNO SANTOS BRAMBILLA DE AGUIAR	6367048-8	001	0101	008	09:00	DAM CARLOS SANTOS LIMA	6372437-5	001	0101	012	09:00
BRUNO SOARES LOBO	6349301-2	001	0101	008	09:00	DAMIAO DA SILVA	6373098-7	001	0101	012	09:00
BUNO GOMES DE ALBUQUERQUE	6358040-3	001	0101	008	09:00	DANGELLO RODRIGUES SILVA	6371771-9	001	0101	012	09:00
CAIO GABRIEL OLIVEIRA SILVA	6300385-6	001	0101	008	09:00	DANIEL ALVES MOREIRA	6380196-5	001	0101	012	09:00
CAIO ROBERTO MULATINHO SANTOSD	6336501-4	001	0101	008	09:00	DANIEL AMORIM	6178392-7	001	0101	012	09:00
CAIQUE DA SILVA CRUZ	6379170-6	001	0101	008	09:00	DANIEL APARECIDO MAGALHAES	6308000-1	001	0101	012	09:00
CAMILA BARIANI	6376093-2	001	0101	008	09:00	DANIEL BARBOSA DE LIMA	6323808-0				



DANILO CORREA DA COSTA	6220266-9	001	0101	013	09:00	ELDON DE JESUS CONCEICAO	6374173-3	001	0102	001	09:00
DANILO DA COSTA ALMEIDA	6184069-6	001	0101	013	09:00	ELENALDO GONCALO DOS SANTOS	6223878-7	001	0102	001	09:00
DANILO DA SILVA PEREIRA	6356194-8	001	0101	013	09:00	ELENO AVELINO BATISTA	6369554-5	001	0102	001	09:00
DANILO DE OLIVEIRA	6193025-3	001	0101	013	09:00	ELIAS SANTOS DE SOUZA	6373187-8	001	0102	001	09:00
DANILO DE QUADROS	6347008-0	001	0101	013	09:00	ELIAS VENTURIN BARBOSA	6296617-0	001	0102	001	09:00
DANILO GONCALVES MARTUCCI	6301217-0	001	0101	013	09:00	ELICAR DIAS DE OLIVEIRA	6314293-7	001	0102	001	09:00
DANILO LAURENTINO FERREIRA	6229035-5	001	0101	013	09:00	ELIEL DA SILVA ESTEVAO BEZERRA	6296403-8	001	0102	001	09:00
DANILO PIENEGONDA DOS ANJOS	6224440-0	001	0101	013	09:00	ELIS PAULA FERNANDA SANTOS	6376100-9	001	0102	001	09:00
DANILO SOARES VONFE	6186415-3	001	0101	013	09:00	ELISABETE DOS SANTOS	6190009-5	001	0102	001	09:00
DANILO VIANA DA SILVA MAGALHAES	6301905-1	001	0101	013	09:00	ELISANGELA PURIFICACAO DE LIMA	6325823-4	001	0102	001	09:00
DARCIO BARROS FERREIRA DA SILVA	6322930-7	001	0101	013	09:00	ELISANGELA SANTOS PRADO	6235474-4	001	0102	001	09:00
DARIO DA SILVA RIOS	6373476-1	001	0101	013	09:00	ELISEU DE SOUSA COSTA	6179985-8	001	0102	001	09:00
DARIO RODRIGUES DA SILVA	6298378-4	001	0101	013	09:00	ELISSON BATISTA DA SILVA	6181404-0	001	0102	001	09:00
DAVI CAMILO DA SILVA	6270911-9	001	0101	013	09:00	ELOISE DA SILVA SOUSA	6199311-5	001	0102	001	09:00
DAVI CASTELA	6186932-5	001	0101	013	09:00	ELSON MOREIRA MACHADO	6229237-4	001	0102	001	09:00
DAVI DE MEDEIROS MARCELINO	6180953-5	001	0101	013	09:00	ELTON ARAUJO DE JESUS	6338853-7	001	0102	001	09:00
DAVI GABRIEL JOSE RAMOS	6344075-0	001	0101	013	09:00	ELTON FERREIRA BARROS	6201068-9	001	0102	001	09:00
DAVI GOMES DE OLIVEIRA	6235459-0	001	0101	013	09:00	ELTON RIBEIRO DO AMARAL	6220075-5	001	0102	001	09:00
DAVI PAIVA	6314195-7	001	0101	013	09:00	ELVIS DE BARROS SANTOS	6332429-6	001	0102	001	09:00
DAVI SOUSA FURTADO	6319340-0	001	0101	013	09:00	ELVIS DE SOUSA MACHADO	6326535-4	001	0102	001	09:00
DAVID BARBOSA	6343945-0	001	0101	013	09:00	ELVIS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	6345308-8	001	0102	001	09:00
DAVID BRANDAO DE MESQUITA	6377140-3	001	0101	013	09:00	ELY BERNARDO NETO	6375528-9	001	0102	001	09:00
DAVID DE PAULA NICOLETTA MACHADO	6379198-6	001	0101	013	09:00	EMANOEL DOUGLAS MARTINS ALVES	6285749-5	001	0102	001	09:00
DAVID MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	6216485-6	001	0101	013	09:00	EMERSON AMORIM COSTA	6292232-7	001	0102	001	09:00
DAVID ROCHA DE SOUSA	6294398-7	001	0101	013	09:00	EMERSON DOS SANTOS BANDEIRA	6278703-9	001	0102	001	09:00
DAVID SANTANA TELES	6293928-9	001	0101	014	09:00	EMERSON DOS SANTOS SILVA	6203295-0	001	0102	001	09:00
DAYANE APARECIDA BOTELHO PEIXOTO	6372602-5	001	0101	014	09:00	EMERSON FRANCISCO CHAVES	6372783-8	001	0102	001	09:00
DAYANE SILVA SANTOS ANDRADE DE MELO	6272779-6	001	0101	014	09:00	EMERSON MESSIAS SANTOS	6240470-9	001	0102	001	09:00
DEBORA CRISTINA VIEIRA	6379777-1	001	0101	014	09:00	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	6181269-2	001	0102	001	09:00
DEBORA DOS SANTOS OLIVEIRA	6316931-2	001	0101	014	09:00	EMERSON PINTO BARBOSA	6186302-5	001	0102	001	09:00
DEBORA MELO DOS SANTOS	6345545-5	001	0101	014	09:00	EMERSON PIRES NUNES	6298046-7	001	0102	002	09:00
DEILTON FREITAS DA SILVA	6350790-0	001	0101	014	09:00	EMERSON VASQUES DOS SANTOS	6182772-0	001	0102	002	09:00
DEIVES OLINDA CAMPELO	6372480-4	001	0101	014	09:00	EMI DE OLIVEIRA	6307490-7	001	0102	002	09:00
DEMerval DE CARVALHO JUNIOR	6304227-4	001	0101	014	09:00	EMILENE LEANDRO ARAUJO	6291352-2	001	0102	002	09:00
DENILSON DE ALMEIDA LEITE	6212747-0	001	0101	014	09:00	EMILTON ANTONIO DA SILVA	6373142-8	001	0102	002	09:00
DENILSON LUCAS RODRIGUES	6310514-4	001	0101	014	09:00	EMMANUELE ISHIARA HIGASHI	6180215-8	001	0102	002	09:00
DENIS CLAYTON RIBEIRO SIQUEIRA	6346455-1	001	0101	014	09:00	ENIO RODRIGUES	6272582-3	001	0102	002	09:00
DENISE DOS SANTOS OLIVEIRA	6316932-0	001	0101	014	09:00	ERIC APARECIDO DOS SANTOS	6180848-2	001	0102	002	09:00
DENISON FERREIRA REIS	6218831-3	001	0101	014	09:00	ERIC DE LIMA HILARIO	6179235-7	001	0102	002	09:00
DENNIS NATHAN BASSELLI SILVA	6368889-1	001	0101	014	09:00	ERISMAR FRANCISCO DOS SANTOS	6353664-1	001	0102	002	09:00
DENNIS PEREIRA DE SOUZA	6198261-0	001	0101	014	09:00	ERLANE LOPES DOS SANTOS	6294705-2	001	0102	002	09:00
DENY ZOLOTAREFF DOS SANTOS	6183398-3	001	0101	014	09:00	ERNEST WASHINGTON DOS SANTOS	6189316-1	001	0102	002	09:00
DEOCLECIO RODRIGUES DE ARAUJO	6275306-1	001	0101	014	09:00	ESEQUIEL GONCALVES DE JESUS	6201370-0	001	0102	002	09:00
DEREK PINHEIRO DOS SANTOS	6344269-8	001	0101	014	09:00	ESTHER ANDRADE DE OLIVEIRA	6378228-6	001	0102	002	09:00
DERLEY MARIA DA SILVA OLIVEIRA	6314589-8	001	0101	014	09:00	EUGENIO TEIXEIRA COSTA JUNIOR	6318440-0	001	0102	002	09:00
DIEGO AGUSTINHO	6287923-5	001	0101	014	09:00	EURICO TEIXEIRA DE LIMA JUNIOR	6300048-2	001	0102	002	09:00
DIEGO ALMEIDA DA SILVA	6220831-4	001	0101	014	09:00	EVALDO GOMES DE ABREU	6195537-0	001	0102	002	09:00
DIEGO ALVES	6356144-1	001	0101	014	09:00	EVANDRO DA SILVA FINEZA	6227328-0	001	0102	002	09:00
DIEGO ARAUJO SIMONI	6372889-3	001	0101	014	09:00	EVANDRO JOSE DA COSTA	6218295-1	001	0102	002	09:00
DIEGO BRUNO BEZERRA DA SILVA	6299206-6	001	0101	014	09:00	EVANDRO JOSE DE OLIVEIRA	6185363-1	001	0102	002	09:00
DIEGO FERNANDES DA SILVA	6342334-0	001	0101	014	09:00	EVANILDE DE SOUSA VIEIRA	6187833-2	001	0102	002	09:00
DIEGO GABRIEL JARIMBA FREITAS	6181364-8	001	0101	014	09:00	EVELYN DE PAULA SOARES RIBEIRO	6357376-8	001	0102	002	09:00
DIEGO GONCALVES DE OLIVEIRA	6222847-1	001	0101	014	09:00	EVELYN LUIZ	6345805-5	002	0104	013	09:00
DIEGO RODRIGUES DE SOUSA	6270964-0	001	0101	014	09:00	EVERALDO ALECIO ALVES DE OLIVEIRA	6274299-0	001	0102	002	09:00
DIEGO SANTIAGO DE OLIVEIRA	6217557-2	001	0101	014	09:00	EVERALDO DOS SANTOS LAUTON	6191770-2	001	0102	002	09:00
DILLAN DOTTA GARCIA DO AMARAL	6344217-5	002	0104	013	09:00	EVERSON CARLOS SANTOS SIQUEIRA	6367586-2	001	0102	002	09:00
DIÓGENES DE SOUZA BARBOSA	6198326-8	001	0101	014	09:00	EVERSON SCHVAMBACH DANZIERI	6342792-3	002	0104	013	09:00
DIOGO BUENO DE SIQUEIRA	6379829-8	001	0101	015	09:00	EVERTON ALVES RODRIGUES	6378522-6	001	0102	002	09:00
DIOGO DA SILVA RIOS	6377156-0	001	0101	015	09:00	EVERTON GOMES DOS SANTOS	6342679-0	001	0102	002	09:00
DIOGO RUFINO GOMES GONCALVES	6345484-0	001	0101	015	09:00	EVERTON MORENO	6322812-2	001	0102	002	09:00
DIOGO SANDRE SANTANA	6238062-1	001	0101	015	09:00	EVERTON PEREIRA RAMOS	6189837-6	001	0102	002	09:00
DIONATAN NUNES DO NASCIMENTO	6214295-0	001	0101	015	09:00	EVERTON RODRIGUES	6363178-4	001	0102	002	09:00
DIRCE MARA DA SILVA CARVALHO	6259212-2	001	0101	015	09:00	EVERTON RODRIGUES JUNIOR	6363316-7	001	0102	002	09:00
DJYANE ALINE DA SILVA ARAGAO	6221072-6	001	0101	015	09:00	EVERTON THIAGO LEME PIRES	6323051-8	001	0102	003	09:00
DONIZETI DA SILVA QUIRINO	6380100-0	001	0101	015	09:00	EWERTON ROSATO	6368996-0	001	0102	003	09:00
DOUGLAS AMBROSIO CHAVES	6178936-4	001	0101	015	09:00	EWERTON SALES NASCIMENTO BORGES	6220521-8	001	0102	003	09:00
DOUGLAS APARECIDO LIMA DA SILVA MACEDO	6335355-5	001	0101	015	09:00	EZIQUEL PEREIRA DE SOUZA	6310704-0	001	0102	003	09:00
DOUGLAS DE ARAUJO MACEDO	6345791-1	001	0101	015	09:00	FABIANA NASCIMENTO DE MENEZES	6326957-0	001	0102	003	09:00
DOUGLAS DE LIMA SILVA	6316327-6	001	0101	015	09:00	FABIANO BERNARDES CADEO	6345402-5	001	0102	003	09:00
DOUGLAS MENESES DE PAULA	6316453-1	001	0101	015	09:00	FABIANO DE JESUS CALAZANS	6181244-7	001	0102	003	09:00
DOUGLAS PINTO DE OLIVEIRA	6328554-1	001	0101	015	09:00	FABIANO LINS DA SILVA LEIVA	6179956-4	001	0102	003	09:00
DOUGLAS RIBEIRO DE ALMEIDA	6181217-0	001	0101	015	09:00	FABIO ALEXANDRE ANJOS DA SILVA SANTOS	6290591-0	001	0102	003	09:00
DOUGLAS SILVA DO NASCIMENTO	6297387-8	001	0101	015	09:00	FABIO ALEXANDRE PAIVA DE ANDRADE	6274050-4	001	0102	003	09:00
DOUGLAS SILVESTRE COSTA FILHO	6346993-6	001	0101	015	09:00	FABIO ALVES DA SILVA	6192995-6	001	0102	003	09:00
DOUGLAS SOUZA DE OLIVEIRA	6364727-3	001	0101	015	09:00	FABIO ALVES DE ALENCAR	6346354-7	001	0102	003	09:00
DOUGLAS VOLPE CAIO	6179538-0	001	0101	015	09:00	FABIO AUGUSTO DELATORRE COSTA	6185307-0	001	0102	003	09:00
EBANO DAMIAO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6368848-4	001	0101	015	09:00	FABIO CAVALCANTI TOSTA	6314561-8	001	0102	003	09:00
EBRAIM STEFANO FERREIRA	6372648-3	001	0101	015	09:00	FABIO CESAR AUGUSTO	6217464-9	001	0102	003	09:00
ED CARLOS PEREIRA DE SOUZA	6346438-1	001	0101	015	09:00	FABIO CESAR BUENO MAGALHAES	6364021-0	001	0102	003	09:00
ED CARLOS SILVA CARNEIRO	6304979-1	001	0101	015	09:00	FABIO DO NASCIMENTO	6181075-4	001	0102	003	09:00
EDENIR GOMES DE OLIVEIRA	6180149-6	001	0101	015	09:00	FABIO DONIZETE TEIXEIRA BULHOES	6180088-0	001	0102	003	09:00
EDER DE SIQUEIRA	6189483-4	001	0101	015	09:00	FABIO DOS SANTOS FERREIRA	6299674-6	001	0102	003	09:00
EDER OLIVEIRA SILVA	6355137-3	001	0101	015	09:00	FABIO GAMA DE OLIVEIRA	6234024-7	001	0102	003	09:00
EDER PEREIRA BROISLER OLIVEIRA	6231488-2	001	0101	015	09:00	FABIO GONSALLE CARNAUBA	6196079-9	001	0102	003	09:00
EDER SILVA SANTOS	6293818-5	001	0101	015	09:00	FABIO GUIMARAES CAMILO	6288137-0	001	0102	003	09:00
EDERVANDA APARECIDA DOS SANTOS	6379380-6	001	0101	015	09:00	FABIO INACIO FERNANDES	6205857-6	001	0102	003	09:00
EDGAR VERONEZ RUIS	6374908-4	002	0104	013	09:00	FABIO JOSE DA SILVA	6192831-3	001	0102	003	09:00
EDICARLOS ARAGAO DOS SANTOS	6372088-4	001	0101	015	09:00	FABIO JOSE DE SALES	6370607-5	001	0102	003	09:00
EDILSON DOS SANTOS	6380695-9	001	0101	015	09:00	FABIO KENJI MISHIMA	6378945-0	001	0102	003	09:00
EDILSON DOS SANTOS FORTES	6230653-7	001	0101	016	09:00	FABIO LUIS MARTUCCI	6194959-0	001	0102	003	09:00
EDILTON DOUGLAS LOURENCO MARTINS	6347072-1	001	0101	016	09:00	FABIO LUIZ DA SILVA MOURA	6379283-4	001	0102	003	09:00
EDINA ALENCAR BENTO DE DEUS	6313595-7	001	0101	016	09:00	FABIO LUIZ MOTTA	6188543-6	001	0102	003	09:00
EDINALDO LINO DA SILVA	6347401-8	001	0101	016	09:00	FABIO MARCOS BERNARDES TROMBETTI JUNIOR	6378082-8	001	0102	003	09:00
EDIVAN FERREIRA ARAUJO	6323724-5	001	0101	016	09:00	FABIO MESSIAS DOS SANTOS ARAUJO	6226787-6	001	0102	003	09:00
EDMAR DA PA											

FELLIPE CAMARA DOS SANTOS	6375826-1	001	0102	004	09:00	GUILHERME VINICIUS DE ABREU DA SILVA	6343343-5	001	0102	008	09:00
FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	6183923-0	001	0102	004	09:00	GUILHERME VITTORIO SOUZA DOS SANTOS	6287306-7	001	0102	008	09:00
FERNANDA APARECIDA CARREIRA	6326463-3	001	0102	004	09:00	GUSTAVO BAZILONI DE OLIVEIRA	6370054-9	001	0102	008	09:00
FERNANDA BEATRICE RIBEIRO CORREA	6236327-1	001	0102	004	09:00	GUSTAVO COSTA ROSA	6304898-1	001	0102	008	09:00
FERNANDA CRISTINA SAEZ RODRIGUES DOS SANTOS	6190599-2	001	0102	004	09:00	GUSTAVO DA SILVA SANTANA	6179695-6	001	0102	008	09:00
FERNANDES NASCIMENTO DE SOUSA	6326842-6	001	0102	005	09:00	GUSTAVO EPAMINONDAS DA SILVA	6358425-5	001	0102	008	09:00
FERNANDO COSTA DA SILVA	6327941-0	001	0102	005	09:00	GUSTAVO GAMA SOUZA	6345585-4	001	0102	008	09:00
FERNANDO DA SILVA	6344687-1	001	0102	005	09:00	GUSTAVO GARCIA QUEIROZ	6369497-2	001	0102	008	09:00
FERNANDO DA SILVA ORTIS	6238596-8	001	0102	005	09:00	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO ARAUJO	6347108-6	001	0102	008	09:00
FERNANDO DE OLIVEIRA	6203552-5	001	0102	005	09:00	GUSTAVO LEITE DE LIMA	6368239-7	001	0102	008	09:00
FERNANDO FERREIRA KOSZEGI	6298913-8	001	0102	005	09:00	GUSTAVO RAMOS SILVA	6297619-2	001	0102	008	09:00
FERNANDO HENRIQUE GONCALVES AGUIAR	6221323-7	001	0102	005	09:00	GUSTAVO SANTOS CANDIDO	6319761-8	001	0102	008	09:00
FERNANDO LUIS DE CARVALHO	6182502-6	001	0102	005	09:00	GUSTAVO SILVA FERREIRA	6325365-8	001	0102	008	09:00
FERNANDO LUIZ MARIANO	6181207-2	001	0102	005	09:00	GUSTAVO SOUZA SANTOS TIUZZO	6318521-0	001	0102	009	09:00
FERNANDO MARCOS RIBEIRO	6280929-6	001	0102	005	09:00	GUSTAVO YUTA ODA	6372156-2	001	0102	009	09:00
FERNANDO PASQUINI DIAS	6184103-0	001	0102	005	09:00	HARIATH DI CARLA MARTINS DA SILVA	6184700-3	001	0102	009	09:00
FERNANDO PASSOS DA SILVA	6339652-1	001	0102	005	09:00	HARLEN MESQUITA DE OLIVEIRA	6192403-2	001	0102	009	09:00
FERNANDO PAULO RODRIGUES DA SILVA	6346272-9	001	0102	005	09:00	HARRIET ESTEVAO ALVES	6326234-7	001	0102	009	09:00
FERNANDO RODRIGO SILVA ALBARRACIN	6193109-8	001	0102	005	09:00	HATTYLA RICARDO FERREIRA MIRANDA	6182433-0	001	0102	009	09:00
FERNANDO ROMERO IGNACIO MENDES CARVALHO	6312826-8	001	0102	005	09:00	HAWLLYELSON CORREA DE SOUSA	6360095-1	001	0102	009	09:00
FERNANDO SILVA EUCLIDES	6376968-9	001	0102	005	09:00	HEBER PAIXAO SANCHES	6178952-6	001	0102	009	09:00
FERNANDO VITOR TEIXEIRA	6309984-5	001	0102	005	09:00	HEBERT SEBASTIAN MORAIS MAEDA	6370932-5	001	0102	009	09:00
FILIPE DANIEL RAMOS ROSA	6370783-7	002	0104	013	09:00	HEITOR SILVA DE ANDRADE	6366339-2	001	0102	009	09:00
FILIPE OLIVEIRA DA SILVA	6276574-4	001	0102	005	09:00	HELICIO ODA FURUKAWA	6205954-8	001	0102	009	09:00
FLAVIA DE ARRUDA	6190130-0	001	0102	005	09:00	HELIO SANTOS RIBEIRO	6312728-8	001	0102	009	09:00
FLAVIA TEIXEIRA LEITE COSTA	6247573-8	001	0102	005	09:00	HELLINTON LEAL DOS SANTOS	6353909-8	001	0102	009	09:00
FLAVIO ANDRE FERNANDES	6346537-0	001	0102	005	09:00	HENRIQUE ANTONIO MALDONADO DE SOUZA	6356154-9	001	0102	009	09:00
FLAVIO APARECIDO DE BRITO	6281340-4	002	0104	014	09:00	HENRIQUE CALDEIRA SOUZA	6188002-7	001	0102	009	09:00
FLAVIO DOS SANTOS PROCOPIO	6257122-2	001	0102	005	09:00	HENRIQUE DE QUEIROZ COSTA	6352522-4	001	0102	009	09:00
FLAVIO EDUARDO DA SILVA	6346866-2	001	0102	005	09:00	HENRIQUE DE SOUZA SILVA	6184626-0	001	0102	009	09:00
FLAVIO HENRIQUE STEER PADILHA	6343630-2	001	0102	005	09:00	HENRIQUE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	6343584-5	001	0102	009	09:00
FLAVIO RENATO DE ARRUDA	6369062-4	001	0102	005	09:00	HENRIQUE RINALDI RAMOS	6343472-5	001	0102	009	09:00
FLAVIO SILVA GUIMARAES	6186087-5	001	0102	005	09:00	HERCULES BARBOSA DA SILVEIRA	6203111-2	001	0102	009	09:00
FRANCINILDO ARAUJO DO NASCIMENTO	6378997-3	001	0102	005	09:00	HERIC ALLAN REIS DIAS	6362638-1	001	0102	009	09:00
FRANCISCLEI PAULINO ROSA	6345896-9	001	0102	005	09:00	HERMANO DE JESUS FILHO	6272841-5	001	0102	009	09:00
FRANCISCO ANTONIO FARIAS MARTINS	6371921-5	001	0102	005	09:00	HERMES MATEUS DA SILVA LIMA	6221355-5	001	0102	009	09:00
FRANCISCO BENILDO DA SILVA LIMA	6347433-6	001	0102	005	09:00	HIGOR ANTONIO DA SILVA	6206067-8	001	0102	009	09:00
FRANCISCO BERTULINO FILHO	6347513-8	001	0102	005	09:00	HUDSON APARECIDO CARNEIRO	6275041-0	001	0102	009	09:00
FRANCISCO CLEDIMAR SOARES DE OLIVEIRA	6230248-5	001	0102	006	09:00	HUGO ANDRADE DE QUEIROZ	6228290-5	001	0102	009	09:00
FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DE SOUSA	6368090-4	001	0102	006	09:00	HUGO FERNANDO REIS COSTA	6274541-7	001	0102	009	09:00
FRANCISCO EXPEDITO DE OLIVEIRA FILHO	6352426-0	001	0102	006	09:00	HUGO HENRIQUE DOS SANTOS	6332357-5	001	0102	009	09:00
FRANCISCO HENRIQUE RIBEIRO TORRES	6321892-5	001	0102	006	09:00	HUGO LEONARDO MENEZES FERREIRA	6288405-0	001	0102	009	09:00
FRANCISCO JOSE DA SILVA	6186514-1	001	0102	006	09:00	HUGO NAVARRO GONCALVES	6323276-6	001	0102	009	09:00
FRANCISCO MARCIO ARAUJO SOARES	6242060-7	002	0104	014	09:00	HUGO ROBERTO AFFONSO	6191445-2	001	0102	009	09:00
FRANCISCO SAPPPIO FILHO	6287320-2	001	0102	006	09:00	HUGO ROCHA DA SILVA	6356906-0	001	0102	010	09:00
FRANCISCO SIRAILDO BATISTA DE SOUSA	6371050-1	001	0102	006	09:00	HUMBERTO NASCIMENTO DA SILVA	6257236-9	001	0102	010	09:00
FRANCIVALDO DA COSTA FERREIRA	6218179-3	001	0102	006	09:00	HUMBERTO ROBERT RAMOS DOS SANTOS	6378347-9	001	0102	010	09:00
FREDERICO AUGUSTO MESQUITA NOGUEIRA	6196670-3	001	0102	006	09:00	HUMBERTO SANTOS	6298478-0	001	0102	010	09:00
FREDISON AMADEUS DO NASCIMENTO	6372530-4	001	0102	006	09:00	IAGO HENRIQUE DE LIMA COSTA	6322125-0	001	0102	010	09:00
GABRIEL ALVES CORDEIRO	6346069-6	001	0102	006	09:00	IAGO NOGUEIRA DOS SANTOS	6232281-8	001	0102	010	09:00
GABRIEL ALVES DA SILVA CARVALHO	6295519-5	001	0102	006	09:00	ICARO DOS SANTOS SALLES	6369735-1	001	0102	010	09:00
GABRIEL APRIGIO DA SILVA	6284537-3	001	0102	006	09:00	ICARO GABRIEL SENA VALADARES	6195072-6	001	0102	010	09:00
GABRIEL DA SILVA CHEREGAT	6322658-8	001	0102	006	09:00	ICARO JURTIK PIRES MORAES DA SILVA	6334740-7	001	0102	010	09:00
GABRIEL DA SILVA RAMOS	6198358-6	001	0102	006	09:00	IDAMARQUE DE SOUSA MOURA	6368719-4	001	0102	010	09:00
GABRIEL DE LIMA ALMEIDA	6379480-2	001	0102	006	09:00	IGOR DA SILVA VAL	6187823-5	001	0102	010	09:00
GABRIEL DI GRAZIA AIELLO	6346623-6	001	0102	006	09:00	IGOR GONCALVES DE AZEVEDO	6202399-3	001	0102	010	09:00
GABRIEL DIAS NOGUEIRA	6255708-4	001	0102	006	09:00	IGOR JULIANO PEREIRA DE FREITAS	6178361-7	001	0102	010	09:00
GABRIEL FELIPE LOPES	6325635-5	001	0102	006	09:00	IGOR MARTINS GONCALVES	6182980-3	001	0102	010	09:00
GABRIEL HENRIQUE ADAO DE SANTANA	6311833-5	001	0102	006	09:00	IGOR RODRIGO	6375987-0	001	0102	010	09:00
GABRIEL ISAIAS DOS SANTOS	6181246-3	001	0102	006	09:00	IGOR SOUZA BRANDAO	6379472-1	002	0104	014	09:00
GABRIEL LAMARCA EVARISTO	6372537-1	001	0102	006	09:00	IGOR WALLACE DO COUTO	6274621-9	001	0102	010	09:00
GABRIEL MOREIRA VASQUES	6368661-9	001	0102	006	09:00	IOLANDA LOIOLA ALVES	6208264-7	001	0102	010	09:00
GABRIEL MOTTA PEREIRA SANTOS	6284075-4	001	0102	006	09:00	IRAN GOMES DE OLIVEIRA SANTOS	6372996-2	001	0102	010	09:00
GABRIEL NOVAIS LOSCHIAVO	6286534-0	001	0102	006	09:00	IRENILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	6328580-0	002	0104	014	09:00
GABRIEL ROCHA FRANCA	6230430-5	001	0102	006	09:00	IRINALDO GOMES DE SOUZA	6345178-6	001	0102	010	09:00
GABRIEL RODRIGUES MARQUES BORGES	6300201-9	001	0102	006	09:00	IRISVAN PENHA DA SILVA	6312278-2	001	0102	010	09:00
GABRIEL SOARES PEREZ	6344152-7	001	0102	006	09:00	ISAAC DA CUNHA RIBEIRO	6374872-0	001	0102	010	09:00
GABRIEL TEODOSIO NEVES	6259136-3	001	0102	006	09:00	ISAAC PAULINO	6272946-2	001	0102	010	09:00
GABRIEL VICENTE ALVES DA SILVA	6370719-5	001	0102	006	09:00	ISABEL ANDRESSA BARRETO ROMANO	6306431-6	001	0102	010	09:00
GEANCARLO SANT ANA	6180394-4	001	0102	006	09:00	ISABELLA WILMAR	6200346-1	001	0102	010	09:00
GEAZE DE JESUS SOUZA	6271113-0	001	0102	007	09:00	ISAC MENEZES ALVES	6371477-9	001	0102	010	09:00
GECIONE SEBASTIAO DA SILVA	6358051-9	001	0102	007	09:00	ISAC SEVERINO DOS SANTOS	6372469-3	001	0102	010	09:00
GELCIMAR DE SOUSA TORRES	6222231-7	001	0102	007	09:00	ISAIAS HILDEBRANDO CUSTODIO	6347287-2	001	0102	010	09:00
GELSON MOREIRA MACHADO	6188685-8	001	0102	007	09:00	ISAQUE GUIMARAES DE ANDRADE	6347501-4	001	0102	010	09:00
GENISCLEY FELIPE PONCIANO MORAES	6254987-1	001	0102	007	09:00	ISMAEL JESUS FIGUEIREDO	6366802-5	001	0102	010	09:00
GENIVAL JOSE GONCALVES	6374965-3	001	0102	007	09:00	ISMAEL OLIVEIRA ALVES DA SILVA	6380486-7	001	0102	010	09:00
GENIVALDO DE JESUS IBIAPINA	6368718-6	001	0102	007	09:00	ISRAEL JOSE DA SILVA	6359367-0	001	0102	010	09:00
GENIVALDO SEBASTIAO ROCHA	6362186-0	001	0102	007	09:00	ISRAEL VIEIRA DA COSTA GUEDES	6358818-8	001	0102	011	09:00
GERALDO ANDRADE DOS SANTOS	6185002-0	001	0102	007	09:00	ITALO ANGELO DE AMORGADO FEITOSA	6359309-2	001	0102	011	09:00
GERALDO FABIO PEREIRA DA SILVA	6213560-0	001	0102	007	09:00	ITALO SILVA ALMEIDA	6235920-7	001	0102	011	09:00
GERINALDO ALMEIDA SANTANA	6361890-7	001	0102	007	09:00	ITAMAR PEREIRA DE ARAUJO	6367210-3	001	0102	011	09:00
GEROLINO GOMES DE OLIVEIRA	6343457-1	001	0102	007	09:00	ITAMAR PEREIRA DOS ANJOS	6347111-6	001	0102	011	09:00
GERSON DE ALMEIDA CURIA	6344199-3	001	0102	007	09:00	ITHALLO RIBEIRO LIRA	6207760-0	001	0102	011	09:00
GERSON RICARDO PIRES DIAS	6372153-8	001	0102	007	09:00	IVAN VIDIGAL QUEIROZ JUNIOR	6232369-5	001	0102	011	09:00
GIACOMO VINICIUS TOSCO DA SILVA	6326449-8	001	0102	007	09:00	IVANICE SARINHO DA SILVA	6185189-2	001	0102	011	09:00
GIAN GIULIO FERREIRA RIOS DE ALMEIDA	6227641-7	001	0102	007	09:00	IVANILDO DIAS AMARAL	6274116-0	002	0104	014	09:00
GILBERTO JESUS DE ALMEIDA	6311644-8	001	0102	007	09:00	IZAURA PIRES GASSI	6222360-7	001	0102	011	09:00
GILBERTO MIGUEL	6201088-3	001	0102	007	09:00	IZIDIO FERNANDES DE LIMA FILHO	6198657-7	001	0102	011	09:00
GILIADE BRITO DA SILVA	6309146-1	001	0102	007	09:00	JABSON OLIVEIRA DOS SANTOS	6229458-0	001	0102	011	09:00
GILMAR CARLOS DA SILVA	6359944-9	001	0102	007	09:00	JACKSON NASCIMENTO REIS	6189670-5	001	0102	011	09:00
GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	6275339-8	001	0102	007	09:00	JACQUELINE DOS SANTOS CARDOSO JORGE	6236607-6	001	0102	011	09:00
GILSON ALVES DE NORONHA	6379017-3	001	0102	007	09:00	JACSON DE OLIVEIRA BARRETO	6372502-9	001	0102	011	09:00
GILVAN PEREIRA SOARES	6242354-1	001	0102	007	09:00	JAILSON SOARES DA SILVA PEREIRA	6250759-1	001	0102	011	09:00
GILVANILDO TRAJANO DE ARRUDA	6204763-9	001	0102	007	09:00	JAIR ATANASIO</					

JESSICA CAROLINA MATOS PARDAL	6201193-6	001	0102	012	09:00	JULEANDSON SANTOS PEREIRA	6345904-3	001	0103	001	09:00
JESSICA JOSINEIDE NUNES	6352428-7	001	0102	012	09:00	JULIA MOREIRA	6338574-0	001	0103	001	09:00
JESSICA KAREN ROGERIO FREITAS	6204166-5	001	0102	012	09:00	JULIANA APARECIDA VITORINO	6346974-0	001	0103	001	09:00
JESSICA LIMA DOS SANTOS	6202325-0	001	0102	012	09:00	JULIANA DOMINICI CHIARIONI	6290909-6	001	0103	001	09:00
JHON ELVIS DA SILVA	6295766-0	001	0102	012	09:00	JULIANA JANAINA NAVES	6271674-3	001	0103	001	09:00
JHONATA DUDA RODRIGUES	6295371-0	001	0102	012	09:00	JULIANA MARIANO DA SILVA BUENO	6304621-0	001	0103	001	09:00
JHONATAN QUEIROZ ROSA	6238685-9	001	0102	012	09:00	JULIANA NUNES ANDRADE DE SOUSA	6344585-9	001	0103	001	09:00
JHONATHAN DAVID JOSE DA SILVA	6368546-9	001	0102	012	09:00	JULIANO VINICIUS CASTILHO BRAZ	6381063-8	001	0103	001	09:00
JOALDO DIAS DE LIMA	6371610-0	001	0102	012	09:00	JULIO CESAR CAMARGO DA SILVA	6371957-6	001	0103	001	09:00
JOANA GONCALVES DE SOUSA	6362969-0	001	0102	012	09:00	JULIO CESAR DA FONSECA COA	6346149-8	001	0103	001	09:00
JOANDERSON MORAIS LIMA	6380831-5	001	0102	012	09:00	JULIO CESAR DA SILVA	6377699-5	001	0103	001	09:00
JOAO BATISTA DAMASCENO ROCHA	6179126-1	001	0102	012	09:00	JULIO CESAR DOS SANTOS	6184295-8	001	0103	001	09:00
JOAO BATISTA DOS SANTOS	6223436-6	001	0102	012	09:00	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	6306597-5	001	0103	001	09:00
JOAO BATISTA DOS SANTOS NETO	6178675-6	001	0102	012	09:00	JULIO CESAR DUARTE DE OLIVEIRA	6347115-9	001	0103	001	09:00
JOAO BATISTA VALADARES	6372041-8	001	0102	012	09:00	JULIO CESAR PAIXAO OLIVEIRA	6214645-9	001	0103	001	09:00
JOAO BELARMINO DE OLIVEIRA	6376508-0	001	0102	012	09:00	JULIO GALINDO GUIMARAES CERQUEIRA	6347150-7	001	0103	001	09:00
JOAO CARLOS DE SOUZA PEREIRA	6343014-2	001	0102	012	09:00	JULIO HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	6199121-0	001	0103	001	09:00
JOAO CARLOS INNAMORATO	6336218-0	001	0102	012	09:00	JULIO REIS DE ANDRADE	6273427-0	001	0103	001	09:00
JOAO CARVALHO DA SILVA	6380836-6	001	0102	012	09:00	JULIO VAKS DE MELO	6233399-2	001	0103	001	09:00
JOAO DE SOUZA TEIXEIRA	6203539-8	002	0104	014	09:00	JUNIOR AUGUSTUS GREGIO GARCIA	6370743-8	001	0103	001	09:00
JOAO ELIEZER LOPES REZENDE	6320954-3	001	0102	013	09:00	JURAILSON DA SILVA SANTOS	6203907-5	001	0103	001	09:00
JOAO FELIX BAYER	6328489-8	001	0102	013	09:00	KAIK DO NASCIMENTO GUIMARAES	6353090-2	001	0103	001	09:00
JOAO FURTADO LEITE FILHO	6188757-9	001	0102	013	09:00	KAIQUE DA CONCEICAO DOS SANTOS	6343573-0	001	0103	001	09:00
JOAO GABRIEL ESTEVAO MARINARI	6325928-1	001	0102	013	09:00	KAIQUE FERREIRA AZEVEDO	6182489-5	002	0104	014	09:00
JOAO KLEBER NOGUEIRA BARBOSA	6186723-3	001	0102	013	09:00	KAIQUE HENRIQUE SOARES	6291605-0	001	0103	002	09:00
JOAO MARCOS DA SILVA PEREIRA	6343847-0	001	0102	013	09:00	KAIQUE MATIAS DE MELO	6204514-8	001	0103	002	09:00
JOAO MARCOS DE ALMEIDA CONCEICAO	6300345-7	001	0102	013	09:00	KAIQUE VETTORE BORGES	6178733-7	001	0103	002	09:00
JOAO MENDES JUNIOR	6378176-0	001	0102	013	09:00	KALEBE DE OLIVEIRA DA SILVA	6296221-3	001	0103	002	09:00
JOAO PAULO DA SILVA CLARO	6184661-9	001	0102	013	09:00	KAMILY GOMES VIEIRA LINHARES	6200193-0	001	0103	002	09:00
JOAO PAULO MAGAGNATO	6371939-8	001	0102	013	09:00	KAREN NAIR HERRERO TEMPONE	6372814-1	001	0103	002	09:00
JOAO PAULO MOREIRA ESCALANTE	6333202-7	001	0102	013	09:00	KARINA CHAGAS PICOLI	6378042-9	001	0103	002	09:00
JOAO PAULO PEREIRA DE PINHO	6377771-1	001	0102	013	09:00	KARINA SIMOES	6179087-7	001	0103	002	09:00
JOAO PEDRO MAXIMO DA COSTA	6379253-2	001	0102	013	09:00	KAROLYNA BARBOSA VIEIRA	6307873-2	001	0103	002	09:00
JOAO VICTOR BATISTA DA SILVA	6194271-5	001	0102	013	09:00	KASSIO KAREL RODRIGUES DE SOUZA	6186106-5	001	0103	002	09:00
JOAO VICTOR MATOS DE MORAES	6301129-8	001	0102	013	09:00	KATIUSCA ORIBES BASSELLI	6288073-0	001	0103	002	09:00
JOAO VITOR DOS SANTOS RIBEIRO VIDAL	6303025-0	001	0102	013	09:00	KAUE BETENCOURT NEPOMUCENO	6202939-8	001	0103	002	09:00
JOAO VITOR LIRIO SANTOS	6309776-1	001	0102	013	09:00	KAUE PIRES DE FREITAS	6379546-9	001	0103	002	09:00
JOAO VITOR MONTARINI	6305316-0	001	0102	013	09:00	KEILHA REBECA MARTINS SILVA	6346662-7	001	0103	002	09:00
JOAQUIM DE JESUS CAVALCANTE	6290336-5	001	0102	013	09:00	KELLY DAIANE SILVA DO AMARAL	6220277-4	001	0103	002	09:00
JOCIFRAN SILVA SANTOS	6184447-0	001	0102	013	09:00	KELTER MOISES SANTOS	6191184-4	001	0103	002	09:00
JOEL APARECIDO LOPES	6281968-2	001	0102	013	09:00	KELVIN DOS SANTOS SPALA	6179381-7	001	0103	002	09:00
JOEL CAVALOTTI	6308821-5	001	0102	013	09:00	KELVIN GOMES SIQUEIRA	6178358-7	001	0103	002	09:00
JOEL FRANCISCO PASSOS GOMES	63444679-0	001	0102	013	09:00	KELVIN VIEIRA BARRIOS	6304587-7	001	0103	002	09:00
JOELMA SANTOS RAMOS	6184409-8	001	0102	013	09:00	KEVIN MATHEUS DA ROCHA VIANA	6380105-1	001	0103	002	09:00
JOHNNY DA SILVA ANDRADE	6244609-6	001	0102	013	09:00	KIMBERLY DE OLIVEIRA FULGENCIO	6360146-0	001	0103	002	09:00
JOHNY ROSENO DA SILVA	6186634-2	001	0102	013	09:00	KLAUS FRANCIS GOMES	6178996-8	001	0103	002	09:00
JONAS GABRIEL FERREIRA DA	6296741-0	001	0102	013	09:00	LAEL BOKER TOV DIAS BUENO DE MORAES	6185033-0	001	0103	002	09:00
JONAS HENRIQUE DOS SANTOS NOHARA	6379891-3	001	0102	013	09:00	LAIZO CUNHA DE PAIVA	6345963-9	001	0103	002	09:00
JONAS MARCOS DE ARAUJO	6319372-8	001	0102	013	09:00	LARISSA BOMFIM DA SILVA	6342922-5	001	0103	002	09:00
JONAS SANTOS NASCIMENTO	6275450-5	001	0102	013	09:00	LARISSA GOMES NOGUEIRA	6349111-7	001	0103	002	09:00
JONAS SEVERINO DA SILVA	6344640-5	001	0102	013	09:00	LAYANE MARTINS DA SILVA	6376817-8	001	0103	002	09:00
JONATA ROSATO	6222782-3	001	0102	014	09:00	LEANDRO DE CAMPOS CORREA	6182529-8	001	0103	002	09:00
JONATAN LIMA DE ANDRADE	6277727-0	001	0102	014	09:00	LEANDRO DE SOUZA FRANCELINO	6231475-0	001	0103	002	09:00
JONATAS DA SILVA ROSA	6354314-1	001	0102	014	09:00	LEANDRO FERREIRA DA CRUZ	6200746-7	001	0103	002	09:00
JONATAS MACENA OLIVEIRA	6217988-8	001	0102	014	09:00	LEANDRO GOMES ROSA DA SILVA	6377196-9	001	0103	002	09:00
JONATHAN CALIXTO DA SILVA	6366536-0	001	0102	014	09:00	LEANDRO JOSE DA SILVA ALMEIDA	6325825-0	001	0103	003	09:00
JONATHAN GOMES DOS SANTOS	6374972-6	001	0102	014	09:00	LEANDRO LUIZ PERES	6345956-6	001	0103	003	09:00
JONATHAN MAIA	6221702-0	001	0102	014	09:00	LEANDRO MANOEL FERREIRA	6373909-7	001	0103	003	09:00
JONATHAS CARDOZO CASTELO BRANCO	6300054-7	001	0102	014	09:00	LEANDRO PACHECO KAPROSKI	6342699-4	001	0103	003	09:00
JORGE APARECIDO DESTRO	6178981-0	001	0102	014	09:00	LEANDRO PAULA DA SILVA	6184923-5	001	0103	003	09:00
JORGE BISPO DE JESUS	6273659-0	001	0102	014	09:00	LEANDRO RIBEIRO PRADO	6314165-5	001	0103	003	09:00
JORGE EDSON SOUZA FEITOSA	6300378-3	001	0102	014	09:00	LEANDRO RODRIGUES SILVA	6328608-4	001	0103	003	09:00
JORGE GARCIA DUTRA	6370928-7	001	0102	014	09:00	LEANDRO SANTANA DA SILVA	6191235-2	001	0103	003	09:00
JORGE HILARIO FIGUEIREDO SANTOS	6182576-0	001	0102	014	09:00	LEANDRO SANTOS DA SILVA	6358241-4	001	0103	003	09:00
JORGE JOSE DA SILVA	6361909-1	002	0104	014	09:00	LEANDRO SOARES DOS SANTOS	6204647-0	001	0103	003	09:00
JORGE LIMA DE CARVALHO	6375792-3	001	0102	014	09:00	LEANDRO TEMPORIO DO CARMO	6185364-0	001	0103	003	09:00
JORGE WILSON XAVIER DA SILVA	6219951-0	001	0102	014	09:00	LEIDA ELANE RODRIGUES MONTEIRO GOMES	6380826-9	001	0103	003	09:00
JORGE XAVIER DOS SANTOS	6203211-9	001	0102	014	09:00	LEIS MATHIAS SANTANA	6184870-0	001	0103	003	09:00
JOSAFÁ LUIZ DE FRANCA	6219109-8	001	0102	014	09:00	LELIA MARIA DA SILVA	6312655-9	001	0103	003	09:00
JOSCELINO PEREIRA TAVARES	6370520-6	001	0102	014	09:00	Lennon TEIXEIRA DE ANDRADE	6178458-3	001	0103	003	09:00
JOSE ADELSON SANTOS DE MELO	6345157-3	001	0102	014	09:00	LEOMAR GONCALVES LEAL	6179762-6	001	0103	003	09:00
JOSE ADRIANO OLIVEIRA	6347396-8	001	0102	014	09:00	LEONARDO ALARCON DO ESPIRITO SANTO	6228578-5	001	0103	003	09:00
JOSE ANTONIO SANTOS BARBOSA	6359509-5	001	0102	014	09:00	LEONARDO AOKI FULINI	6179680-8	001	0103	003	09:00
JOSE APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	6256729-2	001	0102	014	09:00	LEONARDO BATISTA RAFAICHO	6179599-2	001	0103	003	09:00
JOSE AUGUSTO TEIXEIRA DE MENDONCA	6212626-1	001	0102	014	09:00	LEONARDO DA SILVA GABRIEL	6346426-8	001	0103	003	09:00
JOSE CARLOS DA SILVA TAVARES	6274775-4	001	0102	014	09:00	LEONARDO DE SOUZA VERONEZ	6348287-8	001	0103	003	09:00
JOSE CARLOS DIAS NUNES	6313364-4	001	0102	014	09:00	LEONARDO GOMES DOS SANTOS	6225415-4	001	0103	003	09:00
JOSE CARLOS SILVA BARRETO	6244533-2	001	0102	014	09:00	LEONARDO LUIZ DA SILVA	6313725-9	001	0103	003	09:00
JOSE CLODOALDO FERREIRA	6329339-0	001	0102	014	09:00	LEONARDO MAGALHAES RODRIGUES	6367896-9	001	0103	003	09:00
JOSE EDUARDO MIRANDA DE OLIVEIRA	6376382-6	001	0102	014	09:00	LEONARDO MONTEIRO GIOIA CELESTE	6378212-0	001	0103	003	09:00
JOSE FLAVIO SOARES	6379923-5	001	0102	014	09:00	LEONARDO PERES OLIVEIRA	6221064-5	001	0103	003	09:00
JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO	6183220-0	001	0102	014	09:00	LEONARDO SANTIAGO FAUSTINO	6319378-7	001	0103	003	09:00
JOSE FRANCISCO SANTOS SILVA	6187182-6	001	0102	014	09:00	LEONE FERNANDES DOS SANTOS SILVA	6195185-4	001	0103	003	09:00
JOSE FREIXA ALVAREZ JUNIOR	6190477-5	001	0102	015	09:00	LEONISIO ALEXANDRE DA SILVA	6360310-1	001	0103	003	09:00
JOSE GERLAN ANDRADE TEIXEIRA	6375661-7	001	0102	015	09:00	LEOPRINCE GONCALVES SOARES	6274411-9	001	0103	003	09:00
JOSE HENRIQUE RIDAVIL DA SILVA	6261076-7	001	0102	015	09:00	LETICIA DE LIMA MENDONCA	6202553-8	001	0103	003	09:00
JOSE HERCILIO TIBERIO	6345681-8	001	0102	015	09:00	LETICIA MOTA BOMFIM	6327279-2	001	0103	004	09:00
JOSE HUMBERTO BARBOSA MENDES	6344625-1	001	0102	015	09:00	LEVI ALVES DIAS PEDRERO	6379210-9	001	0103	004	09:00
JOSE IDELFONSO XAVIER FIRMINO	6189255-6	001	0102	015	09:00	LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	6225130-9	001	0103	004	09:00
JOSE LAURINDO FREIRES NETO	6353446-0	001	0102	015	09:00	LIDIANE RODRIGUES BORGES	6178438-9	001	0103	004	09:00
JOSE MARCOS GOMES DE LIMA	6275216-2	001	0102	015	09:00	LIGIA AUGUSTO	6239208-5	001	0103	004	09:00
JOSE MARIA DE CARVALHO SOUSA	6360677-1	001	0102	015	09:00	LILIANE SANTOS CARDOSO	6246102-8	001	0103	004	09:00
JOSE MARIA DOA CARMO DA SILVA	6207866-6	001	0102	015	09:00	LINDONEI DE MELO PACHECO	6371163-0	001	0103	004	09:00
JOSE MATHEUS TAVARES DE OLIVEIRA	6365512-8	001	0102	015	09:00	LUAN BRITO DOS SANTOS	620				



LUCAS SANTOS DE SOUZA	6201723-3	001	0103	005	09:00	MARCOS MOREIRA JUNIOR	6308095-8	001	0103	008	09:00
LUCAS TELES DA SILVA	6299239-2	001	0103	005	09:00	MARCOS PAULO DO NASCIMENTO SILVA	6341305-1	001	0103	008	09:00
LUCIA BEZERRA DA COSTA	6185725-4	001	0103	005	09:00	MARCOS PAULO MONTAGNANA	6224699-2	001	0103	009	09:00
LUCIANA CARVALHO DE ALMEIDA	6182685-5	001	0103	005	09:00	MARCOS PAULO RAMOS DA SILVA	6366301-5	001	0103	009	09:00
LUCIANO ABEL DA SILVA	6298689-9	001	0103	005	09:00	MARCOS PAULO SALVIONI	6251870-4	001	0103	009	09:00
LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA	6225678-5	001	0103	005	09:00	MARCOS PERES DA SILVA	6235125-7	001	0103	009	09:00
LUCIANO DOS SANTOS ROSA	6273126-2	001	0103	005	09:00	MARCOS PINHEIRO MARQUES	6235254-7	001	0103	009	09:00
LUCIANO QUEIROZ DE LIMA	6295336-2	001	0103	005	09:00	MARCOS REIS DA TRINDADE	6308647-6	001	0103	009	09:00
LUCIANO RAMOS DA SILVA	6372811-7	001	0103	005	09:00	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	6186298-3	001	0103	009	09:00
LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA	6298519-1	001	0103	005	09:00	MARCOS VENICIO PERETTA	6271417-1	001	0103	009	09:00
LUCIANO SOUZA COSTA	6186752-7	001	0103	005	09:00	MARCOS VENITE	6352271-3	001	0103	009	09:00
LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA	6186366-1	001	0103	005	09:00	MARCOS VINICIUS BARBOZA DA SILVA	6222966-4	001	0103	009	09:00
LUCIO MAGNO	6230241-8	001	0103	005	09:00	MARCOS VINICIUS DE ANDRADE	6379132-3	001	0103	009	09:00
LUCIO MAURO ALVES DE AMURIM	6327202-4	001	0103	005	09:00	MARCOS VINICIUS GONCALVES BARREIROS	6303913-3	001	0103	009	09:00
LUCIVAN DA SILVA	6194171-9	001	0103	005	09:00	MARCOS VINICIUS MUNIZ DA SILVA	6287415-2	001	0103	009	09:00
LUDMILA FEITOSA	6193678-2	001	0103	005	09:00	MARCOS VITALE DE SOUZA	6377973-0	001	0103	009	09:00
LUDMILA SANTOS COELHO	6300306-6	001	0103	005	09:00	MARCUS DE OLIVEIRA VIEIRA	6330026-5	001	0103	009	09:00
LUENE WINNIE ALMEIDA	6180547-5	001	0103	005	09:00	MARCUS VINICIUS DE MATOS MENEZES	6320247-6	001	0103	009	09:00
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	6203589-4	001	0103	005	09:00	MARCUS VINICIUS SANT ANNA	6289695-4	001	0103	009	09:00
LUIZ FERNANDO GONZAGA DA COSTA	6379112-9	001	0103	005	09:00	MARIA CAROLINA PANDOLFI FONTES	6298224-9	001	0103	009	09:00
LUIZ GILSON COSTA PINTO	6286585-4	001	0103	005	09:00	MARIA FABIOLA CASTRO DE OLIVEIRA	6319201-2	001	0103	009	09:00
LUIZ HENRIQUE	6298754-2	001	0103	005	09:00	MARIA ILDEI GONCALVES DA SILVA	6344237-0	001	0103	009	09:00
LUIZ HENRIQUE DONATANGELO SANT ANNA	6228526-2	001	0103	005	09:00	MARIA L B OLIVEIRA	6288821-8	001	0103	009	09:00
LUIZ MIGUEL LIMA DESTERRO	6325303-8	001	0103	005	09:00	MARIA NILSA DE MAGALHAES	6367182-4	001	0103	009	09:00
LUIZ ALAN GALVAO FERREIRA	6294443-6	001	0103	005	09:00	MARIA RITA SANTOS DA SILVA	6179826-6	001	0103	009	09:00
LUIZ AMERICO TEIXEIRA DE PAULA	6188831-1	001	0103	005	09:00	MARIA VALDIRENE ESTEVAO TRAVASSOS MUNIZ	6292916-0	001	0103	009	09:00
LUIZ ANTONIO DA SILVA	6379823-9	001	0103	005	09:00	MARIANA LAIS KAWATA CAMPOS DE SOUZA	6314838-2	001	0103	009	09:00
LUIZ ANTONIO ROZANTE	6222717-3	001	0103	005	09:00	MARIANA ROCHA DE JESUS	6244900-1	001	0103	009	09:00
LUIZ CARLOS MAGALHAES SOUZA FILHO	6219554-9	001	0103	006	09:00	MARIMARTA SANTOS OLIVEIRA	6188565-7	001	0103	009	09:00
LUIZ CARLOS VIANA	6346781-0	001	0103	006	09:00	MARIO CARLOS DE SANTANA SOUZA	6202446-9	001	0103	009	09:00
LUIZ EDUARDO DOS ANJOS NASCIMENTO	6196885-4	001	0103	006	09:00	MARIO DE ALMEIDA NORTE SOBRINHO	6380987-7	001	0103	009	09:00
LUIZ EDUARDO FELIZARDO	6277899-4	001	0103	006	09:00	MARLON RODRIGUES DE CASTRO	6187324-1	001	0103	009	09:00
LUIZ FELIPE CARVALHO DE ANDRADE	6271452-0	001	0103	006	09:00	MARTINEZ DE SOUZA TEIXEIRA	6198011-0	002	0104	014	09:00
LUIZ FELIPE MARANHÃO GARCIA	6229618-3	001	0103	006	09:00	MATEUS DA SILVA LEANDRO AMORIM	6199414-6	002	0104	014	09:00
LUIZ FELIPE MORALES SOARES DA SILVA	6189872-4	001	0103	006	09:00	MATEUS DOS SANTOS	6179508-9	001	0103	009	09:00
LUIZ FELIPE NOGUEIRA DOS SANTOS	6379286-9	001	0103	006	09:00	MATEUS OLIVEIRA DA COSTA	6273625-6	001	0103	010	09:00
LUIZ FERNANDO SILVA	6357963-4	002	0104	014	09:00	MATEUS SALGADO MARQUES	6324009-2	001	0103	010	09:00
LUIZ FRANCISCO DE ALCANTARA JUNIOR	6293529-1	001	0103	006	09:00	MATHEUS ANDRADE SILVA	6186094-8	001	0103	010	09:00
LUIZ GERALDO MARQUES	6277771-8	001	0103	006	09:00	MATHEUS DE JESUS TEIXEIRA ROCHA	6179693-0	001	0103	010	09:00
LUIZ GREGORIO PEREIRA PIRES	6311953-6	001	0103	006	09:00	MATHEUS FARIAS BERGMANN	6332861-5	001	0103	010	09:00
LUIZ HENRIQUE BRAGA	6366123-3	001	0103	006	09:00	MATHEUS GARCIA PRADO	6372932-6	002	0104	014	09:00
LUIZ HENRIQUE GARCIA MORAES	6274199-3	001	0103	006	09:00	MATHEUS MONTEIRO DE OLIVEIRA	6328844-3	001	0103	010	09:00
LUIZ RAIMUNDO DE SOUZA NETO	6370707-1	001	0103	006	09:00	MATHEUS ROCHA DA SILVA	6344780-0	001	0103	010	09:00
LUIZ VIEIRA DE SANTANA	6381081-6	001	0103	006	09:00	MATHEUS SAQUETTI DA SILVA	6373436-2	001	0103	010	09:00
LYEGE NANNY INOUE	6194626-5	001	0103	006	09:00	MATHEUS SILVA GABRIEL	6182460-7	001	0103	010	09:00
MACIEL GOMES DOS SANTOS	6190028-1	001	0103	006	09:00	MATHEUS WILSON FERNANDES DA SILVA	6271148-2	001	0103	010	09:00
MADALENA PEREIRA SOUSA SANTOS	6184558-2	001	0103	006	09:00	MAURICIO BARBOSA ALEIXO DOS SANTOS	6367388-6	001	0103	010	09:00
MAGELLY MENDES DE SOUZA	6380345-3	001	0103	006	09:00	MAURICIO BARROS DE OLIVEIRA	6315618-0	001	0103	010	09:00
MAICON MARTINS DOS SANTOS	6216652-2	001	0103	006	09:00	MAURICIO DA TRINDADE	6373419-2	001	0103	010	09:00
MAIQUE SILVA SOUSA	6339102-3	001	0103	006	09:00	MAURICIO MENDONÇA VERGILIO	6255318-6	001	0103	010	09:00
MAIRANE SANTANA DO NASCIMENTO	6324182-0	001	0103	006	09:00	MAURICIO ORNELLES CORREIA DE MELO	6347581-2	001	0103	010	09:00
MANOEL MESSIAS DA SILVA	6275019-4	001	0103	006	09:00	MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS	6181459-8	001	0103	010	09:00
MANOEL RODRIGO CARVALHO DE SOUZA	6299186-8	002	0104	014	09:00	MAURO EDUARDO RIBEIRO FORTES	6277097-7	002	0104	014	09:00
MARCAL FERREIRA DA SILVA	6305397-7	001	0103	006	09:00	MAURO JUNIOR PEREIRA LIMA	6303696-7	001	0103	010	09:00
MARCEL COSTA ALVES	6359530-3	001	0103	006	09:00	MAURO NOBERTO DA SILVA LIMA	6272344-8	001	0103	010	09:00
MARCELL GUIMARAES MIRANDOLA	6344747-9	001	0103	006	09:00	MAURO SERGIO GOMES DE NOVAIS	6291961-0	001	0103	010	09:00
MARCELO ALVES TAVARES	6326665-2	001	0103	006	09:00	MAXSUEL DO NASCIMENTO SOARES	6310941-7	001	0103	010	09:00
MARCELO AMORESANO	6315426-9	001	0103	006	09:00	MAYARA MACEDO STADUTO	6345223-5	001	0103	010	09:00
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	6326814-0	001	0103	006	09:00	MAYCON MARQUES DOS REIS MELLO	6311036-9	001	0103	010	09:00
MARCELO BORGES DE ARAUJO	6203610-6	001	0103	006	09:00	MAYCON SILAS SILVA SANTOS	6324850-6	001	0103	010	09:00
MARCELO BRANDAO	6347535-9	001	0103	006	09:00	MAYCON SOUZA DA CONCEICAO	6300015-6	001	0103	010	09:00
MARCELO DE ALMEIDA REIS	6369998-2	001	0103	007	09:00	MAYHARA REGINA FREITAS MATIAS	6178386-2	001	0103	010	09:00
MARCELO DOS SANTOS JOSE	6380733-5	001	0103	007	09:00	MICHAEL DE SOUZA FRANCO	6367157-3	001	0103	010	09:00
MARCELO GALDINO GOES	6327802-2	001	0103	007	09:00	MICHAEL LENNON DOS SANTOS BARRETO	6184394-6	001	0103	010	09:00
MARCELO JULIO TIMOTEO	6272874-1	001	0103	007	09:00	MICHEL LIMA OLIVEIRA	6292111-8	001	0103	010	09:00
MARCELO JUNIOR DAS NEVES	6317123-6	002	0104	014	09:00	MICHEL OLIVEIRA DE SOUZA	6213233-4	001	0103	010	09:00
MARCELO LIRA DOS SANTOS	6184570-1	001	0103	007	09:00	MICHELLE ABRANCHES ROCHA SANTOS	6227601-8	001	0103	010	09:00
MARCELO MIGUEL DO NASCIMENTO	6201750-0	001	0103	007	09:00	MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS	6380429-8	001	0103	010	09:00
MARCELO MORAES SOARES	6271749-9	001	0103	007	09:00	MIGUEL ALMEIDA SILVA	6202190-7	001	0103	011	09:00
MARCELO MOTA ALMEIDA	6299130-2	001	0103	007	09:00	MIGUEL SANTOS MENEZES	6372157-0	001	0103	011	09:00
MARCELO OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR	6297442-4	001	0103	007	09:00	MIKAEAL ALVES MENDES	6276054-8	001	0103	011	09:00
MARCELO ORNELLES CORREIA DE MELO	6345589-7	001	0103	007	09:00	MILENE LIMA SANTOS SILVA	6254306-7	001	0103	011	09:00
MARCELO PEREIRA	6329893-7	001	0103	007	09:00	MILTON CESAR PINHEIRO DE ALMEIDA	6345935-3	001	0103	011	09:00
MARCELO RODRIGUES COIMBRA	6199170-8	001	0103	007	09:00	MILTON JOSE DO NASCIMENTO	6178354-4	001	0103	011	09:00
MARCELO SARAIVA DA COSTA	6352734-0	001	0103	007	09:00	MILTON MARCOS ROCHA	6332602-7	001	0103	011	09:00
MARCELO VITOR DA SILVA	6274617-0	001	0103	007	09:00	MOACIR MARCELO RIBEIRO PINTO CASSIMIRO	6356575-7	001	0103	011	09:00
MARCIA FERNANDES DA SILVA	6276327-0	001	0103	007	09:00	MONICA ALVES DE OLIVEIRA	6369312-7	001	0103	011	09:00
MARCIANA PEREIRA ARAUJO	6278662-8	001	0103	007	09:00	MONICA PINHEIRO	6230979-0	001	0103	011	09:00
MARCIANO DOS SANTOS	6296295-7	001	0103	007	09:00	MONTGOMERY MARQUES DE SOUZA	6179616-6	001	0103	011	09:00
MARCILIO HONORATO DA SILVA	6372343-3	001	0103	007	09:00	MOYSES NUNES ANSELMO	6194976-0	001	0103	011	09:00
MARCIO ALVES FERREIRA	6243320-2	001	0103	007	09:00	MURILO HENRIQUE DOS SANTOS	6234176-6	001	0103	011	09:00
MARCIO CARDOZO DOS SANTOS	6184063-7	001	0103	007	09:00	MURILO SANTOS LISBOA	6297828-4	001	0103	011	09:00
MARCIO CORDEIRO DA SILVA	6294974-8	001	0103	007	09:00	MURILO SOUZA DIAS	6301470-0	001	0103	011	09:00
MARCIO DE OLIVEIRA MOREIRA	6343671-0	001	0103	007	09:00	MURYLLO HENRIQUE DA SILVA REIS	6376521-7	001	0103	011	09:00
MARCIO FELICIANO TORRES	6192038-0	001	0103	007	09:00	NADSON CARLOS OLIVEIRA CUNHA	6370284-3	001	0103	011	09:00
MARCIO FELIX MOURA	6218824-0	001	0103	007	09:00	NATALY WINGERTER CORREIA	6316704-2	001	0103	011	09:00
MARCIO FERREIRA DOS ANJOS JUNIOR	6379097-1	001	0103	007	09:00	NATAM DUARTE BARROS	6295698-1	002	0104	014	09:00
MARCIO GRHAZIANE SILVA DOS SANTOS	6345647-8	001	0103	007	09:00	NATAN FELIPE DA SILVA SANTOS	6242620-6	001	0103	011	09:00
MARCIO IGOR DE VIVEIROS	6178654-3	001	0103	007	09:00	NATHALYA PINHEIRO BACELAR	6379769-0	001	0103	011	09:00
MARCIO MACEDO DOS SANTOS	6280442-1	001	0103	007	09:00	NATHAN NASCIMENTO CABRAL	6351714-0	001	0103	011	09:00
MARCIO MASCARENHAS DE MEDEIROS	6203266-6	001	0103	007	09:00	NAYARA TEIXEIRA SANTANA	6362813-9	001	0103	011	09:00
MARCIO MELHADO MEIRA	6378331-2	001	0103	007	09:00	NEDSON SOARES DE OLIVEIRA	6371651-8	001	0103	011	09:00
MARCIO MENESES DA SILVA	6198334-9	001	0103	007	09:00	NELSON AUGUSTO DOS SANTOS	6352144-0	001	0103	011	09:00
MARCIO RUFINO DE SALES	6298130-7	001	0103	008	09:00	NELSON EDUARDO PICINELLI FALCAO	6373953-4	001	0103	011	09:00

PAMELA CUNHA DE SOUZA REBELLO	6201124-3	001	0103	012	09:00	RENATO CORREIA DOS SANTOS	6347370-4	001	0103	016	09:00
PAOLA SILVA CEI	6261150-0	001	0103	012	09:00	RENATO DE SOUZA AUGUSTO	6186799-3	001	0103	016	09:00
PATRICIA FIALHO DA COSTA	6189637-3	001	0103	012	09:00	RENATO DOS SANTOS MENEZES	6273081-9	001	0103	016	09:00
PATRICIA PEGOLLO RECHE BUJALDON	6368762-3	001	0103	012	09:00	RENATO GONCALVES DA CRUZ	6286180-8	001	0103	016	09:00
PATRICIA RIBEIRO CARVALHO	6326716-0	001	0103	012	09:00	RENATO LINCOLN DIAS SANTOS	6227254-3	001	0103	016	09:00
PATRICK ARAUJO APOLONIO SILVA	6378053-4	001	0103	012	09:00	RENATO LOURENCO	6343760-0	001	0103	016	09:00
PATRICK FELIX CARDOSO	6181773-2	001	0103	012	09:00	RENATO RODRIGUES LIPE	6272730-3	001	0103	016	09:00
PATRICK SANTOS NORONHA	6370716-0	001	0103	012	09:00	RENATO VOTTA COSTA	6376867-4	002	0104	015	09:00
PATRIK PETERSON DE SOUZA	6380847-1	001	0103	012	09:00	RENILDO CASSIMIRO DOS SANTOS	6380266-0	001	0103	016	09:00
PAULA MUZZA DOMINGOS DOS SANTOS	6323823-3	001	0103	013	09:00	RENILDO RODRIGUES DA CRUZ	6334777-6	001	0103	016	09:00
PAULO AGUIAR SANTOS	6229624-8	001	0103	013	09:00	REYNALDO COSTA	6376108-4	001	0103	016	09:00
PAULO ALVES DE OLIVEIRA	6302133-1	001	0103	013	09:00	RICARDO ALVES BATISTA	6198722-0	001	0103	016	09:00
PAULO CESAR ALVES PASSARO	6323251-0	002	0104	015	09:00	RICARDO ANTONIO DA ROCHA MARTINS	6179974-2	001	0103	016	09:00
PAULO CESAR CERQUEIRA DOS SANTOS	6275080-1	001	0103	013	09:00	RICARDO BALBINO DA SILVA VIANA	6377894-7	001	0103	016	09:00
PAULO CESAR DA ROCHA	6194256-1	001	0103	013	09:00	RICARDO DA SILVA SERAFIM	6183054-2	001	0103	016	09:00
PAULO CESAR EVANGELISTA	6314919-2	001	0103	013	09:00	RICARDO DE ARAUJO SOUZA	6178515-6	001	0103	016	09:00
PAULO CORDEIRO FEITOSA	6369956-7	001	0103	013	09:00	RICARDO DE AZEVEDO LOPES	6188627-0	001	0103	016	09:00
PAULO DOS PASSOS	6335681-3	001	0103	013	09:00	RICARDO DE OLIVEIRA FERNANDES	6184170-6	001	0103	016	09:00
PAULO EDUARDO BORGES BARBOSA	6226736-1	001	0103	013	09:00	RICARDO DOS SANTOS ARAUJO	6328656-4	001	0103	016	09:00
PAULO EDUARDO PEREIRA MARQUES FILHO	6293645-0	001	0103	013	09:00	RICARDO FERREIRA DE MATOS	6326744-6	001	0103	017	09:00
PAULO H MARTINS DE OLIVEIRA	6184261-3	001	0103	013	09:00	RICARDO FERREIRA DE SOUZA	6179953-0	001	0103	017	09:00
PAULO HENRIQUES ALVES DA COSTA	6200508-1	001	0103	013	09:00	RICARDO INACIO FERNANDES	6181920-4	001	0103	017	09:00
PAULO JOSE TREVIZAN	6179769-3	001	0103	013	09:00	RICARDO JUNIO OLIVEIRA BRUM	6370327-0	001	0103	017	09:00
PAULO LIMA DE OLIVEIRA FILHO	6380056-0	001	0103	013	09:00	RICARDO LOURENCO	6380244-9	001	0103	017	09:00
PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SILVA	6361101-5	001	0103	013	09:00	RICARDO LUIS DA SILVA	6222670-3	001	0103	017	09:00
PAULO RICARDO MARTINS TORCIANO	6376110-6	001	0103	013	09:00	RICARDO MARQUES	6228073-2	001	0103	017	09:00
PAULO ROBERTO JUSTICA	6318449-4	001	0103	013	09:00	RICARDO MARQUES SILVA	6222733-5	001	0103	017	09:00
PAULO ROBERTO KRAUSE	6335215-0	001	0103	013	09:00	RICARDO MAURICIO CORTEZ	6185794-7	001	0103	017	09:00
PAULO ROBERTO MARQUES DA SILVA	6201609-1	001	0103	013	09:00	RICARDO PRADO DE CARVALHO	6222804-8	001	0103	017	09:00
PAULO ROBERTO TAVARES DE ARAUJO	6191505-0	001	0103	013	09:00	RICARDO SIMAO CORDEIRO JUNIOR	6216916-5	001	0103	017	09:00
PAULO ROGERIO DASILVA	6227954-8	001	0103	013	09:00	RICARDO SOARES DA SILVA	6294260-3	001	0103	017	09:00
PAULO SANTANA DE OLIVEIRA	6309647-1	001	0103	013	09:00	RICHARD ALVES CORDEIRO	6286351-7	001	0103	017	09:00
PAULO SERGIO PIZA	6179232-2	001	0103	013	09:00	RICHARD CHINCONA PEYRER	6374688-3	001	0103	017	09:00
PAULO SEVERO DA SILVA	6186894-9	001	0103	013	09:00	RICHARD DE SOUSA FARIAS VICENTE	6315987-2	001	0103	017	09:00
PAULO THOMAZ SILVA FERRO BASTOS	6186806-0	002	0104	015	09:00	RICHARD ROBERTO SANTOS BARBOSA	6364749-4	001	0103	017	09:00
PAULO ZANETTI	6281984-4	001	0103	013	09:00	RICHARD SAMPAIO BATISTA	6253676-1	001	0103	017	09:00
PEDRO ALEXANDRE CEOLIN MENDIETA	6345790-3	001	0103	013	09:00	RILI ARAUJO DOS SANTOS	6309406-1	001	0103	017	09:00
PEDRO ALVES DA SILVA	6336917-6	001	0103	013	09:00	RILMARA SENA CARVALHO	6273064-9	001	0103	017	09:00
PEDRO AUGUSTO SCHIL DE SOUZA	6378556-0	001	0103	013	09:00	ROBERIO CONCEICAO SILVA	6182802-5	001	0103	017	09:00
PEDRO BABOLIN	6373182-7	001	0103	013	09:00	ROBERT VALERIANO DA CRUZ	6377184-5	001	0103	017	09:00
PEDRO EDUARDO SILVA BEZERRA	6232863-8	001	0103	013	09:00	ROBERTA RIBEIRO HINOTO	6190529-1	001	0103	017	09:00
PEDRO GILMAR BARROS DE LIMA	6349015-3	001	0103	013	09:00	ROBERTO CALDEIRA CAMERA JUNIOR	6316899-5	001	0103	017	09:00
PEDRO HENRIQUE ALVES RIBEIRO	6280521-5	001	0103	014	09:00	ROBERTO CARLOS DA SILVA	6373205-0	001	0103	017	09:00
PEDRO HENRIQUE ARAUJO UCCI	6212823-0	001	0103	014	09:00	ROBERTO CARLOS FERREIRA	6178908-9	001	0103	017	09:00
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA	6226797-3	001	0103	014	09:00	ROBERTO DA CONCEICAO SILVA	6225527-4	001	0103	017	09:00
PEDRO HENRIQUE MACHADO EISENHUT	6228304-9	001	0103	014	09:00	ROBERTO DE OLIVEIRA BARBOSA	6375353-7	001	0103	017	09:00
PEDRO HENRIQUE PAULO ALVES SILVA	6204772-8	001	0103	014	09:00	ROBERTO DE SOUZA DA SILVA	6380853-6	001	0103	017	09:00
PEDRO HENRIQUE PEREIRA	6271700-6	001	0103	014	09:00	ROBERTO FERNANDES MONTEIRO	6342642-0	001	0103	017	09:00
PEDRO HENRIQUE TAVARES DA SILVA	6313966-9	002	0104	015	09:00	ROBERTO FERREIRA LIMA	6325966-4	001	0103	017	09:00
PEDRO MANARO NETO	6257491-4	001	0103	014	09:00	ROBERTO GASPARIM JUNIOR	6219370-8	001	0103	017	09:00
PEDRO PAULO COELHO ALVES	6371804-9	001	0103	014	09:00	ROBERTO KLINSMANN FERREIRA DA SILVA	6306741-2	001	0104	001	09:00
PEDRO PAULO DE SOUZA PASCOAL	6347413-1	001	0103	014	09:00	ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA	6377369-4	001	0104	001	09:00
PEDRO PAULO VIEIRA DA SILVA	6308752-9	001	0103	014	09:00	ROBERTO PEDRO DA SILVA	6326185-5	001	0104	001	09:00
PEDRO PEREIRA DE MENESES	6333352-0	001	0103	014	09:00	ROBERTO PINA LOPES	6201483-8	001	0104	001	09:00
PEDRO SILVA DE SANTANA FILHO	6335319-9	001	0103	014	09:00	ROBERTO SILVA BARBOSA	6189062-6	001	0104	001	09:00
PEDRO VICENTE FERREIRA	6309224-7	001	0103	014	09:00	ROBERTO TADEU QUELES FAVERO	6218389-3	001	0104	001	09:00
PERICLES DA SILVA COSTA	6223607-5	001	0103	014	09:00	ROBERTO VALENCA LIMA	6376621-3	001	0104	001	09:00
PETRONIO JOAO DE SOUSA	6191198-4	001	0103	014	09:00	ROBSON ANGELO DA SILVA	6370637-7	001	0104	001	09:00
PHILIPPE DA MOTA BARRETO ALEXANDRONI	6345034-8	002	0104	015	09:00	ROBSON CARLOS FERREIRA BARBOSA	6187346-2	001	0104	001	09:00
PRISCILA BARBOSA DE MELO	6307100-2	001	0103	014	09:00	ROBSON JESUS DA SILVA	6311546-8	001	0104	001	09:00
PRISCILLA ALVES CARNEIRO	6238833-9	001	0103	014	09:00	ROBSON JOSE DA SILVA	6364031-7	001	0104	001	09:00
PYERRE LEMOS DE MELO	6367264-2	001	0103	014	09:00	ROBSON LIMA DOS SANTOS	6197286-0	001	0104	001	09:00
ROZIVALDO JOSE DA SILVA	6193861-0	001	0103	014	09:00	ROBSON LUIZ MARINHO	6260197-0	001	0104	001	09:00
RAFAEL BATISTA LOPES	6380269-4	001	0103	014	09:00	ROBSTAINÉ DA SILVA LIMA	6337286-0	002	0104	015	09:00
RAFAEL BEZZERA LEITE	6365511-0	002	0104	015	09:00	ROCQUE GERALDO ANTONIO LEITE	6329006-5	001	0104	001	09:00
RAFAEL CAMARGO JOLY	6181802-0	001	0103	014	09:00	RODNEI GOMES DA SILVA	6375562-9	001	0104	001	09:00
RAFAEL DA SILVA CAINELI	6368510-8	001	0103	014	09:00	RODOLFO ANDRADES ADAO	6346471-3	001	0104	001	09:00
RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	6236291-7	001	0103	014	09:00	RODOLFO ANTONIO DA SILVA	6290224-5	001	0104	001	09:00
RAFAEL DE ARAUJO LAVRAS	6346118-8	001	0103	014	09:00	RODOLFO AZEVEDO DA SILVA	6181752-0	001	0104	001	09:00
RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	6250255-7	001	0103	014	09:00	RODOLFO FELIPE BARBOSA	6271716-2	001	0104	001	09:00
RAFAEL DE SOUSA GOIA	6378245-6	001	0103	014	09:00	RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA CAITANO	6280393-0	001	0104	001	09:00
RAFAEL DO NASCIMENTO TEIXEIRA	6181761-9	001	0103	014	09:00	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	6342943-8	001	0104	001	09:00
RAFAEL DOMINGOS DOS SANTOS	6291381-6	001	0103	014	09:00	RODRIGO APARECIDO DE SOUSA	6380119-1	001	0104	001	09:00
RAFAEL FRANCISCO SILVA	6233213-9	001	0103	014	09:00	RODRIGO BIASINI MICHA FERREIRA	6355978-1	001	0104	001	09:00
RAFAEL MIRANDA DA SILVA	6297403-3	001	0103	014	09:00	RODRIGO DA SILVA UDEMBURGO DE LIMA	6314582-0	001	0104	001	09:00
RAFAEL PERES	6190206-3	001	0103	014	09:00	RODRIGO DE BRITO NEVES	6381015-8	001	0104	001	09:00
RAFAEL SILVA DA LUZ MORIM BATISTA	6296942-0	001	0103	015	09:00	RODRIGO DE MACEDO E SILVA	6180543-2	001	0104	001	09:00
RAFAEL SILVA NARDES	6181712-0	001	0103	015	09:00	RODRIGO DE SANTANA CLEMENTE	6298073-4	001	0104	002	09:00
RAFAEL TORRES	6372212-7	001	0103	015	09:00	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA	6196513-8	001	0104	002	09:00
RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	6326145-6	001	0103	015	09:00	RODRIGO GROTKOWSKY SCARAMELLI	6181213-7	001	0104	002	09:00
RAIMUNDO NONATO COSTA	6194719-9	001	0103	015	09:00	RODRIGO JUNQUEIRA DA SILVA	6380144-2	001	0104	002	09:00
RAIMUNDO NONATO FERREIRA	6272282-4	001	0103	015	09:00	RODRIGO KISIK SERRALHEIRO	6181369-9	001	0104	002	09:00
RALF DOS REIS SANTOS	6358837-4	001	0103	015	09:00	RODRIGO LIMA RODRIGUES CARDOSO	6221473-0	001	0104	002	09:00
RALPH ARNALDO DA SILVA	6375678-1	001	0103	015	09:00	RODRIGO LUIZ ALVES COSTA	6336673-8	001	0104	002	09:00
RAMOM SENGER SANTOS	6202774-3	001	0103	015	09:00	RODRIGO MARCIANO ROCHA DA SILVA	6369167-1	001	0104	002	09:00
RAMON LOPES BARBOSA	6365389-3	001	0103	015	09:00	RODRIGO MENDES FRAGA	6377907-2	001	0104	002	09:00
RANONILTON DE OLIVEIRA MIGUEL	6376768-6	002	0104	015	09:00	RODRIGO OLIVEIRA SANHCES	6196476-0	001	0104	002	09:00
RAPHAEL AUGUSTO MELLO DE LIMA	6228974-8	001	0103	015	09:00	RODRIGO OLIVEIRA VIEIRA	6201481-1	001	0104	002	09:00
RAPHAEL DA SILVA JORGE	6226532-6	001	0103	015	09:00	RODRIGO PAVAN SILVA	6359844-2	001	0104	002	09:00
RAPHAEL DE JESUS OLIVEIRA	6182657-0	001	0103	015	09:00	RODRIGO REVERTE DOS SANTOS MENDES	6346801-8	001	0104	002	09:00
RAPHAEL MOURA VELOSO DAVID	6378143-3	001	0103	015	09:00	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA	6193650-2	001	0104	002	09:00
RAPHAEL SOARES FERREIRA	6226765-5	001	0103	015	09:00	RODRIGO SANSINI TERRA	6302833-6	001	0104	002	09:00
RAPHAELLY THAIS RODRIGUES OLIVEIRA	6204633-0	001	0103	015	09:00	RODRIGO SANTOS DE SOUZA	6227297-7	001	0104	002	09:00
RAQUEL DE ASIS SILVA	6365677-9	001	0103	015	09:00	RODRIGO SHIMAKOISHI GARCIA	6324543-4	001	010		

ROSINEI CAITANO DE SOUZA	6371257-1	001	0104	003	09:00	VALTENISON OLIVEIRA	6371407-8	001	0104	008	09:00
RUBEM DA SILVA CHAGAS JUNIOR	6297869-1	001	0104	003	09:00	VALTER CUSTODIO DE ALCANTARA	6379999-5	001	0104	008	09:00
RUBENS MATIAS DA SILVA	6372002-7	001	0104	003	09:00	VALTER DOS SANTOS CAMPOS	6300205-1	001	0104	008	09:00
RUBENS VINICIUS DA MATA	6375436-3	001	0104	003	09:00	VANDERLEI RODRIGUES DE SIQUEIRA	6194075-5	002	0104	015	09:00
RUBENS YAN VIEIRA DE ALMEIDA	6183801-2	001	0104	003	09:00	VANDERSON APARECIDO DOS SANTOS	6248267-0	001	0104	008	09:00
RUBISNEI OLIVEIRA SOARES	6375391-0	001	0104	003	09:00	VANDESON GOMES DA SILVA	6370302-5	001	0104	008	09:00
RUI CELSO SANTANA	6309670-6	001	0104	003	09:00	VANESSA SANTOS GONCALVES DE OLIVEIRA	6366370-8	001	0104	008	09:00
RUI CESAR ARRUDA	6208493-3	001	0104	003	09:00	VANESSA TASSITANI LEITE	6332957-3	001	0104	008	09:00
RUI MESSIAS DE SOUZA	6303940-0	001	0104	003	09:00	VANILDO JOSE LOMEU	6189336-6	001	0104	008	09:00
RURYA ALEXANDER MIRANDA	6305101-0	001	0104	004	09:00	VANTUIR BORGES DOS REIS	6263794-0	001	0104	008	09:00
RYAN BARROS SOUSA	6357513-2	001	0104	004	09:00	VERONICA FELIX DOS SANTOS	6375207-7	001	0104	008	09:00
RYAN GABRIEL PATRICIO ALVES NETO	6213545-7	001	0104	004	09:00	VICTOR ALVES CARNEIRO	6201020-4	001	0104	008	09:00
RYCHARD OLIVEIRA RODRIGUES	6304599-0	001	0104	004	09:00	VICTOR COSTA DE OLIVEIRA	6347527-8	001	0104	008	09:00
SAMUEL BATISTA DOS SANTOS	6344981-1	001	0104	004	09:00	VICTOR DAVID DA SILVA	6213746-8	001	0104	008	09:00
SAMUEL CAMPOS DE MOURA	6362916-0	001	0104	004	09:00	VICTOR DE JESUS SILVA	6331207-7	001	0104	008	09:00
SAMUEL HENRIQUE BATISTA	6214632-7	001	0104	004	09:00	VICTOR GOMES DE ALMEIDA	6370380-7	001	0104	008	09:00
SAMUEL JOSE DA SILVA	6203487-1	001	0104	004	09:00	VICTOR HUGO DE JESUS	6374740-5	001	0104	008	09:00
SAMUEL LAUTON DE SOUSA	6219129-2	001	0104	004	09:00	VICTOR HUGO TIMO	6322976-5	001	0104	008	09:00
SAMUEL ROCHA DOS SANTOS	6322783-5	001	0104	004	09:00	VICTOR LEANDRO DE SOUSA	6274784-3	001	0104	008	09:00
SANDRIEL ALVES DA SILVA	6303066-7	001	0104	004	09:00	VICTOR LEME PEREIRA	6197695-4	001	0104	008	09:00
SANDRO FELIPE RODRIGUES	6217828-8	002	0104	015	09:00	VICTOR SANTANA DE OLIVEIRA	6317920-2	001	0104	008	09:00
SANDRO MAGOSSO	6197315-7	001	0104	004	09:00	VICTOR VIDIGAL QUEIROZ	6298058-0	001	0104	008	09:00
SANTIAGO GERMAM REYNOSO	6221811-5	001	0104	004	09:00	VILMAR MOREIRA DOS REIS	6372214-3	001	0104	008	09:00
SARA COSTA DE AQUINO	6200124-8	001	0104	004	09:00	VILSON NERES DO PRADO	6372265-8	001	0104	009	09:00
SARA FLORINDO DE FREITAS	6377122-5	001	0104	004	09:00	VINICIUS VENTURINI DE ARAUJO	6314678-9	001	0104	009	09:00
SCARLLAT IRIS SANCHEZ	6372746-3	001	0104	004	09:00	VINICIUS ALMEIDA MONTEIRO VALENTINO	6289161-8	001	0104	009	09:00
SEBASTIAO FELIPE IZIDRO MACIEL DE OLIVEIRA	6377134-9	001	0104	004	09:00	VINICIUS DANIEL ANANIAS SOARES	6300682-0	001	0104	009	09:00
SERGIO CELIO BERNARDO FERREIRA JUNIOR	6197476-5	001	0104	004	09:00	VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS	6322349-0	001	0104	009	09:00
SERGIO DIAS MANGUINHO	6181345-1	001	0104	004	09:00	VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA	6200137-0	001	0104	009	09:00
SERGIO LUIZ BARBOSA SOUZA	6338373-0	001	0104	004	09:00	VINICIUS FERNANDES DE CARVALHO LOPES	6291779-0	001	0104	009	09:00
SERGIO MARCIO ALMEIDA	6188612-2	001	0104	004	09:00	VINICIUS MACIEL	6346610-4	001	0104	009	09:00
SERGIO NERI DOS SANTOS	6196342-9	001	0104	004	09:00	VINICIUS MARCIANO PEREIRA	6213290-3	002	0104	015	09:00
SERGIO PIRES DE OLIVEIRA	6254541-8	001	0104	004	09:00	VINICIUS MORELI DOS ANJOS	6218413-0	001	0104	009	09:00
SERGIO RENATO RODRIGUES FIGUEIREDO	6196560-0	001	0104	004	09:00	VINICIUS ZALIS DE QUEIROZ	6336623-1	001	0104	009	09:00
SERGIO RICARDO QUARESMA	6185594-4	001	0104	004	09:00	VITOR ANTONIO DA SILVA	6326168-5	001	0104	009	09:00
SERGIO SANTANA	6317845-1	001	0104	004	09:00	VITOR CARLOS DE OLIVEIRA FORESTO	6380445-0	001	0104	009	09:00
SERGIO TADEU DOS SANTOS	6178740-0	001	0104	005	09:00	VITOR DA SILVA CHIEREGAT	6365127-0	001	0104	009	09:00
SEVERINO JOAQUIM LIMA DA SILVA	6371424-8	001	0104	005	09:00	VITOR GUIMARAES	6322749-5	001	0104	009	09:00
SIDNEI APARECIDO DA SILVA	6299653-3	001	0104	005	09:00	VITOR HUGO RAMOS PORTES	6376164-5	001	0104	009	09:00
SIDNEI ARAUJO DA SILVA	6308706-5	001	0104	005	09:00	VITOR MARCELO SANTOS SILVA	6352174-1	001	0104	009	09:00
SIDNEI MACENA DOS SANTOS	6343643-4	002	0104	015	09:00	VITOR MAZZIERI RAPOSO	6273249-8	001	0104	009	09:00
SIDNEY BORSATTI	6202957-6	002	0104	015	09:00	VITOR MENDES GONCALO	6307861-9	002	0104	015	09:00
SIDNEY TAVARES FILHO	6199842-7	001	0104	005	09:00	VITOR NUNES VIEIRA	6292771-0	001	0104	009	09:00
SILAS PEREIRA LACERDA	6187027-7	001	0104	005	09:00	VITOR PEROCCHI ARAUJO TEIXEIRA	6255970-2	001	0104	009	09:00
SILMARA ALVES DE SOUZA	6371360-8	001	0104	005	09:00	VITOR PESSOA DOS SANTOS	6214238-0	001	0104	009	09:00
SILMARA ALVES NOGUEIRA	6373367-6	001	0104	005	09:00	VIVIANE MAIRA PERRI	6318407-9	001	0104	009	09:00
SILVANA SANTANA SILVA	6183507-2	001	0104	005	09:00	WAGNER BARROS BEZERRA	6317446-4	001	0104	009	09:00
SILVANEI DOS SANTOS	6179121-0	001	0104	005	09:00	WAGNER BLANC	6362870-8	001	0104	009	09:00
SILVANO BATISTA NOGUEIRA	6218863-1	001	0104	005	09:00	WAGNER COSTA DE MIRANDA	6379749-6	001	0104	009	09:00
SILVESTRE DOS SANTOS FERREIRA	6189795-7	001	0104	005	09:00	WAGNER DE LIMA CARVALHO	6275901-9	001	0104	009	09:00
SILVIA DA SILVA RODRIGUES	6234485-4	001	0104	005	09:00	WAGNER FERNANDEZ ALVAREZ	6236618-1	001	0104	009	09:00
SILVIO DE ASSUNCAO FILHO	6298666-0	001	0104	005	09:00	WAGNER MIKIO ODA	6371996-7	001	0104	009	09:00
SILVIO DO NASCIMENTO MENDONCA	6196066-7	001	0104	005	09:00	WAGNER PIRES DE ALMEIDA NEVES	6256367-0	001	0104	010	09:00
SILVIO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	6194411-4	001	0104	005	09:00	WAGNER SAMPAIO DOS SANTOS	6276136-6	001	0104	010	09:00
SIMONE BRBOSA LINHARES	6239043-0	001	0104	005	09:00	WALACE SOUSA SILVESTRE	6313252-4	001	0104	010	09:00
SIMONE RIBEIRO VERAS	6366043-1	001	0104	005	09:00	WALDOMIRO FRANCISCO DE SOUZA	6357684-8	001	0104	010	09:00
SIRLENE MARIA HILLESHEIM	6227386-8	001	0104	005	09:00	WALLACE GERMANO CARNAUBA COSTA	6189672-1	001	0104	010	09:00
SOSTENES EDUARDO SANTOS	6325650-9	001	0104	005	09:00	WALLAN ROGER SANTANA CASELATO	6302122-6	002	0104	015	09:00
STEFANI OLIVEIRA CORDEIRO	6321699-0	001	0104	005	09:00	WALLERSON EUSTAQUIO DE SOUZA	6194302-9	001	0104	010	09:00
STEFANY ANDRADE SILVA	6339928-8	001	0104	005	09:00	WALTER ARAUJO DA SILVA	6365140-8	001	0104	010	09:00
STEPHAN THIMOTEO DOS SANTOS	6238889-4	001	0104	005	09:00	WALTER BARBIONI NETO	6179587-9	001	0104	010	09:00
SYDNEY DE SALES ALVES	6218274-9	001	0104	005	09:00	WANDERSON ALLAN DO AMARAL	6374560-7	001	0104	010	09:00
TACIO RODOLFO DA MATA	6370349-1	001	0104	005	09:00	WANDERSON ALVES DA SILVA	6343879-8	001	0104	010	09:00
TADEU CASSEMIRO DA SILVA	6202980-0	001	0104	005	09:00	WANDERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	6376731-7	001	0104	010	09:00
TADEU JERONIMO DOS SANTOS	6180019-8	001	0104	006	09:00	WANDESON NOBRE NASCIMENTO	6190034-6	001	0104	010	09:00
TADEU MENDONCA DE ALMEIDA	6235504-0	001	0104	006	09:00	WASHINGTON FONSECA GUIMARAES	6346103-0	001	0104	010	09:00
TADEU SEABRA DE OLIVEIRA	6292392-7	001	0104	006	09:00	WASHINGTON LUIZ GOMES ALVES AUGUSTO	6375696-0	001	0104	010	09:00
TAINA CAVALCANTE DOS SANTOS	6273537-3	001	0104	006	09:00	WASHINGTON SILVA FONSECA	6374854-1	001	0104	010	09:00
TAINA SOUZA SANTOS MARINHO MANTOVANI	6179584-4	001	0104	006	09:00	WASHINGTON XAVIER VEIGA	6182990-0	001	0104	010	09:00
TALITA DA COSTA GALVES DE LIMA	6186626-1	001	0104	006	09:00	WEBER ALEXANDRE GUEDES CARLINI	6373272-6	001	0104	010	09:00
TARCISIO DA ROSS	6218854-2	001	0104	006	09:00	WELDER COSTA DE SA	6329904-6	001	0104	010	09:00
TAYNARA DOS SANTOS OLIVEIRA	6244929-0	001	0104	006	09:00	WELLINGTON BEZERRA DA SILVA	6299569-3	001	0104	010	09:00
TEODORO INACIO DOS SANTOS SILVA	6309833-4	001	0104	006	09:00	WELLINGTON BISPO DOS SANTOS	6347407-7	001	0104	010	09:00
THAIANE CRISTINA BITNER ALCANTARA	6329593-8	001	0104	006	09:00	WELLINGTON ESPIRITO SANTO	6237550-4	001	0104	010	09:00
THAIS BARBOSA GONCALVES	6333618-9	001	0104	006	09:00	WELLINGTON FERNANDES BONIFACIO	6191537-8	001	0104	010	09:00
THALES TAVARES DE ALCANTARA	6380913-3	001	0104	006	09:00	WELLINGTON JAIR DE SOUZA LIMA	6273564-0	001	0104	010	09:00
THAMYRES DE OLIVEIRA MEIRA	6365530-6	001	0104	006	09:00	WELLINGTON PEREIRA DE SOUZA	6228463-0	001	0104	010	09:00
THARLES GOMES CAMPOS	6336676-2	001	0104	006	09:00	WELLINGTON QUIRINO FERREIRA	6317256-9	001	0104	010	09:00
THIAGO ALEXANDRE SILVA	6312590-0	001	0104	006	09:00	WELLINGTON RODRIGUES DOS SANTOS	6342735-4	001	0104	010	09:00
THIAGO DE ARAUJO ALVES	6181253-6	001	0104	006	09:00	WELLINGTON SILVA DE SOUZA	6256042-5	001	0104	010	09:00
THIAGO DE SANTANA SILVA	6378064-0	001	0104	006	09:00	WELLINGTON SOBRAL VIDAL	6179950-5	001	0104	011	09:00
THIAGO DE SOUZA MACEDO	6363000-1	001	0104	006	09:00	WELLITON LAVINO JESUS DOS SANTOS	6187503-1	001	0104	011	09:00
THIAGO DOS SANTOS BEZERRA	6232723-2	001	0104	006	09:00	WELVES SANTOS ALVES	6290244-0	001	0104	011	09:00
THIAGO DOS SANTOS GONCALVES	6178593-8	001	0104	006	09:00	WELSON FERREIRA DOS SANTOS	6379909-0	001	0104	011	09:00
THIAGO FRANCISCO SIZUDO DA SILVA	6239698-6	001	0104	006	09:00	WELSON NERY DA SILVA	6290297-0	001	0104	011	09:00
THIAGO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	6370311-4	001	0104	006	09:00	WELTON RODRIGUES DE ARAUJO	6369258-9	001	0104	011	09:00
THIAGO JOSE MORENO DA ROCHA	6317999-7	001	0104	006	09:00	WELVIS DE SOUZA BEZERRA DE LIMA	6340722-1	001	0104	011	09:00
THIAGO LUCAS FRANCO SANTOS	6298400-4	001	0104	006	09:00	WESLEY DELAFINA SOUZA	6320737-0	001	0104	011	09:00
THIAGO MARQUES RODRIGUES	6189399-4	001	0104	006	09:00	WESLEY DOS SANTOS ZANELI ALMEIDA	6244688-6	001	0104	011	09:00
THIAGO MOREIRA RODRIGUES	6363166-0	001	0104	006	09:00	WESLEY DUARTE DE SOUSA	6186254-1	001	0104	011	09:00
THIAGO OLIVEIRA DA SILVA	6369482-4	001	0104	007	09:00	WESLEY FARIA DA SILVA	6357097-1	001	0104	011	09:00
THIAGO PARDINHO CACHEIRO	6288720-3	001	0104	007	09:00	WESLEY ALVES DA CRUZ SERRA	6343099-1	001	0104	011	09:00
THIAGO RAFAEL MORAIS MARCELINO	6326094-8	001	0104	007	09:00	WESLEY VIANA DE ANDRADE	6289372-6	001	0104	011	09:00
THIAGO RODRIGUES DA PENHA	6226161-4	001	0104	007	09:00	WEVERTON FELIX DA SILVA	6184218-4	001	01		

YOUSSEF MOHAMAD KHATIB	6243149-8	001	0104	012	09:00
YURI GABRIEL DOS SANTOS	6283565-3	001	0104	012	09:00
YURI LUIZ DE SOUZA COUTO	6339571-1	001	0104	012	09:00
YVES JOSE DA MOTA CANDIDO	6346740-2	001	0104	012	09:00
ZELIA GUBANI	6366217-5	001	0104	012	09:00

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2024-SGE01**

A Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos para os cargos de: **PEDREIRO(A), PINTOR(A) E ELETRICISTA**, abertos através do Edital nº. 11/2023-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela Fundação VUNESP,

**TORNA PÚBLICO**

1. A **CONVOCAÇÃO** dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nos referidos Concursos Públicos para a realização da **PROVA OBJETIVA**;

2. A prova objetiva ocorrerá no dia **10 DE MARÇO DE 2024**, conforme instruções constantes no **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

3. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, importando a ausência ou retardamento do(a) candidato(a) na sua exclusão do processo, qualquer que seja o motivo alegado;

4. Não será admitido na sala de prova o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões dos respectivos prédios;

5. Ao entrar no prédio, os(as) candidatos(as) deverão dirigir-se imediatamente para a sala de aplicação das provas, será proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas, etc;

6. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário estabelecido para seu início conforme horário estabelecido no Anexo Único deste Edital, munido de:

- caneta transparente de tinta preta, lápis preto e borracha;
- original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou;
- aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor;

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 23 de fevereiro de 2024.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro

Presidente da Comissão

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 04/2024-SGE01****DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**10 DE MARÇO DE 2024**

**Abertura dos Portões: 08:00**

**Fechamento dos Portões: 09:00**

**1) LISTA DE PRÉDIOS**

**0101 EE JOSÉ ALVES DE CERQUEIRA CESAR**

Av. São Luiz, 484

Vila Rosália

**Guarulhos - SP**

**2) LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA GERAL**

**Legenda de Opções:**

**Opção Descrição**

001 PEDREIRO(A)

002 PINTOR(A)

003 ELETRICISTA

Nome	Inscrição	Opção	Prédio	Sala	Horário
ABINU LIMA CONCEICAO DOS REIS	6370708-0	002	0101	003	09:00
ADALGISA RODRIGUES OLIVEIRA	6294592-0	002	0101	003	09:00
ADAO GELDINO GONCALVES	6373824-4	001	0101	001	09:00
ADILCO FERNANDES DOS SANTOS	6270774-4	002	0101	003	09:00
AGNALDO AVELINO BATISTA	6226574-1	003	0101	012	09:00
AGNES CONZA RODRIGUES	6372525-8	003	0101	012	09:00
AILMA MARIA DA SILVA	6187784-0	002	0101	003	09:00
AIWANNY RODRIGUES OTONI	6360073-0	002	0101	003	09:00
ALAN ESAU DOS SANTOS VILAS BOAS	6293603-4	002	0101	003	09:00
ALBERTO DE FARIAS DE OLIVEIRA	6190020-6	003	0101	012	09:00
ALDO FRANCA DE SOUSA	6179561-5	003	0101	012	09:00
ALESSANDRO RAFAEL	6187814-6	002	0101	003	09:00
ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA	6254148-0	002	0101	003	09:00
ALEX MAGALHAES DE SOUZA	6278071-9	003	0101	012	09:00
ALEX RODRIGO MALDONADO DE SOUZA	6367143-3	002	0101	003	09:00
ALEX WELLINGTON	6314463-8	003	0101	012	09:00
ALEXANDRA FEITOSA DA SILVA	6180321-9	002	0101	003	09:00
ALEXANDRE DORETTO MARQUES	6373630-6	003	0101	012	09:00
ALEXANDRE HENRIQUE NUNES	6323772-5	002	0101	003	09:00
ALLAN SANTOS DE OLIVEIRA	6368702-0	002	0101	003	09:00
AMADEU MANOEL LUIZ	6355306-6	002	0101	003	09:00
ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	6186041-7	002	0101	003	09:00
ANANIAS DOMINGOS DE ALMEIDA	6181652-3	001	0101	001	09:00
ANDERSON AMORIM CASTELI	6319007-9	002	0101	003	09:00
ANDERSON APARECIDO MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6299631-2	002	0101	003	09:00
ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	6344994-3	003	0101	012	09:00
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO	6225506-1	002	0101	003	09:00
ANDRE MARCIO FRANCISCO RIBEIRO	6367124-7	001	0101	001	09:00
ANDRE SOARES PONTES	6178849-0	002	0101	003	09:00
ANGELICA DA CONCEICAO DA SILVA FREITAS	6315758-6	002	0101	003	09:00
ANTHONY DOS SANTOS CAVALCANTE	6351118-5	002	0101	003	09:00
ANTONIO AFONSO QUERINO	6273847-0	001	0101	001	09:00
ANTONIO CARLOS LIMA DOS SANTOS	6190317-5	002	0101	003	09:00
ANTONIO FRANCISCO PEREIRA DE JESUS	6196259-7	002	0101	003	09:00
APARECIDO RODRIGUES ROQUE	6217235-2	002	0101	003	09:00
BIANCA CAMARGO SILVA	6190980-7	002	0101	003	09:00
BRUNO FREITAS SANTANA	6187186-9	002	0101	003	09:00
BRUNO RIBEIRO COSTA	6377373-2	001	0101	001	09:00
BRUNO RICARDO THEODORO PEREIRA	6314724-6	002	0101	003	09:00
BRUNO VICENTE GOMES DA SILVA	6188645-9	002	0101	003	09:00
CAIO INACIO SOBRAL	6182671-5	002	0101	003	09:00
CAIO LUIZ DOMINGOS DE CASTRO	6185070-5	002	0101	003	09:00
CAIO TENORIO DA SILVA	6291866-4	002	0101	003	09:00
CAIQUE ANDRE SOARES VICENTE	6347188-4	003	0101	012	09:00
CAIQUE GALVAO PEREIRA	6184055-6	002	0101	004	09:00
CAMILA RANDES DO NASCIMENTO	6371413-2	002	0101	004	09:00
CARLA PATRICIA BARBOSA DE FREITAS	6179198-9	002	0101	004	09:00
CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	6322837-8	002	0101	004	09:00
CARLOS EDUARDO DE MORAIS	6325446-8	003	0101	012	09:00
CARLOS EDUARDO GARCIA	6271706-5	002	0101	004	09:00
CARLOS EDUARDO LIMA DE MORAES	6275759-8	003	0101	012	09:00
CARLOS HENRIQUE ASSIS DE ALMEIDA	6179348-5	002	0101	004	09:00
CARLOS ROBERTO DA SILVA	6229783-0	002	0101	004	09:00
CAROLINE RAQUEL SILVA MACRIS	6248569-5	003	0101	012	09:00
CESAR CARLOS ARAUJO SILVA	6299106-0	001	0101	001	09:00
CICERO ROMAO DO NASCIMENTO	6184460-8	001	0101	001	09:00
CICERO VIEIRA DA SILVA	6183475-0	003	0101	012	09:00
CLAUDEMIR BONFIM NEGRAO	6344991-9	003	0101	012	09:00
CLAUDEMIR BRUMATI	6189210-6	002	0101	004	09:00
CLAUDINEI MORAES SOUZA	6378119-0	002	0101	004	09:00
CLAUDINEI TAVARES DOS SANTOS	6196335-6	001	0101	001	09:00
CLEBERSON QUARESMA DE LIMA	6220994-9	002	0101	004	09:00
CRISTIANO APARECIDO MAINARDES	6370098-0	001	0101	001	09:00
CRISTIANO CARLOS DA SILVA	6231124-7	002	0101	004	09:00
CRISTIANO OTHON DE AMORIM COSTA	6229967-0	003	0101	012	09:00
CRISTIANO QUEIROZ DE ASSIS	6280138-4	002	0101	004	09:00
DAIANE CRISTINA DA SILVA CRUZ	6190350-7	002	0101	004	09:00
DANIEL CAMILLO	6183651-6	003	0101	012	09:00
DANIEL JOSE DE LIMA FILHO	6303046-2	002	0101	004	09:00

DARCIANA DE SOUZA	6355435-6	002	0101	004	09:00
DAVI FAZOLE DOS SANTOS	6190053-2	003	0101	012	09:00
DAVIDSON PEREIRA DA SILVA	6183834-9	002	0101	004	09:00
DECIO REIS DA ROCHA	6286478-5	003	0101	012	09:00
DELOS EZEQUIEL SANTOS DA SILVA	6338414-0	002	0101	004	09:00
DENILSON DOS SANTOS MONTEIRO	6276420-9	003	0101	012	09:00
DIEGO DA SILVA SOARES LOPES	6380766-1	002	0101	004	09:00
DIEGO DE JESUS HENRIQUE	6318943-7	002	0101	004	09:00
DIEGO FROIS CAYRES	6183206-5	003	0101	012	09:00
DIOGO CESAR ROCHA GRACIA	6356799-7	002	0101	004	09:00
DIOGO SANTOS SILVA	6274169-1	002	0101	004	09:00
DIONE PEREIRA DE OLIVEIRA	6262037-1	002	0101	004	09:00
DOUGLAS LIMA DOS SANTOS	6180063-5	003	0101	012	09:00
DOUGLAS MATHEUS MOURA LOPES	6200791-2	002	0101	004	09:00
DOUGLAS MITCHELL BISPO OLIVEIRA PEREIRA	6344050-4	002	0101	004	09:00
EBERSON BRUMATI	6180873-3	002	0101	004	09:00
EDEMILSON FERNANDES DO NASCIMENTO	6229573-0	002	0101	004	09:00
EDER DA CONCEICAO	6326466-8	002	0101	004	09:00
EDILSON FERREIRA LOPES	6210387-3	001	0101	001	09:00
EDMAR DA PAIXAO BARBOSA	6271720-0	001	0101	001	09:00
EDMILSON DE FREITAS ALVES	6291304-2	002	0101	004	09:00
EDSON BORGES DOS SANTOS	6346506-0	002	0101	004	09:00
EDSON CANDIDO DIAS	6361329-8	002	0101	004	09:00
EDUARDO ANDRE DA PAIXAO RIBEIRO	6380759-9	002	0101	005	09:00
EDUARDO BITTENCOURT GONCALVES	6182013-0	003	0101	012	09:00
EDUARDO DA SILVA	6379855-7	002	0101	005	09:00
EDUARDO LUIZ MENEZES DE MORAES	6199839-7	002	0101	005	09:00
EDUARDO ROBERTO FERREIRA TORRES	6201145-6	002	0101	005	09:00
EDUARDO ZACCARIA	6205306-0	002	0101	005	09:00
EDWILSON JOSE GONCALO ROSA	6182898-0	002	0101	005	09:00
ELIEZER FERREIRA DA SILVA	6286802-0	001	0101	001	09:00
ELIONAI MENESES DE AQUINO	6362001-4	003	0101	012	09:00
ELIZABETH BRAGA DOS SANTOS	6199711-0	002	0101	005	09:00
ELTON FRANCISCO PEREIRA	6293048-6	002	0101	005	09:00
ELTON JOHN SILVA	6279387-0	002	0101	005	09:00
EMERSON DA SILVA OLIVEIRA	6223376-9	002	0101	005	09:00
ENOQUE CARLOS RODRIGUES DA SILVA	6194802-0	001	0101	001	09:00
ERIC MOREIRA PRADO	6178417-6	003	0101	012	09:00
ERIQUE ADRIANO FARIAS SANTANA	6213331-4	002	0101	005	09:00
ERIVALDO DE ARAUJO DA SILVA	6194714-8	001	0101	001	09:00
ERIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA	6343070-3	002	0101	005	09:00
ERIVALDO RUFINO DORNELAS	6193487-9	003	0101	012	09:00
EUCLIDES SILVA COELHO	6292091-0	002	0101	005	09:00
EVANDRO JOSE DOS SANTOS	6181895-0	002	0101	005	09:00
EVANILDO PEREIRA FROES	6219160-8	001	0101	001	09:00
EVERALDO MOREIRA DOS SANTOS	6314369-0	002	0101	005	09:00
EVERSON BATISTA DE OLIVEIRA	6187093-5	002	0101	005	09:00
FABIANO ASSIS DE SOUSA	6231778-4	002	0101	005	09:00
FABIO CARLOS COSTA	6188722-6	003	0101	012	09:00
FABIO DAMAS SOARES DE AZEVEDO	6297823-3	002	0101	005	09:00
FABIO HENRIQUE CORREA	6376113-0	002	0101	005	09:00
FABIO MESSIAS DOS SANTOS ARAUJO	6230223-0	003	0101	012	09:00
FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	6380752-1	002	0101	005	09:00
FELIPE DE OLIVEIRA CARVALHO	6270996-8	002	0101	005	09:00
FELIPE RAMOS DE OLIVEIRA	6355576-0	002	0101	005	09:00
FELIPE SALVINO DOS SANTOS BRAGA	6189259-9	002	0101	005	09:00
FELIPPE RODRIGUES LIMA	6363588-7	002	0101	005	09:00
FERNANDO DIAS PEREIRA	6196933-8	002	0101	005	09:00
FERNANDO PEREIRA LIMA	6272894-6	002	0101	005	09:00
FLAVIO ALVES SABINO	6365213-7	002	0101	005	09:00
FLAVIO LE DA COSTA	6365308-7	003	0101	012	09:00
FLAVIO SEVERINO DA SILVA	6376078-9	001	0101	001	09:00
FLORIANO MARCONDES DA LUZ NETO	6217738-9	001	0101	001	09:00
FRANCISCA ELISANGELA PALMEIRA COSTA	6333368-6	002	0101	005	09:00
FRANCISCO CLEBER DE SOUSA	6242545-5	002	0101	005	09:00
FRANCISCO DE SOUSA CARDOSO	6297101-8	002	0101	005	09:00
FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA NETO	6221194-3	003	0101	012	09:00
FRANCISCO WILLAS MONTEIRO DA SILVA	6362413-3	001	0101	001	09:00
FRANZ WILLE VAN WELL	6347009-8	003	0101	012	09:00
GABRIEL BASILIO PICOLI	6271486-4	002	0101	006	09:00
GABRIEL DOS SANTOS SILVA	6178678-0	002	0101	006	09:00
GABRIEL MAURILIO LEITE	6316307-1	002	0101	006	09:00
GILBERTO SOARES DE FREITAS	6306154-6	001	0101	001	09:00
GIOVANI SAMUEL DOS SANTOS MOLINA	6299770-0	002	0101	006	09:00
GIOVANNA BUENO DE SANTANA	6379716-0	002	0101	006	09:00
GISELE SOARES REIS	6236072-8	002	0101	006	09:00
GIVANILDO SILVA DAS NEVES	6346084-0	002	0101	006	09:00
GRAS					



JOSE CLEISTON DORNELAS DE OLIVEIRA	6297342-8	002	0101	007	09:00	RODRIGO KISIK SERRALHEIRO	6181384-2	002	0101	010	09:00
JOSE DE BASTOS JUNIOR	6196822-6	003	0101	013	09:00	RODRIGO SOARES DE ALMEIDA	6380415-8	001	0101	002	09:00
JOSE IRAN LINHARES DANTAS	6180080-5	001	0101	002	09:00	RONALDO ALVES DOS SANTOS	6221056-4	001	0101	002	09:00
JOSE LUIZ DOS SANTOS	6181339-7	003	0101	013	09:00	ROSANA DA MOTA MOREIRA	6239879-2	003	0101	013	09:00
JOSE MARIA DA SILVA	6276361-0	002	0101	007	09:00	ROSANGELA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	6274303-1	002	0101	010	09:00
JOSE OGENALDO DE MELO	6254156-0	002	0101	007	09:00	ROZALVO COSTA RODRIGUES	6271872-0	002	0101	010	09:00
JOSE REGINALDO CIRIACO DA SILVA	6302750-0	002	0101	007	09:00	RUBENS DE OLIVEIRA PEIXOTO	6228388-0	001	0101	002	09:00
JOSE RICARDO NASCIMENTO	6344763-0	002	0101	007	09:00	RUBENS JOSE DA SILVA	6179130-0	002	0101	010	09:00
JOSE SEVERINO RODRIGUES PEREIRA	6320518-1	001	0101	002	09:00	SAMUEL DA SILVA FERNANDES	6314880-3	002	0101	010	09:00
JOSE VICTOR ALVES	6304031-0	002	0101	007	09:00	SAMUEL JOSE DA SILVA	6285843-2	002	0101	010	09:00
JOSE WALLISSON BARBOSA FARIAS	6245616-4	003	0101	013	09:00	SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	6254927-8	002	0101	010	09:00
JOSEILDA BELARMINO DA SILVA	6188514-2	002	0101	007	09:00	SANDY RODRIGUES MACEDO	6183632-0	002	0101	010	09:00
JOSEILMA DO SOCORRO NASCIMENTO	6210161-7	002	0101	007	09:00	SAVIO PEREIRA PINTO	6323842-0	002	0101	010	09:00
JOSEMAR DE SOUSA MOREIRA	6342889-0	002	0101	007	09:00	SEBASTIAO ANDRADE JORGE	6179909-2	002	0101	010	09:00
JOSIAS AMARO PEREIRA	6186086-7	001	0101	002	09:00	SERGIO JESUS DE ARAUJO	6257064-1	002	0101	010	09:00
JULIO CESAR DE SOUSA	6291892-3	002	0101	007	09:00	SERGIO JORGE LOPES DOS SANTOS	6366109-8	002	0101	010	09:00
JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	6276895-6	002	0101	007	09:00	SERGIO LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	6198282-2	003	0101	013	09:00
JULIO KIYOJI ONOHARA	6204544-0	003	0101	013	09:00	SIDNEI NOGUEIRA SANTOS	6314622-3	001	0101	002	09:00
JUSCELENE FIRMINA DE SELES SILVA	6304123-5	001	0101	002	09:00	SILVIO REIS PEIXINHO	6343716-3	002	0101	010	09:00
KARINY SILVA SANTANA	6374337-0	002	0101	007	09:00	SIMONE DE SOUZA SILVA	6343381-8	002	0101	010	09:00
KATIANE LEAL BATISTA	6326181-2	002	0101	007	09:00	SINELANDIA NUNES GAMA	6222251-1	002	0101	010	09:00
KELLVEN ANTONNY SILVA	6326073-5	002	0101	007	09:00	SYLVIO VIEIRA DA SILVA	6271906-8	002	0101	010	09:00
KENNEDY MARTINS DA SILVA	6179187-3	002	0101	007	09:00	THAIS DE SOUZA GOIS	6178617-9	002	0101	010	09:00
KLEBER DA SILVA SANTOS	6315571-0	002	0101	007	09:00	THIAGO JOSE APARECIDO DE CASTRO	6320640-4	002	0101	010	09:00
LEANDRO CORDEIRO DA SILVA	6314552-9	002	0101	007	09:00	THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	6310100-9	002	0101	010	09:00
LEANDRO DIAS	6197238-0	002	0101	007	09:00	THIAGO SANTOS DIAS	6300656-1	002	0101	010	09:00
LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	6364007-4	002	0101	007	09:00	TIAGO ALVES MONCAIO DA SILVA	6276433-0	003	0101	013	09:00
LEONARDO ALVES DA SILVA	6362076-6	002	0101	007	09:00	VALDIR ARAUJO DOS SANTOS	6367537-4	002	0101	010	09:00
LEONARDO CALDERARO TEIXEIRA	6334476-9	002	0101	007	09:00	VALDIR COSTA PEREIRA DA SILVA	6180968-3	002	0101	010	09:00
LEONARDO ELHER LOPES	6294647-1	002	0101	007	09:00	VALDOMIRO ANTONIO DOS SANTOS	6181173-4	002	0101	010	09:00
LEONARDO FERNANDO SILVA DAVI	6378434-3	002	0101	007	09:00	VALMIRENE RIBEIRO DA SILVA	6371937-1	002	0101	011	09:00
LETICIA CRISTINA MATIAS MARQUES	6306190-2	002	0101	007	09:00	VALMIRETE RIBEIRO DA SILVA	6245260-6	002	0101	011	09:00
LINDEMBERG MARTINS DA SILVA	6202472-8	002	0101	008	09:00	VALTER FRANCISCO GABRIEL	6233199-0	002	0101	011	09:00
LIONE CORREIA CARDOSO	6192193-9	001	0101	002	09:00	VANDERLEI NUNES DE ANDRADE	6183922-1	002	0101	011	09:00
LOURDES DA SILVA RAMOS	6254931-6	002	0101	008	09:00	VERA LUCIA PAZ BORGES	6228228-0	001	0101	002	09:00
LUCAS VINICIUS DE ANDRADE RIBEIRO	6380478-6	002	0101	008	09:00	VINICIUS MATHEUS NEIVA TERRA	6377303-1	002	0101	011	09:00
LUCIANA BARBOSA	6317863-0	002	0101	008	09:00	VITOR MAZZIERI RAPOSO	6273258-7	002	0101	011	09:00
LUCIANA CARVALHO DE ALMEIDA	6182221-3	002	0101	008	09:00	VLADIMIR GONCALVES E SILVA	6323352-5	002	0101	011	09:00
LUCIANO FELIPE DE MOURA	6343171-8	003	0101	013	09:00	VLADIMIR LENIN DE SALVO BORGES	6367475-0	002	0101	011	09:00
LUIZ EDUARDO JUSTICIA LOPES	6360138-9	003	0101	013	09:00	WAGNER JOSE FERNANDES	6378520-0	002	0101	011	09:00
LUIZ ANTONIO RODRIGUES LIMA	6222613-4	002	0101	008	09:00	WAGNER RODRIGUES DELGADO	6194909-4	002	0101	011	09:00
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	6298132-3	002	0101	008	09:00	WALDEGREGIO JOSE DA SILVA	6350460-0	002	0101	011	09:00
LUIZ EDUARDO FRANCISCO BORGES	6191081-3	002	0101	008	09:00	WALDIR GOMES DE GOUVEIA	6317785-4	002	0101	011	09:00
LUIZ MATIAS DE OLIVEIRA	6379902-2	003	0101	013	09:00	WALLACE ROONAN LIMA DA LUZ	6179815-0	002	0101	011	09:00
LUIZ SILVA NEVES	6216708-1	002	0101	008	09:00	WALTER SOUZA DA SILVA	6179846-0	003	0101	013	09:00
MAICON CARDOSO DA COSTA	6302800-0	001	0101	002	09:00	WASHINGTON VIANA PADRE	6344427-5	003	0101	013	09:00
MANOEL DA SILVA RODRIGUES	6179649-2	001	0101	002	09:00	WESLEY BREYDON DA SILVA	6316087-0	002	0101	011	09:00
MANOEL FRANCISCO DA SILVA	6185696-7	001	0101	002	09:00	WESLEY DA SILVA MENESES	6180538-6	002	0101	011	09:00
MARCELO BENEDITO SOUZA DA SILVA	6178470-2	002	0101	008	09:00	WESLEY JOE D CICCO	6212923-6	002	0101	011	09:00
MARCELO BRUNO DE FARIA	6301431-9	002	0101	008	09:00	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS	6240597-7	002	0101	011	09:00
MARCELO DAS NEVES	6216307-8	001	0101	002	09:00	WILLIAM DE SOUZA GOIS	6222528-6	002	0101	011	09:00
MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS	6181876-3	001	0101	002	09:00						
MARCELO GALANTE	6300329-5	002	0101	008	09:00						
MARCELO VICTAL DA SILVA	6370609-1	002	0101	008	09:00						
MARCIANO DA SILVA	6377415-1	002	0101	008	09:00						
MARCIO BARBOSA DA SILVA	6186039-5	002	0101	008	09:00						
MARCIO MANOEL DA SILVA	6379684-8	002	0101	008	09:00						
MARCIO MOURA DE ALMEIDA	6367156-5	002	0101	008	09:00						
MARCIO SILVANO	6178336-6	002	0101	008	09:00						
MARCIO TEIXEIRA DE CARVALHO	6250702-8	002	0101	008	09:00						
MARCIO VANDERLAN DOS SANTOS SILVA	6186594-0	002	0101	008	09:00						
MARCO ANTONIO SOARES SILVEIRA	6373388-9	002	0101	008	09:00						
MARCO AURELIO DA SILVA	6326793-4	003	0101	013	09:00						
MARCOS CEZAR DOS SANTOS	6228302-2	002	0101	008	09:00						
MARCOS ROBERTO GALDINO CHAVES	6326756-0	002	0101	008	09:00						
MARIA DE FATIMA ALVES CAVALCANTE DE VIVEIROS	6364402-9	002	0101	008	09:00						
MARIA DELFONSO GOMES DE FREITAS	6184046-7	002	0101	008	09:00						
MARIA JOSE ALVES DE SOUSA	6190440-6	002	0101	008	09:00						
MARIA LUCIRENE ALVES DE ARAUJO ALMEIDA	6355998-6	002	0101	008	09:00						
MARIA OLIVIA RODRIGUES LIMA	6363479-1	002	0101	008	09:00						
MARILIA GONCALVES	6380434-4	002	0101	008	09:00						
MARINALVA AMARA DOS SANTOS DE SOUSA	6364910-1	002	0101	008	09:00						
MARIO ALVES BEZERRA	6224519-8	001	0101	002	09:00						
MATEUS BARBOZA DE CARVALHO	6263972-2	002	0101	009	09:00						
MATHEUS BARBOSA MARCAL DA SILVA	6293637-9	002	0101	009	09:00						
MATHEUS DA SILVA MARTINS	6195107-2	002	0101	009	09:00						
MATHEUS HADDAD SPROCATI	6372460-0	002	0101	009	09:00						
MAURICIO FERREIRA DA SILVA	6273253-6	002	0101	009	09:00						
MAURICIO QUEIROZ DOS SANTOS	6292593-8	002	0101	009	09:00						
MICHEL RICARDO LAURENTINO DA SILVA	6350972-5	002	0101	009	09:00						
MICHELE SUELEN DA SILVA	6318602-0	002	0101	009	09:00						
MOACIR BENEDITO DA SILVA	6226764-7	003	0101	013	09:00						
NATANAEL CRISPIM DE SOUZA	6196927-3	003	0101	013	09:00						
NATHALIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	6181186-6	002	0101	009	09:00						
NATHAN PASSOS DOS SANTOS	6374947-5	002	0101	009	09:00						
NEIDE PEREIRA DOS ANJOS	6378547-1	002	0101	009	09:00						
NEILSON AMADO DE SOUZA	6347062-4	002	0101	009	09:00						
NEIVAI DOS SANTOS	6362879-1	003	0101	013	09:00						
NILTON MANOEL SOUTO	6298568-0	002	0101	009	09:00						
NOROIDES DO CARMO SILVA	6371065-0	002	0101	009	09:00						
OSEIAS DE OLIVEIRA NETO	6182721-5	001	0101	002	09:00						
OSMAR GERALDO DA SILVA	6377767-3	002	0101	009	09:00						
OTAVIO ITALO	6235437-0	002	0101	009	09:00						
PATRICIA VICENTE GONZAGA GENEROSO	6188634-3	002	0101	009	09:00						
PAULO GONCALVES DE LIMA	6272584-0	002	0101	009	09:00						
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ISHIKAWA	6380346-1	002	0101	009	09:00						
PEDRITA RODRIGUES DOS SANTOS	6356770-9	002	0101	009	09:00						
PEDRO JOAQUIM DOS SANTOS	6179894-0	002	0101	009	09:00						
PEDRO RODRIGUES DA SILVA	6263070-9	002	0101	009	09:00						
PEDRO RODRIGUES DE NOVAIS	6305788-3	002	0101	009	09:00						
PETRYCK ALECSANDER MARTINS DE FREITAS	6379268-0	002	0101	009	09:00						
RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA	6197780-2	003	0101	013	09:00						
RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA	6360715-8	001	0101	002	09:00						
RALPH ANGELO BERTACO	6190264-0	003	0101	013	09:00						
RAPHAEL DA SILVA MESSIAS	6274911-0	002	0101	009	09:00						
REBECA DO CARMO MATIAS	6378880-2	002	0101	009	09:00						
REGINALDO SANTOS DE JESUS	6352117-2	002	0101	009	09:00						
REINALDO JUNIOR CAPALDI	6226953-4	002	0101	009	09:00						
RENAN DOS SANTOS VIEIRA	6184496-9	002	0101	009	09:00						
RENAN GONCALVES MONTEIRO	6181791-0	003	0101	013	09:00						
RENATA PAGLIONI DE OLIVEIRA	6189635-7	002	0101	009	09:00						
RENATO VOTTA COSTA	6376663-9	003	0101	013	09:00						

**Leia-se:****EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE PROMOÇÃO N.º 01/2024-SGE01  
(Guarda Civil Municipal)****6. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E SEU JULGAMENTO**

(...)

**6.5.1. MODELO DE ATESTADO****TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO**

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos. \_\_\_\_\_ (local e data)

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do teste de aptidão física)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

(...)

**6.12.** Na aplicação dos testes do Teste de Aptidão física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Secretaria de Esporte e Lazer em conjunto com o Comando Geral da Guarda Civil Municipal, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo(a) candidato(a) e que tenham prejudicado o seu desempenho.

(...)

**6.16.3. RESISTÊNCIA ABDOMINAL** - A avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 120 (cento e vinte) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

(...)

**6.16.7. RESISTÊNCIA ABDOMINAL** - O avaliada coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o avaliada adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o avaliada retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras "Atenção... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O número de movimentos executados corretamente em 120 (cento e vinte) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!". É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

(...)

**6.19.** Para ser considerado "APTO" no teste de aptidão física o(a) candidato(a) deverá atingir o mínimo habilitatório em cada um dos testes de aptidão física definidos nos respectivos itens 6.16.2. até 6.16.4. (para o cargo Guarda Civil Municipal - Feminino) ou nos itens 6.16.6. até 6.16.8. (para o cargo Guarda Civil Municipal - Masculino) do Capítulo 6, de acordo com tabela de desempenho abaixo:

**RESISTÊNCIA ABDOMINAL - ÍNDICE MÍNIMO**

Sexo	Número de Repetições (Até 49 anos)	Número de Repetições (50 até 59 anos)	Número de Repetições (60 anos ou mais)
Feminino	10	08	06
Masculino	12	10	08

**CORRIDA EM 12 MINUTOS - ÍNDICE MÍNIMO**

Sexo	Distância Mínima a ser Percorrida (Até 49 anos)	Distância Mínima a ser Percorrida (50 até 59 anos)	Distância Mínima a ser Percorrida (60 anos ou mais)
Feminino	1.000 metros	800 metros	600 metros
Masculino	1.200 metros	1.000 metros	800 metros

**6.20.** O(a) candidato(a) que, em quaisquer dos testes, não obtiver o índice mínimo ou máximo habilitatório, será considerado(a) eliminado(a) do concurso, sendo impedido(a) de realizar os testes subsequentes, se houverem.

**6.21.** Os(as) candidatos(as) ausentes no teste de aptidão física serão excluídos(as) do Processo de Promoção.

**6.22.** Os testes de aptidão física serão realizados em maio, em datas a serem posteriormente definidas e publicadas no Diário Oficial do Município e no site da Vunesp.

(...)

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 23 de fevereiro de 2024.

Bruna Regina Teixeira Ribeiro  
Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE JUSTIÇA****CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 109/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206, 207 e seguintes, todos Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 14050/2023.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Marjorie Nery Paranzini - CF 6002

**Membros:** Robson Carlos dos Santos - CF 32777

Rogelso Jesus Biella - CF 21248

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se a Sra. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 110/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 60846/2023, oriundo da Secretaria de Administrações Regionais.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Sergio Reis Vieira - CF 55492

**Membros:** Elaine Mazocco Ribeiro dos Santos - CF 66625

Paulo Padilha Sorilha - CF 33963

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 111/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 758/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Célio Cruz de Oliveira - CF 16588

**Membros:** Kelly Félix de Miranda Baqueiro Faquinha - CF 30528

Viviane Lobo de Souza - CF 48713

**Secretário(a):** Luiz Antonio Auada - CF 13570

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 112/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 47325/2022.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 654/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 113/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 14517/2023.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 559/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 114/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 35359/2023.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 577/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 115/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 41711/2023.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 036/82024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 116/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, através do Processo Administrativo nº 43989/2022.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 306/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 117/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 56686/2023.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 792/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 118/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 62368/2022.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional os efeitos da Portaria nº 522/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 119/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 37377/2023, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 479/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o memº nº 02/24-PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 120/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 33045/2023, oriundo da Secretaria de Educação.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria 630/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme o sipex nº 11688/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 121/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 1121.2024/0000178-0.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 039/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 122/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 1121.2024/0000179-9.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 035/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 123/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 46476/2023, oriundo da Secretaria de Gestão.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 546/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 124/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 49176/2023, oriundo da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 566/2023-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme o sipex nº 13257/2024.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 125/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 880/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Monica de Lima Tavares - CF 47039

**Membros:** Raphael Augusto Gomes da Silva - CF 69916

Fabio Jose Duarte dos Santos - CF 51839

**Secretário(a):** Dirceu do Espírito Santo Junior - CF 56091

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 126/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar furto de bens patrimoniais, conforme BO nº PR0955-1/2023 - 4º D.P. Guarulhos - Processo Administrativo nº 879/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Adrina Carolina Gomes Vieira de Lima - CF 47913

**Membros:** Andreia Sperandio Duriguetto - CF 40647

Daiane Duarte Santos Calabria - CF 51461

**Secretário(a):** Gleice Neves de Oliveira - CF 53946

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 127/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidora, referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 882/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Victor Torres de Andrade - CF 48198

**Membros:** Luana Batista de Andrade - CF 53307

Patricia Paula Melo Cortêz - CF 60851

**Secretário(a):** Marcela Zenetilde Mustapich Escobar - CF 63658

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 128/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na conduta de servidores, referentes aos fatos relatados no Processo Administrativo nº 2013/2024, oriundo da Secretaria da Saúde.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Selma Martins Rodrigues Falcão - CF 40751

**Membros:** Katia Pavanella Carneiro - CF 53284

Andressa Ethiene do Nascimento Reis - CF 50335

**Secretário(a):** Marcela Zenetilde Mustapich Escobar - CF 63658

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 129/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 54409/2023.

**RESOLVE:**

1. Alterar a Portaria nº 101/2024-SJU04, conforme segue:

**Incluir:** Márcio Alessandro Pereira - CF 58909 - Secretário

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

**Presidente:** Cristian David Gonçalves - CF 60843

**Membros:** Natalia Mendes Silva - CF 50697

Fabiola Garcia da Silva - CF 35445

**Secretário:** Márcio Alessandro Pereira - CF 58909

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 130/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 41544/2023.

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 029/2024-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 131/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206, 207 e seguintes, todos Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidora, conforme Processo Administrativo nº 36170/2023.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Edma dos Santos Silva - CF 53838

**Membros:** André Henrique Scervino - CF 60146

Claudia Batista Urbano - CF 28500

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se a Sra. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 132/2024-SJU04**

De 22 de fevereiro de 2024.

**O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206, 207 e seguintes, todos Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme Processo Administrativo nº 43061/2023.

**RESOLVE:**

1. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Edmir de Azevedo - CF 1134

**Membros:** Marlene Rodrigues Bezerra da Silva - CF 17744

Marcio Jose dos Santos - CF 30430

2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Sr. Presidente da Comissão Processante, para que em 03 dias, dê início aos trabalhos, observando-se os ditames do artigo 209, da Lei Municipal n.º 1.429/68.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Edital de Publicação nº 07/2024

O Sr. Jefferson Chagas Rosignoli, Diretor do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a Lei 8110/2023 e Decreto Municipal nº 40.153 de 18/04/2023, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo os quais ficam **DEFERIDOS em função de terem sido apresentados todos os requisitos exigidos de acordo com a legislação vigente, que ficarão a disposição do contribuinte pelo prazo de 30 dias e, após, serão remetidos ao arquivo.**

Notas contratadas em dezembro 2023 / janeiro 2024

Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
Daniele Gomes Olivier	264,9976	061711_CEN
Edilane Rodrigues Nery	297,2339	061696_CEN
Gilmar Rodrigues	385,6493	061724_CEN
Jose Marcos Medeiros Barbosa	385,6493	061697_CEN
Maria Elenilce Teixeira	326,7023	061685_CEN
Marcos Luiz Silva Bizarria dos Santos	207,0929	061726_CEN

Micaelle Santos dos Reis	390,3709	061729_CEN
Rodrigo Martinez Laurindo	150,2843	061668_CEN
Bruna Ferreira da Silva	385,6489	039009_BON
Camila Caroline de Souza Almeida	207,0929	039130_BON
Carmen Michelli Ramos da Silva Cupertino	397,9808	039003_BON
Edilene Gomes de Moraes Oliveira	386,9476	038772_BON
Francisco Alves da Silva	388,3620	038980_BON
Fabricio Sousa Moura	385,6489	038956_BON
Ilda Pereira dos Santos	466,8509	039068_BON
Igor Natan Caetano Silva	388,3620	039000_BON
Jose Carlos Santana Caetano	207,0929	039087_BON
Joane Oliveira Pereira	388,3620	038968_BON
Joane Oliveira Pereira	207,0936	038948_BON
José Roberto de Araujo	388,6560	038863_BON
Juscelino Pereira França	297,2339	038926_BON
Katia Mytiko Viola	390,3715	038998_BON
Leandro Bernardo da Silva	207,0936	038902_BON
Maria Aparecida Ramos Ramos	207,0936	038885_BON
Marcos Vieira de Jesus	378,4372	038910_BON
Paulo Ferreira da Silva	298,9494	038951_BON
Roselene Maria de Albuquerque Torres da Silva	388,3619	039066_BON
Alessandra da Silva Carneiro Rosa	323,9891	120516_CAM
Aldair Luiz Tavares Ievenes	477,4671	120573_CAM
Arnaldo Prado de Oliveira Junior	324,9855	120412_CAM
Alexandre Nonato dos Santos	290,0109	120387_CAM
Alexandre Salles dos Santos	385,6493	120356_CAM
Aline Aparecida Lima Silva	385,6493	120331_CAM
Antonio Pereira Dias	399,8792	120326_CAM
Adailton Lima de Souza	385,6489	120319_CAM
Alex Sandro Silva Alves de Oliveira	235,5742	120288_CAM
Aparecido da Costa Silva	449,3277	120239_CAM
Antonio de Castro Lima Neto	385,6489	120193_CAM
Arthur Souza Marques	348,5808	120178_CAM
Amanda Daniela da Silva	297,2339	120155_CAM
Adilson dos Santos Queiroz	388,3620	120149_CAM
Ana Paula de Sousa Silva	385,6489	120131_CAM
Alyne Ferreira de Souza	207,0936	120044_CAM
Abel de Oliveira Pereira	207,0936	120042_CAM
Adriano Mathias Ferraz	323,9892	119993_CAM
Andre de Lima Guimarães	388,3644	119960_CAM
Ana Claudia Rodrigues de Campos	383,9333	119697_CAM
Ailton Braz da Silva	325,2879	119531_CAM
Bruna Bento Beleck	412,2117	120472_CAM
Bianca Neves Trindade	385,6493	120802_CAM
Beatriz Leandro de Moraes	385,6493	120329_CAM
Berto de Oliveira Torres	237,2898	120198_CAM
Cleonice Maria da Conceição Barros	385,6489	120214_CAM
Cleide Regina Bessa	150,2845	120753_CAM
Centro Espirita Nosso Lar Casas André Luiz	385,6489	120095_CAM
Cristiano Kalinauskas da Silva	235,5742	120295_CAM
Carina Santos Balbuena	208,8093	120562_CAM
Cristiane Angela da Silva	388,3644	120040_CAM
Cristiane Alves Azevedo	399,8795	120008_CAM
Claudia Pinheiro de Souza	322,2736	119470_CAM
David Ferreira	326,7018	120700_CAM
Djacir de Lira	207,0929	120708_CAM
Everton Henrique Beserra Solon	388,3620	119863_CAM
Edloy Aparecido da Conceição	436,9975	120325_CAM
Eloana Costa Lima Barduzzi	490,7017	120277_CAM
Evelyn Cardoso dos Santos	468,1509	119588_CAM
Fabiano Soares da Silva	323,9891	120600_CAM
Fabio da Silva Pessoa	323,9892	120308_CAM
Francineide Bernardino dos Santos	323,9892	120296_CAM
Fernanda Tobias da Silva	323,9891	120604_CAM
Fernando Souza do Nascimento	290,0125	120130_CAM
Gabriel Cesar Pereira de Lima	207,0936	120300_CAM
Gabriel Gomes dos Santos	335,5064	120706_CAM
Gisele dos Santos Severo	383,9329	120529_CAM
Gilmar Pedro do Nascimento	326,7018	120421_CAM
Gleice Rafaela Pio de Moura	385,6493	120626_CAM
Gilmar Santos Andrade	479,1841	120219_CAM
Gileno Caleiras dos Santos	207,0936	120171_CAM
Gilson Domingues dos Santos	326,7023	120121_CAM
Gisele Nunes dos Santos	388,3620	120045_CAM
Giselle Passos Romero	326,7023	120034_CAM
Hugo Ferreira Gino da Silva	466,8522	120237_CAM
Inacio Bispo da Silva	207,0929	120684_CAM
Izaque Moraes de Lima	207,0936	120175_CAM
Jessica Franco de Souza	335,5067	120148_CAM
Jaci Oliveira Alcantara	235,5738	120840_CAM
Janaina Cristina de Santa Rita Luizão	385,6493	120455_CAM
Jeaneth Patricia	173,5266	119861_CAM
Joao Alexandre Barbosa	378,4372	119728_CAM
Jackson Matias do Nascimento	397,1665	120381_CAM
Janaina Souza Lima	328,0011	119434_CAM
Jandira Honorio Daniel	235,5738	120583_CAM
Juliana da Silva Soares	385,6493	120548_CAM
Justo Santos Martins	323,9891	120579_CAM
Jose Carlos Teles dos Santos	388,3619	120570_CAM
Jose Orlando Lopes de Lima	323,9891	120483_CAM
Jose Wilson Reis de Araujo	297,2339	120151_CAM
Jose Carlos Alves da Silva	235,5738	120386_CAM
Jefferson Vieira Adegas	388,3619	120453_CAM
Joaquim Santos Silva	385,6489	120315_CAM
Jose Lindivan de Melo Ventura	235,5738	120354_CAM
Juliana Rabelo Miranda	237,2898	120275_CAM
Jose Carlos Pereira dos Santos	325,2879	119547_CAM
Kauane da Mata Machado	326,7018	120656_CAM
Lauriene Felix dos Santos	388,3619	120393_CAM
Luana Renata Missias Brandao	235,5742	120314_CAM
Larissa Ferreira Magalhaes	273,9020	120844_CAM
Luiz Nunes da Silva	388,3619	120358_CAM
Luiz Antonio Alves dos Santos	385,6493	120643_CAM
Lucia Leandra Teodoro de Assis	479,1834	120721_CAM
Luis Davi Azevedo dos Santos	385,6489	120307_CAM
Leonardo Barros	388,3620	120305_CAM
Leandro Lucio Alves de Oliveira	386,6464	119733_CAM
Maria Aparecida da Silva Barreto	326,7023	120000_CAM
Maria Jose da Silva	400,6939	120185_CAM
Maryanne Pereira da Costa	326,7023	120226_CAM
Maria Aparecida de Oliveira Pereira	326,7018	120565_CAM
Maria Natalina Rodrigues Sabino	397,9817	120424_CAM
Marcos Americo Salvador	338,2191	120415_CAM
Marta Lucinda de Albuquerque	383,9333	120212_CAM
Maria de Lourdes Sousa dos Santos	388,3620	120125_CAM
Maria Luzia da Paixão Silva	385,6489	119954_CAM
Marli dos Santos Rodrigues Cunha	388,3619	120658_CAM
Marina Borges Batista	397,1664	119803_CAM
Margarete Almeida Silva Rodrigues	326,7018	120758_CAM

Moises da Silva Rezende	388,3619	120877_CAM
Michael Expedito da Silva	385,6489	120005_CAM
Natalia de Moraes Pinto de Oliveira	150,2843	120257_CAM
Natalia de Oliveira Zacarias	469,5653	120143_CAM
Onildo Ferreira de Carvalho	385,6493	120533_CAM
Paloma Regina Nascimento Gentil	323,9892	120200_CAM
Priscila Souza Santos	323,9891	120764_CAM
Pedro Vieira de Melo	376,3337	120107_CAM
Raquel Melo Roman Branco	288,6367	120207_CAM
Rejane Maria Rodrigues de Souza	235,5738	120561_CAM
Romilson Estevam Garcia	326,7018	120634_CAM
Roberto Luiz da Silva	388,3620	120123_CAM
Rosalina Vieira Neves	150,2845	120481_CAM
Rosângela da Silva	388,3619	120470_CAM
Reginaldo Beserra dos Anjos	388,3620	120255_CAM
Regiane Francisca das Neves Alves	388,3619	120336_CAM
Rodrigo Antunes Bastos	385,6493	120346_CAM
Roseli Gomes dos Santos Ferreira	326,7023	120166_CAM
Rosineide Maria do Nascimento Moraes	235,5742	120177_CAM
Rosivaldo Pereira Lima	323,9891	120555_CAM
Rosângela Chimello Montanheiro	388,3620	119906_CAM
Rosana Carvalho Caliston dos Santos	378,4372	119902_CAM
Rodrigo Del Busso Ruiz	385,9535	120423_CAM
Rosineth Aparecida Alves da Silva	385,6493	120497_CAM
Raquel Subires Gimenez	323,9891	120508_CAM
Reinaldo Vicente Santos	323,9891	120502_CAM
Samanta de Souza Carvalho	323,9892	120196_CAM
Sandra Regina Teodoro dos Santos	326,7023	120012_CAM
Sidnea Alves de Souza	385,9525	120099_CAM
Shirlei Barbosa de Souza	448,5687	120072_CAM
Silvana Aparecida Coelho Fernandes	385,6493	120535_CAM
Sarah Rosa Botelho	436,9975	120559_CAM
Susana Aparecida Oliveira dos Santos	324,9855	120683_CAM
Sonia Pereira da Silva	323,9892	120310_CAM
Sandra Cristina de Ornellas Correia	298,9502	120444_CAM
Tais Rebeca Ferreira	385,6493	120475_CAM
Taina Vettore Silva	207,0929	120701_CAM
Tairine Danielle Apolonio da Silva	385,6489	120235_CAM
Thiago Zacarias Melo	326,7018	120531_CAM
Thiago dos Santos	386,9476	119553_CAM
Ubiraci Denis dos Santos	323,9892	119888_CAM
Vanda Janete Cardoso	385,6489	120156_CAM
Valter de Oliveira	322,2728	120694_CAM
Vanessa Lima dos Santos	429,7838	120723_CAM
Vitoria Pereira da Silva	207,0936	120299_CAM
Valnir Aires de Oliveira	352,8880	120451_CAM
Vanessa Lopes da Cruz	388,3619	120592_CAM
Vera Lucia Barao Rlvas de Pinho	326,7018	120608_CAM
Vilza de Souza Oliveira	326,7018	120623_CAM
Victoria da Silva Gaspar	235,5738	120892_CAM
Viviane de Oliveira Lagoela Elias	233,8490	120211_CAM
Werrick Pompeu de Aguiar Antonio Oliveira	207,0936	120298_CAM
Washington Luiz Dourado	388,3620	120242_CAM
Wálisson Medeiros Barbosa	323,9892	120229_CAM
Wendelli Fernanda de Lima Mendes Aguiar	237,2901	120666_CAM
Yamen Allamadani	92,4823	119953_CAM

**Edital de Publicação nº 08/2024**

O Sr. Jefferson Chagas Rosignoli, Diretor do Depto de Serviços Funerários do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com a Lei 8110/2023 e Decreto Municipal nº 40.153 de 18/04/2023, foram avaliados os Requerimentos para Serviços Funerários Assistenciais relacionados abaixo os quais ficam **INDEFERIDOS em função de se apresentar renda superior ao determinado, não apresentação de documentos ou falta de atendimento aos e-mails enviados e/ou telefone**. O debito referente à contratação do funeral será implantado em nome do requerente que terá um prazo de 05 (cinco dias), para retirada de boletos no Departamento de Serviços Funerários. Após o prazo os boletos deverão ser retirados junto ao Fácil. A falta de pagamento implicará na inscrição do debito na Dívida Ativa do Município.

**Notas contratadas em dezembro 2023 / janeiro 2024**

Requerente	Valor UFG	Nota de Serviço
Regina Maria dos Santos Lopes	300,9590	061639_CEN
Edimar das Neves	385,6489	038989_BON
Edmar Sebastião	399,8795	038962_BON
Eli Dias José	386,9476	038825_BON
Hellen Cristina Abrangel	385,6489	038966_BON
João Batista Lopes	259,3971	039027_BON
José Aparecido de Souza	388,3620	038894_BON
Paulo Cesar de Souza Lima	385,6489	038958_BON
Zailda Epifanio de Araújo	396,2652	038869_BON
Ana Claudia dos Santos	323,9892	120164_CAM
Daniel Pereira dos Santos	326,7018	120487_CAM
Denise Martins Nunes de Souza	235,5742	120245_CAM
Diego Silva da Costa	326,7023	120217_CAM
Dhyvanielle Gomes da Silva	295,5087	120259_CAM
Fernando Jorge Silva	235,5742	119983_CAM
Francisca Fernandes Rodrigues dos Santos	150,2843	120094_CAM
Igor Gerhardt Pajor	326,7023	120063_CAM
Jailson Neres dos Santos	323,9892	120097_CAM
Jefferson Mendes da Costa	380,1528	120127_CAM
Julia Brenda Alves da Silva	298,2210	120334_CAM
Marta de Oliveira	385,6493	120338_CAM
Manoel Carvalho de Oliveira	298,9502	120691_CAM
Maria Aparecida Soares de Sousa	385,6489	120003_CAM
Marco Antonio Gregorio	235,5742	119950_CAM
Nauber Conceição	400,6939	120280_CAM
Nadinet Maria da Silva	385,6489	120301_CAM
Rafael da Silva Oliveira	326,7018	120784_CAM
Reginaldo Cardoso Pereira	388,3620	120321_CAM
Roseli dos Santos Felipe	235,5738	120525_CAM
Roberto Silva dos Santos	207,0929	120467_CAM
Roselene Rodrigues de Jesus	328,0011	119364_CAM
Ricardo Bisetto Teixeira	385,6493	120478_CAM
Thiago Silva Bomfim	388,3619	120798_CAM
Victor Cesar Pereira Cardoso	207,0936	120313_CAM
Wagner de Oliveira	323,9892	119984_CAM
Weldima Maria da Conceição da Silva	339,0343	120777_CAM

**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA****DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02. 17**

Relação para arquivamento dos processos administrativos autuados por requerentes, após todos os atos administrativos e providências quanto ao solicitado no protocolado, conforme segue:

PA	ANO	REQUERENTE
55340	2022	ERIC MACEDO LOCATTI - LOCATTI REMOÇÕES DE ENTULHO E CAÇAMBAS
55342	2022	ERIC MACEDO LOCATTI - LOCATTI REMOÇÕES DE ENTULHO E CAÇAMBAS
1675	2023	SUPERMERCADOS IRMAOS LOPES
10019	2023	POLISTAMP INDÚSTRIA MECANICA LTDA
24396	2023	TN ENTRETENIMENTO LTDA
24467	2023	AMANDA PERSIDE RHORMES
39415	2023	ARLETE APARECIDA TOME CORANDIM PENA
45803	2023	TEMAC EMBALAGENS LTDA
46672	2023	ADRIANO JOSE DA SILVA REI DA SUCATA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 45/2024-SE**

De 20 de fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Educação, **Alex Viterale**, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Processo Administrativo nº 53213/2023 e com fulcro no Art.122, §4º da Lei Orgânica do Município de Guarulhos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Autorização de Uso a Título Precário e Transitório de áreas públicas sob a administração da Secretaria de Educação - SE para instalação e exploração comercial de estandes para o comércio de livros, materiais literários e materiais conexos, durante a Bienal do Livro de Guarulhos na Av. João Cavaliari, Nº 133- Vila Hermínia, Guarulhos/SP pelo período de 15 a 24/03/2024, aos selecionados por meio do Chamamento Público nº 02/2023-SE, conforme segue:

Empresa Autorizada	CNPJ	Quant. de Estandes
Distribuidora Record de Serviços de Imprensa S/A	33.495.771/0001-56	2
Editora e Distribuidora de Livros Suinara Ltda	14.147.311/0001-92	1
PIA Sociedade de São Paulo	61.287.546/0005-93	2
Editora Planeta do Brasil Ltda	05.764.236/0001-18	1
Global Editora e Distribuidora Ltda	43.825.736/0001-01	1
Editora Nova Fronteira	33.324.484/0001-83	2
Ciranda Cultural Editora e Distribuidora Ltda	68.216.860/0001-09	2
Magic Kids Comercio Ltda	13.765.529/0001-48	2
Israel Francisco do Nascimento Neto	14.753.050/0001-54	1
Silva Lobo Editorial Ltda	23.515.172/0001-01	1
PIA Sociedade Filhas de SP Editora Paulinas	61.725.214/0040-26	1
Girassol Brasil Edições	00.845.926/0002-69	1
James Antônio Misse Editora e Distribuidora	59.916.759/0001-61	2
Telos Editora Ltda	3.141.251/0001-84	1
Intelitera Editora Ltda	12.183.447/0001-22	2
Literarua Livros e Cultura as Ltda	16.960.476/0001-04	1
Publibook Livros e Papeis Ltda	87.932.463/0001-70	1
Saraiva Educação	50.268.838/0001-39	1
Cortez Editora e Livraria Ltda	43.003.409/0001-74	1
Ótima Editora Ltda	72.923.618/0001-34	2
Lexikon Editora Digital Ltda	00.119.697/0001-14	2
Fundação Editora UNESP	54.069.380/0001-40	1
GMT Editores Ltda	2.310.771/0001-00	1
Editora Luz no Lar	03.880.975/0001-40	2
Editora Online- IBC Instituto Brasileiro de Cultura	4.207.648/0001-94	2
Editora Intrínseca Ltda	5.660.045/0003-78	2
EBR Empresa Brasil de Revista Ltda	7.221.257/0001-12	2
Universo dos Livros Editora Ltda	7.680.904/0001-54	2
Gamma Comércio e Edição de Livros	8.087.891/0001-77	2
Admilde da Cruz Farias Comerc de Livros ME	09.083.396/0001-52	2
Marinelson Bezerra Oliveira ME	09.231.898/0001-83	2
Livraria Martins Fontes Paulista	08.463.170/0003-86	2
Ciex Cautivo Imp. E Expot Ltda	09.480.213/0001-32	1
Aleph Ltda	53.523.551/0001-04	1
Editora Viajante do Tempo Ltda.	11.504.384/0001-04	1
MAYARA E.S. BRAGA MARTINS ME	12.389.975/0001-32	1
Editora Arqueiro Ltda	06.985.027/0001-90	1
Passo a Passo Editora Ltda	13.713.744/0001-03	1
Francisco Mastrochirico Filho ME	22.773.841/0001-74	1
Editora Mostarda do Brasil Ltda	23142976/0001-02	1

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**EXTRATOS DOS TERMOS DE APOSTILAMENTO E DE ADITAMENTO**

A Secretaria de Educação torna público os extratos de ajustes aos Termos de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmado com Organização da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08.**

**Termo de Colaboração:** Nº. 17524/2018-SE03-RPP

**Processo Administrativo:** 37969/2018

**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

**Instituição Parceira:** Associação Beneficente Raios de Sol Brilhante - unidade I

**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Cheche e Pré-Escola.

**Finalidade:** Acerto na demanda para atendimento em 2024 e ajuste do valor da locação.

**Valor para 2024: R\$ 2.451.836,28**

**Data de assinatura:** 14 de fevereiro de 2024.

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 004.**

**Termo de Colaboração:** Nº. 000324/2020-SESE03-RPP

**Processo Administrativo:** 90990/2019

**Administração Pública Parceira:** Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

**Instituição Parceira:** ONG - Instituto Cultural Olhando por Nós

**Modalidade:** Educação Básica / Educação Infantil - Cheche e Pré-Escola.

**Finalidade:** Ampliação e Acerto na demanda para atendimento em 2024.

**Valor para 2024: R\$ 1.567.143,92**

**Data de assinatura:** 09 de fevereiro de 2024.

**SECRETARIA DE CULTURA****EDITAL 002/2024-SC - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO**

O Município de Guarulhos, por intermédio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de chamamento público para seleção de projetos culturais, com observância na Lei Complementar nº 195/2022, nos Decretos Federais nºs 11.525/2023 e 11.453/2023, na Lei Municipal nº 5.947/2003, no Decreto Municipal nº 40.473/2023 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de "AUDIOVISUAL" para receberem apoio financeiro, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar projetos culturais do setor de audiovisual no Município de Guarulhos.

**2. VALORES**

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 2.273.451,84 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), dividido entre as faixas de valores, conforme tabela abaixo:

Faixas	Valores (R\$)	Projetos previstos	Total de recurso previsto (R\$)
Digitalização de acervo audiovisual	Até 40.000,00	01	40.000,00
Festival audiovisual	Até 121.000,00	01	121.000,00
Formação audiovisual	Até 63.541,81	01	63.451,81
Pesquisas sobre audiovisual	Até 15.000,00	01	15.000,00
Produção de Curta-Metragem (até 25 minutos)	Até 98.000,00	03	294.000,00
Produção de Curta-Metragem estreado (até 15 minutos)	Até 50.000,00	02	100.000,00
Produção de Longa-Metragem (documentário)	Até 350.000,00	01	350.000,00
Produção de Longa-Metragem (ficção)	Até 1.000.000,00	01	1.000.000,00
Produção de Videoclipe (3 a 6 minutos)	Até 35.000,00	02	70.000,00
Produção de websérie	Até 70.000,00	03	210.000,00
Publicações sobre audiovisual	Até 10.000,00	01	10.000,00
<b>Total previsto</b>		<b>17</b>	<b>2.273.451,81</b>

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

1291.1339200222.111.05.1000359.339048.840

1291.1339200222.111.05.1000359.339545.840

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural, a partir de 18 anos de idade, residente no Município de Guarulhos.



3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

- I - Pessoa física;
- II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física;
- III - Pessoa jurídica com fins lucrativos;

3.2.1 A pessoa jurídica deverá possuir como categoria econômica principal ou secundária, em seu CNPJ, atividades ligadas à cultura e à arte.

3.2.2 Nas categorias de longas-metragens, ficção ou documentário, a que se referem o item 2.1 deste Edital, o proponente deverá obrigatoriamente ser empresa produtora brasileira independente, conforme o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, e deverá possuir obrigatoriamente ao menos um dos seguintes CNAEs:

- a) 5911-1/01 Estúdios cinematográficos;
- b) 5911-1/99 Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

3.2.3 Na categoria de curta-metragem estreante, a direção da obra necessariamente deverá ser realizada por diretor(a) que não possua Certificado de Produto Brasileiro CPB em seu nome como diretor de obra de qualquer formato ou gênero.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto e não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto, devendo exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física, maior de 18 anos, como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, utilizando o modelo constante no Anexo V.

3.4.1 Os agentes culturais que integram o coletivo/agrupamento cultural são considerados proponentes, sendo aplicadas, para estes, as mesmas vedações existentes para proponentes constituídos como pessoas físicas e/ou jurídicas;

3.4.2 Caso o coletivo/agrupamento cultural seja integrado por pessoas residentes em outros Municípios, é necessário que estes não ultrapassem em 30% (trinta por cento) do total de integrantes, sendo necessária a apresentação do comprovante de residência de cada um dos membros do coletivo ou agrupamento cultural, podendo ser conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público.

3.4.3 O representante do coletivo/agrupamento cultural deverá residir no Município de Guarulhos.

#### 4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Secretaria de Cultura e/ou do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, nos casos em que o referido servidor ou Conselheiro tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

IV - sejam servidores públicos do Município de Guarulhos, bem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do Município de Guarulhos;

IV - tenham sido selecionados nos Editais anteriores da Lei Paulo Gustavo do Município de Guarulhos.

4.2 O agente cultural que integrar Conselho Municipal de Política Cultural de Guarulhos poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

#### 5. AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.1.1 A distribuição das cotas descritas no item 5.1 nas categorias descritas no item 2.1 se dará da seguinte maneira:

- a) Produção de Curta-Metragem: no mínimo um projeto para pessoas negras e um projeto para pessoas indígenas;
- b) Produção de Curta-Metragem estreante: no mínimo um projeto para pessoas negras;
- c) Produção de Videoclípe: no mínimo um projeto para pessoas negras;
- d) Produção de Web série: no mínimo um projeto para pessoas negras e um projeto para pessoas indígenas;

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.

5.8 As pessoas jurídicas e os coletivos e agrupamentos culturais podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II - pessoas jurídicas ou coletivos e agrupamentos culturais que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos e agrupamentos culturais que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e do coletivo ou agrupamento cultural devem se submeter aos regimentos descritos nos itens acima.

5.10 Para estimular o protagonismo de mulheres, pessoas LGBTQIA+ e pessoas com deficiência, haverá critério diferenciado de pontuação, acrescendo 1 ponto, podendo ser cumulativo, para um ou mais dos seguintes casos autodeclarados:

**a) Gênero (1 ponto):**

1) Proponente mulher, transgênero ou não-binário.

**b) Pessoa com deficiência (1 ponto):**

1) Proponente com deficiência.

5.11 Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto no item 5.10 será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração no momento da inscrição.

5.11.1 Para o disposto no item 5.10 em inscrições de pessoas jurídicas, será considerado o/a responsável legal da empresa ou entidade.

#### 6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7 do dia **25 de março ao dia 4 de abril de 2024**.

#### 7. COMO SE INSCREVER

7.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio de preenchimento de formulário disponível no site: <http://guarulhos.sp.gov.br/leipaulogustavo>, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

7.2 A Secretaria de Cultura de Guarulhos pode, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas no momento de inscrição. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações prestadas, o projeto pode ser desclassificado, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

7.3 O proponente, após ler todo o Edital, deverá realizar sua inscrição preenchendo formulário disponível no endereço <http://guarulhos.sp.gov.br/leipaulogustavo>, anexando documentação obrigatória exigida. Para efetivação da inscrição, percorra os seguintes passos:

- a) Acessar o site <http://guarulhos.sp.gov.br/leipaulogustavo>;
- b) Realizar o Download e ler atentamente o Edital e seus anexos;
- c) Preencher eletronicamente o formulário de inscrição; e
- d) Enviar os documentos exigidos no item 7.8 deste Edital.

7.4 A Secretaria de Cultura não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido às falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos. Por essa razão, sugere-se aos interessados que concluem suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

7.5 Em nenhuma hipótese haverá o recebimento de projetos culturais fora do período anteriormente especificado.

7.6 A inscrição implica na aceitação integral pelo proponente, dos termos deste Edital.

7.7 O formulário de inscrição deverá ser preenchido com as seguintes informações:

a) Dados de resumo do projeto:

- Nome do projeto;
- Objeto (O objeto deve evidenciar a finalidade do financiamento. Este campo deverá conter a descrição sucinta e objetiva do produto a ser obtido/gerado com o financiamento);
- Categoria do projeto, conforme previsto no item 2.1 deste Edital;
- Valor do projeto, respeitando o valor máximo de cada categoria, conforme previsto no item 2.1 deste Edital;
- Link para vídeo explicativo do projeto (não obrigatório).

b) Dados do proponente:

- Nome do proponente (pessoas físicas e MEIs) / Responsável legal pela empresa (demais pessoas jurídicas);
- Razão social;
- Nome do grupo/coletivo (quando a inscrição for realizada em nome de coletivo ou agrupamento cultural);
- Endereço;
- Telefone;
- E-mail;

c) Dados sociais (para pessoas jurídicas, considerar o/a responsável legal da empresa/entidade):

- Gênero;
- Possui Deficiência;
- Raça, cor e etnia;

d) Cotas:

- Vai concorrer às cotas?

7.8 O proponente deve enviar a seguinte documentação, em arquivo único no formato PDF com até 100MB, para formalização a inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo/Portfólio do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG - para pessoa física, MEI e representante de coletivo/agrupamento cultural;
- d) CNPJ - para pessoa jurídica;
- e) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- f) Comprovante de endereço do proponente em Guarulhos (conta de água, luz, telefone, envelope de correspondência de banco ou do poder público), a fim de comprovar a residência na cidade, tendo como referência o período de inscrição neste Edital - Para MEI;I. O comprovante deve ser apresentado na íntegra, com data não superior a 90 dias a contar do ato de inscrição;

II. Para situações em que o comprovante de residência se encontra em nome de terceiro:

i. Locação: pode-se enviar a cópia do contrato de locação com as assinaturas do locador e locatário, com data de vigência válida;

ii. Cônjuge: apresentar a cópia da certidão de casamento ou documento equivalente;

iii. Filiação: caso o comprovante de endereço esteja no nome de um dos pais, enviar cópia do RG para comprovar filiação;

iv. Parentesco: documento que comprove o vínculo;

v. Demais situações: declaração de próprio punho de quem consta no comprovante de endereço, informando que a pessoa em questão reside com ela.

vi. Em qualquer um dos casos, apresentar RG para comprovação das assinaturas.

III. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de proponentes:

- i. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- ii. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- iii. que se encontrem em situação de rua.

g) Comprovante de endereço dos membros do coletivo/agrupamento cultural, quando a inscrição for realizada em nome de coletivo/agrupamento cultural;

I. O comprovante deve ser apresentado na íntegra, com data não superior a 90 dias a contar do ato de inscrição;

II. Para situações em que o comprovante de residência se encontra em nome de terceiro, considerar as orientações do item II da alínea "e".

h) Para curtas e longas-metragens ficção: Roteiro em tratamento adiantado (com divisão de cenas, diálogos e textos completos, não decupado);

i) Para curtas e longas-metragens documentário: Pré-roteiro (com previsão de estrutura, esboço de textos, lista de possíveis depoimentos);

j) Termo de Ciência e Compromisso (Anexos III);

k) Anexos IV, V, VI e VII, quando pertinente, conforme orientações previstas neste Edital;

l) Declaração de que se enquadra na categoria de empresa produtora brasileira independente, conforme o disposto no inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011. (Apenas para proponentes que se inscrevam nas categorias de longas-metragens, ficção ou documentário) (Anexo X).

m) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.8.1 O documento, único em formato PDF e com até 100MB, deverá ter as páginas numeradas e cabeçalho contendo o nome do proponente, o nome do projeto, seguido de "Edital 002/2024-SC -Audiovisual - Lei Paulo Gustavo"

7.8.2 Sempre que o projeto mencionar artistas ou técnicos que nele atuarão, com ou sem remuneração, deverá ser apresentada Declaração de Adesão ao Projeto (Anexo VII).

7.8.3 As indicações de locais de produção, exibição e/ou apresentação dos produtos culturais são de responsabilidade do proponente, que, além dessa indicação, tem responsabilidade de prever toda a estrutura e procedimentos necessários para esse fim, como a contratação de sonorização, iluminação, técnicos, datashow, coquetel para lançamento, material de divulgação, locações, dentre outros equipamentos e procedimentos necessários para a atividade.

7.8.4 Em caso de realização de apresentações e exposições de produtos culturais em locais públicos fechados, o proponente deverá solicitar a administração do espaço informações acerca da estrutura e equipamentos técnicos disponíveis para o local indicado.

7.8.5 Para cada uma das indicações de locais de exibição e/ou apresentação de produtos culturais o proponente deverá apresentar carta de anuência (Anexo IV).

7.8.6 Estarão dispensados da necessidade de carta de anuência, os equipamentos próprios da Secretaria de Cultura, encontrados no site [www.guarulhos.sp.gov.br/categories/cultura](http://www.guarulhos.sp.gov.br/categories/cultura)

7.9 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.10 Cada Proponente poderá ser contemplado com no máximo 1(um) projeto neste Edital.

7.10.1 Caso haja duas ou mais inscrições de um mesmo projeto pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última inscrição efetuada, sendo esta identificada pela data e hora de envio da inscrição via Internet, resultando na desclassificação dos demais projetos com mesmo conteúdo.

7.10.2 Para os devidos fins, serão considerados "projetos do mesmo proponente" aqueles apresentados por Pessoa Física, MEI, membros de agrupamento/coletivo cultural e/ou representante de Pessoa Jurídica, que possuam o mesmo número de CPF.

7.11 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 (doze) meses e devem considerar o tempo necessário para realização da contrapartida prevista no item 10.1.

7.12 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.13 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.14 A inscrição no presente credenciamento não garante a seleção do respectivo projeto.

#### 8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.1.2 O valor com aquisição de bens duráveis, caso seja previsto no projeto, não poderá ultrapassar 30% do custo total solicitado ao Município.

8.2 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.3 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a faixa de valor na qual se inscreveu, conforme item 2 deste Edital.

8.3.1 Caso o projeto preveja complementação de recursos de outras fontes de financiamento, será necessária a explicitação das fontes de financiamento que serão utilizadas para cada item ou etapa da produção.

#### 9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e/ou

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.3 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.2 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou
- II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.4 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

#### 10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

- I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
- II - sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição (Anexo I) e devem ser executadas até o fim da vigência do projeto.

#### 11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

#### 12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto e atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada pelo Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura - Funcultura.

12.4 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.

12.5 Nesta fase, os proponentes terão projetos considerados desclassificados quando:

- a) Não preencherem os requisitos previstos no item 3 e seus subitens;
- b) Entregarem o projeto fora do período de inscrição;
- c) Não atenderem aos requisitos de acessibilidade previsto no item 9 deste Edital;
- d) Não apresentarem a documentação completa exigida;
- e) Não atenderem os critérios de pontuação para classificação dos projetos, previsto no Anexo II; e
- f) Se enquadrarem em alguma das hipóteses de vedação de participação.

12.6 Contra a decisão da fase de mérito cultural ou da desclassificação prevista no item 12.5, caberá recurso destinado ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, encaminhado no endereço de e-mail: [funculturaguarulhos@gmail.com](mailto:funculturaguarulhos@gmail.com).

12.7 Os recursos de que tratam o item 12.6 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.9 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

#### 13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Atingindo-se a quantidade de projetos previstos para cada categoria sem que os mesmos alcancem a previsão de recursos da mesma, serão contemplados tantos projetos dentro da mesma categoria quanto forem possíveis até atingir a previsão de recursos respectiva.

13.2 Caso alguma faixa de categoria não tenha todas as vagas preenchidas e/ou havendo recurso remanescente, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

- a) Estes serão remanejados para a categoria "Produção de websérie";
- b) Esgotando-se os projetos contemplados a partir do procedimento adotado na alínea "a", acima, e havendo recurso remanescente, o mesmo será remanejado para a categoria "Produção de curta-metragem";
- c) Esgotando-se os projetos contemplados a partir do procedimento adotado na alínea "b", acima, e havendo recurso remanescente, o mesmo será remanejado para a categoria "Produção de videoclipe";
- d) Esgotando-se os projetos contemplados a partir do procedimento adotado na alínea "c", acima, e havendo recurso remanescente, o mesmo será remanejado para a categoria "Produção de curta-metragem estreante";
- e) Esgotando-se os projetos contemplados a partir do procedimento adotado na alínea "d", acima, e havendo recurso remanescente, o mesmo será remanejado para a categoria "Formação Audiovisual";
- f) Esgotando-se os projetos contemplados a partir do procedimento adotado na alínea "e", acima, e havendo recurso remanescente, o mesmo será remanejado para a categoria "Publicação sobre audiovisual";
- g) Esgotando-se os projetos contemplados a partir do procedimento adotado na alínea "f", acima, e havendo recurso remanescente, o mesmo será remanejado para a categoria "Pesquisa sobre audiovisual";
- h) Esgotando-se os projetos contemplados a partir do procedimento adotado na alínea "g", acima, e havendo recurso remanescente, o mesmo será remanejado para a categoria "Digitalização de acervo audiovisual";
- i) Esgotando-se os projetos contemplados a partir do procedimento adotado na alínea "h", acima, e havendo recurso remanescente, o mesmo será remanejado para a categoria "Festival audiovisual";
- j) Esgotando-se os projetos contemplados a partir do procedimento adotado na alínea "i", acima, e havendo recurso remanescente, o mesmo será remanejado para a categoria "Produção de longa-metragem (documentário)";
- k) Esgotando-se os projetos contemplados a partir do procedimento adotado na alínea "j", acima, e havendo recurso remanescente, o mesmo será remanejado para a categoria "Produção de longa-metragem (ficção)";

13.2 Realizados todos os ritos e prazos previstos neste Edital, caberá ao Secretário de Cultura do Município de Guarulhos a homologação do resultado definitivo.

#### 14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado devesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

- I. Documentos para pessoas físicas e jurídicas;
  - a) Declaração, conforme Anexo VIII, indicando a conta corrente aberta em nome do proponente no Banco do Brasil para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização do projeto selecionado neste Edital;
  - b) Cópia do RG do proponente/representante legal;
  - c) Cópia do CPF do proponente/representante legal;
  - d) Comprovante de Residência do proponente/representante legal;
- II. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
  - i. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
  - ii. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
  - iii. que se encontrem em situação de rua.
- e) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários, na hipótese de possuir imóvel em seu nome (IPTU). Caso o proponente não possua imóvel, a Certidão a ser solicitada será a de Inexistência de Cadastro Imobiliário, todas expedidas pela Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil (obtida pessoalmente, através de agendamento pelo link <https://facilagendamento.guarulhos.sp.gov.br/>, ou através do e-mail [atendimentoofacil@guarulhos.sp.gov.br](mailto:atendimentoofacil@guarulhos.sp.gov.br));
- f) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda. (Obtida através do endereço eletrônico <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);
- g) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais. (Obtida através do endereço eletrônico <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>);
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas. (Obtida através do endereço eletrônico: <http://www.tst.jus.br/certidao/>);
- i) Certidão de distribuição de falência e/ou recuperação judicial. (Obtida através do endereço eletrônico: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);
- j) Relação de Apenados TCE/SP. (Obtida através do endereço eletrônico: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>);
- k) Relação cadastro de empresas inidôneas e suspensas - Portal de Transparência e Governo Federal. (Obtida através do endereço eletrônico: <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimple=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%20CpfCnpj%20Nome%20CufSancao%20Corgao%20TipoSancao%20dataPublicacao&cpfCnpj=3256662 8000164&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- l) Certidão Negativa de Inidônea. (Obtida através do endereço eletrônico: [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- II. Pessoas Jurídicas:
  - a) Contrato Social ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual Obtido através do endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-cmei/certificado-cnpj>;
  - b) CNPJ (comprovando sede no município há pelo menos um ano): Obtido através do endereço eletrônico: [http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)
  - c) Certificado de regularidade do FGTS - CRF, expedido pela CEF Obtido através do endereço eletrônico: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf>
  - d) Declaração de inexistência de fato impeditivo e de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
  - e) Balanço Patrimonial (exceto para MEI);
  - f) Certidão da bolsa eletrônica de compras Obtido através do endereço eletrônico: [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\\_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx)

14.2 Caso o proponente execute função remunerada no projeto como pessoa física, o mesmo deverá realizar o cadastro de autônomo e apresentar comprovante de inscrição como autônomo, em ramo de atividade correlata ao

projeto contemplado, junto ao Cadastro Fiscal Mobiliário, obtido junto à Central de Atendimento ao Cidadão - Fácil;

14.3 Não serão aceitos protocolos da documentação, bem como comprovantes de pagamento de dívidas e documentos com prazo de validade vencido.

14.4 Serão aceitas certidões negativas de débitos ou positivas de débitos com efeitos de negativas.

14.5 Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, a complementação da documentação.

14.5.1 Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 14.1 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o próximo proponente na ordem de classificação.

14.6 O proponente é responsável, sob as penas da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação ou a situação do projeto quanto à capacidade técnica, artística, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

14.7 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, através do e-mail [funcultura@guarulhos.sp.gov.br](mailto:funcultura@guarulhos.sp.gov.br).

14.8 Os recursos de que trata o item 14.7 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior a publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.10 Caso o proponente esteja em débito com o Município de Guarulhos e/ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

#### 15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IX deste Edital, de forma presencial. O prazo limite para a assinatura do mesmo será de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

#### 16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, do Funcultura e do Município de Guarulhos, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pela Secretaria de Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

#### 17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação a administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 Para fins de comprovação da execução de projeto selecionado e contratado, o proponente deverá enviar à Secretaria:

- a) Relatório de Execução do Objeto;
- b) Relatório de Execução Financeira.

17.3 O relatório de Execução do Objeto deverá conter:

- a) Ofício encaminhando o relatório;
- b) Planilha de Demonstrativo das Receitas e Despesas;
- c) Extrato bancário do período;
- d) Relatório mensal das ações executadas;
- e) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como vídeos, listas de presenças, matérias publicadas, fotos, programas, folders, cartazes e outras mídias, entre outros;
- f) Informações acerca do público alcançado com as atividades;
- g) Cópia do e-mail recebido da Secretaria de Cultura, consoante a aprovação do material de divulgação do projeto;
- 17.4 O relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
  - I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 17.3;
  - II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

17.5 O Relatório de Execução Financeira deverá conter:

- a) Ofício encaminhando o relatório;
- b) Planilha de Demonstrativo das Receitas e Despesas;
- c) Extrato bancário do período;
- d) Comprovantes de Despesas (originais): Nota Fiscal (pessoas jurídicas), Recibo e Recibo de Pagamento de Autônomo (quando houver pagamento para pessoas físicas);
- e) Comprovantes de recolhimento do INSS (GPS - cota empregado), quando pertinente;
- f) Original dos comprovantes de recolhimento do FGTS (GFIP), quando o produtor cultural tratar-se de pessoa jurídica;
- g) Original do comprovante de recolhimento do IRRF (DARF), quando pertinente;
- h) Original do comprovante da devolução do saldo não utilizado, quando da conclusão do objeto ou extinção deste Termo de Compromisso.

17.6 Em momento oportuno, será entregue ao proponente o Manual de Prestação de Contas com os modelos de documentos a serem entregues.

17.7 A Secretaria de Cultura definirá a forma de envio dos documentos e informará o proponente por e-mail após a assinatura do contrato.

17.8 Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar à Secretaria e apresentar esclarecimentos no relatório de execução.

17.9 O proponente deverá submeter à aprovação do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura eventual alteração no plano de trabalho com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à alteração.

17.10 Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

#### 18. PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Etapa	Procedimento	Dias aproximados
1	Publicação do Edital e Inscrições	42 (corridos)
2	Publicação da lista de inscritos	5 (úteis)
3	Análise de Mérito dos projetos	40 (corridos)
4	Publicação do resultado da fase de análise de mérito	5 (úteis)
5	Prazo de recurso	3 (úteis)
6	Resposta aos recursos	7 (úteis)
7	Fase de Habilitação e Publicação	15 (úteis)
8	Prazo de recurso	3 (úteis)
9	Resposta aos recursos / Homologação e publicação do resultado final	7 (úteis)
11	Contratação	15 (úteis)
	<b>Tempo Total Aproximado</b>	<b>6 meses</b>

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no site da Prefeitura de Guarulhos destinado à Lei Paulo Gustavo: [www.guarulhos.sp.gov.br/leipaulogustavo](http://www.guarulhos.sp.gov.br/leipaulogustavo) nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site [www.guarulhos.sp.gov.br/leipaulogustavo](http://www.guarulhos.sp.gov.br/leipaulogustavo).

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [funculturaguarulhos@gmail.com](mailto:funculturaguarulhos@gmail.com).

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Guarulhos de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
- Anexo II - Critérios de seleção

Anexo III - Termo de Ciência e Compromisso;

Anexo IV - Declaração de anuência de espaços;

Anexo VI - Declaração étnico-racial;

Anexo VII - Declaração de adesão ao projeto;

Anexo VIII - Declaração de abertura de conta bancária;

Anexo IX - Termo de Execução Cultural; e

Anexo X - Declaração de empresa produtora brasileira independente.

#### ANEXO I

##### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO CULTURAL

#### 1. DADOS DO PROPONENTE

##### 1.1 Natureza do proponente

( ) Pessoa Física

- ( ) MEI  
 ( ) Pessoa física representante de Coletivo/Agrupamento Cultural  
 ( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos  
**1.2 Dados pessoais (Pessoa Física)**  
 Nome do proponente:  
 Endereço completo:  
 Telefone(s) de contato:  
 E-mail:  
 CPF:

**1.3 Dados pessoais/empresariais (pessoa jurídica)**

- Razão Social:  
 Endereço completo:  
 Telefone(s) de contato:  
 E-mail:  
 CNPJ:  
 Nome do/a responsável pela inscrição:  
 Endereço completo:  
 Telefone(s) de contato:  
 E-mail:  
 CPF:

**1.4 Você está representando um coletivo/agrupamento cultural?**

- ( ) Sim ( ) Não  
 Caso tenha respondido "sim"  
 Nome do coletivo:  
 Ano de Criação:

- Quantas pessoas fazem parte do coletivo?  
 Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

**1.5 Gênero (se pessoa jurídica, considerar o/a responsável legal)**

- ( ) Mulher cisgênero  
 ( ) Homem cisgênero  
 ( ) Mulher Transgênero  
 ( ) Homem Transgênero  
 ( ) Pessoa Não Binária  
 ( ) Não informar

**1.6 Raça, cor ou etnia (se pessoa jurídica, considerar o/a responsável legal)**

- ( ) Branca  
 ( ) Preta  
 ( ) Parda  
 ( ) Indígena  
 ( ) Amarela

**Vai concorrer às cotas?**

- ( ) Sim ( ) Não

**Se sim. Qual?**

- ( ) Pessoa negra  
 ( ) Pessoa indígena

**1.7 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? (se pessoa jurídica, considerar o/a responsável legal)**

- ( ) Sim  
 ( ) Não

**1.7.1 Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?**

- ( ) Auditiva  
 ( ) Física  
 ( ) Intelectual  
 ( ) Múltipla  
 ( ) Visual

**1.8 Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- ( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.  
 ( ) Instrutor(a), oficina(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.  
 ( ) Curador(a), Programador(a) e afins.  
 ( ) Produtor(a)  
 ( ) Gestor(a)  
 ( ) Técnico(a)  
 ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.  
 ( ) \_\_\_\_\_ Outro(a)s

**2. DADOS DO PROJETO****2.1 Nome do projeto**

**2.2 Objeto** (O objeto deve evidenciar a finalidade do financiamento. Este campo deverá conter a descrição sucinta e objetiva do produto a ser obtido/gerado com o financiamento):

**2.3 Categoria do projeto / Valor do projeto** (selecionar a categoria e informar o valor solicitado, respeitando o máximo para cada categoria, conforme consta no item 2.1 do Edital)

- ( ) Digitalização de acervo audiovisual / R\$ \_\_\_\_\_  
 ( ) Festival audiovisual / R\$ \_\_\_\_\_  
 ( ) Formação audiovisual / R\$ \_\_\_\_\_  
 ( ) Pesquisas sobre audiovisual / R\$ \_\_\_\_\_  
 ( ) Produção de Curta-Metragem (até 25 minutos) / R\$ \_\_\_\_\_  
 ( ) Produção de Curta-Metragem estreado (até 15 minutos) / R\$ \_\_\_\_\_  
 ( ) Produção de Longa-Metragem (documentário) / R\$ \_\_\_\_\_  
 ( ) Produção de Longa-Metragem (ficção) / R\$ \_\_\_\_\_  
 ( ) Produção de Videoclipe (3 a 6 minutos) / R\$ \_\_\_\_\_  
 ( ) Produção de websérie / R\$ \_\_\_\_\_  
 ( ) Publicações sobre audiovisual / R\$ \_\_\_\_\_

**2.4 Descrição detalhada do projeto** (Detalhamento do projeto, contendo obrigatoriamente: Histórico da proposta apresentada; objetivos e metas a serem alcançadas e; abrangência territorial e o alcance do bem cultural).

**Histórico da proposta:** \_\_\_\_\_**Objetivos:** \_\_\_\_\_

**Metas** (as metas devem ser quantificáveis): \_\_\_\_\_

**Abrangência territorial:** \_\_\_\_\_**Perfil do público a ser atingido com o projeto:****2.5 Sua produção é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

- ( ) Pessoas vítimas de violência  
 ( ) Pessoas em situação de pobreza  
 ( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)  
 ( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)  
 ( ) Pessoas com deficiência  
 ( ) Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico  
 ( ) Mulheres  
 ( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais  
 ( ) Povos e comunidades tradicionais  
 ( ) Negros e/ou negras  
 ( ) Ciganos  
 ( ) Indígenas  
 ( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos  
 ( ) Outros \_\_\_\_\_

**2.6 Medidas de acessibilidade empregadas no projeto** (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida).

**Acessibilidade arquitetônica:**

- ( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;  
 ( ) piso tátil;  
 ( ) rampas;  
 ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;  
 ( ) corrimãos e guarda-corpos;  
 ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;  
 ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;  
 ( ) assentos para pessoas obesas;  
 ( ) iluminação adequada;  
 ( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade comunicacional:**

- ( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;  
 ( ) o sistema Braille;

- ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;  
 ( ) a audiodescrição;  
 ( ) as legendas;  
 ( ) a linguagem simples;  
 ( ) textos adaptados para leitores de tela; e  
 ( ) Outra \_\_\_\_\_

**Acessibilidade atitudinal:**

- ( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;  
 ( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;  
 ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e  
 ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.  
**2.6.1 Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. Caso haja justificativa para a não aplicação parcial ou integral das medidas de acessibilidade, apresente neste campo.**

**2.7 Local(is) onde o projeto será executado** (Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada).

**2.8 Tempo de execução do projeto** (Prazo total, em meses, para a execução do projeto e realização de contrapartida, desde sua assinatura até a última prestação de contas. O prazo máximo para execução do projeto não pode ser superior a 12 (doze) meses)

**2.9 Equipe** (Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir)

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Ator	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

**2.10 Cronograma de Execução** (Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto)

Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	Mês 1	Mês 3

**2.11 Plano de divulgação** (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais).

**2.12 Contrapartida** (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

**2.13 O projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?** (Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros  
 ( ) Apoio financeiro estadual  
 ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual  
 ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal  
 ( ) Patrocínio privado direto  
 ( ) Patrocínio de instituição internacional  
 ( ) Doações de Pessoas Físicas  
 ( ) Doações de Empresas  
 ( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

**3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas. Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado como referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item (Pessoa física)	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da produção	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço
Recolhimento de INSS (20%) para prestação de serviços de pessoas físicas						
<b>Total (Pessoa Física)</b>						
Descrição do item (Pessoa jurídica)	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
<b>Total (Pessoa Jurídica)</b>						
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO (Pessoa Jurídica + Pessoa Física)</b>						

**ANEXO II****CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

- Os projetos inscritos serão distribuídos entre os membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura para **ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL** individual. Cada projeto receberá um parecer técnico.
- Serão **DECLASSIFICADOS E NÃO RECEBERÃO PONTUAÇÃO** projetos cuja natureza não seja predominantemente artística/cultural.
- Na Análise de Mérito Cultural do projeto, o Conselho Diretor emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios e pontuações, discriminados na tabela abaixo:

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b> <i>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.</i>	10
B	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Guarulhos</b> <i>A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura municipal, a partir da inovação da proposta e abrangência territorial.</i>	10
C	<b>Aspectos de integração social na ação proposta pelo projeto</b> <i>Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração social, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</i>	10
D	<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b> <i>A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</i>	10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> <i>A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</i>	5
F	<b>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</b> <i>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</i>	5
G	<b>Trajectoria artística e cultural do proponente</b> <i>Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.</i>	5
H	<b>Contrapartida</b> <i>Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural</i>	5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>		60

4. A pontuação final obtida pelo proponente será a média da soma das notas atribuídas por cada membro do Conselho Diretor.

5. Os projetos serão pontuados de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos. Caso o proponente se beneficie do critério diferenciado de pontuação estabelecido no item 5.10 do Edital, a pontuação máxima poderá chegar a 62 pontos.

6. Cada membro do Conselho Diretor deverá justificar expressamente a nota atribuída para cada um dos critérios avaliados.

7. Serão desclassificados e não receberão pontuação os projetos que receberem de 0 a 4 pontos nos critérios A, B, C e/ou D.

8. Em caso de empate, será o utilizado para fins de classificação o dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

9. O resultado preliminar da avaliação dos projetos, efetivado pelo Conselho Diretor, será publicado no Diário Oficial do Município.

10. Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

11. Caberá pedido de recurso da avaliação do projeto, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial, que deverá ser encaminhado para o e-mail [funculturaguarulhos@gmail.com](mailto:funculturaguarulhos@gmail.com).

### ANEXO III

#### TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital nº 002/2024-SC - Audiovisual - Lei Paulo Gustavo, bem como as suas vedações impostas, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto no projeto como em seus anexos.

Declaro dispor de capacidade técnica necessária para a realização do projeto inscrito e assinarei termo contratual, no qual constará expressamente o compromisso com o cumprimento de todas as exigências, caso o projeto seja aprovado. Declaro ainda que concordo em assinar o Termo de Compromisso com o Município de Guarulhos para realização do Projeto, nos termos deste Edital, caso venha a receber apoio do FunCultura.

data e local:.....

nome:.....

assinatura:.....

Endereço: ....., nº, compl. - .....bairro.....,Guarulhos, SP. cep 00000-000

### ANEXO IV

#### CARTA DE ANUÊNCIA DE ESPAÇO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, representante do espaço \_\_\_\_\_,

em atendimento ao contido no item 7.8.5 do Edital nº 002/2024-SC - Audiovisual - Lei Paulo Gustavo, declaro que tenho conhecimento do conteúdo do PROJETO \_\_\_\_\_ e que, HAVENDO DISPONIBILIDADE PARA AGENDAMENTO, disponibilizarei o referido espaço para a atividade \_\_\_\_\_, caso o projeto seja contemplado.

(Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome e assinatura)

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DE COLETIVO OU AGRUPAMENTO CULTURAL

Coletivo/Agrupamento cultural:.....

Nome do(a) representante do Coletivo/Agrupamento cultural:.....

CPF do(a) representante:.....

Em atendimento ao contido no Edital nº 002/2024-SC - Audiovisual - Lei Paulo Gustavo, nós abaixo identificados, integrantes do(a) [NOME DO COLETIVO/AGRUPAMENTO CULTURAL] DECLARAMOS conhecer e aceitar, incondicionalmente, as regras contidas no presente Edital, responsabilizando-nos por todas as informações aqui prestadas e indicamos como representante do grupo o(a) Sr(a) [NOME E CPF DO(A) REPRESENTANTE].

NOME DO INTEGRANTE RG ASSINATURAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR A SER TRANSFERIDO

3.1. O valor total a ser transferido pelo Município, a título de auxílio financeiro, a Executora do Projeto será de R\$ \_\_\_\_\_ ( ).

3.2. Não haverá qualquer forma de reajuste sobre o valor consignado na cláusula 3.1, salvo disposição legal em contrário.

3.3 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE TRANSFERÊNCIA

4.1. A transferência será efetuada em parcela única, conforme segue:

4.1.1- Parcela Única de R\$ \_\_\_\_\_ após assinatura deste Termo de Execução Cultural.

4.2. A transferência será efetuada através de depósito bancário no Banco do Brasil, agência nº \_\_\_\_\_, conta corrente nº \_\_\_\_\_, em nome da Executora do Projeto, conta esta exclusiva para movimentação dos recursos recebidos para a execução do projeto.

4.3. Para suporte das despesas será emitida Nota de Empenho \_\_\_\_\_, onerando a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Ao Município compete:

5.1.1 Efetuar a transferência de recursos na forma prevista na cláusula quarta deste Termo de Execução Cultural;

5.1.2 Orientar o(a) Executor(a) do Projeto, supervisionar e fiscalizar a execução do projeto, verificando a exata aplicação dos recursos;

5.1.3 Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações prestadas pelo(a) Executora do Projeto;

5.1.4 Suspender a transferência de eventuais parcelas quando não houver comprovação da boa e regular aplicação do auxílio financeiro;

5.1.5 Zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

5.1.6 Adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

5.1.7 Deliberar quanto a eventuais solicitações de ajuste dos planos de trabalho.

5.1.8 Emitir ao final de cada exercício o Parecer Conclusivo observando as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.2 A Executora do Projeto compete:

5.2.1 Executar a ação cultural aprovada, sendo-lhe vedado introduzir modificações, sem o consentimento prévio e por escrito do Conselho Diretor do FunCultura;

5.2.2 Assumir responsabilidades técnicas pela produção e execução do projeto beneficiado;

5.2.3 Corrigir, durante a produção e execução do projeto, todas as falhas apontadas pelo Conselho Diretor do FunCultura;

5.2.4 Facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

5.2.5 Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural;

5.2.6 Acatar as deliberações da Secretaria de Cultura do Município e do Conselho Diretor do FunCultura;

5.2.7 Divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo e do Fundo Municipal de Cultura, incluindo as marcas obrigatórias, de acordo com as orientações técnicas do Manual de Uso de Marcas fornecido pela Secretaria de Cultura;

5.2.8 Encaminhar para aprovação expressa do Conselho Diretor do FunCultura, antes de produzidos em larga escala, arte final dos materiais de divulgação dos projetos;

5.2.9 Caso, antecipadamente, haja previsão, no custo do projeto, viabilização de apoio cultural por parte de terceiros, o proponente deverá encaminhar, para a aprovação do Conselho Diretor do FunCultura, proposta contendo detalhamento do apoio a ser oferecido, a partir do qual serão definidos os critérios para a exposição do apoio em peças publicitárias;

5.2.10 As dimensões das logomarcas obrigatórias e, excepcionalmente de terceiros, se for o caso, deverão obedecer aos critérios de medidas constantes no Manual de Uso de Marcas que será fornecido pela Secretaria de Cultura, juntamente ao Manual de Prestação de Contas;

5.2.11 O produtor cultural se obriga, no momento do início da realização da atividade de lançamento do produto cultural, a dar o devido crédito de financiamento à Lei Paulo Gustavo e ao FunCultura, nos moldes de texto a ser fornecido pela Secretaria de Cultura. Se por alguma razão de ordem estética/artística, devidamente justificada, o crédito não puder ser realizado no início da atividade, este deverá ser realizado no seu encerramento;

5.2.12 Manter a Secretaria de Cultura informada sobre todas as fases de execução do projeto;

5.2.13 Informar com antecedência à Secretaria de Cultura sobre entrevistas alusivas ao projeto, que venha a conceder a órgãos da imprensa escrita, falada, televisada e/ou eletrônica ao longo do desenvolvimento do projeto;

5.2.14 Prestar contas da aplicação dos recursos no prazo e na forma definidos na Cláusula Sexta deste Termo de Execução Cultural.

5.2.15 Manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

5.2.16 Não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

5.2.17 Aplicar todo recurso financeiro recebido no exercício no objeto do presente Termo de Execução Cultural;

5.2.18 Guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

5.2.19 Não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

5.2.20 Executar a contrapartida conforme pactuado.

5.3 A Executora do Projeto é responsável, ainda, para com o Município e terceiros:

5.3.1 Pelo estrago, prejuízo ou danos causados ao Município ou aos serviços por imperícia, imprudência ou negligência próprias ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;

5.3.2 Pela infração ou inexecução de quaisquer das cláusulas deste Termo de Execução Cultural.

5.3.3 A Executora do Projeto não poderá transferir a outrem as responsabilidades assumidas neste Termo de Execução Cultural.

### CLÁUSULA SEXTA - APLICAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. Fica expressamente vedada a aplicação dos recursos em finalidades diversas da estabelecida no plano de trabalho, sem a devida autorização do Conselho Diretor do FunCultura;

6.2. Os saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Município, eventualmente não utilizados, serão restituídos ao Fundo Municipal de Cultura - Lei Paulo Gustavo, por ocasião da conclusão do objeto ou extinção deste Termo de Execução Cultural, através de depósito no Banco do Brasil, agência nº 4770-8, conta corrente nº 14.727-3, denominada LC 195-22-PAULO GUSTAVO;

6.3 Caso o valor devido não seja integralmente restituído o débito será inscrito em Dívida Ativa do Município, além das providências cíveis e criminais cabíveis.

6.4. Para fins de comprovação da execução de projeto selecionado e contratado, a Executora do Projeto deverá enviar à Secretaria de Cultura:

a) Relatório de Execução do Objeto;

b) Relatório de Execução Financeira.

6.5 O relatório de Execução do Objeto deverá conter:

h) Ofício encaminhando o relatório;

i) Planilha de Demonstrativo das Receitas e Despesas;

j) Extrato bancário do período;

k) Relatório mensal das ações executadas;

l) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como vídeos, listas de presenças, matérias publicadas, fotos, programas, folders, cartazes e outras mídias, entre outros;

m) Informações acerca do público alcançado com as atividades;

n) Cópia do e-mail recebido da Secretaria de Cultura, constando a aprovação do material de divulgação do projeto;

6.6 O relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 6.5; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

6.7 O Relatório de Execução Financeira deverá conter:

i) Ofício encaminhando o relatório;

j) Planilha de Demonstrativo das Receitas e Despesas;

k) Extrato bancário do período;

l) Comprovantes de Despesas (originais): Nota Fiscal (pessoas jurídicas), Recibo e Recibo de Pagamento de Autônomo (quando houver pagamento para pessoas físicas);

m) Comprovantes de recolhimento do INSS (GPS - cota empregado), quando pertinente;

n) Original dos comprovantes de recolhimento do FGTS (GFIP), quando o produtor cultural tratar-se de pessoa jurídica;

o) Original do comprovante de recolhimento do IRRF (DARF), quando pertinente;

p) Original do comprovante da devolução do saldo não utilizado, quando da conclusão do objeto ou extinção deste Termo de Compromisso.

6.8 A Secretaria de Cultura fará a análise e emitirá parecer acerca da correta aplicação do recurso recebido e do cumprimento do objeto, além da pertinência e análise contábil dos documentos apresentados, quando solicitados;

6.9 A Secretaria de Cultura poderá decidir, em seu parecer:

a) Que o processo seja arquivado, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto;

b) Solicitar a apresentação, pela Executora do Projeto, de documentações complementares, com o objetivo de aferir o cumprimento integral do objeto ou da execução financeira;

c) Aplicar sanções e decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

6.10 O prazo para apresentação do relatório de execução parcial e/ou final será de [QUANTIDADE DE DIAS DE ACORDO COM A TABELA DEMONSTRATIVA ABAIXO].



Situação	Vigência do projeto	Prazo para entrega de prestação de contas
1	Até 3 meses	Prestação de contas única até o último dia de vigência do projeto.
2	Entre 4 e 8 meses	1ª prestação de contas parcial ao término do terceiro mês de vigência. Prestação de contas final até o último dia de vigência do projeto.
3	Entre 9 e 12 meses	1ª prestação de contas parcial ao término do terceiro mês de vigência. 2ª prestação de contas parcial ao término do sétimo mês de vigência. Prestação de contas final até o último dia de vigência do projeto.

6.11 O prazo para apresentação de relatório de execução financeira será de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação.

6.12 As notas fiscais deverão necessariamente:

- Serem apresentadas em primeira via ou original, não se admitindo substituição por segundas vias, cópias reprográficas, fotocópias ou qualquer espécie de reprodução;
- Serem apresentadas sem rasuras, emendas, borrões ou valores ilegíveis;
- Estarem em nome, endereço e CPF da Executora do Projeto, conforme este Termo de Execução Cultural;
- Constarem a descrição legível do material adquirido ou do serviço prestado, observando-se o preenchimento de todos os campos;
- Estarem acompanhadas de recibo de quitação ou carimbo de quitação no próprio corpo da nota, contendo a razão social da empresa, data e rubrica ou assinatura do funcionário que a expediu.

6.13 Quanto ao pagamento de serviços prestados por pessoas físicas somente serão aceitos os seguintes comprovantes:

- Holerites originais acompanhados de original ou cópia autenticada da folha de pagamento;
- RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo) original para o caso de profissionais (pessoa física), acompanhada de original da folha de pagamento.

6.14 Os recursos recebidos pela Executora do Projeto não cobrem despesas com o FGTS, IRRF, PIS/PASEP, COFINS, ISSQN (pessoa física), Contribuição Sindical e Tarifas Bancárias.

6.15 Pagamento à pessoa física com valor superior ao limite de isenção de Imposto de Renda terá imposto retido na fonte de acordo com a tabela vigente.

6.16 Os documentos rejeitados na prestação de contas deverão ser regularizados no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir de sua devolução, após o que, caso permaneçam irregulares, os valores correspondentes aos mesmos deverão ser restituídos à agência nº 4770-8, conta corrente nº 14.727-3, denominada LC 195-22-PAULO GUSTAVO;

6.17 Toda aquisição de material/prestação de serviços feita junto à pessoa jurídica deverá ser comprovada através de Nota Fiscal de venda de mercadorias ou de prestação de serviços, não se admitindo a apresentação somente do recibo.

6.18 O descumprimento das obrigações e prazos previstos para prestação de contas sujeitam a Executora do Projeto às penalidades previstas neste Termo de Execução Cultural.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Será rescindido o presente Termo de Execução Cultural independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie para a Executora do Projeto, quando este:

- Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste Termo de Execução Cultural;
- Demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;
- Falir, no caso de pessoa jurídica, ou insolvência civil, no caso de pessoa física.

7.2. A requerimento do executor do projeto, o presente Termo de Execução Cultural poderá ser rescindido, com a consequente devolução dos recursos, de forma proporcional.

#### CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pela Executora do Projeto e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pela Executora do Projeto sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

#### CLÁUSULA NONA - DA TITULARIDADE DOS BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos sem decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Guarulhos.

9.2 Com o fim da vigência do Termo de Execução Cultural, a Executora do Projeto poderá solicitar a titularidade ou empréstimo dos bens, mediante justificativa.

9.3 A Secretaria de Cultura poderá ceder a titularidade definitiva ou temporariamente à Executora do Projeto quando a análise técnica da justificativa indicar que a esta é a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.

9.4 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

10.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo Executora do Projeto.

10.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

10.4 Será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste Termo de Execução Cultural, quando a Executora do Projeto:

- Prestar informações inexatas;
- Transferir ou ceder suas obrigações no todo ou em parte a terceiros, sem autorização prévia e por escrito do presidente do Conselho Diretor do Funcultura;
- Produzir ou executar o projeto beneficiado em desacordo com as normas técnicas ou especificações constantes no Edital do Concurso nº 002/2024-SC - Audiovisual - Lei Paulo Gustavo, independentemente da obrigação de efetuar as correções necessárias às suas expensas;
- Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Município ou a terceiros, independente da obrigação de reparar os danos causados;
- As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro sempre que se repetir o motivo.

10.5 Após análise de prestação de contas, será emitido um parecer de prestação de contas com a aprovação/reprovação parcial/integral da mesma. Havendo reprovação parcial/integral, o proponente será notificado e deverá restituir aos cofres o valor a que se refere tal irregularidade. Havendo persistência da irregularidade, o valor poderá ser inscrito em dívida ativa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS

11.1 O monitoramento das ações será realizado pelo Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura a partir de relatórios emitidos pela Secretaria de Cultura para esta finalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 O Foro competente para ajuizar quaisquer ações, suscitadas na execução deste Termo de Execução Cultural, será o da cidade de Guarulhos/SP.

E, por estarem de pleno e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma. Guarulhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Prof. Jesus

Secretário de Cultura Executor do Projeto

#### ANEXO X

##### DECLARAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA INDEPENDENTE

Declaro, sob as penas da Lei, que me enquadro na categoria de EMPRESA PRODUTORA BRASILEIRA INDEPENDENTE, nos termos do inciso XIX do caput do art. 2º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011 e atendo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. Não ser controladora, controlada ou coligada a programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens;

II. Não estar vinculada a instrumento que, direta ou indiretamente, confira ou objetive conferir a sócios minoritários, quando estes forem programadoras, empacotadoras, distribuidoras ou concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens, direito de veto comercial ou qualquer tipo de interferência comercial sobre os conteúdos produzidos;

III. Não manter vínculo de exclusividade que a impeça de produzir ou comercializar para terceiros os conteúdos audiovisuais por ela produzidos.

data e local.....

nome.....

assinatura.....

Endereço: ....., nº, compl. - .....bairro....., Guarulhos, SP. cep 00000-000

#### DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

Edital nº 002/2024 - SCSC02

##### TESTE DE PROFICIÊNCIA E SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ORQUESTRA JOVEM DE GUARULHOS

O Diretor do Conservatório Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que abrirá inscrições para o teste de proficiência e seleção de novos integrantes da Orquestra Jovem de Guarulhos, de acordo com a Lei n. 5944/03.

#### 1 - DAS VAGAS

1.1.- O teste destina-se à seleção de estudantes de música que virão a integrar, como Bolsistas, o corpo da Orquestra Jovem de Guarulhos, como segue:

- 4 violinos
- 2 violas
- 2 violoncelos
- 3 contrabaixos
- 1 oboé
- 2 fagotes
- 1 trombone
- 1 piano

1.2.- Os candidatos deverão estar preparados para realizar no mínimo 3 (três) ensaios semanais, com 3 (três) horas de duração cada, as segundas, quartas e sextas-feiras, em horários a serem distribuídos pelo Regente, conforme o programa de cada mês, além de concertos com horários e agenda pré-estabelecidos.

1.3.- Ao bolsista integrante da Orquestra Jovem conceder-se-á auxílio financeiro mensal de R\$ 1.040,00 (Hum mil e quarenta reais), pelo prazo de um ano, prorrogável por até cinco anos, ou até que o mesmo complete 29 (vinte e nove) anos de idade.

1.4.- A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à aprovação em testes de proficiência organizados a qualquer tempo, desde que solicitados pelo Regente à Direção do Conservatório Municipal de Guarulhos.

1.5.- A manutenção da bolsa para o integrante da Orquestra Jovem estará condicionada à estrita observância do Regimento Interno do grupo, do qual o bolsista não poderá alegar desconhecimento.

#### 2.- DAS INSCRIÇÕES

2.1.- As inscrições ocorrerão de 22 de fevereiro a 05 de março de 2024 e se efetivarão mediante o preenchimento de formulário próprio disponível na página do processo seletivo no seguinte endereço eletrônico: <http://orquestrasdeguarulhos.com/>

2.2.- Ao preencher e enviar o formulário à OJMG, o candidato receberá um e-mail com confirmação de sua inscrição. Posteriormente receberá em outro e-mail o código de registro do seu processo de inscrição e os detalhes de data e horário reservados à sua prova.

2.3.- São condições para a inscrição:

- Ter idade entre 14 (catorze) e 28 (vinte e oito) anos;
- Não receber benefício de outro programa social do Município de Guarulhos;
- Comprovar ser estudante do instrumento ao qual concorre, e no caso de Arquivista/Montador, comprovar ser estudante de Composição e/ou Regência;

2.4.- Para o enquadramento na faixa etária, considerar-se-á a idade do candidato em número de anos completados até o primeiro dia do ano em que ocorrer a inscrição para a seleção.

2.5.- Não serão aceitas inscrições condicionais extemporâneas via postal, internet ou fac símile (fax).

2.6.- Em havendo necessidade de condições especiais para a prestação das provas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar as condições especiais necessárias, bem como as comprovar.

2.7.- No ato da inscrição o candidato deverá fazer o envio através de upload digital dos seguintes documentos:

- Cópia simples de RG e CPF ou CNH;
- Cópia simples de comprovante de residência com CEP;
- Declaração professor ou instituição de ensino que comprove estar estudando música de forma regular

#### 3. - DAS PROVAS

3.1.- No momento da prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original. A não apresentação do documento impedirá o candidato de realizar a prova;

3.2.- A seleção será realizada entre os dias 07 e 08 de março de 2024, podendo ser estendido este período em caso de necessidade.

3.3.- A seleção constituir-se-á de prova prática, na qual será solicitada a todos os candidatos à vaga de instrumentista, a execução de uma obra obrigatória (1o movimento de concerto Clássico ou Romântico, com exceção de piano oboé e fagote, que executam obra de livre escolha) e de excertos indicados na lista anexa específica para cada instrumento (com exceção de piano que faz leitura à primeira vista), disponíveis no site oficial.

3.4 - Para os candidatos às vagas de Fagote, Oboé e Piano, é solicitada uma obra de livre escolha ao invés do concerto clássico romântico.

3.5.- Todos os candidatos deverão trazer um exemplar da peça obrigatória no dia do teste de seleção, para que a Comissão de Avaliação possa acompanhar a leitura da obra executada.

3.6.- Não será admitido no local da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

3.7.- Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

#### 4. - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS

4.1.- A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Avaliação e Seleção e obedecerá aos seguintes critérios:

4.1.1.- Aprovação dos candidatos com nota mínima 7,0 (sete) pontos.

4.1.2. Entre os aprovados, primeiramente serão classificados os candidatos do Município de Guarulhos, dentro de cada especialização em ordem decrescente de nota final.

4.1.3.- Não havendo candidatos classificados do Município de Guarulhos, em número suficiente para o preenchimento das vagas, serão classificados os candidatos de outros municípios, em ordem decrescente de nota final.

4.2. O resultado geral será publicado no dia 12 de março de 2024, através do Boletim Oficial de Guarulhos e divulgado no Site.

#### 5. - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1.- Em caso de igualdade de pontuação, para os candidatos a instrumentistas, terá preferência, sucessivamente:

- Aquele que obtiver o maior número de pontos na interpretação da peça de livre escolha;
- Aquele que obtiver o maior número de pontos na execução dos excertos;
- O candidato mais jovem.

#### 6. - DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

6.1. - A admissão dos bolsistas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, de acordo com as vagas disponíveis.

6.2. - Será constituída uma lista de suplência a partir da lista dos aprovados.

6.3. - O candidato selecionado será admitido mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, sendo que no caso de menor de 18 (dezoito) anos, este deverá ser assistido por seu representante legal, declarando ter conhecimento das regras estabelecidas em lei.

6.4.- A não assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade na data prevista acarretará a perda da vaga, que será preenchida por ocupante da lista de suplência.

6.5.- O bolsista terá direito a auxílio mensal somente após o início de suas atividades na Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos.

#### 7. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. - A participação da Orquestra Jovem não gerará quaisquer vínculos empregatícios ou profissionais entre o bolsista e a Prefeitura de Guarulhos.

7.2. - A inexistência e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da admissão, acarretarão a perda da vaga pelo bolsista, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7.3. - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção. Da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção não caberá qualquer recurso.

7.4. - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado no Boletim Oficial de Guarulhos, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

7.5.- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

## SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 010/2024-SASP02

De 20 de fevereiro de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **1125.2024/0000252-5**,

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão Processante composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** José Aparecido **Vitor** - Código Funcional nº **25.253**;

**Membros:** Sandro **Villas Boas** - Código Funcional nº **54.200**; e

Rogério Pereira **Antunes** - Código Funcional nº **43.882**.

2 - A Comissão Processante composta acima terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proceder a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 202, § 2º da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Pontuação Referente as Análises das Propostas, das OSC Organizações de Sociedade Civil, referente aos Chamamentos nº 001/2023, nº 002/2023 e nº 003/2023 - SDAS.**

### PROTEÇÃO BÁSICA

Proposta	OSC	Serviço	Faixa Etária	Nota
42	Instituto de Desenvolvimento Humano Superação	SCFV	06-14	16
43	Instituto de Desenvolvimento Humano Superação	SCFV	29-59	16
6	AVIC	SCFV	06-14	15,5
07	Centro Social Brasil Vivo	SCFV	06-14	15,5
23	IAKAP	SCFV	18-59	15
24	IAKAP	SCFV	06-17	15
28	Lar de Alice	SCFV	18-59	14,25
09	Fazendo a Diferença GRU	SCFV	06-17	14,25
31	Coliseu Box Center	SCFV	06-14	14,25
44	Instituto de Desenvolvimento Humano Superação	SCFV	06-14	14,25
17	Instituto Criança Cidadã	SCFV	18-59	14,25
40	Associação Ação Vida	SCFV	07-10	14,25
39	Associação e Clube da Comunidade Bela Vista	SCFV	06-14	14,25
14	Associação Solidária Cristo o Libertador	SCFV	18-59	14,25
19	Instituto Criança Cidadã	SCFV	06-14	14,25
12	Caritas Diocesana	SCFV	06-14	14,25
32	Instituto Cultural e Esportivo Meu Futuro	SCFV	07-14	14,25
49	Organização Social Patrulha da Infância	SCFV	06-14	14,25
41	Associação Ação Vida	SCFV	30-59	14,25
45	Instituto de Desenvolvimento Humano Superação	SCFV	29-59	14,25
48	CIAAG	SCFV	18-59	14
15	Nossa Senhora de Fátima	SCFV	06-17	14
22	ACM Centro	SCFV	06-14	14
27	ASBRAD	SCFV	60+	14
18	Rainha da Paz	SCFV	06-12	14
54	Don Jose Gaspar	SCFV	60+	14
50	Instituto Cultural e Esportivo Meu Futuro	SCFV	18-59	14
52	ACISEG	SCFV	29-59	14
11	Clube de Mães Novo Recreio	SCFV	18-59	14
03	ACM Uirapuru	SCFV	06-14	14
51	ACISEG	SCFV	06-14	14
38	Associação e Clube da Comunidade Bela Vista	SCFV	06-17	14
47	Caritas Diocesana	SCFV	30-59	13,75
05	Associação Mulheres em Movimentos	SCFV	06-14	13,5
53	Instituto Sonhar Alto	SCFV	06-14	13,5
33	Lar da tia Cò	SCFV	06-17	13,5
08	Nossa Senhora de Fátima	SCFV	18-59	13,5
30	Eco Social Agua Azul	SCFV	06-17	13,25
29	Eco Social Agua Azul	SCFV	18-59	13,25
20	Lar da Irmã Celeste	SCFV	06-14	13,25
21	Lar da Irmã Celeste	SCFV	18-59	13,25
10	Clube de Mães Novo Recreio	SCFV	06-14	13,25
13	Elizabeth Bruyere	SCFV	06-14	12,75
02	Instituto Bem Viver	SCFV	18-59	12,25
16	Associação de Apoio a Criança e Idosos	SCFV	06-60+	12,25
01	Instituto Bem Viver	SCFV	07-17	12,25
04	Associação Mulheres em Movimentos	SCFV	18-59	11,75
25	SP em Movimento	SCFV	06-60	11,75
61	CEBECH	SCFV	06-14	11,5
60	CEBECH	SCFV	06-14	11,5
26	ACASECJT	SCFV	06-17	11
35	Instituto Coruja Veiculos	SCFV	15-17	10
34	Instituto Coruja Veiculos	SCFV	06-14	10
62	Bota Fogo	SCFV	06-14	10
37	Instituto Coruja Veiculos	SCFV	60+	9
36	Instituto Coruja Veiculos	SCFV	30-59	8,5
46	Núcleo Baturá	SCFV	18-59	8,25
56	Associação Conectados	SCFV	15-17	5,5
59	Associação Conectados	SCFV	60+	5,5
58	Associação Conectados	SCFV	30-59	5,5
55	Associação Conectados	SCFV	06-14	5,5
57	Associação Conectados	SCFV	18-29	5,5

### PSE - MÉDIA COMPLEXIDADE

Proposta	OSC	Serviço	Total
07	NÚCLEO BATUÍRA	SEPOP	9,5
10	ASBRAD	LA/PSC	14,25
04	APOIO CRIANÇAS E IDOSOS	LA/PSC	10
08	NÚCLEO BATUÍRA	SEAS	10,25
03	APOIO CRIANÇAS E IDOSOS	SEAS	6,75
09	CIAAG	SPSE-PCD	11,25
02	OLHAR EFICIENTE	SPSE-PCD	11
01	APAE	SPSE-PCD	9,75
06	APOIO CRIANÇAS E IDOSOS	SPSE-PCD	8
05	APOIO CRIANÇAS E IDOSOS	SPSE-PCD	7,5

### PSE - ALTA COMPLEXIDADE

Proposta	OSC	Serviço	Total
10	NÚCLEO BATUÍRA	SAICA	6,25
02	INSTITUTO FORTE	FAMÍLIA ACOLHEDORA	14,25
01	APOIO A CRIANÇAS E IDOSOS	FAMÍLIA ACOLHEDORA	12
09	NÚCLEO BATUÍRA	CASA DE PASSAGEM FM	7,75
13	SERVOS DA DIVINA PROV.	CASA DE PASSAGEM FM	1
05	NÚCLEO BATUÍRA	SAI MASC	6,75
15	REMAR	SAI MASC	3,25
14	SERVOS DA DIVINA PROV.	SAI MASC	1
04	PENSIONATO SÃO FRANCISCO	ILPI	15,5
12	LAR MADRE REGINA	ILPI	15
03	LAR SÃO VICENTE DE PAULO	ILPI	14,25
11	IRMA ALICE	ILPI	13,5
08	NÚCLEO BATUÍRA	ILPI	8
07	NÚCLEO BATUÍRA	ILPI	8
06	NÚCLEO BATUÍRA	RES. INCLUSIVA	7,5

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 002/2024-SH

De 09 de fevereiro de 2024.

**Jairo Furini Júnior**, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

**Resolve:**

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: 006.0000259-2

Programa Federal: Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV- FAR

Instrumento: SIAPF nº 037459929/MDR/CAIXA

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados, para apoiar a P.M.G. na

execução de atividades previstas no projeto de trabalho Social - PTTS-EIXO 3, junto a 360 famílias no CHIS -

Clarice Lispector - MCMV/FAR. - Residencial **Clarice Lispector**.

Valor: R\$ 20.680,00

Data de Recebimento dos Recursos: 11/01/2024

### PORTARIA Nº 003/2024-SH

De 09 de fevereiro de 2024.

**Jairo Furini Júnior**, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

**Resolve:**

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: 006.00071039-2

Instrumento: SIAPF nº 0364.314-74

Programa Federal: Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR

Objeto: Serviços técnicos especializados para apoiar a Prefeitura de Guarulhos na execução das atividades previstas no Trabalho Técnico Social junto às 380 famílias do Conjunto Habitacional de Interesse Social - Residencial

**Nelson Rodrigues - Minha Casa Minha Vida/FAR.**

Valor: R\$ 25.486,50

Data de Recebimento dos Recursos: 11/01/2024

### PORTARIA Nº 004/2024-SH

De 09 de fevereiro de 2024.

**Jairo Furini Júnior**, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

**Resolve:**

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: 006.00071042-2

Programa Federal: Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR

Instrumento: SIAPF nº 0385.758-95

Objeto: Serviços técnicos especializados para apoiar a Prefeitura de Guarulhos na execução das atividades previstas no Trabalho Técnico Social junto às 440 famílias do Conjunto Habitacional de Interesse Social - Residencial

**Dunas - Minha Casa Minha Vida/FAR.**

Valor: R\$ 26.986,00

Data recebimento dos recursos: 15/01/2024

### PORTARIA Nº 005/2024-SH

De 09 de fevereiro de 2024.

**Jairo Furini Júnior**, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

**Resolve:**

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: 006.00071040-6

Programa Federal: Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - FAR

Instrumento: SIAPF nº 0385.751-25

Objeto: Serviços técnicos especializados para apoiar a Prefeitura de Guarulhos na execução das atividades previstas no Trabalho Técnico Social junto às 280 famílias do Conjunto Habitacional de Interesse Social - Residencial

**Brisas - Minha Casa Minha Vida/FAR.**

Valor: R\$ 27.035,00

Data recebimento dos recursos: 15/01/2024.

### PORTARIA Nº 006/2024-SH

De 09 de fevereiro de 2024.

**Jairo Furini Júnior**, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

**Resolve:**

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: 006.00071041-4

Programa Federal: Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV- FAR

Instrumento: SIAPF nº 0385.756-77/MDR/CAIXA

Objeto: Serviços técnicos especializados para apoiar a Prefeitura de Guarulhos na execução das atividades previstas no Trabalho Técnico Social junto às 240 famílias do Conjunto Habitacional de Interesse Social - Residencial

**Alta Vista - Minha Casa Minha Vida/FAR.**

Valor: R\$ 7.500,38

Data de Recebimento dos Recursos: 15/01/2024.

### PORTARIA Nº 007/2024-SH

De 09 de fevereiro de 2024.

**Jairo Furini Júnior**, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

**Resolve:**

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: 006.00071009-0

Programa Federal: Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV- FAR

Instrumento: SIAPF nº 0338.660-36/MDR/CAIXA

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados, para apoiar a P.M.G. na execução de atividades previstas no projeto de trabalho Social - PTTS-EIXO 3, junto as 1.460 famílias no CHIS -

Lavras - MCMV/FAR. - Residencial **Lavras**.

Valor: R\$ 55.460,00

Data de Recebimento dos Recursos: 15/01/2024

### PORTARIA Nº 008/2024-SH

De 09 de fevereiro de 2024.

**Jairo Furini Júnior**, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

**Resolve:**

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: 006.0000260-6

Programa Federal: Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV- FAR

Instrumento: SIAPF nº 0383.611-78/MDR/CAIXA

Objeto: Serviços técnicos especializados para apoiar a Prefeitura de Guarulhos na execução das atividades previstas no Trabalho Técnico Social junto às 1500 famílias do Conjunto Habitacional de Interesse Social -

Residencial **Portal Flora - Minha Casa Minha Vida/FAR.**

Valor: R\$ 53.670,00

Data de Recebimento dos Recursos: 25/01/2024.

### PORTARIA Nº 009/2024-SH

De 09 de fevereiro de 2024.

**Jairo Furini Júnior**, Secretário de Habitação do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Federal nº 9.452/1997;

**Resolve:**

1 - Notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município, sobre a liberação de recursos financeiros efetuados pela União ao Município de Guarulhos, conforme segue:

Instituição Financeira: Caixa Econômica Federal

Agência: 0250

Conta: 006.00071043-0  
 Instrumento: SIAPF nº 0409.983-48/MDR/CAIXA  
 Programa Federal: Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV- FAR  
 Objeto: Serviços técnicos especializados para apoiar a Prefeitura de Guarulhos na execução das atividades previstas no Trabalho Técnico Social junto às 1408 famílias do Conjunto Habitacional de Interesse Social - Residencial **PARQUE DAS ALDEIAS- Minha Casa Minha Vida/FAR**.  
 Valor: R\$ 65.597,25  
 Data de Recebimento dos Recursos: 15/01/2024

**PORTARIA Nº 010/2024-SH**

De 14 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Jairo Furini Júnior**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

**CONTRATO:** AF Nº 307/2024 - SH**P.A. / EMPENHO:** 2.242/2024**EMPRESA:** FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**OBJETO:** Fornecimento de Repelentes de Insetos**GESTOR:** Titular: Andrea Fusco Angelo C.F: 42334

Suplente: Menotti Z. Napolitano C.F: 71521

**FISCAL:** Titular: Gilderly Evangelista dos Santos C.F: 31172

Suplente: Paulo M. Oliveira C.F: 28018

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 011/2024-SH**

De 14 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Jairo Furini Júnior**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

**CONTRATO:** AF Nº 324/2024 - SH**P.A. / EMPENHO:** 2.203/2024**EMPRESA:** NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**OBJETO:** Fornecimento de Botinas de Segurança**GESTOR:** Titular: Andrea Fusco Angelo C.F: 42334

Suplente: Menotti Z. Napolitano C.F: 71521

**FISCAL:** Titular: Gilderly Evangelista dos Santos C.F: 31172

Suplente: Paulo M. Oliveira C.F: 28018

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 012/2024-SH**

De 14 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Jairo Furini Júnior**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

**CONTRATO:** AF Nº 265/2024 - SH**P.A. / EMPENHO:** 58.315/2023**EMPRESA:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA.**OBJETO:** Fornecimento de Protetor Solar**GESTOR:** Titular: Andrea Fusco Angelo C.F: 42334

Suplente: Menotti Z. Napolitano C.F: 71521

**FISCAL:** Titular: Gilderly Evangelista dos Santos C.F: 31172

Suplente: Paulo M. Oliveira C.F: 28018

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 013/2024-SH**

De 14 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Jairo Furini Júnior**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

**CONTRATO:** AF Nº 332/2024 - SH**P.A. / EMPENHO:** 2.332/2024**EMPRESA:** AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES LTDA.**OBJETO:** Fornecimento de Luva de Vaqueta**GESTOR:** Titular: Andrea Fusco Angelo C.F: 42334

Suplente: Menotti Z. Napolitano C.F: 71521

**FISCAL:** Titular: Gilderly Evangelista dos Santos C.F: 31172

Suplente: Paulo M. Oliveira C.F: 28018

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 014/2024-SH**

De 15 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Jairo Furini Júnior**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

**CONTRATO:** AF Nº 352/2024 - SH**P.A. / EMPENHO:** 2.334/2024**EMPRESA:** EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.**OBJETO:** Fornecimento de Fita Zebra**GESTOR:** Titular: Andrea Fusco Angelo C.F: 42334

Suplente: Menotti Z. Napolitano C.F: 71521

**FISCAL:** Titular: Gilderly Evangelista dos Santos C.F: 31172

Suplente: Paulo M. Oliveira C.F: 28018

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 015/2024-SH**

De 19 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Jairo Furini Júnior**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

**CONTRATO:** AF Nº 408/2024 - SH**P.A. / EMPENHO:** 2.331/2024**EMPRESA:** REDNOV FERRAMENTAS LTDA.**OBJETO:** Fornecimento de Ferramentas (Serra Copo)**GESTOR:** Titular: Andrea Fusco Angelo C.F: 42334

Suplente: Menotti Z. Napolitano C.F: 71521

**FISCAL:** Titular: Gilderly Evangelista dos Santos C.F: 31172

Suplente: Paulo M. Oliveira C.F: 28018

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 016/2024-SH**

De 16 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Jairo Furini Júnior**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

**CONTRATO:** AF Nº 407/2024 - SH**P.A. / EMPENHO:** 2.333/2024**EMPRESA:** PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**OBJETO:** Fornecimento de Cone de Sinalização**GESTOR:** Titular: Andrea Fusco Angelo C.F: 42334

Suplente: Menotti Z. Napolitano C.F: 71521

**FISCAL:** Titular: Gilderly Evangelista dos Santos C.F: 31172

Suplente: Paulo M. Oliveira C.F: 28018

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 017/2024-SH**

(que altera e substitui a Portaria nº 081/2022-SH)

De 20 de fevereiro de 2024

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Jairo Furini Júnior**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

**CONTRATO:** Concorrência nº 15/2022 - DLC**P.A.:** 14.724/2021**EMPRESA:** SUM IP SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA LTDA

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Trabalho Social, Administrativo e outros Necessários à Execução das Ações Voltadas à Urbanização e Regularização Fundiária Urbana em Núcleos Urbanos Localizados no Município de Guarulhos/SP, Compreendendo, ainda, Assessoria, Consultoria e Serviços de Apoio Técnico às Ações de Urbanização de Regularização Fundiária, Conforme as Fases e Etapas Identificadas.

**GESTOR:** Titular: Jairo Furini Júnior CF: 7627

Suplente: Valmir Batista de Almeida CF: 67007

**FISCAL:** Titular: Rafael Lucchesi Vieira CF: 54156

Suplente: Maurício Jeferson Silva CF: 59188

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 018/2024-SH**

De 20 de fevereiro de 2024.

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS**

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação Jairo Furini Júnior**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

**CONTRATO:** AF Nº 200/2024 - SH**P.A. / EMPENHO:** 1472/2024**EMPRESA:** DENTECK LTDA**OBJETO:** Fornecimento de Ar Condicionado**GESTOR:** Titular: Andrea Fusco Angelo C.F: 42334

Suplente: Menotti Z. Napolitano C.F: 71521

**FISCAL:** Titular: Gilderly Evangelista dos Santos C.F: 31172

Suplente: Paulo M. Oliveira C.F: 28018

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e nº 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUNTAS****JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**

Edital nº 005/2024-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 29/02/2024, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo 6055/2020- PAT

Requerente ANTONIO MARIANO DE SOUZA

Assunto: CONCESSÃO DESCONTO NO IPTU CONF LM 6793/2010

Relator: Raphael Gueffi Troiano

Processo 16960/2021- PAT

Requerente COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TAXIS

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010047 E AUTO DE INFRAÇÃO 157910 CANCELAMENTO)

Relator: Fabio Roberto Pavão

Processo 33989/2021- PAT

Requerente LUCIA PEREIRA DE CARVALHO

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2022)

Relator: Fabio Roberto Pavão

Processo 20928/2022- PAT  
 Requerente SERBET SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL S.A.  
 Assunto: REGIME ESPECIAL PARA DOCUMENTOS FISCAIS  
 Relator: Raphael Guelfi Troiano  
 Processo 34741/2022- PAT  
 Requerente MARCELO FAVARETTO  
 Assunto: REVISÃO DE VALOR VENAL  
 Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves  
 Processo 43239/2022- PAT  
 Requerente EMÍDIA GLADISTANIA FRANCO MILHOMENS  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1011727 BEM COMO AUTO DE MULTA 169784 CANCELAMENTO)  
 Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves  
 Processo 13724/2023- PAT  
 Requerente ELIZA MARIA PEDON SOEIRO REIS  
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA (REF. RECIBOS 2022.018.366 E 2022.250.170514)  
 Relator: Fabio Roberto Pavão  
 Processo 15190/2023- PAT  
 Requerente MERCADO MIRANDA ANDRADE DO ALAMO LTDA  
 Assunto: IMPUGNAÇÃO (TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL)  
 Relator: Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves  
 Processo 43500/2023- PAT  
 Requerente ADRIANO NUNES MORALES  
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL  
 Relator: Raphael Guelfi Troiano  
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº 5.875 de 18 de Dezembro de 2002, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico [jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br](mailto:jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br).

## **JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO**

### **Edital nº 013/2024-JUREL**

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **21 de fevereiro de 2024**, com início dos trabalhos às 17:30 h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o **colegiado retirou de pauta o seguinte processo:**

**Processo nº: 65773/2018**

**Requerente:** APARECIDA DA SILVA FRANCO

**Assunto:** CANCELAMENTO DE AUTOS DE MULTAS- 2018.264.90342 e 2018.264.90343

**Relator:** Nathalia Batista da Costa

### **Edital nº 014/2024-JUREL**

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **21/02/2024**, com início dos trabalhos às 17:30h, realizados à Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

**Processo nº: 16974/2022**

**Requerente:** HIDEO GIBO

**Assunto:** CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2023.263.122929

**Relator:** João Junio Rodrigues da Silva

**Acórdão:** 007/24-JUREL

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

### **Edital nº 015/2024-JUREL**

Márcia Hisae Morita, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **28 de fevereiro 2024**, com início dos trabalhos previsto para as 17:30 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Tiradentes, nº 3198 - Jd. Bom Clima - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:

**Processo nº: 65773/2018**

**Requerente:** APARECIDA DA SILVA FRANCO

**Assunto:** CANCELAMENTO DE AUTOS DE MULTAS- 2018.264.90342 e 2018.264.90343

**Relator:** Nathalia Batista da Costa

**Processo nº: 62752/2022**

**Requerente:** MAGIC TOYS DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**Assunto:** CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2023.426.114615

**Relator:** Maurício Pereira Pitorri

**Processo nº: 36038/2023**

**Requerente:** ALENCAR GONÇALVES SANTOS ADEGA E TABACARIA

**Assunto:** CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2023.426.1159050

**Relator:** João Junio Rodrigues da Silva

Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar o julgamento, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

## **CONSELHOS**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **RESOLUÇÃO Nº 922-CMAS**

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social conforme atribuições contidas na Lei Federal 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei Federal 12435 de 06/07/2011(Lei SUAS), Lei Municipal 5052/97, Lei Orgânica Municipal e, considerando:

- Resolução nº 746 - CMAS Dispõe sobre a inscrição de entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos - SP, em especial os artigos 18 e 19, inciso VII referente ao Cancelamento da inscrição.

- Resolução nº 850 - CMAS de 17 de dezembro de 2021 que concede a inscrição nº 080 no CMAS - Guarulhos;

- Resolução nº 897 - CMAS de 19 de maio de 2023 que suspende a inscrição nº 080 pelo período de 6 (seis) meses - O contido no Processo Administrativo nº 13052/2021.

- O deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS realizada em 08/02/2024, conforme Ata 226 - CMAS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Cancelar** a seguinte inscrição:

Inscrição nº 080, fis.80 do livro IV, neste CMAS da OSC - CENTRO CULTURAL E SOCIAL UNIÃO DOS SABERES, CNPJ Nº 54.786.231/0001-00, com sede neste município de Guarulhos, devendo esta informação estar inserida no Processo Administrativo nº 13052/2021.

**Art. 2º - Esta** resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

#### **RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) do Município de Guarulhos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº. 7.895, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências; Considerando a assembleia geral extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 2023, com os diversos segmentos da sociedade, que compõem este Conselho;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB. - do município de Guarulhos, aprovado em Reunião Ordinária desse Conselho, na forma do

anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 19 de fevereiro de 2024.

**CHRISTIANE VAZ DO NASCIMENTO SILVA**

Presidente do CACS FUNDEB - GRU

#### **ANEXO ÚNICO**

### **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB. - GUARULHOS DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB. - Guarulhos reestruturado pela Lei Municipal nº. 7.895, de 19 de março de 2021, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Guarulhos.

**Art. 2º** Aos Membros do Conselho compete somente o acompanhamento e controle social da gestão dos recursos do Fundo, o que não se confunde com gerir ou administrar os mesmos. A administração dos recursos é de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo e do Secretário da Educação. Conforme Lei 14.113/2020, de 25 de Dezembro de 2020.

**Art. 3º.** O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB., de que trata o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113, de 25/12/2020, e pela Portaria FNDE nº 481, de 11/10/2013, será efetivado/acompanhado pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, colegiado autônomo que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito do Município de Guarulhos, e que compõe o Sistema Municipal de Guarulhos, conforme Lei Municipal Nº 7.785 de 03 de Dezembro de 2019, em seu Art. 13.

**Art. 4º.** Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

**I -** Elaborar Parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do artigo 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

**II -** Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

**III -** Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - EJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE;

**IV -** Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos no inciso III deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

**V -** Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

**VI -** Criar ou atualizar o regimento interno;

**VII -** Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

**VIII -** Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias;

**IX -** Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a vinte dias, referentes a:

**a)** licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

**b)** folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

**c)** convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, quando for o caso;

**d)** outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.

**X -** Realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

**a)** o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

**b)** a adequação do serviço de transporte escolar;

**c)** a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

**XI -** Fiscalizar o controle do cumprimento do disposto no artigo 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo.

**XII -** Elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

**XIII -** Observar a correta aplicação do mínimo de 70% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;

**XIV -** Acompanhar a avaliação de progressão da remuneração dos profissionais do magistério em comparação ao definido no plano de carreira.

**XV -** Acompanhar a implementação de medidas de incentivo, conforme o artigo 51, inciso IV, da Lei Nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2021;

**XVI -** Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidas para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020;

**XVII -** Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, os recursos financeiros para a infraestrutura e as condições materiais e humanas necessárias à execução plena das competências do Conselho no § 4º do art. 33 da Lei Federal Nº 14.113 de 25/12/2020;

**XVIII -** Recorrer junto ao poder executivo municipal assistência jurídica para assessoramento técnico.

**XIX -** Reunir-se trimestralmente com o Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Alimentação Escolar, para avaliação analítica específica das ações conjuntas dos respectivos conselhos, conforme o capítulo IV, artigo 15º, da Lei Municipal Nº 7.785 de 03 de dezembro de 2019;

**Parágrafo Único.** Esse assessoramento técnico é considerando relevante serviço de interesse social, cujo representante acompanhará as reuniões com direito a voz, mas sem direito a voto e remuneração.

**XX -** Exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

**§ 1º** O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

**§ 2º** As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

#### **DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

**Art. 5º.** O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a sua composição, de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº. 7.895, de 19 de março de 2021, observando os impedimentos previstos no artigo 7º e as regras de substituição no artigo 8º, todos da referida Lei.

#### **DO MANDATO DOS MEMBROS DO CACS**

**Art. 6º.** A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito, o mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de quatro anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

**Art. 7º.** Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

**Art. 8º.** Nas decisões de voto se o titular e o suplente do mesmo segmento estiverem presentes, somente o titular terá direito a voto, na ausência do titular o suplente vota.

#### **DO FUNCIONAMENTO**

##### **Das reuniões**

**Art. 9º.** As reuniões do CACS serão realizadas:

**I -** Mensalmente por convocação de seu Presidente, conforme programado pelo colegiado, sendo preferencialmente presenciais, ou remotas somente quando necessário, conforme edital de convocação a ser publicado ou encaminhado em até sete dias antes da reunião, por meios digitais.

**II -** Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus membros para o Presidente, desde que respeitado o prazo de 48 horas para a convocação, através de edital enviado por meios digitais.

**Art. 10.** As reuniões com datas pré-estabelecidas por este Conselho, serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

#### **Da ordem dos trabalhos e das discussões**

**Art. 11.** As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

**I -** Em caso extraordinário de não ter sido feita e assinada a ata da assembleia anterior, leitura, votação e assinatura da mesma por meio de arquivos físicos e/ou digitais;

**II -** Comunicação da Presidência;

**III -** Leitura dos relatórios analíticos para votação e aprovação;

**IV -** Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada comissão, grupo de trabalho ou segmento se houver;

**V -** Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas se houver;

**VI -** Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

**VII -** Leitura e assinatura da ata do dia.



**Das decisões e votações**

**Art. 12.** As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

**Art. 13.** As decisões do Conselho serão registradas em atas físicas e digitais.

**Art. 14.** Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

**§1º** Os resultados das votações serão comunicados pelo presidente.

**§2º** A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

**DA PRESIDÊNCIA E SUA COMPETÊNCIA**

**Art. 15.** O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar as funções o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito Municipal.

**Parágrafo Único.** O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

**Art. 16.** Compete ao presidente do Conselho:

- I - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades, propondo comissões e grupos de trabalho para acompanhamento das atividades do FUNDEB e visitas in loco quando necessários;
- III - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
- IV - Dirimir as questões de ordem;
- V - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
- VI - Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado, informando sua ação a esse assim que possível;
- VII - Representar o Conselho em juízo ou fora dele;
- VIII - O voto de desempate nas matérias em discussão e votação;
- IX - Ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo de resposta não superior a 20 (vinte) dias;
- X - Participar ou instituir representante para reuniões trimestrais, com o Conselho Municipal de Educação e o CAE, para avaliação analítica específica para ações conjuntas dos respectivos conselhos, conforme o capítulo IV, artigo 15º, da Lei Municipal Nº 7.785 de 03 de Dezembro de 2019;
- XI - Requerer a formação continuada aos conselheiros do FUNDEB;
- XII - Elaborar e atualizar relatório de transição ao final do mandato, constando informações de aspectos gerais: estrutural, administrativo físico e digital, gestão e senhas de acesso.

**DO SECRETÁRIO DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 17.** A atuação do secretário do Conselho do FUNDEB:

- I - Compor o quadro de servidores do quadro efetivo municipal;
- II - Preparar pauta das sessões plenárias e encaminhá-la aos Conselheiros com antecedência de 5 (cinco) dias úteis, através de Editais de Convocação;
- III - Lavrar e manter em dia a transcrição das atas das Reuniões e das Assembleias Gerais;
- IV - Redigir circulares e relatórios e encarregar-se das correspondências físicas e online;
- V - Assessorar o Presidente nas pautas de interesse do CACS FUNDEB;
- VI - Organizar e zelar pelos livros e documentação do Conselho;
- VII - Acompanhar e publicar as decisões do Conselho em sítio na internet;
- VIII - Manter sob guarda o arquivo físico e digital na sala do CACS FUNDEB;
- IX - Acompanhar, orientar e expedir certificados de formação continuada dos conselheiros do FUNDEB;
- X - Dirigir, supervisionar e assinar todos os trabalhos do CACS FUNDEB, juntamente com o presidente.

**DOS MEMBROS DO CONSELHO E SUAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 18.** A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

- I - Não será remunerada;
- II - Será considerada atividade de relevante interesse social;
- III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
- IV - Veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos;
- V - Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
- VI - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
  - a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
  - b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
- Art. 19.** Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas - sendo justificadas ou não - durante o ano, exceto por apresentação de atestado médico, convocação, desde que apresentados documentos comprobatórios para o presidente, assumindo imediatamente o suplente do segmento de representatividade na condição de titular.

**Parágrafo único** - Caso o membro faça parte da Mesa Diretora do CACS FUNDEB (Presidente, Vice-Presidente ou Secretário), deverá ser realizada nova votação para substituição na mesa.

**Art. 20.** Compete aos membros do Conselho:

- I - Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias no formato online ou presencial;
- II - Participar das reuniões do Conselho;
- III - Estudar e relatar por escrito, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho, incluindo a participação nas comissões e grupos de trabalho;
- IV - Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
- V - Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

**DAS COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO**

- Art. 21.** Serão formadas comissões e grupos de trabalho, sempre que necessárias para o pleno funcionamento do CACS FUNDEB;
- I - As comissões e grupos de trabalho deverão ser formadas entre 3 (três) a 4 (quatro) membros do Conselho, entre a participação de titulares e suplentes;
- II - As comissões e grupos de trabalho poderão buscar no poder executivo municipal ter assessoramento técnico e jurídico, sempre que necessário;
- III - Serão substituídos imediatamente pelo Presidente, os membros que se ausentarem dos trabalhos das subcomissões.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Art. 22.** As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
- Art. 23.** Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.
- Art. 24.** Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.
- Art. 25.** O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.
- Art. 26.** A reunião de eleição de final de mandato, deverá ser convocada com prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do encerramento dos mandatos.
- Art. 28.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.
- Art. 29.** Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público.

Guarulhos, 30 de novembro de 2023

**CHRISTIANE VAZ DO NASCIMENTO SILVA**  
**PRESIDENTE CACS-FUNDEB**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 033/2024-SS**

De 19 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DE GUARULHOS, SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Portaria nº 127/2016-SS que instituiu a Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Secretaria da Saúde da Prefeitura de Guarulhos.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir Grupo de Trabalho integrado pelos membros abaixo relacionados, visando a atualização do plano de ação instituído através da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Saúde.

Coordenadoras:

Janaina Giampauli - CF 54448

Virginia Adelaide dos Santos Frassei - CF 19614

Membros:

Andre Henrique Scervino - CF 60146

Desdemona Cagnoni - CF 26786

Elisabete Reis dos Prazeres - CF 14118

Gisele Gonçalves Pereira - CF 24062

Nelson Santos Serrano Filho - CF 13572

Regiane Vieira Souza - CF 46614

Rose Meire de Freitas Santos - CF 26060

Thiago Loreto de Oliveira - CF 59206

Suplentes

Camila Macedo Ferreira Nunes - CF 74912

Claudia Batista Urbano - CF 28500

Heid Hungaro Noguti - CF 40380

Rita de Cassia Antoniancas Da Silva - CF 8925

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 035/2024-SS**

De 19 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, DA PREFEITURA DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o memorando nº 004/2024-SS18;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 309/2022-SS, de 25/11/2022 que instituiu o Grupo de Trabalho, visando edição de normas para a liberação de servidores da Secretaria da Saúde para a participação em cursos, congressos, palestras e outros eventos de aprimoramento profissional, conforme segue:

**Excluir:**

**Representante do Departamento Financeiro da Saúde:**

Aline Vieira Neves - CF 51566.

**Incluir:**

**Representante do Departamento Financeiro da Saúde:**

Rafaela Teodoro - CF 51452.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 040/2024-SS**

De 20 de fevereiro de 2024.

O Secretário da Saúde em exercício da Prefeitura Municipal de Guarulhos, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, Considerando solicitação através do Memorando nº 050/2024-SS21.03

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos.

ARP/CF Nº: 61911/2023

PA: 37716/2023

EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ 76.386.283/0001-13

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALGESTONA, ACETOFENIDO 150MG/ML + ESTRADIOL, ENANTATO 10MG/ML

GESTOR: DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE: DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS: REGIANE APARECIDA DE CAMARGO DOMINGOS - CF 57.758 - CPF 34181126846 DANIELLE ALVES

FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF

11282565842 ISIS DE CARVALHO - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF

19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 5802/2023

PA: 19896/2023

EMPRESA: R SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA CNPJ 11.719.071/0001-65

OBJETO: FORNECIMENTO DE SUCO DE FRUTA 200ML COM CANUDO

GESTOR: DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE: DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS: REGIANE APARECIDA DE CAMARGO DOMINGOS - CF 57.758 - CPF 34181126846 DANIELLE ALVES

FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF

11282565842 ISIS DE CARVALHO - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF

19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: RC 581/2023 PF 400/2023

PA: 49881/2023

EMPRESA: KIREI TECNOLAB LTDA CNPJ 06.912.821/0002-61

OBJETO: FORNECIMENTO DE CLORETO DE POTÁSSIO 19,01% 10ML

GESTOR: DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE: DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS: REGIANE APARECIDA DE CAMARGO DOMINGOS - CF 57.758 - CPF 34181126846 DANIELLE ALVES

FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF

11282565842 ISIS DE CARVALHO - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF

19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: 54311/2023

PA: 64931/2022 EMPRESA: FULLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ:

46.388.662/0001-81

OBJETO: FORNECIMENTO DE REPELENTE DE INSETOS

GESTOR: DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE: DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS: REGIANE APARECIDA DE CAMARGO DOMINGOS - CF 57.758 - CPF 34181126846 DANIELLE ALVES

FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF

11282565842 ISIS DE CARVALHO - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF

19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: RC 683/2023 PF 402/2023

PA: 56368/2023 EMPRESA: MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA CNPJ 37.174.625/0002-60

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDROXIPROGESTONA, ACETATO 10MG

GESTOR: DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370 SUPLENTE: DUNIA AWADA

MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS: REGIANE APARECIDA DE CAMARGO DOMINGOS - CF 57.758 - CPF 34181126846 DANIELLE ALVES

FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF

11282565842 ISIS DE CARVALHO - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF

19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

ARP/CF Nº: RC 630/2023 PF 395/2023

PA: 52604/2023 EMPRESA: P.H.O. PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 08.211.767/

0001-71

OBJETO: FORNECIMENTO DE CURATIVO TRANSPARENTE 6X7 CM

GESTOR: DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF 00700953370

SUPLENTE: DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF 367563358-63

FISCAIS: REGIANE APARECIDA DE CAMARGO DOMINGOS - CF 57.758 - CPF 34181126846 DANIELLE ALVES

FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF 22068577828 MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF

11282565842 ISIS DE CARVALHO - CF 48.307 - CPF 32950377874 ADRIANA BEZERRA LIMA - CF 49.284 - CPF

19491837850 VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF 99188589404

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**

Por deliberação da (s) autoridade (s) competente (s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**DEFESA PRÉVIA:**

Prazo para apresentação de DEFESA PRÉVIA (Art. 87 da Lei de Licitações) Empresa: IMPÉRIO PHARMA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA. Considerando, que a empresa não efetuou a troca de: 780 comprimidos do medicamento ARIPIPRAZOL 10 MG KAVIUM com vencimento total de 57,26%. Solicitado através do Pedido de Fornecimento nº 277/2022 - P.A. 26041/2021. A Divisão de Compras e Contratações abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia a contar desta publicação, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações. Comunicamos que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**EDITAL Nº 03/2024-SS02.13**

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 7.837/2020 que dispõe sobre a Vigilância e o Controle de Zoonoses no Município de Guarulhos, para notificação do interessado sobre a decisão:

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR nº 051416/24 DE 26/01/2024**

Infração do Artigo 17, inciso I, alíneas a e b da Lei Municipal 7837/2020

NOME: MARCO ANTÔNIO SORRENTINO

Deverá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis em uma unidade da Rede Fácil.

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**A. M. MOLITERNO LTDA**

CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57185/2023 e 58570/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 23328/2023, 25245/2023 e 877/2024

LIQUIDAÇÃO: 45187/2023, 7212/2024, 7215/2024, 7216/2024 e 7220/2024

OBJETO: Fornecimento de Cera utilidade em lâminas para uso odontológico, Mufla e Acrílico termo polimerizável.

VALOR: R\$ 9.553,22 (nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 10961, 11053, 11093, 11097 e 11102

EXIGIBILIDADE: 26/01/2024, 18/02/2024 e 21/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Cera utilidade em lâminas para uso odontológico, Mufla e Acrílico termo polimerizável para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 65.817.900/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52307/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 25125/2023

LIQUIDAÇÃO: 7198/2024

OBJETO: Fornecimento de Proximetacaína.

VALOR: R\$ 1.051,20 (um mil e cinquenta e um reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 106599

EXIGIBILIDADE: 15/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Proximetacaína para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

CNPJ: 00.331.788/0023-24

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20207/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5395/2024

LIQUIDAÇÃO: 7452/2024 e 7454/2024

OBJETO: Indenização referente a locação de ventiladores para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP)

VALOR: R\$ 39.982,82 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 74178 e 74198

PERÍODO: 05/11/2023 à 28/12/2023

EXIGIBILIDADE: 22/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de indenização referente alocação ventiladores para suporte ventilatório não invasivo (BIPAP) e locação de reservatório criogênico com fornecimento de recarga e sua falta prejudicaria a população usuária.

**AIRMED LTDA**

CNPJ: 23.637.718/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57176/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 25316/2023

LIQUIDAÇÃO: 45154/2023

OBJETO: Fornecimento de isolante líquido para trabalho em resina acrílica de próteses dentária.

VALOR: R\$ 216,81 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos e cinquenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 6631

EXIGIBILIDADE: 27/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de isolante líquido para trabalho em resina acrílica de próteses dentária para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**AMERICA NET S.A**

CNPJ: 01.778.972/0001-74

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59885/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5350/2024

LIQUIDAÇÃO: 7385/2024, 7388/2024 e 7391/2024

OBJETO: Indenização referente a prestação de serviços telefônicos com sistema de gravações para central de atendimento SAMU.

VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3662293, 3662292 e 3662294

PERÍODO: Outubro/2023, Novembro/2023 e Dezembro/2023

EXIGIBILIDADE: 22/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de indenização referente a prestação de serviços telefônicos com sistema de gravações para central de atendimento SAMU e sua falta prejudicaria o atendimento.

**C.M.I. - CLÍNICA MÉDICA IBIRAPUERA S/S LTDA**

CNPJ: 00.196.531/0001-00

CONTRATO/PEDIDO: 4302/2022-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 640/2024

LIQUIDAÇÃO: 7270/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46493/2022 - Secretaria da Saúde

OBJETO: Pagamento de serviços de laserterapia.

VALOR: R\$ 1.730,00 (um mil e setecentos e trinta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 21/02/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

CNPJ: 61.600.839/0001-55

CONTRATO/PEDIDO: 12801/2022-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 731/2024

LIQUIDAÇÃO: 7191/2024

OBJETO: Prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários.

VALOR: R\$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 165731

EXIGIBILIDADE: 16/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de recrutamento e seleção de estagiários e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

**CIRUROMA COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 05.515.873/0001-50

CONTRATO/PEDIDO: 383/2023-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24767/2023

LIQUIDAÇÃO: 1453/2024

OBJETO: Fornecimento de lâmina para serra sabre.

VALOR: R\$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 13500

EXIGIBILIDADE: 18/01/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de lâmina para serra sabre para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**DL DENTAL LTDA**

CNPJ: 07.827.565/0001-96

CONTRATO/PEDIDO: 388/2023-FMS - Secretaria da Saúde.

EMPENHO: 25037/2023

LIQUIDAÇÃO: 7207/2024

OBJETO: Fornecimento de ponta Arkansas tipo shofu em óxido de alumínio.

VALOR: R\$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 34201

EXIGIBILIDADE: 21/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de ponta Arkansas tipo shofu em óxido de alumínio utilizados nas unidades de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR-FURP**

CNPJ: 43.640.754/0001-19

CONTRATO/PEDIDO: 40601/2023-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 21933/2023

LIQUIDAÇÃO: 7195/2024

OBJETO: Fornecimento de Dipirona Sódica, Fenitoína e Metoclopramida.

VALOR: R\$ 174.421,40 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), referente aos recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 277556

EXIGIBILIDADE: 15/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Dipirona Sódica, Fenitoína e Metoclopramida para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**

CNPJ: 28.617.118/0001-82

CONTRATO/PEDIDO: 2001/2023 -DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1206/2024, 1208/2024 e 1212/2024

LIQUIDAÇÃO: 6787/2024, 6792/2024 e 6795/2024

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de geradores.

VALOR: R\$ 6.022,80 (seis mil e vinte e dois reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 4010

PERÍODO: Janeiro/2024

EXIGIBILIDADE: 19/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se da manutenção preventiva e corretiva de geradores utilizados nas unidades da Secretaria da Saúde e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

**GIESPP- GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA**

CNPJ: 11.042.997/0001-69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27313/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5309/2024

LIQUIDAÇÃO: 7446/2024

OBJETO: Pagamento indenizatório da prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema.

VALOR: R\$ 354.666,67 (trezentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1454

PERÍODO: 01/12/2023 a 19/12/2023 - Fase 7 Licenciamento

EXIGIBILIDADE: 22/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório da prestação de serviços destinados a modernização na área da saúde pública através da utilização de sistema integrado de gestão da saúde pública, sob forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade dos serviços.

**GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 51.778.074/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59712/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3226/2024

LIQUIDAÇÃO: 7243/2024

OBJETO: Fornecimento de guarnição de borracha.

VALOR: R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 23824

EXIGIBILIDADE: 21/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de guarnição de borracha utilizada na manutenção nas unidades da Secretaria da Saúde.

**INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACEUTICO LTDA**

CNPJ: 04.654.861/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63727/2022 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24203/2023 e 24247/2023

LIQUIDAÇÃO: 7397/2024 e 7398/2024

OBJETO: Fornecimento de álcool etílico 70%.

VALOR: R\$ 18.203,52 (dezoito mil e duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 89789

EXIGIBILIDADE: 09/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de álcool etílico 70% para utilização nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**

CNPJ: 09.003.066/0001-00

CONTRATO/PEDIDO: 36801/2019 - DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1544/2024

LIQUIDAÇÃO: 6708/2024

OBJETO: Locação de ambulâncias, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre.

VALOR: R\$ 118.162,04 (cento e dezoito mil e cento e sessenta e dois reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 82/24

PERÍODO: Janeiro/2024

EXIGIBILIDADE: 16/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de locação de ambulâncias, sem combustível, sem motorista e quilometragem livre e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.

**MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA**

CNPJ: 46.686.119/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38661/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 25264/2023 e 25265/2023

LIQUIDAÇÃO: 7245/2024 e 7246/2024

OBJETO: Fornecimento de balança antropométrica obeso

VALOR: R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 70850

EXIGIBILIDADE: 21/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de balança antropométrica obeso utilizada nas unidades de saúde e sua falta prejudicaria o atendimento a população usuária.

**MEDTRONIC COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 01.772.798/0002-33

CONTRATO/PEDIDO: 14601/2023-DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5833/2023

LIQUIDAÇÃO: 45157/2023

OBJETO: Fornecimento de transmissor guardian link 3.

VALOR: R\$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 497695

EXIGIBILIDADE: 26/01/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**VANCEL TRANSPORTADORA TURÍSTICA EIRELI**

CNPJ: 60.138.864/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37282/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 5367/2024

LIQUIDAÇÃO: 7417/2024

OBJETO: Indenização referente à locação de veículos com condutor, manutenção e combustível.

VALOR: R\$ 257.523,94 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 608

PERÍODO: 01/12/2023 a 31/12/2023

EXIGIBILIDADE: 22/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de indenização referente à locação de veículos com condutor, manutenção e combustível e a falta do serviço acarretaria prejuízos à população usuária do SUS.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JD. ALAMO-SECRETARIA DA SAÚDE****EIGI FUDABA**

CPF: 536.036.058-53

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22556/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3989/2024

LIQUIDAÇÃO: 6354/2024

OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua NicolinaLapennaTurri, nº 15 - Jd. Álamo - Guarulhos-SP.

VALOR: R\$ 2.213,20 (dois mil e duzentos e treze reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 26/01/2024 à 25/02/2024

EXIGIBILIDADE: 25/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES ISHIKAWA**

CPF: 009.901.338-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22556/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3987/2024

LIQUIDAÇÃO: 6303/2024

OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, nº 15 - Jd. Álamo - Guarulhos-SP.

VALOR: R\$ 2.213,20 (dois mil e duzentos e treze reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 26/01/2024 à 25/02/2024

EXIGIBILIDADE: 25/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA Nº 05/2024-SF**

De 16 de fevereiro de 2024.

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso de suas atribuições legais, bem como o que consta no Processo Administrativo 14874/2019;

Resolve:

Art. 1º Incluir membro da Secretaria da Fazenda para compor a Câmara de Conciliação de Precatórios, criada nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 7635/2018:

• Guilherme Costa Moreira - CF: 55579

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 06/2024-SF**

De 23 de fevereiro de 2024.

**Dispõe sobre:** Cancelamento de débitos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, no âmbito da Súmula nº 34, da Portaria nº 01/2024-SJUPGM.O Secretário da Fazenda, **Sr. Ibrahim Faouzi El Kadi**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; e**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 35, inciso I, alínea "e" da Lei nº 7.550/2017.**CONSIDERANDO** a Súmula nº 34, da Portaria nº 01/2024-SJUPGM.**DECIDE:****Art. 1º** Fica autorizado o cancelamento de débitos de IPTU, na situação tipificada pela Súmula nº 34, da Portaria nº 01/2024-SJUPGM, desde que, os processos administrativos sejam instruídos com Parecer Jurídico determinando o sobredito cancelamento.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 51.260.743/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54921/2018, 39645/2023 e 53331/2023 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 104/2024.

OBJETO: Obtenção de buscas.

VALOR: R\$ 13,23 (treze reais e vinte e três centavos).

NOTA FISCAL: 54921/2018, 39645/2023 e 53331/2023.

EXIGIBILIDADE: 19/02/2024 e 21/02/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

**1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 51.260.743/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37748/2023 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 104/2024.

OBJETO: Obtenção de buscas.

VALOR: R\$ 13,23 (treze reais e vinte e três centavos).

NOTA FISCAL: 37748/2023.

EXIGIBILIDADE: 15/02/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

**1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 51.260.743/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1259/2024 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 104.

OBJETO: Obtenção de Buscas.

VALOR: R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos).

NOTA FISCAL: 1259/2024.

EXIGIBILIDADE: 14/02/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

**2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53319/2023 e 11997/2021 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 106/2024.

OBJETO: Obtenção de buscas, exame e cálculo.

VALOR: R\$ 50,82 (cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 53319/2023 e 11997/2021.

EXIGIBILIDADE: 19/02/2024 e 21/02/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

**2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13882/2023 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 106/2024.

OBJETO: Obtenção de buscas.

VALOR: R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos).

NOTA FISCAL: 13882/2023.

EXIGIBILIDADE: 15/02/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

**2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**

CNPJ: 14.677.911/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9854/1975, 5842/1970 e 8181/1992 - Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 106/2024.

OBJETO: Obtenção de Registro de Área.

VALOR: R\$ 5.858,05 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 9854/1975, 5842/1970 e 8181/1992.

EXIGIBILIDADE: 09/02/2024.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

**A P D L - ASSOCIACAO DE PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL.**

CNPJ: 03.878.306/0001-33.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14613/2023 - Secretaria do Trabalho.

EMPENHO: 4635/2024.

OBJETO: Serviços de atividades técnico-pedagógicas para Cursos do Programa de Qualificação Profissional do CTMO.

VALOR: R\$ 203.333,08 (duzentos e três mil trezentos e trinta e três reais e oito centavos).

NOTA FISCAL: 311.

EXIGIBILIDADE: 15/02/2024.

JUSTIFICATIVA: Se trata de Ações do Programa de Qualificação Profissional, atendendo trabalhadores desempregados acima de 16 anos, desenvolvidas pelo CTMO - Centro de Treinamento e Mão de Obras, responsabilidade desta Pasta.

**ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME**

CNPJ: 10.844.145/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14049/2020 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 378/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com reposições de peças.

VALOR: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 22285.

EXIGIBILIDADE: 09/02/2024.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa destinada, entre outros, nos serviços de manutenção, dos elevadores instalados no prédio da Secretaria da Fazenda, sendo imprescindível o pagamento, para evitar paralisação dos equipamentos, preservando o conforto, acessibilidade e a segurança dos usuários.

**ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA**

CNPJ: 28.505.555/0001-04

CONTRATO/PEDIDO: 502/2023-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1453/2023

OBJETO: Fornecimento de leite UHT desnatado.

VALOR: R\$ 1.209,04 (um mil e duzentos e nove reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 180

EXIGIBILIDADE: 29/02/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**AMAH VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - ME**

CNPJ: 28.723.091/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27716/2020 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 4043/2024.

OBJETO: Prestação de serviços de controle reprodutivo de cães e gatos, por meio de procedimento cirúrgico.

VALOR: R\$ 100.828,52 (cem mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 17336.

EXIGIBILIDADE: 10/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Com a contratação será possível dar continuidade ao serviço de castração dos animais pertencentes à população carente de Guarulhos, bem como aos animais recolhidos das ruas que após serem examinados e castrados seguem para a adoção consciente.

**ASSOCIACAO NACIONAL DE LIVRARIAS - ANL**

CNPJ: 50.586.569/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51656/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 221/2024 e 220/2024.

OBJETO: Cooperação técnica e financeira, visando oportunizar "Credilivro" - Realização da "Bienal do Livro de Guarulhos 2024".

VALOR: R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 51656/2023.

EXIGIBILIDADE: 06/02/2024.

JUSTIFICATIVA: Valorização dos profissionais da educação, que atuam na Rede Municipal de Ensino, bem como, incentivo à prática da leitura aos educandos.

**AUREA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 37.834.064/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58470/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24776/2023

OBJETO: Fornecimento de sensor freestyle libre e aparelho

VALOR: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1429

EXIGIBILIDADE: 14/02/2024

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município e sua falta prejudicaria toda a população usuária do SUS.

**BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A - BANCOOB**

CNPJ: 02.038.232/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61/2024 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 4336/2024.

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 4.893,14 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

NOTA FISCAL: 61/2024

EXIGIBILIDADE: 15/02/2024.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos aos municípios quanto à arrecadação de tributos e demais receitas. Ref. ao período de janeiro/2024.

**BANCO DO BRASIL S.A.**

CNPJ: 00.000.000/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62/2024 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 4539/2024.

OBJETO: Despesa com Execução de Serviços, visando o recolhimento de tributos municipais.

VALOR: R\$ 36.189,42 (trinta e seis mil cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 62/2024.

EXIGIBILIDADE: 16/02/2024.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas - referente a janeiro/2024.

**BANCO SANTANDER BRASIL S/A.**

CNPJ: 90.400.888/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65/2024- Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 4537/2024.

OBJETO: Despesa com execução de serviços, visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 35.728,75 (trinta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 65/2024.

EXIGIBILIDADE: 09/02/2024.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao Município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas - referente a janeiro/2024.

**BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 26.089.337/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34350/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22520/2023

OBJETO: Fornecimento de Alopurinol.

VALOR: R\$ 7.497,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 2164

EXIGIBILIDADE: 25/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Alopurinol para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**BLUINTER ELETRODOMÉSTICO LTDA**

CNPJ: 34.471.931/0001-90

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23844/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 25151/2023.

OBJETO: Aquisição de freezer horizontal e vertical, refrigerador e frigobar.

VALOR: R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais).

NOTA FISCAL: 1084.

EXIGIBILIDADE: 25/02/2024.

JUSTIFICATIVA: O material adquirido destina-se a equipar os laboratórios de reprodução de mudas nas unidades afetas a essa pasta, bem como, será utilizado para o armazenamento de material biológico e insumos diversos. Localizado no Orquidário Municipal e no Parque Horto Florestal, os mesmos produzem mudas para arborização urbana da cidade, bem como, distribuição gratuita à população.

**C A DE O NEVES**

CNPJ: 13.388.555/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60293/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 26440/2023 e 26437/2023.

OBJETO: Fornecimento de faixas de rua.

VALOR: R\$ 33.057,00 (trinta e três mil cinquenta e sete reais), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 417.

EXIGIBILIDADE: 05/02/2024.

JUSTIFICATIVA: Materiais adquiridos para identificação da 3ª Edição da Bienal do Livro de Guarulhos.

**CASA DE CARNES VILA BARROS EIRELI**

CNPJ: 30.466.022/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58518/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 3482/2024.

OBJETO: Contratação emergencial para fornecimento de frango inteiro congelado para o Zoológico.

VALOR: R\$ 2.443,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).  
 NOTA FISCAL: 51.  
 EXIGIBILIDADE: 09/03/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de alimento natural indispensável à alimentação diária de algumas espécies de animais encontradas no plantel do Zoológico Municipal.  
**CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A**  
 CNPJ: 01.554.285/0001-75  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58250/2023 - Secretaria de Governo Municipal.  
 EMPENHO: 25150/2023.  
 OBJETO: Contratação de Certificado Digital.  
 VALOR: R\$ 294,90 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).  
 NOTA FISCAL: 14194657 e 6465415.  
 EXIGIBILIDADE: 19/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Certificado digital a ser utilizado pelo Senhor Prefeito, a fim de executar atos que necessitem de sua assinatura digital em documentações relacionadas a Convênios, Contratos, Termos de Compromissos, Ajustes, Ofícios, Plataformas SICONFI e SADIPEM, bem como, instrumentos congêneres, atendendo assim, as demandas do Gabinete, Governo Estadual, Governo Federal, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, outros Órgãos que solicitem tais assinaturas com esta certificação.  
**CONSORCIO ALMEIDA SAPATA - BLN**  
 CNPJ: 51.252.170/0001-02.  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61159/2023 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 26397/2023, 26398/2023, 3603/2024 e 3605/2024.  
 OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia - Equipe de mão de obra civil (lote I).  
 VALOR: R\$ 173.201,60 (cento e setenta e três mil duzentos e um reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 20.  
 EXIGIBILIDADE: 07/02/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Se faz necessária como apoio multifuncional, considerando o número expressivo de unidades a serem atendidas, contribuindo para execução do serviço e proporcionado um ambiente favorável ao desenvolvimento da aprendizagem.  
**CONSORCIO ALMEIDA SAPATA - BLN**  
 CNPJ: 51.252.170/0001-02  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 61161/2023 - Secretaria de Educação.  
 EMPENHO: 26431/2023, 26432/2023, 3606/2024 e 3607/2024.  
 OBJETO: Execução de serviços comuns de engenharia - Equipe de mão de obra civil (lote II).  
 VALOR: R\$ 173.201,60 (cento e setenta e três mil duzentos e um reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.  
 NOTA FISCAL: 21.  
 EXIGIBILIDADE: 07/02/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Se faz necessária como apoio multifuncional, considerando o número expressivo de unidades a serem atendidas, contribuindo para execução do serviço e proporcionado um ambiente favorável ao desenvolvimento da aprendizagem.  
**CONSORCIO BAQUIRIVU - GUAÇU - LOTE 01**  
 CNPJ: 46.186.331/0001-69  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38449/2022 - Secretaria de Obras.  
 EMPENHO: 4751/2024 e 4748/2024.  
 OBJETO: Execução de obra de canalização do Rio Baquirivu entre as estacas 285 a 413 - Parque Linear Contínuo, e infraestrutura urbana do programa de macrodrenagem e controle de cheias do Rio Baquirivu - Guaçú - Guarulhos/SP - lote 01.  
 VALOR: R\$ 2.052.857,12 (dois milhões cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).  
 NOTA FISCAL: 29.  
 EXIGIBILIDADE: 21/02/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A referida obra é extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.  
**CONSORCIO RIO BAQUIRIVU II**  
 CNPJ: 46.081.148/0001-07  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38287/2022 - Secretaria de Obras.  
 EMPENHO: 3093/2024 e 3091/2024.  
 OBJETO: Execução de obra de canalização do Rio Baquirivu entre as estacas 413 e 710 - Parque Linear Contínuo, canalização do Cocho Velho e infraestrutura urbana do Programa de MacroDrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu Guaçú - Guarulhos/SP - lote 2.  
 VALOR: R\$ 3.210.019,95 (três milhões duzentos e dez mil dezenove reais e noventa e cinco centavos).  
 NOTA FISCAL: 32.  
 EXIGIBILIDADE: 23/02/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A referida obra é extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.  
**CONSORCIO RIO BAQUIRIVU III**  
 CNPJ: 46.064.186/0001-43  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38454/2022 - Secretaria de Obras.  
 EMPENHO: 2140/2024 e 2138/2024.  
 OBJETO: Execução de obra de canalização do Rio Baquirivu entre as estacas 710 e 1004 + 19,14 m - Parque Linear Contínuo e Infraestrutura Urbana do Programa de MacroDrenagem e Controle de Cheias do Rio Baquirivu Guaçú - Guarulhos/SP - lote 3.  
 VALOR: R\$ 4.977.840,52 (quatro milhões novecentos e setenta e sete mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).  
 NOTA FISCAL: 23.  
 EXIGIBILIDADE: 23/02/2024.  
 JUSTIFICATIVA: É de extrema importância para o município e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.  
**CONSORCIO MONITRAN GRU**  
 CNPJ: 47.701.262/0001-47  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55362/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 392/2024.  
 OBJETO: Serviços técnicos de gerenciamento e implantação de tráfego por meio de tecnologia.  
 VALOR: R\$ 1.920.505,97 (um milhão novecentos e vinte mil quinhentos e cinco reais e noventa e sete centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.  
 NOTA FISCAL: 16, 69, 70 e 71.  
 EXIGIBILIDADE: 06/03/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de gerenciamento e fiscalização eletrônica nas vias do município são de suma importância na redução dos acidentes de trânsito.  
**CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: 12.418.191/0001-95  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1600/2023 - Secretaria da Saúde  
 EMPENHO: 24159/2023  
 OBJETO: Fornecimento de Epinefrina.  
 VALOR: R\$ 1.463,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e três reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.  
 NOTA FISCAL: 33644  
 EXIGIBILIDADE: 18/02/2024  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Epinefrina para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.  
**CS BRASIL FROTAS SA**  
 CNPJ: 27.595.780/0001-16  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37109/2020 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.  
 EMPENHO: 2131/2024.  
 OBJETO: Locação de veículos terrestres.  
 VALOR: R\$ 19.142,24 (dezenove mil cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).  
 NOTA FISCAL: 211637177.  
 EXIGIBILIDADE: 14/03/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A locação de veículos adaptados oferecerão condições adequadas e seguras, para os profissionais que nela atuam, pois proporcionarão um deslocamento eficiente ao local das ocorrências e vitórias.  
**ECR ENGENHARIA LTDA**  
 CNPJ: 42.161.372/0001-40  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27937/2021 - Secretaria de Obras.  
 EMPENHO: 3942/2024 e 25520/2023.  
 OBJETO: Consultoria para supervisão técnica ambiental e social, das obras constantes no programa de macrodrenagem e controle de enchentes do Rio Baquirivu-Guaçu - Guarulhos - S/P. - refere-se a 30ª medição.  
 VALOR: R\$ 426.349,45 (quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).  
 NOTA FISCAL: 6081.  
 EXIGIBILIDADE: 22/02/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O referido serviço é de extrema importância para o município e não pode sofrer interrupção, devido as pendências financeiras, por fazer parte do Programa Baquirivu-Guaçu pela Corporação Andina de

Fomento-CAF.  
**EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**  
 CNPJ: 04.167.858/0001-04  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26607/2022 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 21576/2023 e 61/2023.  
 OBJETO: Atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 40.540,89 (quarenta mil quinhentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).  
 NOTA FISCAL: 1113595.  
 EXIGIBILIDADE: 08/02/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Serviço de ensino superior para os cursos de pedagogia e psicologia na modalidade presencial em atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos.  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
 CNPJ: 34.028.316/0031-29  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5467/2021 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.  
 EMPENHO: 254/2024 e 255/2024.  
 OBJETO: Serviços de postagens de correspondências diversas.  
 VALOR: R\$ 205.034,99 (duzentos e cinco mil trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), referente a recursos vinculados - FMTT.  
 NOTA FISCAL: 3156365.  
 EXIGIBILIDADE: 21/02/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto presente é essencial ao município, tendo em vista a necessidade de postagem de multas de trânsito e demais correspondências.  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
 CNPJ: 34.028.316/0031-29  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17153/2021- Secretaria de Habitação.  
 EMPENHO: 1209/2024.  
 OBJETO: Serviços de postagens Empresa EBCT - período de janeiro/2024.  
 VALOR: R\$ 104,45 (cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos).  
 NOTA FISCAL: 3159475.  
 EXIGIBILIDADE: 21/02/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de postagens e correspondências são de natureza essencial.  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
 CNPJ: 34.028.316/0031-29  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11026/2021 - Secretaria da Fazenda.  
 EMPENHO: 3101/2024.  
 OBJETO: Serviços de postagens de documentos.  
 VALOR: R\$ 1.164.086,10 (um milhão cento e sessenta e quatro mil oitenta e seis reais e dez centavos).  
 NOTA FISCAL: 3160672.  
 EXIGIBILIDADE: 07/02/2024.  
 JUSTIFICATIVA: A despesa em questão é imprescindível às rotinas de gestão fiscal da Secretaria da Fazenda, e sua interrupção causaria severos prejuízos ao Município, bem como, à população.  
**GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
 CNPJ: 02.430.968/0001-83  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58291/2023 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 20479/2023, 24644/2023 e 23423/2023  
 OBJETO: Fornecimento de gás (GLP) - Granel e P45.  
 VALOR: R\$ 4.899,60 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde e R\$ 4.359,60 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), referente a Recursos Próprios.  
 NOTA FISCAL: 57330, 57322, 57320 e 57317.  
 EXIGIBILIDADE: 15/02/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás é de fundamental importância no desenvolvimento nas diversas atividades do Município, tais como: copa e cozinha dos próprios, serviços operacionais, restaurantes populares, aquecimento das piscinas na área de esportes, atividades terapêuticas e outros.  
**GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**  
 CNPJ: 02.430.968/0001-83  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1902/2023 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 6067/2023 e 2580/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de gás (GLP) - P13.  
 VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde e R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), referente a Recursos Próprios.  
 NOTA FISCAL: 57318, 57321 e 57319.  
 EXIGIBILIDADE: 15/02/2024.  
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento regular de gás é de fundamental importância no desenvolvimento nas diversas atividades do Município, tais como: copa e cozinha dos próprios, serviços operacionais, restaurantes populares, aquecimento das piscinas na área de esportes, atividades terapêuticas e outros.  
**GRANFOOD ALIMENTOS LTDA**  
 CNPJ: 07.798.373/0001-07  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29747/2023 - Secretaria de Gestão.  
 EMPENHO: 9655/2023.  
 OBJETO: Fornecimento de café e açúcar refinado.  
 VALOR: R\$ 452.700,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais).  
 NOTA FISCAL: 7999, 7957, 7932 e 7925.  
 EXIGIBILIDADE: 28/01/2024, 14/01/2024, 11/01/2024 e 10/01/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados visam o atendimento de todas as unidades da Municipalidade, incluído as Unidades da Saúde, Assistência Social e Setores Administrativos, proporcionando aos servidores condições mínimas de trabalho e saúde em ambiente corporativo, bem como, utilizado em convenções, palestras e outros eventos.  
**GUARULHOS LUZ SPE LTDA**  
 CNPJ: 49.760.943/0001-01  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19510/2023 - Secretaria de Administrações Regionais.  
 EMPENHO: 3486/2024.  
 OBJETO: Concessão administrativa da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de Guarulhos, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção.  
 VALOR: R\$ 3.334.149,00 (três milhões trezentos e trinta e quatro mil cento e quarenta e nove reais).  
 NOTA FISCAL: 6.  
 EXIGIBILIDADE: 21/02/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço de natureza contínua que se interrompido, pode comprometer o sistema de iluminação da cidade, sendo imprescindível para manter o funcionamento das atividades finalísticas do departamento.  
**H D F LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**  
 CNPJ: 13.104.368/0001-41  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57946/2023 - Secretaria de Cultura.  
 EMPENHO: 2640/2024.  
 OBJETO: Locação de tendas.  
 VALOR: R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).  
 NOTA FISCAL: 704.  
 EXIGIBILIDADE: 13/03/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Tendas para uso nas atividades da Secretaria de Cultura.  
**HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS RIBEIRÃO PRETO LTDA - EPP**  
 CNPJ: 02.990.841/0001-19  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60345/2023 - Secretaria de Governo Municipal.  
 EMPENHO: 23576/2023, 23572/2023, 24177/2023, 24180/2023 e 24175/2023.  
 OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade.  
 VALOR: R\$ 751.020,66 (setecentos e cinquenta e um mil vinte reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 17.316,27 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos), referente a recursos vinculados - FMTT, R\$ 201.139,65 (duzentos e um mil cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, R\$ 33.947,10 (trinta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R\$ 498.617,64 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - QESE.  
 NOTA FISCAL: 7245, 7239, 7244, 7238, 7292, 7314, 7253, 7271, 7311, 7313, 7315, 7246, 7247 e 7265.  
 EXIGIBILIDADE: 20/02/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Este pedido justifica-se em face da necessidade urgente de informar a população sobre campanhas de interesse público, feitas pela prefeitura em áreas fundamentais como, saúde pública, educação, entre outras.  
**IGOR KIN DE SA YOKOYAMA**  
 CPF: 313.723.938-97  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23900/2023 - Secretaria de Cultura.  
 EMPENHO: 3657/2024.  
 OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas.  
 VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).  
 NOTA FISCAL: 23900/2023  
 EXIGIBILIDADE: 14/02/2024.  
 JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao municípe a possibilidade



de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

**IMPRESA NACIONAL**

CNPJ: 04.196.645/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49571/2023 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 315/2024.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município no Diário Oficial da União.

VALOR: R\$ 973,00 (novecentos e setenta e três reais).

NOTA FISCAL: 1084062.

EXIGIBILIDADE: 05/03/2024.

JUSTIFICATIVA: A publicidade de avisos contendo os resumos dos editais de licitação no Diário Oficial da União se faz obrigatória quando se tratar de contrato a ser financiado parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições Federais, nos termos do § 1º do artigo 54º da Lei nº 14133/2021.

**INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIP. DE COMUNICAÇÃO LTDA**

CNPJ: 06.936.357/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67545/2018 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e Secretaria para Assuntos de Segurança Pública.

EMPENHO: 1987/2024 e 2129/2024.

OBJETO: Locação de Sistemas de Rádios Comunicadores, incluindo manutenção preventiva e corretiva, serviços de instalação e fornecimento de materiais, bem como, treinamentos do sistema de Radiofrequência junto a Anatel.

VALOR: R\$ 43.462,72 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 32848.

EXIGIBILIDADE: 06/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Os rádios comunicadores serão utilizados por Técnicos da Coordenadoria, bem como, os GCM'S em serviços, facilitando assim, a comunicação entre equipes durante o atendimento das ocorrências e vistorias em áreas de risco, nas operações por 24 horas diárias.

**ITAU UNIBANCO S/A**

CNPJ: 60.701.190/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63/2024 - Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 4604/2024.

OBJETO: Despesa com Execução de Serviços visando o recolhimento de preços públicos, tributos e demais receitas municipais.

VALOR: R\$ 90.131,10 (noventa mil cento e trinta e um reais e dez centavos)

NOTA FISCAL: 63/2024.

EXIGIBILIDADE: 14/02/2024.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento em questão poderia acarretar em quebra de continuidade na prestação do serviço, causando grandes transtornos ao município quanto à arrecadação de tributos e demais receitas - referente janeiro/2024.

**KATIA SILVA ANDRADE BRINDES**

CNPJ: 29.408.998/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41431/2023 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 25331/2023.

OBJETO: Aquisição de cordão para crachá 100% poliéster, personalizado.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

NOTA FISCAL: 575.

EXIGIBILIDADE: 23/02/2024.

JUSTIFICATIVA: Entendemos merecer uma atenção especial com relação ao pagamento, devido a necessidade do uso de crachá para identificação do servidor.

**LAVANDERIA PAULISTA LTDA**

CNPJ: 54.785.167/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 56569/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 364/2024.

OBJETO: Locação de conjunto de uniformes com lavagem.

VALOR: R\$ 24.360,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais).

NOTA FISCAL: 24907.

EXIGIBILIDADE: 06/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista, a condenação deste Município a realizar diretamente ou mediante a contratação de terceiros, a lavagem/higienização dos uniformes dos Agentes Operacionais (coveiros), que prestam serviço nos Cemitérios Municipais.

**LOOPINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 19.153.818/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59787/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 4408/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de 2.301 lóculos/gavetas mortuárias verticais no cemitério Nossa Senhora do Bonsucesso.

VALOR: R\$ 234.445,06 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

NOTA FISCAL: 212.

EXIGIBILIDADE: 08/02/2024.

JUSTIFICATIVA: Essa contratação visa ampliar a capacidade de sepultamentos no referido cemitério, visto a situação de esgotamento enfrentada por este Departamento.

**LOOPINVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ: 19.153.818/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53597/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 4409/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de 4320 lóculos/gavetas mortuárias verticais no Cemitério Necrópole do Campo Santo (Vila Rio).

VALOR: R\$ 129.936,10 (cento e vinte e nove mil novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).

NOTA FISCAL: 213.

EXIGIBILIDADE: 08/02/2024.

JUSTIFICATIVA: Essa contratação visa ampliar a capacidade de sepultamentos no referido cemitério, visto a situação de esgotamento enfrentada por este Departamento.

**M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 20.853.918/0002-71.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12120/2023 - Secretaria de Esporte e Lazer.

EMPENHO: 16765/2023.

OBJETO: Fornecimento de escadas para piscinas (João do Pulo e CEMMEDEROC).

VALOR: R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

NOTA FISCAL: 1154 e 1153.

EXIGIBILIDADE: 16/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de uso nos próprios desta Secretaria, entre eles, nas piscinas do Centro de Reabilitação CEMMEDEROC e CSE João Carlos de Oliveira "João do Pulo" nos equipamentos esportivos/lazer desta, em prol atendimento aos munícipes.

**MADWORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 37.984.422/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19202/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 2627/2024.

OBJETO: Aquisição de porta de madeira para pintura.

VALOR: R\$ 31.208,12 (trinta e um mil duzentos e oito reais e doze centavos).

NOTA FISCAL: 1344.

EXIGIBILIDADE: 13/03/2024

JUSTIFICATIVA: O material destina-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, e trata-se de materiais utilizados em diversas obras no Município e na manutenção da Sede Administrativa da SSP.

**MADWORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 37.984.422/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5704/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 23982/2023

OBJETO: Fornecimento de porta de madeira para pintura semi-oca.

VALOR: R\$ 24.726,60 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1307

EXIGIBILIDADE: 28/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de porta de madeira para pintura semi-oca para a realização de atividades de manutenção na infraestrutura das unidades de saúde da Secretaria da Saúde.

**MARCELO DOS SANTOS BARBOSA**

CNPJ: 05.637.139/0001-64

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49557/2023 - Secretaria de Meio Ambiente.

EMPENHO: 2886/2024.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros para o zoológico municipal.

VALOR: R\$ 8.469,45 (oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

NOTA FISCAL: 40358 e 40418.

EXIGIBILIDADE: 07/03/2024 e 15/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Os produtos em questão são alimentos naturais indispensáveis ao cardápio dos animais existentes e recebidos no Zoológico Municipal, uma vez que a alimentação é elaborada de acordo com o balanceamento nutricional apropriado para cada espécie animal.

**MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICO EIRELI**

CNPJ: 03.182.153/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16447/2023 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 403/2024.

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de Nobreak.

VALOR: R\$ 6.986,39 (seis mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

NOTA FISCAL: 2947.

EXIGIBILIDADE: 04/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços necessários para garantir a integridade, segurança e a disponibilidade dos diversos sistemas e banco de dados da Prefeitura de Guarulhos, sendo imprescindível, a assistência técnica e suporte técnico preventivo e corretivo de nobreak, incluindo a substituição de baterias.

**NATALIA NEUMANN DIAS DO NASCIMENTO**

CPF: 355.190.858-38.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23905/2023 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 3667/2024.

OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).

NOTA FISCAL: 23905/2023.

EXIGIBILIDADE: 14/02/2024.

JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao munícipe a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

**NELMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LTDA**

CNPJ: 37.750.997/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38315/2023-FMS - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24647/2023

OBJETO: Fornecimento de dispositivo de duas vias para infusão venosa adulto.

VALOR: R\$ 4.046,00 (quatro mil e quarenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1608

EXIGIBILIDADE: 25/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de dispositivo de duas vias para infusão venosa adulto para serem utilizadas nos hospitais, unidades de pronto atendimento e unidades básicas de saúde e sua falta prejudicaria o atendimento aos usuários do SUS.

**NELSON TAKAO YOSHIDA**

CNPJ: 07.956.245/0001-36

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44110/2023 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 2639/2024.

OBJETO: Fornecimento de enfeites florais.

VALOR: R\$ 11.914,50 (onze mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 4455.

EXIGIBILIDADE: 05/03/2024.

JUSTIFICATIVA: A aquisição desses produtos será utilizada no processo de ornamentação para velórios e sepultamentos, com material de Revenda, conforme disposto na Lei Municipal nº 8110/2023.

**NEVADA RENT A CAR LTDA**

CNPJ: 58.488.099/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62250/2022 - Secretaria de Obras.

EMPENHO: 113/2024.

OBJETO: Locação de 08 veículos tipo passeio, para esta Secretaria - serviço de motorista e km livre.

VALOR: R\$ 29.130,24 (vinte e nove mil cento e trinta reais e vinte e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 12885.

EXIGIBILIDADE: 02/03/2024.

JUSTIFICATIVA: A referida locação é de extrema importância para o município, vistoriando as obras e não pode sofrer solução de continuidade devido a pendências financeiras.

**NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 07.707.978/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17078/2023 e 17673/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 24264/2023 e 883/2024

OBJETO: Fornecimento de sonda gástrica e colar cervical.

VALOR: R\$ 605,31 (seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 18249 e 18250

EXIGIBILIDADE: 28/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de sonda gástrica e colar cervical utilizada nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**NEWTEC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI**

CNPJ: 23.806.552/0001-97

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 18065/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

EMPENHO: 413/2024.

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva dos equipamentos controladores semafóricos de trânsito, incluindo mão de obra técnica, reposição de peças e módulos de necessário, a base de troca.

VALOR: R\$ 378.200,00 (trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - FMTT.

NOTA FISCAL: 1498.

EXIGIBILIDADE: 08/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Este serviço é necessário para manter o parque semafórico em suas condições normais de operação e atender com maior segurança aos usuários, reduzindo os congestionamentos e melhorando o desempenho operacional das vias do Município.

**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**

CNPJ: 04.013.164/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42820/2023 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 23184/2023.

OBJETO: Aquisição de produtos de higiene e limpeza.

VALOR: R\$ 88.281,30 (oitenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

NOTA FISCAL: 51509 e 51507.

EXIGIBILIDADE: 27/01/2024 e 28/01/2024.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é de extrema necessidade para o bom funcionamento, organização e limpeza, junto aos setores Administrativos e suas respectivas demandas de trabalhos nas Unidades afeta a esta Administração, diminuindo-se os riscos de contaminação.

**OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 13.884.131/0001-20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37378/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 15253/2023.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 7.878,38 (sete mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente a recursos vinculados - QESE.

NOTA FISCAL: 69563 e 69566.

EXIGIBILIDADE: 29/02/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

**OTMA SOLUÇÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA**

CNPJ: 13.884.131/0001-20.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40026/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 15986/2023.

OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.

VALOR: R\$ 20.843,71 (vinte mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 69564, 69836 e 69837.

EXIGIBILIDADE: 29/02/2024 e 08/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Os itens solicitados são essenciais na composição do cardápio da alimentação escolar.

**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 28.123.417/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17114/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 23937/2023

OBJETO: Fornecimento de Sertralina.

VALOR: R\$ 9.399,06 (nove mil e trezentos e noventa e nove reais e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 28795

EXIGIBILIDADE: 25/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Sertralina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

**PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA**

CNPJ: 30.667.156/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 451/2024 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 2453/2024.

OBJETO: Locação de sanitários químicos.

VALOR: R\$ 3.855,10 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

NOTA FISCAL: 29572.

EXIGIBILIDADE: 13/03/2024.

JUSTIFICATIVA: Para uso nas atividades da Secretaria de Cultura.

**PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**

CNPJ: 05.159.591/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60633/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 734/2024

OBJETO: Fornecimento de Amoxicilina.

VALOR: R\$ 251.440,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 142149

EXIGIBILIDADE: 25/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Amoxicilina para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria o atendimento à população usuária do SUS.

**REBECCA TAVARES NISHIMURA ABREU**

CPF: 352.815.698-80.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23904/2023 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 3680/2024.

OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).

NOTA FISCAL: 23904/2023.

EXIGIBILIDADE: 15/02/2024.

JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao município a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

**RUBENS LUCIO DA SILVA BARBOSA**

CPF: 035.084.024-52

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23901/2023 - Secretaria de Cultura.

EMPENHO: 3676/2024.

OBJETO: Contratação de professores para Escola Viva de Artes Cênicas.

VALOR: R\$ 2.312,00 (dois mil trezentos e doze reais).

NOTA FISCAL: 23901/2023.

EXIGIBILIDADE: 14/02/2024.

JUSTIFICATIVA: Com intuito de complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao município a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, torna-se necessária a existência de um local onde seja realizado o ensino intensivo ligado às artes cênicas com isso foi criada, através da Lei 6203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos.

**SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 05.847.630/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14656/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 22887/2023

OBJETO: Fornecimento de Glibenclamida.

VALOR: R\$ 9.576,00 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 255891 e 256403

EXIGIBILIDADE: 01/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento Glibenclamida para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

**STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

CNPJ: 39.357.755/0001-83

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42836/2023 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 23179/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza geral.

VALOR: R\$ 38.837,27 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos)

NOTA FISCAL: 18964, 18965 e 18966.

EXIGIBILIDADE: 21/01/2024.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para garantia no âmbito de atendimento do Município aos padrões mínimos de higiene, de forma a propiciar à população e aos servidores a diminuição dos riscos de transmissão de doenças.

**TELEFONICA BRASIL S.A.**

CNPJ: 02.558.157/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63836/2019 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 10053/2023, 6484/2023, 13547/2023 e 6485/2023.

OBJETO: Serviços de telefonia móvel pessoal com fornecimento de aparelhos telefônicos.

VALOR: R\$ 9.416,68 (nove mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 1.134,00 (mil cento e trinta e quatro reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, R\$ 7.222,28 (sete mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), referente a Recursos Próprios e R\$ 1.060,40 (mil sessenta reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 63836/2019.

EXIGIBILIDADE: 17/01/2024.

JUSTIFICATIVA: O serviço faz-se necessário, pois é um instrumento de comunicação que contribui para agilizar e garantir a eficiência nos serviços prestados por várias unidades da Prefeitura de Guarulhos, sobretudo, Defesa Civil, SAMU e Conselhos Tutelares.

**TENTECH PRÓTESES E ACESSÓRIOS LTDA**

CNPJ: 39.992.746/0001-64

CONTRATO/PEDIDO: 052/2023, 075/2023, 161/2023, 174/2023, 199/2023 e 220/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4535/2023, 6145/2023, 13361/2023, 13407/2023, 14632/2023 e 15858/2023

OBJETO: Fornecimento de cadeira de rodas infantil e outros.

VALOR: R\$ 38.240,00 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde

NOTA FISCAL: 1062, 1063, 1064, 1065, 1066 e 1067

EXIGIBILIDADE: 24/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de rodas infantil e outros para distribuição gratuita e cadeira de rodas adaptadas para atendimento a mandado de segurança e sua falta prejudicaria os usuários do SUS.

**UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 23.864.942/0001-13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58938/2023 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 25665/2023

OBJETO: Fornecimento de Dexametasona.

VALOR: R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 14922

EXIGIBILIDADE: 01/03/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de Dexametasona para utilização nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a realização do serviço.

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

CNPJ: 06.344.497/0001-41

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1706/2021 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 3540/2024.

OBJETO: Fornecimento de vales - refeição e alimentação.

VALOR: R\$ 28.144,49 (vinte e oito mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

NOTA FISCAL: 6841489 e 6841490.

EXIGIBILIDADE: 29/02/2024.

JUSTIFICATIVA: A aquisição destinam-se como benefício aos Conselheiros Tutelares do Município de Guarulhos.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DONA LUIZA E SEDE REGIONAL IV DE SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE****FERNANDO ROBERTO MARTINS NOBRE**

CPF: 224.777.188-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29033/2020 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1172/2024

OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Miguel José Ackel, 1535 - Jd. Giovana - Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 23/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Dona Luiza e Sede Regional IV de Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CEREST - SECRETARIA DA SAÚDE****NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

CNPJ: 05.313.011/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45655/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 855/2024

OBJETO: Locação do imóvel sito na Avenida Tirantes nº 2101 (antigo 715), Avenida Avelino Alves Machado, nº 33 e na Rua Humberto Porto, nº 54 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 29/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado localizado na Avenida Tirantes nº 2101 (antigo 715), Avenida Avelino Alves Machado, nº 33 e na Rua Humberto Porto, nº 54 - Jardim Pinhal - Guarulhos/SP, destinado à instalação do CEREST e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA DE MANDADOS JUDICIAIS - SECRETARIA DA SAÚDE - GUARULHOS****NELF ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**

CNPJ: 05.313.011/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34670/2021 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 892/2024

OBJETO: Locação do imóvel sito na Rua Assis Valente, 161 - Jardim Valente - Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 10.950,00 (dez mil e novecentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 28/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel localizado na Rua Assis Valente, 161 - Jardim Valente - Guarulhos/SP, destinado à instalação da

Farmácia de mandado judiciais da Secretaria da Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

**LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À OCUPAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM FORTALEZA - SECRETARIA DA SAÚDE****ABEL RODRIGUES DA CRUZ**

CPF: 817.335.348-49

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1137/2024

OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, 166, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 23/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à ocupação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**MARIA EUGENIA PESTANA GARCES DA CRUZ**

CPF: 285.271.058-70

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57284/2015 - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1129/2024

OBJETO: 50% Locação do imóvel sito à Rua Hilário Pires de Freitas, 166, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 23/02/2024

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado à ocupação da UBS do Jd. Fortaleza. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

**- sucos diversos - PA61126/23**

Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SIRECCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

**Homologação:****PE 517/23-DLC PA 9156/23**

1, 2 e 4 - Sanigran Ltda

3 - Pragoff Agronegócios Ltda

**PE 727/23-DLC PA 52508/23**

1 e 2 - Aglon Comércio e Representações Ltda

3 e 4 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

5 - União Química Farmacêutica Nacional SA

6 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**PE 757/23-DLC PA 41354/23 - Belisa Comércio e Serviços Ltda****HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO****CP 98/23-DLC PA 61031/22 - Frai Consultoria Ltda****LICITAÇÃO FRACASSADA****PE 536/23-DLC PA 34967/23****INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:****CP 130/23-DLC PA 16295/22 -** Tornamos público que interpuseram recurso contra a decisão da Comissão. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões.

Informamos que o arquivo do recurso na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

**JULGAMENTO DE PROPOSTA:****CP 70/23-DLC PA 5973/23- A CPL.02 DESCLASSIFICA** as empresas Dias Alves Construções e Reformas Ltda e CLD Construtoras Laços Detetores e Eletrônica Ltda, por apresentarem valores acima da planilha orçamentária e **CLASSIFICA** as empresas 1º Jare Engenharia e Construção Ltda; 2º Jea Construtora e Incorporadora Ltda; 3º RJC Sinalização Urbana Ltda; 4º Stier Construtora Ltda; 5º Macor Engenharia Construções e Comércio Ltda; 6º Tower Engenharia e Construção Ltda; 7º Construmedici Engenharia e Comércio Ltda e 8º Construijop Construções e Comércio Ltda. Face a classificação, a CPL declara **VENCEDORA** a empresa Jare Engenharia e Construção Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.**CP 102/23-DLC PA 5978/23- A CPL.01 CLASSIFICA** as empresas 1º Logic Engenharia Ltda; 2º Teorema Engenharia e Construções Ltda; 3º União Infraestrutura Ltda; 4º Jea Construtora e Incorporadora Ltda; 5º RBL Construções Ltda e 6º S&A Oliveira Construções Ltda. Face a classificação, a CPL declara **VENCEDORA** a empresa Logic Engenharia Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.**CP 124/23-DLC PA 38419/23- A CPL.01 CLASSIFICA** as empresas 1º Contato Engenharia Ltda e 2º MC Engenharia e Construção Ltda. Face a classificação, a CPL declara **VENCEDORA** a empresa Contato Engenharia Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

Informamos que os arquivos com os julgamentos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

**Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:****Autorização de Fornecimento/Execução de Serviço nº 900013/2024-DLC** Pregão Eletrônico 657/23-DLC PA10658/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: SAT EMBALAGENS LTDA Objeto: fornecimento de saco de lixo - coleta seletiva Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 18.800,00 Assinatura: 06/02/24.**Contrato de Prestação de Serviços nº 000801/2024-DLC** Pregão Eletrônico 630/23-DLC PA20083/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: IMPARE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA Objeto: implementação de programa para docentes e gestores da educação infantil da rede de ensino de Guarulhos para o fomento do protagonismo infantil através de práticas da exploração, experimentação, descoberta e construção de saberes Vigência: 12 meses Valor: R\$ 2.497.320,00 Assinatura: 26/01/24.**Contrato de Prestação de Serviços nº 003501/2024-DLC** Concorrência 63/23-DLC PA12951/21 Contratante: Sec. de Obras Contratada: PROPOR ENGENHARIA LTDA Objeto: elaboração de estudos hidrológicos e hidráulicos, projeto executivo de drenagem, pavimentação e contenção de encosta, inclusive licenças e outorgas em área de risco localizada na rua Cambará e entorno, no Recreio São Jorge Vigência: TRD Execução: 6 meses Valor: R\$ 111.928,07 Assinatura: 08/02/24.**Contrato de Prestação de Serviços nº 003601/2024-DLC** Dispensa: Art. 75 Inciso XV da Lei 14.133/21 PA843/24 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: INSTITUTO AVANÇA SÃO PAULO Objeto: organização e execução de concurso público para cargo efetivo do quadro da Prefeitura de Guarulhos Vigência: 6 meses Assinatura: 09/02/24.**Contrato de Prestação de Serviços nº 002401/2024-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso XIII da Lei 8666/93 PA7395/23 Contratante: Sec. de Meio Ambiente Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE Objeto: recrutamento e seleção de estagiários dos cursos de medicina veterinária, zootecnia, ciências biológicas, engenharia agrônômica, engenharia ambiental, engenharia civil e arquitetura Vigência: 12 meses Valor: R\$ 274.521,60 Assinatura: 05/02/24.**Contrato de Prestação de Serviços nº 003801/24-DLC** Pregão Eletrônico 736/23-DLC PA58131/23 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA Objeto: solução corporativa unificada para plataforma de cibersegurança Vigência: 36 meses Valor: R\$ 5.064.000,00 Assinatura: 15/02/24.**Contrato de Prestação de Serviços nº 004801/2024** Concorrência 49/23-DLC PA736/23 Contratante: Sec. de Obras Contratada: SCHUNCK TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA Objeto: execução de obras de recapeamento asfáltico e recuperação de pavimento e recomposição de guias, sarjetas e sarjetões e passeio - lote 1 nas vias dos bairros Parque Continental e outros Vigência: TRD Execução: 12 meses Valor: R\$ 11.043.670,86

Assinatura: 20/02/24.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 003201/2024-DLC** Dispensa: Art. 24 Inciso V da Lei 8666/93 PA19915/20 Contratante: Sec. de Obras Contratada: MAX DEMOLIDORA LTDA Objeto: desmonte de rocha localizada na rua Stênio, altura do nº 54 - Invernada - Guarulhos/SP Vigência: TRD Execução: 30 dias corridos Valor: R\$ 85.000,00 Assinatura: 08/02/24.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 004001/2024-DLC** Pregão Eletrônico 655/23-DLC PA46470/23 Contratante: Sec. de Gestão Contratada: MULTIPower SISTEMAS DE ENERGIA LTDA Objeto: manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador com fornecimento de peças Vigência: 12 meses Valor: R\$ 21.793,92 Assinatura: 15/02/24.

**Contrato de Prestação de Serviços nº 004201/2024-DLC** Concorrência 53/23-DLC PA47140/22 Contratante: Sec. de Obras Contratada: MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA Objeto: execução de obras de reservatório de retenção na bacia do córrego Iguazu Tietê Vigência: TRD Execução: 12 meses Valor: R\$ 15.543.312,31 Assinatura: 19/02/24.

**Contrato de Fornecimento nº 003001/2024-DLC** ARP007411/23-SF06 PA9868/23 Contratante: Sec. de Educação Contratada: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA Objeto: fornecimento de papel toalha e papel higiênico para dispenser Prazo de Entrega: 10 dias úteis Valor: R\$ 1.793.250,00 Assinatura: 08/02/24.

**Contrato de Fornecimento nº 002801/2024-DLC** Pregão Eletrônico 710/23-DLC PA39901/23 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA Objeto: aquisição de veículo tipo furgão adaptado ao transporte funerário Prazo de Entrega: 120 dias corridos Valor: R\$ 406.000,00 Assinatura: 06/02/24.

**Contrato de Fornecimento nº 003101/2024-DLC** Pregão Eletrônico 592/23-DLC PA13976/23 Contratante: Sec. de Meio Ambiente Contratada: M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL Objeto: fornecimento de frango inteiro congelado para o zoológico municipal Vigência: 12 meses Valor: R\$ 29.130,00 Assinatura: 08/02/24.

**Contrato de Fornecimento nº 003401/2024-DLC** Pregão Eletrônico 663/23-DLC PA49264/23 Contratante: Sec. para Assuntos de Segurança Pública Contratada: GOEMANN COMERCIAL LTDA Objeto: coleta de proteção balística Prazo de Entrega: 30 dias Valor: R\$ 80.535,00 Assinatura: 08/02/24.

**Termo de Aditamento nº 02-052001/2021-DLC** CPS052001/2021-DLC PA30578/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: LINDA RODRIGUES Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 16.584,96, com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84, bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3. Supressão do valor contratual na importância de R\$ 18.636,00 em razão da diminuição do número de viagens de 3 para 2; 4 Adequação da Cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 23/11/24 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 21/11/23.

**Termo de Aditamento nº 01-000501/2023-DLC** CPS000501/2023-DLC PA36282/22 Contratante: Sec. de Meio Ambiente Contratada: DISTRIBUIDORA DE PESCADOS E ARMAZENAGEM NEW FISH LTDA Objeto: fornecimento de peixe tilápia (eviscerada) congelada Finalidade: 1. Alteração da razão social da CONTRATADA, devido à mudança da natureza jurídica EIRELI para LTDA., conforme disposto no artigo 41 da Lei 14.195/2011; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 1.492,50, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão do aumento da quantidade de 75 kg de "tilápia inteira (eviscerada) congelada", necessário para a continuidade do fornecimento deste alimento natural, indispensável à nutrição de algumas espécies de animais encontrados no Zoológico Municipal Valor: R\$ 7.462,50 Assinatura: 24/01/24.

**Termo de Aditamento nº 01-044201/2022-DLC** CPS044201/2022-DLC PA49637/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: BRUNA MACEDO LOURENÇO DA SILVA Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 18.636,00 com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da adequação do número de turnos (viagens) realizados 3. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 6.337,44, com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84, bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 4 Adequação da Cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 13/12/24 Valor: R\$ 87.026,88 Assinatura: 30/11/23.

**Termo de Aditamento nº 02-002201/2022-DLC** CPS002201/2022-DLC PA40880/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: INSTITUTO GOV LTDA Objeto: locação de software em nuvem Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual Vigência: 12 meses, até o dia 15/02/25 Valor: R\$ 244.233,60 Assinatura: 08/02/24.

**Termo de Aditamento nº 01-0912598498/2023-DLC** CPS9912598498/2023-DLC PA61737/22 Contratante: Sec. de Desenvolvimento Urbano Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Objeto: serviços de postagens de correspondências Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência Vigência: 12 meses, até o dia 02/03/25 Valor: R\$ 240.000,00 Assinatura: 07/02/24.

**Termo de Aditamento nº 01-002901/2023-DLC** CPS002901/2023-DLC PA42011/22 Contratante: Sec. de Educação Contratada: ACTCON TECNOLOGIA LTDA Objeto: Contratação de solução de acessibilidade e inclusão educacional constituída por Tecnologia Assistiva com interfaces, acionadores e soluções sistêmicas integradas, acompanhada de garantias técnicas e didático-pedagógicas, dirigida ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e focalizada nos pressupostos da Educação Inclusiva, com vistas a atender às demandas da Secretaria de Educação do Município de Guarulhos SP Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual aos itens 2.1.2, 2.2.2 e 3.1 Vigência: 12 meses, até o dia 08/02/25 Valor: R\$ 3.381.360,24 Assinatura: 08/02/24.

**Termo de Aditamento nº 01-009801/2023-DLC** CPS009801/2023-DLC PA27520/22 Contratante: Sec. de Obras Contratada: ESTRUTURAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA Objeto: execução de reforma, manutenção e construção de arquibancada para quadra poliesportiva Finalidade: 1. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 183.205,12, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da adequação do projeto inicial e consequente atualização da planilha; 2. Supressão na importância de R\$ 45.135,00, em razão da adequação do projeto inicial e consequente atualização da planilha Valor: R\$ 636.753,41 Assinatura: 16/02/24.

**Termo de Aditamento nº 01-032201/2022-DLC** CPS032201/2022-DLC PA41552/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: CLEURISMAR CARVALHO DIAS Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 18.462,72, com a consequente atualização do valor estimado contratual, para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84, bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 3 Adequação da Cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 01/09/24 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 01/09/23.

**Termo de Aditamento nº 01-033201/2022-DLC** CPS033201/2022-DLC PA36602/20 Contratante: Sec. de Educação Contratada: NILCLER RAMIREZ LEMOS Objeto: serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos Finalidade: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual; 2. Supressão do valor contratual equivalente a R\$ 50.874,72, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão da adequação do número de turnos (viagens) realizados 3. Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 18.462,72 com a consequente atualização do valor estimado contratual para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, em razão do reajuste aplicado mediante a portaria nº 042/2023-SE, de 28/02/2023, onde o Valor Unitário de Aluno passou de R\$ 163,06 para R\$ 172,84, bem como adicional de capacidade instituído pela mesma portaria; 4 Adequação da Cláusula 4. VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES, em razão das alterações e benefícios acrescidos ao Credenciamento através da Resolução nº 02/2020-SE Vigência: 12 meses, até o dia 15/09/24 Valor: R\$ 120.212,16 Assinatura: 06/09/23.

**Apóstilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 058301/2018-DLC** PA20145/18 Contratante: Sec. de Serviços Públicos Contratada: ATTEND AMBIENTAL S/A Objeto: serviços de recepção e tratamento dos líquidos percolados (chorume) gerados no Aterro Sanitário e no Aterro Controlado do Município de Guarulhos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos gerados neste processo Finalidade: Reajuste de preços na importância de R\$ 224.400,00 e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 4.572.000,00 Assinatura: 05/02/24.

**Apóstilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002201/2022-DLC** PA40880/21 Contratante: Sec. de Educação Contratada: INSTITUTO GOV LTDA Objeto: locação de software em nuvem Finalidade: Reajuste de preços na importância de R\$ 16.233,60 e atualização do valor estimativo Valor: R\$ 244.233,60 Assinatura: 08/02/24.

**Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o establ. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG:**

**PA17179/23 ARP3911/24** Objeto: FORNECIMENTO DE TINTAS Fornecedor: SUPREME COMERCIAL LTDA Ass: 01/02/24 lote 2/1;tinta esmalte a base d'agua premium acetinado: composição resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, microbicidas não, metálico, espessantes, coalescentes a água, com zero de odor e baixa toxicidade, conteúdo, galão (3,6l); classificação conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.5; rendimento: com cobertura acima de 45m2 por galão (3,6l) demão: secagem em 30 minutos ao toque/5 horas final diluição e, água: o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigada que esteja litografada diretamente sobre a embalagem as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 02 anos a partir da data de entrega; cor azul h021;lata;supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional;50,00 2/2;tinta esmalte a base d'agua premium acetinado: composição resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, microbicidas não, metálico, espessantes, coalescentes a água, com zero de odor e baixa toxicidade, conteúdo, galão (3,6l); classificação conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.5; rendimento: com cobertura acima de 45m2 por galão (3,6l) demão: secagem em 30 minutos ao toque/5 horas final diluição e, água: o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigada que esteja litografada diretamente sobre a embalagem as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 02 anos a partir da data de entrega; cor azul del rey;lata;supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional;50,00 2/3;tinta esmalte a base d'agua premium acetinado: composição resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, microbicidas não, metálico, espessantes, coalescentes a água,

com zero de odor e baixa toxicidade, conteúdo, galão (3,6l); classificação conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.5; rendimento: com cobertura acima de 45m2 por galão (3,6l) demão: secagem em 30 minutos ao toque/5 horas final diluição e, água: o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigada que esteja litografada diretamente sobre a embalagem as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 02 anos a partir da data de entrega; cor laranja k086;lata;supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional;50,00 2/4;tinta esmalte a base d'agua premium acetinado: composição resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, microbicidas não, metálico, espessantes, coalescentes a água, com zero de odor e baixa toxicidade, conteúdo, galão (3,6l); classificação conforme norma abnt nbr 11.702 de 04/92 - tipo 4.2.5; rendimento: com cobertura acima de 45m2 por galão (3,6l) demão: secagem em 30 minutos ao toque/5 horas final diluição e, água: o produto deve ser entregue em embalagens originais com rotulagem perfeita; obrigada que esteja litografada diretamente sobre a embalagem as informações e descrições, as normas e o acabamento; prazo de validade de 02 anos a partir da data de entrega; cor verde g056 ou erva doce;lata;supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional;50,00 2/5;tinta látex acrílica fosca - cor azul - s021, tipo "premium", lavável, aplicações em exteriores e interiores - 18 litros, preenche até 150m2 acabados, baixo nível de odor, 2 a 3 demãos, modo de diluição 20% a 30% com água e com tempo aproximado de 2 a 12 horas de secagem.;lata;supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional;140,00 2/6;tinta látex acrílica fosca - cor branca, tipo "premium", lavável, aplicações em exteriores e interiores - 18 litros, preenche até 150m2 acabados, baixo nível de odor, 2 a 3 demãos, modo de diluição 20% a 30% com água e com tempo aproximado de 2 a 12 horas de secagem.;lata;supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional;130,00 2/7;tinta látex acrílica fosca - cor laranja - i086, tipo "premium", lavável, aplicações em exteriores e interiores - 18 litros, preenche até 150m2 acabados, baixo nível de odor, 2 a 3 demãos, modo de diluição 20% a 30% com água e com tempo aproximado de 2 a 12 horas de secagem.;lata;supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional;140,00 2/8;tinta látex acrílica fosca - cor verde orquídea ou erva doce - d043, tipo "premium", lavável, aplicações em exteriores e interiores - 18 litros, preenche até 150m2 acabados, baixo nível de odor, 2 a 3 demãos, modo de diluição 20% a 30% com água e com tempo aproximado de 2 a 12 horas de secagem.;lata;supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional;130,00 2/9;tinta acrílica hospitalar acabamento acetinado - cor azul s021, cada unidade refere-se a uma embalagem de 18 litros, monocomponentes, a base de água e resina acrílica, modificada, aditivo antimicrobiano, compostos orgânicos voláteis - voc - abaixo de 150g/l, conforme metodologia epa 8260, com rendimento mínimo de 06m2/l, com resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva mínimo 100 ciclos, com ph entre 8,0 a 9,5, com cobertura úmida maior ou igual a 90%, utilizando o sistema tintométrico, devendo obedecer as nbrs 11.702, 14.940, 14.942, 14.943, 15.079 e astm 3273, resistência a abrasão, rendimento e resistência ao crescimento de fungos em câmara úmida, nota 2 (entre 1 e 10%);lata;supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional;250,00 2/10;tinta acrílica hospitalar acabamento acetinado - cor branco, cada unidade refere-se a uma embalagem de 18 litros, monocomponentes, a base de água e resina acrílica, modificada, aditivo antimicrobiano, compostos orgânicos voláteis - voc - abaixo de 150g/l, conforme metodologia epa 8260, com rendimento mínimo de 06m2/l, com resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva mínimo 100 ciclos, com ph entre 8,0 a 9,5, com cobertura úmida maior ou igual a 90%, utilizando o sistema tintométrico, devendo obedecer as nbrs 11.702, 14.940, 14.942, 14.943, 15.079 e astm 3273, resistência a abrasão, rendimento e resistência ao crescimento de fungos em câmara úmida, nota 2 (entre 1 e 10%);lata;supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional;250,00 2/11;tinta acrílica hospitalar acabamento acetinado - cor laranja i086, cada unidade refere-se a uma embalagem de 18 litros, monocomponentes, a base de água e resina acrílica, modificada, aditivo antimicrobiano, compostos orgânicos voláteis - voc - abaixo de 150g/l, conforme metodologia epa 8260, com rendimento mínimo de 06m2/l, com resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva mínimo 100 ciclos, com ph entre 8,0 a 9,5, com cobertura úmida maior ou igual a 90%, utilizando o sistema tintométrico, devendo obedecer as nbrs 11.702, 14.940, 14.942, 14.943, 15.079 e astm 3273, resistência a abrasão, rendimento e resistência ao crescimento de fungos em câmara úmida, nota 2 (entre 1 e 10%);lata;supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional;250,00 2/12;tinta acrílica hospitalar acabamento acetinado - cor verde d043, cada unidade refere-se a uma embalagem de 18 litros, monocomponentes, a base de água e resina acrílica, modificada, aditivo antimicrobiano, compostos orgânicos voláteis - voc - abaixo de 150g/l, conforme metodologia epa 8260, com rendimento mínimo de 06m2/l, com resistência a abrasão úmida com pasta abrasiva mínimo 100 ciclos, com ph entre 8,0 a 9,5, com cobertura úmida maior ou igual a 90%, utilizando o sistema tintométrico, devendo obedecer as nbrs 11.702, 14.940, 14.942, 14.943, 15.079 e astm 3273, resistência a abrasão, rendimento e resistência ao crescimento de fungos em câmara úmida, nota 2 (entre 1 e 10%);lata;supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional;250,00 2/13;tinta hospitalar epoxi acabamento semi brilho - cor branca,(dl maior ou igual a 87) cada unidade refere-se a uma embalagem de 3,6 litros, monocomponentes, a base de água e resina acrílica modificada com epóxi, aditivo antimicrobiano, sem presença de composto orgânicos voláteis - voc - abaixo de 150 g/l, conforme metodologia epa 8260, com rendimento mínimo 100 ciclos, com ph entre 8,0 a 9,5, com cobertura úmida maior ou igual a 90%, devendo obedecer as nbrs 14.940, 14.942, 14.943 e apresentação do laudo emitido por órgão credenciado.;lata;supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional;90,00 2/14;tinta impermeabilizante - manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas pronta para o uso e moldada no local. composição básica: emulsão asfáltica modificada com elastômeros cor preta - 18 litros.;lata;supremacor/superação ind. com./mod. premium/proc. nacional;290,00. **ARP4011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MASSA CORRIDA E PRIMER Fornecedor: VIRUM SERVIÇOS DE SINIALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA Ass: 01/02/24 lote 1/1;primer manta líquida para impermeabilização, cor preta, com viscosidade entre 01 a 80 m²/s e rendimento 300 ml/m²/demão - 18 litros.;lata;agnus/cristal tintas;210,00 1/2;massa corrida em resina vinílica a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva), para aplicação sobre reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex pva ou acrílico, de modo a proporcionar um acabamento liso. tempo máximo entre demãos de 3h (três horas), cor branca. produto classificado conforme norma abnt nbr 11702:2010 tipo 4.7.2. - nbr 15348 - 18 litros.;lata;agnus/cristal tintas;36,77

**PA44564/23 ARP4311/24** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE RETINOL (3310) Fornecedor: CIMED INDUSTRIA S.A Ass: 02/02/24 lote 1/1;75% - retinol, palmitato (vitamina a) 5.000 ui/g + colesterciferol (vitamina d) 900 ui/g + óxido de zinco 150 mg/g. forma farmacéutica pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga/tubo contendo 45 g. via de administração tópica. código interno: 3310 unidade: bisnaga/tubo.;unidade;babymed/cimed indústria s.a/princípio ativo: óxido de zinco 150mg/g + vit a 5.000ui/g+vit d 900ui /g/emb. caixa c/ 01 bisnaga x 45 gramas 1 emb. hosp./proc. nacional/validade: 24 meses/rms.: 1.4381.0079.004.4;3,38. **ARP4411/24** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE RETINOL (3310) Fornecedor: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 02/02/24 lote 2/2;25% - retinol, palmitato (vitamina a) 5.000 ui/g + colesterciferol (vitamina d) 900 ui/g + óxido de zinco 150 mg/g. forma farmacéutica pomada dermatológica. forma de apresentação bisnaga/tubo contendo 45 g. via de administração tópica. código interno: 3310 unidade: bisnaga/tubo.;unidade;belgus plus/belfar/apres. tb 45g/rms.: isento 199/2006;3,66

**PA37511/23 ARP5611/24** Objeto: FORNECIMENTO DE BANNER, FAIXA, ADESIVOS E OUTROS. Fornecedor: C A DE O NEVES Ass: 09/02/24 lote 1/1;banner em lona branca fosca de 380g/m², antirreflexo, impressão digital colorida, com acabamento em madeira arredondada com alça/cordinha para suporte.;metro quadrado;caone/mod. 2023;13,84 3/1;adesivo vinil branco - impressão digital colorida, com instalação no local.;metro quadrado;caone/mod. 2023;46,72 1/2;backdrop/faixa em lona branca fosca de 380g/m², antirreflexo, impressão digital colorida, com ilhoses nas extremidades, com instalação no local (cidade de guarulhos).;metro quadrado;caone/mod. 2023;17,00 3/2;adesivo vinil transparente - impressão digital colorida, com instalação no local.;metro quadrado;caone/mod. 2023;35,00 1/3;faixa - semana da pátria em lona branca fosca de 380g/m², antirreflexo, impressão digital colorida, com acabamento em madeira arredondada de 1,50m nas extremidades para suporte.;metro quadrado;caone/mod. 2023;20,00 3/3;adesivo perfurado - impressão digital colorida, com instalação no local.;metro quadrado;caone/mod. 2023;35,00 1/4;faixa de rua em lona branca fosca de 380g/m², antirreflexo, impressão digital colorida com acabamento em madeira nas extremidades e parte central e ilhós nos cantos para amarração. com instalação no local (cidade de guarulhos).;metro quadrado;caone/mod. 2023;20,00 3/4;adesivo vinil branco - impressão digital colorida com meio corte.;metro quadrado;caone/mod. 2023;35,00 1/5;outdoor em lona branca fosca de 380g/m², antirreflexo, impressão digital colorida com instalação e retirada no local (cidade de guarulhos).;metro quadrado;caone/mod. 2023;17,00 3/5;adesivo vinil transparente - impressão digital colorida com meio corte.;metro quadrado;caone/mod. 2023;35,00 3/6;adesivo recortado - recortado de acordo com o desenho/letra vetorizado, vazado e com aplicação em máscara.;metro quadrado;caone/mod. 2023;25,00 3/7;adesivo praguinha - papel adesivo autocolante, couchê brilho 80g/m², 5cm de diâmetro, 4x0 cores, meio corte. pacote com 1.000 unidades.;pacote;caone/mod. 2023;70,00. **ARP5711/24** Objeto: FORNECIMENTO DE CARTAZES A3 Fornecedor: SHOW PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA Ass: 09/02/24 lote 2/1;cartaz a3 - papel couchê brilho, 120g/m², impressão digital 4x0 cores. pacote com 50 unidades.;pacote;própria;66,31 2/2;cartaz a3 - papel offset, 120g/m², impressão digital 4x0 cores. pacote com 50 unidades.;pacote;própria;66,31

**PA38971/23 ARP4811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE SANITIZANTES EM PASTILHAS EFERVESCENTES Fornecedor: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA Ass: 07/02/24 lote 1/1;sanitizante para desinfecção de frutas, verduras e legumes. em pastilhas efervescentes, a base de cloro orgânico (dicloroisocianurato de sódio), para diluição em 15 a 25 litros de água, devendo a solução apresentar princípio ativo na concentração de 100 a 250 ppm.;unidade;clim tablets/hidrodormil/mod. efervescentes/proc. nacional;1,09

**PA28588/22ARP6811/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS - LIVROS, INFORMATIVOS, FOLHETOS E OUTROS Fornecedor: RB FLEXO LTDA Ass: 16/02/24 lote 5/1;livro com lombada quadrada 1 (tiragem: 500 unidades) capa: 1 lâmina de 427x280mm (considerando a lombada com 7mm), 4x4 cores, papel cartão duplex 300g (ou similar), com laminação fosca (1 face) e aplicação de verniz localizado (1 face) miolo: 120 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;9.600,00 6/1;informativo 1 (tiragem: 2.000 unidades) 46x32cm (aberto); 4 páginas (1 lâmina) em papel offset branco 75g/m²; 4x4 cores; 1 dobra;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;740,00 5/2;livro com lombada quadrada 1 (tiragem: 2.000 unidades) capa: 1 lâmina de 427x280mm (considerando a lombada com 7mm), 4x4 cores, papel cartão duplex 300g (ou similar), com laminação fosca (1 face) e aplicação de verniz localizado (1 face) miolo: 120 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;20.220,00 6/2;informativo 1 (tiragem: 5.000 unidades) 46x32cm (aberto); 4 páginas (1 lâmina) em papel offset branco 75g/m²; 4x4 cores; 1 dobra;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano,



modelo: suzano;1.250,00 5/3;livro com lombada quadrada 1 (tiragem: 5.000 unidades) capa: 1 lâmina de 427x280mm (considerando a lombada com 7mm), 4x4 cores, papel cartão duplex 300g (ou similar), com laminação fosca (1 face) e aplicação de verniz localizado (1 face) miolo: 120 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;41.260,00 6/3;informativo 1 (tiragem: 15.000 unidades) 46x32cm (aberto); 4 páginas (1 lâmina) em papel offset branco 75g/m²; 4x4 cores; 1 dobra;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;2.880,00 5/4;livro com lombada quadrada 2 (tiragem: 500 unidades) capa: 1 lâmina de 427x280mm (considerando a lombada com 7mm), 4x4 cores, papel cartão duplex 300g, com laminação fosca (1 face) e aplicação de verniz localizado (1 face) miolo: 80 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;6.970,00 6/4;informativo 2 (tiragem: 2.000 unidades) 42x29,7cm (aberto); 4 páginas (1 lâmina) em papel offset branco 75g/m²; 4x4 cores; 1 dobra;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;800,00 5/5;livro com lombada quadrada 2 (tiragem: 2.000 unidades) capa: 1 lâmina de 427x280mm (considerando a lombada com 7mm), 4x4 cores, papel cartão duplex 300g (ou similar), com laminação fosca (1 face) e aplicação de verniz localizado (1 face) miolo: 80 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;15.140,00 6/5;informativo 2 (tiragem: 5.000 unidades) 42x29,7cm (aberto); 4 páginas (1 lâmina) em papel offset branco 75g/m²; 4x4 cores; 1 dobra;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;1.250,00 5/6;livro com lombada quadrada 2 (tiragem: 5.000 unidades) capa: 1 lâmina de 427x280mm (considerando a lombada com 7mm), 4x4 cores, papel cartão duplex 300g (ou similar), com laminação fosca (1 face) e aplicação de verniz localizado (1 face) miolo: 80 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;30.550,00 6/6;informativo 2 (tiragem: 15.000 unidades) 42x29,7cm (aberto); 4 páginas (1 lâmina) em papel offset branco 75g/m²; 4x4 cores; 1 dobra;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;2.850,00 5/7;livro de capa dura (tiragem: 500 unidades) capa dura (com papelão revestido): papel couchê brilho ou fosco de 150g/m², 4x0 cores, com laminação fosca e verniz localizado; miolo costurado/colado: 150 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;16.735,00 6/7;bloco de anotações (tiragem: 1.000 unidades) 15x20cm; papel offset 75g/m², 4x0 cores; bloco com 20 folhas;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;1.370,00 5/8;livro de capa dura (tiragem: 1.000 unidades) capa dura (com papelão revestido): papel couchê brilho ou fosco de 150g/m², 4x0 cores, com laminação fosca e verniz localizado; miolo costurado/colado: 150 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;2.220,00 5/9;livro de capa dura (tiragem: 5.000 unidades) capa dura (com papelão revestido): papel couchê brilho ou fosco de 150g/m², 4x0 cores, com laminação fosca e verniz localizado; miolo costurado/colado: 150 páginas de 210x280mm, 4x4 cores, papel couchê brilho 90g;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;88.950,00 6/9;bloco de anotações (tiragem: 5.000 unidades) 15x20cm; papel offset 75g/m², 4x0 cores; bloco com 20 folhas;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;4.850,00 6/10;bloco 1 (tiragem: 50 unidades) 21x14,8cm; papel offset 75g/m², 1x1 cor; bloco com 100 folhas;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;463,00 6/11;bloco 2 (tiragem: 50 unidades) 21x29,7cm; papel offset 75g/m², 1x1 cor; bloco com 100 folhas;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;628,00 6/12;certificado (tiragem: 5.000 unidades) a4; papel offset 180g/m², 4x0 cores;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;1.450,00 6/13;cartaz 1 (tiragem: 500 unidades) a3; papel offset ou couchê 120g/m², 4x0 cores;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;420,00 6/14;cartaz 1 (tiragem: 1.000 unidades) a3; papel offset ou couchê 120g/m², 4x0 cores;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;510,00 6/15;cartaz 1 (tiragem: 2.000 unidades) a3; papel offset ou couchê 120g/m², 4x0 cores;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;680,00 6/16;cartaz 2 (tiragem: 500 unidades) a2; papel offset ou couchê 180g/m², 4x0 cores;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;710,00 6/17;folheto 1 (tiragem: 1.000 unidades) 10x15cm; papel offset ou couchê 75g/m², 4x0 cores;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;270,00 6/18;folheto 1 (tiragem: 5.000 unidades) 10x15cm; papel offset ou couchê 75g/m², 4x0 cores;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;450,00 6/19;folheto 1 (tiragem: 20.000 unidades) 10x15cm; papel offset ou couchê 75g/m², 4x0 cores;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;800,00 6/20;folheto 1 (tiragem: 100.000 unidades) 10x15cm; papel offset ou couchê 75g/m², 4x0 cores;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;2.000,00 6/21;folheto 2 (tiragem: 1.000 unidades) 10x15cm; papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;360,00 6/22;folheto 2 (tiragem: 5.000 unidades) 10x15cm; papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;450,00 6/23;folheto 2 (tiragem: 20.000 unidades) 10x15cm; papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;800,00 6/24;folheto 2 (tiragem: 100.000 unidades) 10x15cm; papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;370,00 6/26;folheto 3 (tiragem: 5.000 unidades) 15x20cm; papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;550,00 6/27;folder 1 (tiragem: 1.000 unidades) 29,7x21cm (aberto); papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores, 1 dobra;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;470,00 6/28;folder 1 (tiragem: 5.000 unidades) 29,7x21cm (aberto); papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores, 1 dobra;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;850,00 6/29;folder 2 (tiragem: 1.000 unidades) 29,7x21cm (aberto); papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores, 2 dobras;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;900,00 6/31;folder 3 (tiragem: 1.000 unidades) 42x29,7cm (aberto); papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores, 3 dobras;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;730,00 6/32;folder 3 (tiragem: 5.000 unidades) 42x29,7cm (aberto); papel offset ou couchê 90g/m², 4x4 cores, 3 dobras;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;1.450,00 6/33;credencial de identificação 1 (tiragem: 1.000 unidades) 10x15cm, papel offset ou couchê 240g/m², 4x0 cores, com 2 furos, com cordinha passada;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;820,00 6/34;credencial de identificação 1 (tiragem: 5.000 unidades) 10x15cm, papel offset ou couchê 240g/m², 4x0 cores, com 2 furos, com cordinha passada;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;2.650,00 6/35;credencial de identificação 2 (tiragem: 1.000 unidades) 10x15cm, papel offset ou couchê 240g/m², 4x0 cores, com porta crachá em pvc transparente de aproximadamente 11x17cm, com cordinha passada;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;3.570,00 6/36;credencial de identificação 2 (tiragem: 5.000 unidades) 10x15cm, papel offset ou couchê 240g/m², 4x0 cores, com porta crachá em pvc transparente de aproximadamente 11x17cm, com cordinha passada;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;14.600,00 6/37;carteirinha (tiragem: 1.000 unidades) 10x7cm, papel offset ou couchê 240g/m², 4x0 cores;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;320,00 6/38;carteirinha (tiragem: 5.000 unidades) 10x7cm, papel offset ou couchê 240g/m², 4x4 cores;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;450,00 6/39;envelope (tiragem: 100 unidades) 24x34cm (fechado), papel offset 90g/m², na cor branca, 4x0 cores, dobras e cola;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;736,00 6/40;envelope (tiragem: 2.000 unidades) a3 (fechado), papel offset 150g/m², na cor branca, 1x0 cor;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;1.720,00 6/41;pasta canguru (tiragem: 1.000 unidades) 46x31cm (aberta), papel couchê 240g/m², 4x0 cores; acabamentos: refil, dobra, faixa especial, colagem e montagem para a bolsa interna, plastificação em uma face;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;2.130,00 6/42;pasta canguru (tiragem: 5.000 unidades) 46x31cm (aberta), papel couchê 240g/m², 4x0 cores; acabamentos: refil, dobra, faixa especial, colagem e montagem para a bolsa interna, plastificação em uma face;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;8.450,00 6/43;talão de ingresso (tiragem: 20 unidades) 150x50mm, impresso em papel offset 63g, 4x0 cores, com 2 picotes, numerados de 1 a 100 (numeração aplicada três em cada ingresso), bloco com 100 unidades;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;385,40 6/44;talão de ingresso (tiragem: 50 unidades) 150x50mm, impresso em papel offset 63g, 4x0 cores, com 2 picotes, numerados de 1 a 100 (numeração aplicada três em cada ingresso), bloco com 100 unidades;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;508,0000 6/45;talão de ingresso (tiragem: 100 unidades) 150x50mm, impresso em papel offset 63g, 4x0 cores, com 2 picotes, numerados de 1 a 100 (numeração aplicada três em cada ingresso), bloco com 100 unidades;tiragem;material: marca: própria, modelo 2024/papel: marca suzano, modelo: suzano;1.037,0000. **ARP6911/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS - CALENDÁRIO DE MESA, REVISTA E LIVRETO Fornecedor: QUALITY GRAFICA E EDITORA LTDA Ass: 16/02/24 lote 3/1; revista 1 (tiragem: 1.000 unidades) 42x28cm (aberto); capa: 4 páginas/1 lâmina em papel couchê fosco 150g/m², 4x4 cores, com laminação em uma face; miolo: 12 páginas/3 lâminas em papel offset ou couchê branco 75g/m²; 4x4 cores; acabamentos: refil, 1 dobra e 2 grampos;tiragem;próprio;4.000,00 2/1; calendário de mesa (tiragem: 1.000 unidades) 20x12cm, 28 páginas/14 lâminas em papel offset ou couchê fosco 120g/m², 4x4 cores; base:23x40cm em papel triplex 400g/m², 4x0 cores, 5 vincos (sendo 3 na base de sustentação e 2 nas laterais para reforço); acabamento: wire-o colorido;tiragem;próprio;6.600,00 3/2; revista 1 (tiragem: 2.000 unidades) 42x28cm (aberto); capa: 4 páginas/1 lâmina em papel couchê fosco 150g/m², 4x4 cores, com laminação em uma face; miolo: 12 páginas/3 lâminas em papel offset ou couchê branco 75g/m²; 4x4 cores; acabamentos: refil, 1 dobra e 2 grampos;tiragem;próprio;5.500,00 2/2; calendário de mesa (tiragem: 3.000 unidades) 20x12cm, 28 páginas/14 lâminas em papel offset ou couchê fosco 120g/m², 4x4 cores; base:23x40cm em papel triplex 400g/m², 4x0 cores, 5 vincos (sendo 3 na base de sustentação e 2 nas laterais para reforço); acabamento: wire-o colorido;tiragem;próprio;13.500,00 3/3; revista 2

(tiragem: 1.000 unidades) 42x28cm (aberto); capa: 4 páginas/1 lâmina em papel couchê fosco 150g/m², 4x4 cores, com laminação em uma face; miolo: 36 páginas/9 lâminas em papel offset ou couchê 75g/m²; 4x4 cores; acabamentos: refil, 1 dobra e 2 grampos;tiragem;próprio;6.500,00 3/4; revista 2 (tiragem: 2.000 unidades) 42x28cm (aberto); capa: 4 páginas/1 lâmina em papel couchê fosco 150g/m², 4x4 cores, com laminação em uma face; miolo: 36 páginas/9 lâminas em papel offset ou couchê 75g/m²; 4x4 cores; acabamentos: refil, 1 dobra e 2 grampos;tiragem;próprio;8.700,00 3/5;livreto 1 (tiragem: 1.000 unidades) 20x20cm (aberto); 32 páginas/8 lâminas em papel offset ou couchê branco 75g/m²; 4x4 cores; acabamentos: refil, 1 dobra e 2 grampos;tiragem;próprio;4.100,00 3/6;livreto 1 (tiragem: 2.000 unidades) 20x20cm (aberto); 32 páginas/8 lâminas em papel offset ou couchê branco 75g/m²; 4x4 cores; acabamentos: refil, 1 dobra e 2 grampos;tiragem;próprio;5.400,00 3/7;livreto 2 (tiragem: 1.000 unidades) 20x28cm (aberto); 20 páginas/5 lâminas em papel offset ou couchê branco 75g/m²; 4x4 cores; acabamentos: refil, 1 dobra e 2 grampos;tiragem;próprio;3.600,00 3/8;livreto 2 (tiragem: 2.000 unidades) 20x28cm (aberto); 20 páginas/5 lâminas em papel offset ou couchê branco 75g/m²; 4x4 cores; acabamentos: refil, 1 dobra e 2 grampos;tiragem;próprio;4.600,00. **ARP7011/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS - APOSTILAS Fornecedor: FABIANA D. CARVALHO LTDA Ass: 19/02/24 lote 4/1; apostila 1 (tiragem: 1.000 unidades) formato: 28x21cm; 300 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refil e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado;tiragem;própria/mod. personalizado;22.680,00 4/2; apostila 1 (tiragem: 2.000 unidades) formato: 28x21cm; 300 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refil e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado;tiragem;própria/mod. personalizado;45.360,00 4/3; apostila 1 (tiragem: 5.000 unidades) formato: 28x21cm; 300 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refil e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado;tiragem;própria/mod. personalizado;113.400,00 4/4; apostila 2 (tiragem: 1.000 unidades) formato: 28x21cm; 200 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refil e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado;tiragem;própria/mod. personalizado;17.440,00 4/5; apostila 2 (tiragem: 2.000 unidades) formato: 28x21cm; 200 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refil e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado;tiragem;própria/mod. personalizado;34.880,0000 4/6; apostila 2 (tiragem: 5.000 unidades) formato: 28x21cm; 200 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refil e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado;tiragem;própria/mod. personalizado;87.200,00 4/7; apostila 3 (tiragem: 1.000 unidades) formato: 28x21cm; 120 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refil e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado;tiragem;própria/mod. personalizado;13.240,00 4/8; apostila 3 (tiragem: 2.000 unidades) formato: 28x21cm; 120 páginas (capa + miolo); capa e contracapa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: refil e espiral plástico colorido de diâmetro compatível com a espessura do material finalizado;tiragem;própria/mod. personalizado;26.480,00 4/9; apostila 3 (tiragem: 5.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 80 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil;tiragem;própria/mod. personalizado;4.690,86 4/11; apostila 4 (tiragem: 2.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 80 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil;tiragem;própria/mod. personalizado;9.340,00 4/12; apostila 4 (tiragem: 5.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 80 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil;tiragem;própria/mod. personalizado;23.400,00 4/13; apostila 5 (tiragem: 1.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 60 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil;tiragem;própria/mod. personalizado;3.600,00 4/14; apostila 5 (tiragem: 2.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 60 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil;tiragem;própria/mod. personalizado;7.200,00 4/15; apostila 5 (tiragem: 5.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 60 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil;tiragem;própria/mod. personalizado;18.000,00 4/16; apostila 6 (tiragem: 1.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 40 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil;tiragem;própria/mod. personalizado;2.600,00 4/17; apostila 6 (tiragem: 2.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 40 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil;tiragem;própria/mod. personalizado;5.200,00 4/18; apostila 6 (tiragem: 5.000 unidades) formato: 28x21cm (fechado); 40 páginas (capa + miolo); capa: papel offset ou couchê 240g, 4x4 cores; miolo: offset 75g, 4x4 cores; acabamentos: dobra, 2 grampos, refil;tiragem;própria/mod. personalizado;13.000,00. **ARP7111/24** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS - CARTÃO DE VISITA Fornecedor: MV2 SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Ass: 19/02/24 lote 1/1; cartão de visita (tiragem: 300 unidades) 9x5cm, papel offset ou couchê 240g/m², 4x4 cores, com laminação fosca nas duas faces;tiragem;própria/proc. nacional;145,78 1/2; cartão de visita (tiragem: 500 unidades) 9x5cm, papel offset ou couchê 240g/m², 4x4 cores, com laminação fosca nas duas faces;tiragem;própria/proc. nacional;197,00

**Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 15 § 2º da Lei de Licít. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMS: PA 7777/2023 ARP 28311/2023** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. Fornecedor: MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Ass: 17/05/2023 lote 2/2 25% - sais para reidratação oral. Forma farmacêutica pó. Forma de apresentação envelope contendo aproximadamente 27,9 g. Via de administração oral. Código interno: 2822 envelope hidralil/airela/rms.: Not. Simplificada/proc. Nacional/apres. Cx cf 50 envelopes 1,00. **ARP 28411/2023** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 17/05/2023 lote 1/1 75% - sais para reidratação oral. forma farmacêutica pó. forma de apresentação envelope contendo aproximadamente 27,9 g. via de administração oral. código interno: 2822 envelope hidralil/airela/rms.: not. simplificada/proc. nacional/apres. cx cf 50 envelopes 0,9200. **PA2177/23 ARP28711/23** Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ALTEPLASE 10 MG/10 ML. Fornecedor: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. Ass: 18/05/2023 lote 1/1; alteplase 10 mg/10 ml. forma farmacêutica pó liofilizado + diluente. forma de apresentação frasco-ampola. via de administração intravenosa. código interno: 7178; frasco ampola; actilyse 10 mg/boehringer ingelheim/rms 1036700490018/proc. importado/art. 92 anexo i ricms sp. convênio 140/01/apres. cx cf 1 fr/amp + dil 10ml; 494,59. **PA1734/23 ARP28811/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO: LIVROS EM PORTUGUÊS - FRANCÊS. Fornecedor: CIO DA TERRA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE LIVROS LTDA Ass: 22/05/2023 lote 7/1; olha aqui o haitil/le voilà le haitil!; unidade; estrela cultural/proc. nacional/isbn: 9786586059519; 55,55. **ARP28911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) AS FRUTAS, OS NÚMEROS, BEBÊ FELIZ - PASSEIO NA FAZENDA E OUTROS. Fornecedor: EDITORA VALE DAS LETRAS LTDA. Ass: 22/05/2023 lote 1/1; as frutas; unidade; vale das letras/isbn: 97885550173938; 43,05. 1/2; os números; unidade; vale das letras/isbn: 978855501746; 43,05. 1/3; bebê feliz - passeio na fazenda; unidade; vale das letras/isbn: 9788555024222; 39,10. 1/4; bebê feliz - pela vizinhança; unidade; vale das letras/isbn: 855502438; 39,10. 1/5; meu livro fofoho - os sons dos animais; unidade; vale das letras/isbn: 978855501326; 49,90. 1/6; hora de dormir!; unidade; vale das letras/isbn: 978855500756; 39,10. 1/7; toque e sinta - o pônei manchinha; unidade; vale das letras/isbn: 97885550188313; 49,10. 1/8; animais e as diferenças - meu livro fofoho; unidade; vale das letras/isbn: 978855501357; 49,90. 1/9; bullying - as cores da zebra; unidade; vale das letras/isbn: 978857661996315; 39,90. 1/10; literatura encantada - o poder das estrelas do mar; unidade; vale das letras/isbn: 97885550116616; 22,10. 1/11; livro de banho - na floresta eu vi...; unidade; vale das letras/isbn: 97885550028211; 39,90. 1/12; literatura encantada - o curioso cavalo marinho; unidade; vale das letras/isbn: 978855501173; 22,10. 1/13; literatura encantada - as baleias brincalhonas; unidade; vale das letras/isbn: 97885550118018; 22,10. 1/14; viagem noturna: livro de pano infantil; unidade; vale das letras/isbn: 978855502446; 39,10. 1/15; hora de brincar; unidade; vale das letras/isbn: 978855500763; 39,10. 1/16; os sons dos veículos - meu livro fofoho; unidade; vale das letras/isbn: 978855501333; 49,90. 1/17; aventura na selva - bebê feliz; unidade; vale das letras/isbn: 978855502453; 39,10. 1/18; estou crescendo; unidade; vale das letras/isbn: 978855502217; 39,90. 1/19; o jacaré comilão; unidade; vale das letras/isbn: 978855501265; 99,00. 1/20; animais selvagens; unidade; vale das letras/isbn: 9786556650234; 99,90. 1/21; dinossauros incríveis; unidade; vale das letras/isbn: 9786556650265; 99,90. 1/22; animais do brasil; unidade; vale das letras/isbn: 9786556650241; 99,90. 1/23; o corajoso tubarão; unidade; vale das letras/isbn: 978855501296; 99,00. 1/24; pop-up onde está o dragão; unidade; vale das letras/isbn: 9786556650494; 72,90. 1/25; pop-up quem vive na fazenda; unidade; vale das letras/isbn: 9786556650562; 72,90. 1/26; pop-up quem é?; unidade; vale das letras/isbn: 9786556650548; 72,90. 1/27; pop-up que planeta é esse?; unidade; vale das letras/isbn: 9786556650586; 72,90. **ARP29011/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO: ENSINO FUNDAMENTAL (5º ANO) QUER CONHECER O CORPO HUMANO, THÉO E O SABIA E OUTROS. Fornecedor: GESPED - GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL E EDUCACIONAL LTDA. Ass: 22/05/2023 lote 5/1; quer conhecer o corpo humano?; unidade; franco editora/isbn: 978.85.7671.380.7; 53,87. 5/2; théo e o sabia; unidade; franco editora/isbn: 978.85.7671.312.8; 37,20. 5/3; o sonho da buya-wasú; unidade; editora miolo mole/isbn: 978.65.88749.56.2; 56,20. 5/4; bhadra; unidade; editora miolo mole/isbn: 978.65.88749.43.2; 56,20. 5/5; do lado de lá; unidade; editora miolo mole/isbn: 978.65.88749.36.4; 57,95. 5/6; abichodário; unidade; editora miolo mole/isbn: 978.65.88749.39.5; 57,94 5/7; as aventuras de ralf e carlos no mundo da lua; unidade; editora miolo mole/isbn: 978.65.88749.38.8; 55,35. 5/8; tão diferentes!; unidade; franco editora/isbn: 978.85.7671.262.6; 49,26. 5/9; uni duni tê (parlendas) tiê; unidade; tiê produções; unidade: 978.65.85138.02.4; 56,20. 5/10; monstro; unidade; editora miolo mole/isbn: 978.65.88749.35.7; 55,99. 5/11; os sete desafios no outro lado da ilha; unidade; franco editora/isbn: 978.85.7671.320.3; 39,60. 5/12; o pequeno colecionador; unidade; franco editora/isbn: 978.85.7671.135.3; 45,60. 5/13; o cardápio maluco; unidade; franco editora/isbn: 978.85.7671.300.5; 43,35. 5/



14;de ponto em ponto apareceu um conto;unidade;franco editora/isbn: 978.85.7671.323.4;32,40. 5/15;a primeira vez no circo;unidade;franco editora/isbn: 978.85.7671.191.9;47,89. **ARP29111/23** Objeto: FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO: ENSINO FUNDAMENTAL (3º E 4º ANOS) PRA BRINCAR, NA RUA DO SABÃO E OUTROS. Fornecedor: WORD EDUCACIONAL EDITORA E SISTEMAS DE EDUCACAO LTDA. Ass: 22/05/2023 lote 4/1;pra brincar;unidade;global/isbn: 978.85.260.2220.1;46,80. 4/2;na rua do sabão;unidade;global/isbn: 978.85.260.1851.8;46,80. 4/3;trem de ferro;unidade;global/isbn: 978.85.260.1850.1;46,80. 4/4;língua de criança - limeriques às soltas;unidade;global/isbn: 978.85.260.1532.6;46,80. 4/5;os cinco sentidos;unidade;global/isbn: 978.85.260.1402.2;53,10. 4/6;contos indígenas brasileiros;unidade;global/isbn: 978.85.260.0936.3;46,80. 4/7;mistérios do mar oceano;unidade;global/isbn: 978.85.260.1418.3;53,10. 4/8;o homem que espalhou o deserto;unidade;global/isbn: 978.85.260.0276.0;44,10. 4/9;um gato no telhado;unidade;global/isbn: 978.85.160.6948.3;49,50. 4/10;ou isto ou aquilo;unidade;global/isbn: 978.85.260.2129.7;53,10. 4/11;o pato pacato;unidade;global/isbn: 978.65.561.2254.0;46,80. 4/12;o olho de vidro do meu avô;unidade;global/isbn: 978.65.561.2110.9;46,80. 4/13;a flor do lado de lá;unidade;global/isbn: 978.85.260.0620.1;49,50. 4/14;a árvore;unidade;global/isbn: 978.85.260.2411.3;46,80. 4/15;lembranças de aninha;unidade;global/isbn: 978.65.561.2106.2;53,10.

**PA 44896/2022 ARP 29211/2023** OBJETO: 75% - FORNECIMENTO DE SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA 8 X 0,30MM. FORNECEDOR: CEPALAB LABORATORIOS S.A. Ass: 22/05/2023 lote 1/175% - seringa descartável para insulina com agulha 8 x 0,30mm - embalagem cx c/100 (cem) unidades. - estéril, de plástico, capacidade 100ui. Incolor com resistência mecânica, corpo clínico, escala em gravação indelével de 0 a 100 ui com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo das seringas (mono bloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, aprotogênica. Agulha de dimensões: 8 x 0,30mm a 9,5 x 0,30mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica reta, oca, bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. Embalagem unitária ou múltipla com selagem eficiente. No caso de embalagem múltipla, as seringas devem ser autoembaladas com capas protetoras nas duas extremidades. Em ambos os casos devem promover barreira microbiana a garantir a integridade e esterilização do produto até o momento de sua utilização. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 2863).Unidade:cepalab/anhui kangda medical products. Ltd/proc. China/rms.: 80258020015/aut. 8.22779.60,2200. **ARP 29311/2023** Objeto: FORNECIMENTO DE SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML - LUER SLIP. Fornecedor: INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA. Ass: 22/05/2023 lote 4/4 seringa plástica estéril descartável com capacidade para 10 ml - luer slip: plástica, estéril, descartável, com capacidade para 10 ml confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 4795) unidade injex/injex industrias cirurgicas ltda./proc. nacional/rms: 10160610007/aut. 1.01606.1 0,2800 **ARP 29411/2023** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA 8 X 0,30MM. Fornecedor: STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA. Ass: 22/05/2023 lote 2/2 25% - seringa descartável para insulina com agulha 8 x 0,30mm - embalagem cx c/100 (cem) unidades. - estéril, de plástico, capacidade 100ui. incolor com resistência mecânica, corpo clínico, escala em gravação indelével de 0 a 100 ui com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo das seringas (mono bloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, aprotogênica. agulha de dimensões: 8 x 0,30mm a 9,5 x 0,30mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida cilíndrica reta, oca, bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação do canhão. embalagem unitária ou múltipla com selagem eficiente. no caso de embalagem múltipla, as seringas devem ser autoembaladas com capas protetoras nas duas extremidades. em ambos os casos devem promover barreira microbiana a garantir a integridade e esterilização do produto até o momento de sua utilização. a embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 2863). unidade cepalab/anhui kangda medical products. ltd/proc. china república popular/rms.: 80258020015/aut. 8.16434.1 0,2800. **ARP29511/23** Objeto: FORNECIMENTO DE SERINGA VOLUME TOTAL 01 ML: SEM AGULHA, DESCARTÁVEIS (GRADUAÇÃO) E SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5ML - LUER SLIP. Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA. Ass: 22/05/2023 lote 3/3 seringa volume total 01 ml: sem agulha, descartáveis (graduação) - intervalo 1 ui em 1 ml - com pistão - para ajuste do pistão no bico quando da injeção, retirando todo o medicamento, permitindo perda mínima de medicamentos. escala de graduação - apresenta alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros, legíveis e indelévels. embalagem - as seringas são embaladas em invólucro apropriado, garantindo integridade e esterilidade ao produto durante armazenamento e até o momento do uso. péta de abertura - reduz o risco de contaminação durante a abertura da embalagem. não pode ser fechada após aberta. bico luer slip-central. certificação no inmetro e rms. (código de uso interno 2871) unidade saldanha rodrigues/sr/productos para la salud s/a/proc. paraguai/rms.: 81391540009/aut. 8.06078.5 0,1362 5/5 seringa plástica estéril descartável com capacidade para 5ml - luer slip - confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central tipo luer-slip, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade a seringa quando em superfície plana. êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde e certificação do inmetro. (código de uso interno 5095) unidade saldanha rodrigues/sr/productos para la salud s/a/proc. paraguai/rms.: 80026180029/aut. 8.06078.5 0,1690.

**PA7779/2023 ARP 29611/2023** Objeto: 25% - FORNECIMENTO DE ALOPURINOL 100 MG. Fornecedor: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA. Ass: 23/05/2023 lote 2/2 25% - alopurinol 100 mg. forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. forma de apresentação cartela/blister/strip. via de administração oral. código interno: 263 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. unidade alopurinol g/sanofi medley/rms.: 1832600350015/afe: 1.27967.0/apres. 100 mg c/ ct bl al plas trans x 30 0,1500. **ARP 29711/2023** Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE ALOPURINOL 100 MG. Fornecedor: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. Ass: 23/05/2023 lote 1/1 75% - alopurinol 100 mg. Forma farmacêutica cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Forma de apresentação cartela/blister/strip. Via de administração oral. Código interno: 263 unidade: cápsula /comprimido /comprimido revestido/drágea. Unidade alopurinol g/sanofi medley/rms.: 1832600350015/afe: 1.12446.1/apres. 100 mg c/ ct bl al plas trans x 30 0,1260

**PA 45657/2022 ARP 29811/2023** Objeto: FORNECIMENTO DE GARFOS PLÁSTICOS, FACAS E COLHERES. Fornecedor: DG ENTERPRISES LTDA. Ass: 24/05/2023 lote 1/1 garfos plásticos para refeição unidade strawplast 0,0982 1/2 facas plásticas para refeição unidade strawplast 0,0968 1/3 colheres plásticas para refeição unidade strawplast 0,1007 1/4 colheres plásticas para sobremesa unidade strawplast 0,0647

**PA11970/23 ARP43711/23** Objeto: LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS Fornecedor: PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE Ass: 18/08/23 lote 1/1;locação de mesas plásticas quadradas, altura padrão, na cor branca, com medidas aproximadas de 0,70 x 0,70 m;unidade;dcc;3,57 1/2;locação de cadeiras plásticas, resistentes, sem apoio de braço, na cor branca.;unidade;dcc;3,00

**PA6867/22 ARP43811/23** Objeto: FORNECIMENTO DE SAGU, MILHO PARA CANJICA, COCO RALADO, FAROFA PRONTA E FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Fornecedor: MOGI MELO COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 1/1;sagu - produto preparado a partir do amido de mandioca com forma de grânulos redondos embalagem primária de aproximadamente 500g a 1kg, de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;12,09 1/2;milho para canjica - (amarela), produto dos grãos ou pedaços de milho provenientes da espécie (zea mays) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica os grãos podem ser de coloração amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalagem de aproximadamente 500 gr a 1 kg, de polietileno transparente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;6,19 1/3;coco ralado - produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico. embalagem primária aluminizada de 100 gramas e máximo de 1 kg aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo. prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos igredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23** Objeto: FORNECIMENTO DE LEITE UHT - LITRO Fornecedor: SUPERNOVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Ass: 22/08/23 lote 2/1;leite uht - produto de origem animal (vacca), líquido, fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterelizado. embalagem tetra pack original de fábrica de 1 litro com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;adel coco/apres. 100g x 10 = 1kg/valid. 12 meses;52,77 1/4;farofa pronta - de mandioca sem pimenta (sem pimenta). embalagem aluminizada de 500 gramas aproximadamente com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.;quilo;pinduca/apres. 500 x 2 = 1kg/valid. 12 meses;9,19 1/5;fermento em pó químico - com pirofosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, amido de milho ou fécula de mandioca e fosfato de manocasio monoidratado para bolo embalagem de pote com 0,500 gr 02 kg cada aproximadamente.;quilo;trisant/apres. 1kg/valid. 12 meses;21,75. **ARP43911/23**

com bisel bi-angulado e trifacetado para facilitar a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. com protetor de agulha, garantindo sua integridade até o momento do uso. possuir asas de empunhadura para facilitar a punção e estabilidade durante o tempo de permanência na veia, ter tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea luer com protetor codificado por cores. embalagem individual com papel grau cirúrgico e de acordo com as normas impostas pela anvisa. (código de uso interno 2835). unidade wiltex/anhui hongyu wuzhou medical manufacturer co./proc. china república popular/rms.: 10150470655/apres. cx c/ 100 pc/cod.: syz06020pw 0,2295. 1/3 75%- dispositivo agulhado com asas (tipo butterfly/scalp) n°25; estéril, descartável, com agulha silicizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilitar a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. com protetor de agulha, garantindo sua integridade até o momento do uso. possuir asas de empunhadura para facilitar a punção e estabilidade durante o tempo de permanência na veia, ter tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea luer com protetor codificado por cores. embalagem individual com papel grau cirúrgico e de acordo com as normas impostas pela anvisa. (código de uso interno 2836). unidade wiltex/anhui hongyu wuzhou medical manufacturer co./proc. china república popular/rms.: 10150470655/apres. cx c/ 100 pc/cod.: syz05020pw 0,2253. **ARP 60311/23** Objeto: (75% - LOTE 1) FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO AGULHADO COM ASAS (TIPO BUTTERFLY/SCALP) N° 21(2834), 23(2835) E 25(2836). Fornecedor: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA. Ass: 21/11/23 lote 1/1 75%- dispositivo agulhado com asas (tipo butterfly/scalp) n° 21; estéril, descartável, com agulha silicizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilitar a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. com protetor de agulha, garantindo sua integridade até o momento do uso. possuir asas de empunhadura para facilitar a punção e estabilidade durante o tempo de permanência na veia, ter tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea luer com protetor codificado por cores. embalagem individual com papel grau cirúrgico e de acordo com as normas impostas pela anvisa. (código de uso interno 2834). unidade wiltex/anhui hongyu wuzhou medical manufacturer co./proc. china república popular/rms.: 10150470655/apres. cx c/ 100 pc/cod.: syz08020pw 0,2259. 1/2 75%- dispositivo agulhado com asas (tipo butterfly/scalp) n°23; estéril, descartável, com agulha silicizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilitar a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. com protetor de agulha, garantindo sua integridade até o momento do uso. possuir asas de empunhadura para facilitar a punção e estabilidade durante o tempo de permanência na veia, ter tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea luer com protetor codificado por cores. embalagem individual com papel grau cirúrgico e de acordo com as normas impostas pela anvisa. (código de uso interno 2835). unidade wiltex/anhui hongyu wuzhou medical manufacturer co./proc. china república popular/rms.: 10150470655/apres. cx c/ 100 pc/cod.: syz06020pw 0,2295. 1/3 75%- dispositivo agulhado com asas (tipo butterfly/scalp) n°25; estéril, descartável, com agulha silicizada com bisel bi-angulado e trifacetado para facilitar a punção, reduzindo o traumatismo dos tecidos. com protetor de agulha, garantindo sua integridade até o momento do uso. possuir asas de empunhadura para facilitar a punção e estabilidade durante o tempo de permanência na veia, ter tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea luer com

protetor codificado por cores. embalagem individual com papel grau cirúrgico e de acordo com as normas impostas pela anvisa. (código de uso interno 2836). unidade wiltex/anhui hongyu wuzhou medical manufacturer co./proc. china república popular/rms.: 10150470655/apres. cx c/ 100 pc/cod.: syz05020pw 0,2253.

**PA 37951/23 ARP 60411/23** Objeto: FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA ENDODONTIA(768) E SUGADOR CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO (3700). Fornecedor: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. Ass: 21/11/23 lote 2/1 cimento para endodontia líquido/pó kit contendo cimento endodôntico para obturação de canal radicular, radiopaco, a base de óxido de zinco e eugenol. embalagem com 12g de pó e 10 ml de líquido. (código de uso interno 768) kit biodinamica/mod. pulp fill/rms.: 10298550080 21,27. 4/1 sugador cirúrgico odontológico para sucção de sangue e saliva. estéril e descartável. embalagem com 40 unidades. (código de uso interno 3700) pacote 2i biological/mod. suctor c/40/rms.: 81130719006 36,23. **ARP 60511/23** Objeto: FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (3414 E 6385). Fornecedor: PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass: 21/11/23 lote 1/1 hipoclorito de sódio 0,5 % em cloro ativo solução para irrigação de canal. desinfetante e antisséptico para procedimentos odontológicos em embalagem plástica opaca contendo 1 litro. (código de uso interno 3414) frasco asfer/asfer/rms.: 80117920002 6,57. 1/2 hipoclorito de sódio 1,0 % em cloro ativo solução para irrigação e remoção de material orgânico do interior dos canais radiculares. desinfetante e antisséptico para procedimentos odontológicos. embalagem plástica opaca contendo 1 litro. (código de uso interno 6385) frasco asfer/asfer/rms.: 80117920001 7,53.

**PA43446/22 ARP 60611/23** Objeto: FORNECIMENTO DE IMATINIBE PARA ATENDER A MANDADO JUDICIAL. Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Ass: 21/11/23 lote 1/1 imatinibe 400 mg. embalagem contendo comprimido de uso oral. código interno: 4271 comprimido cristália/cristália prod. quim. farm. ltda./proc. nacional/nome com. mesil. imatinibe 400 mg com. rev. 3 bl/apres.: cx. c/ 3 blisteres x 10 comprimidos/rms.: 1.0298.0398.005.5 20,00. 2/2 imatinibe 100 mg. embalagem contendo comprimido de uso oral. código interno: 1849 comprimido cristália/cristália prod. quim. farm. ltda./proc. nacional/nome com. mesil. imatinibe 100 mg com. rev. 6 bl/apres.: cx. c/ 6 blisteres x 10 comprimidos/rms.: 1.0298.0398.002.0 9,90.

**Notificação de Correspondência de Penalidade:**

**PA30346/23** Considerando que após diversas tentativas em contatar a empresa **TGA COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, seja através de telefone e/ou e-mail, e ainda por correspondência via Correios sem que obtivéssemos êxito, fica através da presente publicação notificada que em virtude do descumprimento de obrigações assumidas, foi aplicada a sanção de MULTA, ficando a mesma ciente que o não pagamento implica em lançamento do débito em dívida ativa e após execução judicial. Encontra-se no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Av. Salgado Filho, 886 - 2º andar - Centro Guarulhos/SP, no horário das 8h30 as 12hr. e das 13h30 às 16h30, boleto de multa para pagamento com prazo de 10 (dez) dias a partir da presente publicação.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

## Você sabe o que é Esporotricose?

Esporotricose é uma micose que pode afetar tanto o homem quanto os animais, especialmente os gatos.

### Saiba como a doença é transmitida

O fungo causador da esporotricose geralmente habita o solo, palhas, vegetais e também madeiras, podendo ser transmitido através do contato com materiais contaminados, como farpas ou espinhos. Animais infectados, em especial os gatos, transmitem a doença por meio de arranhões, mordidas e contato direto com a pele lesionada.

Em caso de suspeita de esporotricose em um animal de estimação, procure o **Centro de Zoonoses (CCZ)** e em caso de suspeita em humanos, procure uma unidade de saúde.

### CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

R. Santa Cruz do Descalvado,  
420, Jd. Triunfo (Bonsucesso)  
Telefone.: 2436-3666





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE GUARULHOS - IPREF**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2024 - IPREF**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, com suporte no que dispõe a Lei Municipal nº 6.056/2005, artigo 11 e Lei Municipal nº 6.083/2005, § 1 do artigo 15;

Considerando o Decreto Municipal nº 40748, de 17.11.2023, que fixou para o exercício de 2024 o valor da Unidade Fiscal de Guarulhos – UFG em R\$ 4,3057 (quatro reais, três mil e cinquenta e sete décimos de milésimos);

Tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 6.083 de 07 de julho de 2005, no seu inciso II do caput do Artigo 8º e seu Parágrafo Único;

**RESOLVE:**

1 – Expedir, com a presente instrução, o reajuste do valor máximo da coparticipação financeira da Assistência à Saúde, **fixando em R\$ 163,62** (cento e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), com base em **38 UFGs** (trinta e oito Unidades Fiscais de Guarulhos);

2 – Revogar a Instrução Normativa nº 001/2023;

3 – A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos produzir-se-ão a contar de **1º de janeiro de 2024**.

Guarulhos, 20 de fevereiro de 2024.

**MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS**

Presidente

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 119/2024. **OBJETO:** Fornecimento de água, pelo período de 12 (doze) meses. **CONTRATANTE:** IPREF. **CONTRATADA:** SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo. **VALOR:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021. **RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE** em 21/02/2024, por **MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS** – Presidente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

**PORTARIA Nº 25751/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 603/2020, procede à **PROMOÇÃO** da servidora abaixo designada:

- **THAISA BERNHARDT RIBEIRO ORLANDINO**(cód. 223244), no cargo de Analista Legislativo IV- Área Administrativa e Apoio Parlamentar, ANL-03, a partir de 08/02/2023.

**CUMPRÁ-SE.**

**PORTARIA Nº 25752/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e conforme determinação contida no Processo Administrativo nº 601/2020, procede à **PROMOÇÃO** da servidora abaixo designada:

- **ROSELI DE OLIVEIRA CRUZ GOMES** (cód. 24114), no cargo de Analista Legislativo IV- Área Contabilidade, ANL-03, a partir de 21/05/2023.

**CUMPRÁ-SE.**

**PORTARIA Nº 25753/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo nº 299/2024, **DESIGNA** o servidor **JULIANO MACHADO LINO** (cód.23254), ocupante do cargo de Consultor Legislativo - Área Tesouraria, de provimento efetivo, para responder cumulativamente à suas funções como Diretor Executivo de Assuntos Financeiros, em comissão, enquanto perdurarem as férias da servidora **PRISCILA NAOMI KINJO** (cód.23498), no período de 19/02/2024 a 23/02/2024.

**CUMPRÁ-SE.**

**PORTARIA Nº 25754/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo 538/2024, de 29/01/2024, **DESIGNA** o servidor **JONATHAN DE OLIVEIRA** (cód.22894), ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Área Administrativa, para responder, em acúmulo de função, como Diretor Executivo de Controle Interno e Compliance, em comissão, enquanto perdurarem as férias da servidora **THAISA BERNHARDT RIBEIRO ORLANDINO** (cód.23244), no período de 05/02/2024 a 09/02/2024.

**CUMPRÁ-SE.**

**PORTARIA Nº 25755/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** aos servidores abaixo discriminados:

- **LUCIANA RAQUEL PEREIRA SOARES** (cód.24053), Analista Legislativo – Área Administrativa e de Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 26/01/2024 a 02/02/2024 - Proc. n.º 413, de 29/01/2024.

- **EMERSON BOLZACHINI RUIZ** (cód.23828), Técnico Legislativo A – Operador de Câmera, de provimento efetivo, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/01/2024 a 02/02/2024 - Proc. n.º 315, de 29/01/2024.

- **RENATA PEREIRA FERNANDES DIAS** (cód.23813), Consultor Legislativo – Jornalista, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, na data de 26/01/2024 - Proc. n.º 314, de 29/01/2024.

- **ANA CAROLINA ORTIZ** (cód.23059), Analista Legislativo – Área Administrativa e de Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/01/2024 a 30/01/2024 - Proc. n.º 319, de 29/01/2024.

- **ALFREDOALEIXO DE FREITAS** (cód.26466), Assessor Legislativo, em comissão, NE-1, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2024 a 08/02/2024 - Proc. n.º 394, de 01/02/2024.

- **PAULINO KENDY GOTO** (cód.22929), Técnico Legislativo A -Operador de mesa de som e imagem, de provimento efetivo, 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2024 a 09/02/2024 - Proc. n.º 405, de 01/02/2024.

- **RODRIGO AUGUSTO MILITÃO BATISTA** (cód.23063), Técnico Legislativo B – Área Gestão Pública, de provimento efetivo, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/01/2024 a 24/01/2024 - Proc. n.º 253, de 22/01/2024; 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 25/01/2024 a 26/01/2024 - Proc. n.º 541, de 15/02/2024; 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde na data de 05/02/2024 – Proc. n.º 543, de 15/02/2024 e 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde no período 07/02/2024 a 09/02/2024.

- **SIMONE PATRÍCIA CARVALHO DIAS COSTA** (cód.20519), Técnico Legislativo, de provimento efetivo, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/01/2024 a 31/01/2024 - Proc. n.º 488, de 29/01/2024, e 6 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/02/2024 a 10/02/2024 - Proc. n.º 487, de 07/02/2024.

- **JOSÉ LAURINDO DA SILVA** (cód.25762), Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, em comissão, NE-0, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 31/01/2024 a 14/02/2024 - Proc. n.º 489, de 07/02/2024.

- **TATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS** (cód. 26434), Assessor Legislativo, em comissão -NE-1, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, na data de 09/02/2024 - Proc. n.º 528, de 09/02/2024.

- **LEANDRO SAMUEL MARTINS** (cód.23081), Consultor Legislativo – Jornalista, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, na data de 09/02/2024 - Proc. n.º 524, de 09/02/2024.

- **JOSÉ ADRIANO ZAGO DE CASTRO** (cód.22903), Analista Legislativo – Área Administrativa e de Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/02/2024 a 20/02/2024 - Proc. n.º 526, de 09/02/2024.

- **EDILAINÉ PEREIRA GOMES** (26315), Gestora de Planejamento Estratégico de Controle Interno e Compliance, em comissão, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/02/2024 a 09/02/2024 - Proc. n.º 515, de 08/02/2024.

- **DIOGO PERES CAMACHO** (cód.22925), Técnico Legislativo – Área Tecnologia da Informação, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, na data de 07/02/2024 - Proc. n.º 514, de 07/02/2024.

- **DIVA DE SOUSA FELIX FUNARI** (cód. 26242), Assessor Legislativo, em comissão -NE-1, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/02/2024 a 15/02/2024 - Proc. n.º 553, de 15/02/2024.

**CUMPRÁ-SE.**

**Ticiano Americano**

Presidente

**Claudemir da Silva Fernandes**

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

**PORTARIA Nº 25756/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o entendimento com a Bancada do PSD, devido ao retorno do Vereador Thiago Surfista ao exercício da vereança e a saída do Suplente Dr. Alexandre Dentista, REGISTRA a alteração na composição das Comissões Permanentes de Higiene e Saúde Pública e Finanças e Orçamento, conforme segue:

**FINANÇAS E ORÇAMENTO - FO**

Presidente: GERALDO CELESTINO

Secretário: THIAGO SURFISTA

Membro : CAROL RIBEIRO

**HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA - HSP**

Presidente: GERALDO CELESTINO

Secretário: THIAGO SURFISTA

Membro : LUÍS DA SEDE

**CUMPRÁ-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 22 de fevereiro de 2024.

**TICIANO AMERICANO**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

**SEBASTIÃO BISPO DA SILVA**

Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DECISÃO DOS RECURSOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Ver. **TICIANO AMERICANO**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta nos autos do PA nº 2125/2023, decide pelo **NÃO PROVIMENTO DOS RECURSOS** apresentados pelas empresas TYKHE SOLUÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA e MAXX PROJETOS DE CONSULTORIA EM TI LTDA, razão pela qual **ADJUDICA** o objeto licitado e **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 002/23 (Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema para automatização de atendimento via WhatsApp e Webchat, bem como instalação, implantação, treinamento e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos), diante do resultado final registrado em Ata, em favor da seguinte empresa:

**THERIONTEC SISTEMAS INOVADORES LTDA**, CNPJ 24.501.766/0001-18, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.498,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

Guarulhos, 23 de fevereiro de 2024.

**TICIANO AMERICANO**

Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que consta nos autos do PA nº 1346/2023, **HOMOLOGA** o resultado do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**, reconhecendo as inscrições das seguintes pessoas físicas e jurídicas: Sociedade Guarulhense de Educação (CNPJ nº 49.073.182/0001-10); Anhanguera Educacional Participações S/A (CNPJ nº 04.310.392/0093-64); e Dra. Neuza Maria Lourenço da Silva (OAB nº XXX653 SP).

Guarulhos, 22 de fevereiro de 2024.

**TICIANO AMERICANO**

Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 003/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr. Ver. **TICIANO AMERICANO**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta nos autos do PA nº 2462/2023, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 003/23 (Contratação de empresa especializada no fornecimento de tapetes para as dependências do edifício da Câmara Municipal de Guarulhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos), diante do resultado final registrado em Ata, em favor da seguinte empresa:

**MWB COMERCIAL LTDA**, CNPJ 48.426.370/0001-11, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 22.900,00 (VINTE E DOIS MIL E NOVECIENTOS REAIS).

Guarulhos, 23 de fevereiro de 2024.

**TICIANO AMERICANO**

Presidente



**DOE SANGUE  
e salve até  
4 vidas!**

AJUDE OS  
HEMOCENTROS  
DA CIDADE

**Hemocentro Hospital Stella Maris**  
Rua Maria Candida Pereira, 568 - Itapegica  
De segunda a sexta, das 8h às 16h  
Tel.: 2423-8500

**Hemocentro São Lucas**  
Rua Santo Antônio, 95 - Centro  
De segunda a sexta, das 8h às 16h  
Tel.: 3660-6040

**Hospital Geral de Guarulhos**  
Alameda dos Lírios, 300 - Parque Cecap  
De segunda a sexta, das 8h às 15h  
Tel.: 3466-1350



CIDADE DE  
**GUARULHOS**

[@PrefeituraGuarulhosOficial](#)

[PrefeituraGuarulhosOficial](#)

[@prefguarulhos](#)

[www.guarulhos.sp.gov.br](#)